



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 070 - SÁBADO, 6 DE MAIO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1 ^a - Serys Slhessarenko – PT-MT 2 ^º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3 ^º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4 ^º - Aelton Freitas – PL-MG
---	--

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) - 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾
LÍDER DO PMR- 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leonmar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 52^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE MAIO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do **caput** do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (incluso as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).....

14798

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2006 (nº 5.451/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências.....

14798

1.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 127, de 2006 (nº 300/2006, na origem), de 2 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Domingos Franciulli Neto.....

14798

Nº 128, de 2006 (nº 301/2006, na origem), de 2 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Massami Uyeda para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.....

14814

1.2.3 – Leitura de pareceres

Nº 444, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2006

(nº 1.860/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco.

14831

Nº 445, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2006 (nº 1.868/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, denominada "AMACI", a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaté, Estado do Paraná.....

14834

Nº 446, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2006 (nº 1.878/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ASCCOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais.

14838

Nº 447, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2006 (nº 1.882/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvarenga, Estado de Minas Gerais.....

14842

Nº 448, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2006 (nº 1.885/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.....

14845

Nº 449, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2006 (nº 1.888/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná.

14848

Nº 450, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2006 (nº 1.889/2005, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada "ACCB" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.....	14851	Nº 458, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2006 (nº 1.911/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu / RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte.....	14877
Nº 451, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2006 (nº 1.771/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Heliodora – ACHÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliodora, Estado de Minas Gerais.	14855	Nº 459, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2005 (nº 1.730/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Maranata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.....	14880
Nº 452, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2006 (nº 1.776/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.	14859	Nº 460, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 555, de 2005 (nº 1.872/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.....	14883
Nº 453, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2006 (nº 1.814/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.	14862	Nº 461, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2005 (nº 1.887/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação "Comunidade Irmãos Unidos" de Governador Archer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Archer, Estado do Maranhão.....	14888
Nº 454, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2006 (nº 1.856/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Panorama FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panorama, Estado de São Paulo.	14865	Nº 462, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2005 (nº 1.905/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Sócio Cultural São Romão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.	14891
Nº 455, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2006 (nº 1.863/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Tigre, Estado da Paraíba.....	14868	Nº 463, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2006 (nº 1.820/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.	14895
Nº 456, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2006 (nº 1.879/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura de Brasília de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.....	14871	Nº 464, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2006 (nº 1.890/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajá, Estado de Goiás.....	14898
Nº 457, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2006 (nº 1.883/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense – ADES-COL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.....	14874	Nº 465, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2006 (nº 1.896/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri- ASCORAPI	

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.....	14902	– 91.5 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso.	14930
Nº 466, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2006 (nº 1.903/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.....	14905	Nº 474, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 2003, do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 543, de 2004)	14933
Nº 467, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2006 (nº 337/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas.	14909	1.2.4 – Leitura de proposta de emenda à Constituição Nº 21, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição, para dispor sobre a candidatura de pessoas não filiadas a partidos políticos.....	14977
Nº 468, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2006 (nº 1.719/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.....	14913	1.2.5 – Comunicações da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 541, 555, 557 e 559, de 2005 e 48, 54, 55, 56, 65, 73, 76, 80, 82, 85 e 86, de 2006, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o Ofício nº 33, de 2006, da Comissão de Educação.	14981
Nº 469, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2006 (nº 1.585/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba.....	14916	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 93 a 101, 103 a 105, 107, 108 e 110, de 2006, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o Ofício nº 34, de 2006, da Comissão de Educação.	14982
Nº 470, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2006 (nº 1.922/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Taquarivaí, Estado de São Paulo.	14920	1.2.6 – Discursos do Expediente SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Defesa da Deputada Thelma de Oliveira acusada de participar do esquema de superfaturamento de ambulâncias, de acordo com relação publicada no site do jornalista Cláudio Humberto.	14982
Nº 471, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2006 (nº 1.930/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado de Amapá.....	14923	SENADOR PEDRO SIMON – Transcrição do pronunciamento de posse do Ministro Marco Aurélio na presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República.....	14983
Nº 472, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2006 (nº 855/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Relógio Federal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....	14927	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Análise do processo que permitiu ao Brasil adquirir a auto-suficiência na produção de petróleo. Necessidade de o País atingir a auto-suficiência na área de energia.....	14990
Nº 473, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2006 (nº 1.780/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM		SENADOR AELTON FREITAS – Realização da Exposição Internacional de Gado Zebu, em Uberaba/MG, e do XXIII Congresso Mineiro de Municípios, em Belo Horizonte/MG.....	14993
		SENADOR JOSÉ JORGE – Críticas à condução da política externa brasileira.....	14994
		SENADOR EDISON LOBÃO – Considerações sobre a nacionalização do petróleo e do gás	

pelo governo da Bolívia. Comentários ao relatório da UNESCO sobre a educação no mundo. Defesa da adoção do ensino à distância.....	14997	Registro da abertura de créditos para a recuperação emergencial da Rodovia BR-174, no trecho entre as cidades de Juína/MT e Vilhena/RO.....	15029
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comentários a respeito do encontro do Presidente Lula com os presidentes da Argentina, da Venezuela e da Bolívia, para tratar da nacionalização do petróleo e do gás pelo governo boliviano. Redução do trabalho infantil no Brasil. Posicionamento contrário à inclusão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Programa Bolsa Família.	14999	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do artigo intitulado “Ainda é longo o caminho até a igualdade de gênero”, publicado no jornal Valor Econômico , edição de 17 de abril último.....	15030
SENADOR ALVARO DIAS – Transcrição do pronunciamento de posse do Ministro Marco Aurélio na presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Críticas ao posicionamento do Presidente Lula frente à nacionalização do petróleo e do gás pelo governo da Bolívia.....	15001	SENADOR SÉRGIO GUERRA – Considerações a respeito da matéria intitulada “Dilma amplia poder com entrada de Mantega”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 16 de abril último.	15032
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Relato de viagem oficial a Caracas, Venezuela.	15002	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentários sobre o artigo intitulado “A democracia e seus inimigos”, de autoria do ex-ministro Francisco Weffort, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 20 de abril último.	15033
SENADOR PAULO PAIM – Defesa de projeto de lei de sua autoria, que possibilita a ocupação de vagas ociosas das universidades por alunos carentes. Apoio à candidatura avulsa para todos os cargos eletivos.....	15013	SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Transcrição do artigo intitulado “Entre riscos”, de autoria da jornalista Míriam Leitão, publicado no jornal O Globo , edição de 26 de março último.....	15034
1.2.7 – Leitura de requerimentos		SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro da matéria intitulada “Ajuste fiscal: o que diz o último capítulo?”, publicada no jornal Valor Econômico , edição de 24 de abril último.....	15035
Nºs 517, 518 e 519, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando aos Ministros de Estado da Justiça, do Desenvolvimento Agrário e da Defesa, respectivamente, as informações que menciona.....	15019	SENADOR LEONEL PAVAN – Análise da matéria intitulada “Governo quer alta de 5% do PIB este ano”, publicada no jornal Valor Econômico , edição de 4 de abril último.....	15036
1.2.8 – Discursos do Expediente (Continuação)		SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Comentários à matéria intitulada “A metralhadora verbal de Lula”, publicada no jornal Correio Brasiliense , edição de 15 de abril último.....	15037
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Relato de viagem realizada ontem às cidades mineiras de Uberaba e Belo Horizonte, acompanhando o candidato do PSDB à Presidência da República, Geraldo Alckmin.	15019	SENADOR LUIZ PONTES – Transcrição da reportagem intitulada “Restauração do Alvorada acaba depois de 15 meses”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 26 de março último.	15038
1.2.9 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)		SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “Lula afaga MST e cita ruralistas caloteiros”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 20 de abril último.	15039
Participação de Sua Excelência, como Presidente da República interino, na posse do Ministro Marco Aurélio Mello na presidência do Tribunal Superior Eleitoral.	15023	SENADOR ALVARO DIAS – Considerações acerca da matéria intitulada “Gastos do governo sobem 14,5% no 1º tri”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 26 de abril último.....	15040
Esclarecimentos a respeito do convite, que Sua Excelência não recebeu, para viajar com o Presidente da República.....	15023	1.3 – ENCERRAMENTO	
1.2.10 – Discursos do Expediente (Continuação)		2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSÃO ANTERIOR	
SENADOR MAGNO MALTA – Análise da decisão do Presidente da Bolívia, Evo Morales, de nacionalizar recursos naturais daquele país. Necessidade de o governo brasileiro defender os interesses nacionais.	15025	Do Senador Arthur Virgílio, proferido na sessão de 4 de maio de 2006.	15041
1.2.11 – Discursos encaminhados à publicação		Do Senador Flexa Ribeiro, proferido na sessão de 4 de maio de 2006.	15055
SENADOR VALDIR RAUUP – Necessidade de investimentos em infra-estrutura na Região Norte.		3 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA	
		Nº 5, de 2006.	15057
		4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 804 e 805, de 2006.	15060

SENADO FEDERAL

- 5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 52ª LEGISLATURA
- 6 – SECRETARIA DE COMISSÕES
- 7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
- 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
- 12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

- 13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
 - 14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
 - 16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
 - 17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO
-

Ata da 52^a Sessão Não Deliberativa, em 5 de maio de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, João Alberto Souza e Alvaro Dias

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006** (nº

1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do **caput** do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais), e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2006** (nº

5.451/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria: altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de

Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo, e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 127, DE 2006

(Nº 300/2006, na origem)

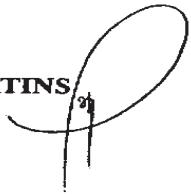
Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, inciso I, do art. 104, da Constituição, submeto à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Humberto Eustáquio Soares Martins, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Domingos Franciulli Neto.

Brasília, 2 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

CURRICULUM VITAE

HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS



Maceió – AL, 2005.

CURRICULUM VITAE

HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

CPF nº 151.672.834 -34

R.G. nº 226.665 SSP/AL

01. HISTÓRICO

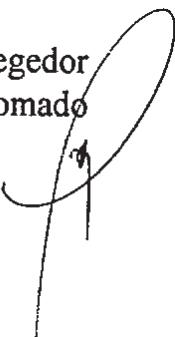
Humberto Eustáquio Soares Martins, brasileiro, casado, desembargador, nascido em 07 de outubro de 1956, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, filho de José Martins Filho e de Dalva Soares Martins, residente na rua Hélio Pradines, 111, aptº 802, Ed. Louis de Bourbon, Ponta Verde, nesta Capital.

02. CURSOS CONCLUÍDOS

- 02.1. Primeiro (1º) e Segundo (2º) graus do ensino, no Colégio Marista de Maceió Estado de Alagoas;
- 02.2. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, tendo colado grau em julho de 1979;
- 02.3. Bacharel em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió - CESMAC, tendo colado grau em janeiro de 1980.

03. FUNÇÕES PÚBLICAS E ATIVIDADES JURÍDICAS

- 03.1. Desembargador, pelo Quinto Constitucional, pela classe dos advogados, nomeado em 22/03/2002, tendo tomado posse em 25/03/2002, com exercício de suas funções junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas, 1ª Câmara Cível, Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas.
- 03.2. Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Corregedor Regional Eleitoral e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, tendo tomado posse em 21.06.2005.



- 03.3. Professor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, concursado, nas disciplinas de Direito Penal e Processual Penal, concurso realizado em julho de 1992, aprovado em 1º lugar, tendo tomado posse em setembro de 1993;
- 03.4. Professor da Escola Superior de Advocacia (OAB-AL), nas Cadeiras de Direito Penal e Código de Ética da OAB;
- 03.5. Ex-Juiz substituto do TRE/AL, pela classe dos Desembargadores, tendo tomado posse em 13/05/2002;
- 03.6. Ex-Presidente da OAB/AL, para o triênio 1998/2000; reconduzido para o triênio 2001/2003;
- 03.7. Ex-Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas, tendo tomado posse em fevereiro de 2003.
- 03.8. Ex-Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE), nomeado pelo Presidente da República, para o biênio 95/97, reconduzido para o biênio 97/99;
- 03.9. Ex-Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/AL, para o triênio 95/98;
- 03.10. Ex-Presidente da Escola Superior de Advocacia ESAD/OAB/AL, de 1995 a 1998;
- 03.11. Ex-Presidente da Comissão de Defesa e Assistência do Advogado da OAB/AL, 1993 a 1995;
- 03.12. Ex-Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Alagoas, em eleição para o biênio 91/93 e biênio 93/95 e triênio 95 a 98;
- 03.13. Ex-Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, nomeado pelo Presidente da República, para o biênio 90/92 e reconduzido, em 21.08.93, para o biênio 93/95;
- 03.14. Ex-Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Alagoas, para o biênio 92/94;
- 03.15. Ex-Subprocurador Geral do Estado de Alagoas, por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, no período de 1989/90;
- 03.16. Ex-Conselheiro da Advocacia Geral do Estado de Alagoas no biênio 93/95, PGE;
- 03.17. Ex-Coordenador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de Alagoas, em 1990;
- 03.18. Ex-Coordenador da Procuradoria Judicial do Estado de Alagoas, 1987;
- 03.19. Ex-Membro do Conselho Administrativo da Companhia de Abastecimento e Saneamento de Água de Alagoas - CASAL, 95/98;
- 03.20. Ex-Promotor de Justiça Adjunto, na Comarca de União dos Palmares, Estado de Alagoas, no período de 79/82;
- 03.21. Ex-Representante da OAB/AL no concurso público destinado ao provimento do cargo de Juiz substituto do TJ/AL, em 1995.

04. DIPLOMAS

- 04.1. Diplomado pela "THE UNIVERSITY OF TEXAS", nos Estados Unidos da América, no período de janeiro a março de 1976;
- 04.2. Coordenador do I Concurso Jurídico do Ministério Público, realizado em Maceió, em 1980;
- 04.3. Diploma de XII Congresso Brasileiro de Comunicação Social, em Recife/PE, de 12 a 15 de novembro de 1983;
- 04.4. Diploma pela Associação do Ministério Público de Alagoas, na I Jornada de Estudos Jurídicos, no período de outubro de 1984;
- 04.5. Diploma de XII Congresso Nacional de Procuradores de Estado, realizado em Salvador, Estado da Bahia, em setembro de 1986;
- 04.6. Diploma do VII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado no Rio de Janeiro, em 1986;
- 04.7. Diploma do I Ciclo de Estudos de Direito Penal e Processual Penal, promovido pela OAB/AL, CAD e ESAD, em dezembro de 1991, como expositor;
- 04.8. Diploma do II Ciclo de Estudos de Direito Civil e Processual Civil, patrocinado pela OAB/AL, CAD e ESAD, em fevereiro de 1992;
- 04.9. Diploma do I Simpósio de Direito Processual, promovido pela Escola Superior da Magistratura e Centro Aplicado de Direito, realizado em maio de 1992;
- 04.10. Diploma do I Encontro Nacional da Advocacia Pública, promovido pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, realizado em setembro de 1992, em São Paulo -SP;
- 04.11. Diploma do I Encontro de Estudos Jurídicos dos Procuradores de Estado, promovido pela APE/AL, setembro de 1992;
- 04.12. Diploma de participação XIX Congresso Nacional de Procuradores de Estado, em Amazonas, Outubro de 1993;
- 04.13. Diploma como participante do Seminário Sobre Direito Eleitoral, promovido pela OAB/AL, agosto de 1994;
- 04.14. Diploma como participante do Curso Sobre O Estatuto da Advocacia, realizado em agosto de 1994, pela OAB/AL;
- 04.15. Diploma de Coordenador da V Conferência Estadual dos Advogados "Justiça, Cidadania e Direito" realizada pela OAB/ESAD, dezembro de 1996;
- 04.16. Participante da XVI Conferência Nacional dos Advogados, Fortaleza/CE, setembro 1996;
- 04.17. Diploma de Coordenador do I Congresso Norte/Nordeste de Direito Civil, em Maceió abril de 1997, realizado pelo Instituto de Atualização em Direito- IAD;

- 04.18. Certificado de Coordenador do Congresso Sul-americano de Direito Penal e Processual Penal, março de 1997, promoção Multieventos, Promoções e Assessoria, em Maceió-AL;
- 04.19. Certificado de Participante do Congresso Brasileiro de Direito Processual, em Recife/PE, março de 1997, pelo Instituto Brasileiro e Estudos de Direito - IBED;
- 04.20. Certificado de Participante do Seminário de Direito Processual Civil e Trabalhista, maio de 1997, promovido pela OAB/ESAD.
- 04.21. Certificação de Coordenador do V Ciclo de Estudos Jurídicos, novembro de 1997, promovido pela AMAAL;
- 04.22. Certificado de participante do Simpósio Política e Cidadania, em Belém/PA, 1999;
- 04.23. Certificado de Coordenador do Encontro de Estudantes Secundaristas de Arapiraca, promovido pela UESA/Alagoas, em março de 1998.
- 04.24. Certificado de participante da XVII Conferência Nacional dos Advogados, realizada no Rio de Janeiro, em 1999;
- 04.25. Presidente da VI Conferência Estadual de Advogados Alagoanos, em abril de 2000;
- 04.26. Diploma do Conselho da Ordem do Mérito, Ministro Silvério Fernandes Araujo Jorge, conferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em setembro de 2001;
- 04.27. Certificado da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB do I Encontro Nacional de Juizes Estaduais, Camboriú/SC, em novembro de 2002, na qualidade de congressista.
- 04.28. Certificado de Palestrante na III Semana de Enfermagem com o tema “Ética Profissional, no dia 13.05.2004, promovido pela Coordenação de Enfermagem, UFAL.
- 04.29. Certificado da Escola Judiciária Eleitoral – TSE, na condição de participante do Seminário da Justiça Eleitoral, Brasília/DF, nos dias 07 e 08 de abril de 2005, com freqüência integral (quinze horas-aulas).
- 04.30. Certificado de participação do Seminário “As Reformas de 2005”, realizado pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, nos dias 19 e 20 de maio de 2005, em Brasília/DF, no total de 16 horas-aulas.
- 04.31. Diploma Amigo do Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca, concedido pelo Exército Brasileiro, 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, em 25.08.2005.
- 04.32. Certificado de participação do Encontro Alagoano do Vereador Agrestino, realizado em 28 de outubro de 2005, Arapiraca/AL.
- 04.33. Certificado de participação no II Seminário da Justiça Eleitoral, promovido em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral/TSE e Escola Judiciária Eleitoral/TRE/AL, nos dias 27 e 28 de outubro de 2005, em Maceió/AL.

04.34. Certificado de Participação do XXXI Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais no período de 08 a 10 de dezembro de 2005, promovido em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Tribunal Superior Eleitoral, em Maceió/AL.

05. OBRAS EDITADAS

- 05.1. Prisão Domiciliar, publicada no jornal da Magistratura de Alagoas, 1981;
- 05.2. Despacho Interlocatório Misto "(Pronúncia)", publicado no jornal da OAB/AL, 1991;
- 05.3. Poder Judiciário: Justiça e Cidadania, Revista da Esmal, ano II, nº 1, janeiro/junho 2003.
- 05.4. A Efetividade do Processo e sua necessária desordinarização, Jurisprudência Alagoana, Revista do tribunal de Justiça de Alagoas, 19º volume, junho 2003.
- 05.5. Interpretação conforme a Constituição do artigo 935 do Código Civil. Revitalização da Coisa Julgada, site eletrônico www.deshumbertomartins.tj.al.gov.br.

06. ARTIGOS PUBLICADOS

- 06.1. Osman Loureiro - Uma Vida Dedicada ao Direito, publicado no Suplemento do DOE/AL, 1995;
- 06.2. Justiça e Responsabilidade Social, publicado no jornal Gazeta de Alagoas e Suplemento do DOE/AL, 1997;
- 06.3. Ada Pelegrini - Uma Vida, Um Ideal, editado no jornal Gazeta de Alagoas e Suplemento do DOE/AL, 1997;
- 06.4. Advocacia e Cidadania, Gazeta de Alagoas, 1997;
- 06.5. Dos Crimes Eleitorais, publicado no Jornal Gazeta de Alagoas, 1997;
- 06.6. Pobreza Política, publicada no Jornal Gazeta de Alagoas, 1998;
- 06.7. Educação, publicada no Jornal Gazeta de Alagoas, 1998;
- 06.8. Direitos Sociais, Jornal Gazeta de Alagoas, 1998;
- 06.9. Urbano Vitalino na OAB, Jornal do Comércio/PE;
- 06.10. O Direito do Consumidor e o Novo Código Civil, Jurisprudência Alagoana, Revista do TJ/AL, 18º volume, dezembro 2002;
- 06.11. Violência contra juiz mata estado de direito, março de 2003, Jornal Gazeta de Alagoas;

- 06.12. Exoneração de não estáveis tem respaldo na Constituição Federal, A Voz do magistrado, abril 2003;
- 06.13. O Estado de Direito está sendo ferido, O Jornal, abril 2003.
- 06.14. Insensibilidade, Jornal Gazeta de Alagoas;
- 06.15. A Ética e o Advogado, "O Jornal";
- 06.16. Dignidade Humana, Jornal Gazeta de Alagoas;
- 06.17. OAB aposta no Futuro, Jornal Gazeta de Alagoas;
- 06.18. 2000. Nova Esperança, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.19. O Dever do Advogado, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.20. A Beca e a Toga, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.21. Que País é Este, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.22. Cultivemos a Democracia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.23. Viés Perverso, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.24. Direito de Todos, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.25. Privatização, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.26. Política Agrícola, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.27. Lições de uma Crise, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.28. Difícil mas Possível, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.29. Descalabro, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.30. Aposentados, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.31. Maioria Desamparada, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.32. Ciclo Vicioso, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.33. Aproveitamento Energético, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.34. Salário Mínimo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.35. Caldo Amargo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.36. Saco sem Fundo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.37. Respeito e Dignidade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.38. Democracia e Corrupção, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.39. OAB quer investigar Corrupção, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.40. Zumbi, Nossa Herói, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.41. Fábrica Sem Chaminé, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.42. De Quem É a Culpa, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.43. Bacia Leiteira, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.44. Miséria e Insegurança, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.45. Por Que o Dólar Sobe?, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.46. Coqueirais, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.47. Tradições, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.48. Quem Paga a Conta, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.49. Só Deus Sabe, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.50. O Valor das Estatísticas, Jornal Gazeta de Alagoas. //

- 06.51. Valores em Jogo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.52. Cientista Social, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.53. A Ordem é Paz, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.54. Respeito ao Nordeste, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.55. Baixos Salários, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.56. Crise D'Água, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.57. Enquanto é Tempo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.58. Cheiro de Impunidade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.59. Forma de Espoliação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.60. Desencanto e Desesperança, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.61. Equilíbrio e Bom Senso, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.62. Habitação e Emprego, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.63. Alerta do Consumidor, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.64. Tratando Igualmente, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.65. Melhorar é Possível, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.66. Amarga Lição, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.67. Crescimento e Emprego, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.68. Desenvolvimentos, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.69. Álcool: A verdade de volta?, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.70. Violência, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.71. Democracia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.72. O Drama Argentino, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.73. Mudança na Economia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.74. Planeta Água, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.75. Perspectivas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.76. Justiça Social, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.77. Vocação Agrícola, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.78. Uma boa notícia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.79. O nosso pão, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.80. Sobressalto, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.81. Voracidade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.82. O Censo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.83. Vida sim, drogas não, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.84. Educação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.85. Ressurgir pela paz, Jornal Gazeta de Alagoas
- 06.86. Perspectivas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.87. Inesquecíveis, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.88. Acorda Brasil, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.89. Opção prioritária, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.90. Agricultura e importações, Jornal Gazeta de Alagoas.

- 06.91. Saúde é vida, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.92. Altivez indispensável, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.93. Recursos naturais, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.94. O risco continua, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.95. Responsáveis e vítimas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.96. Combate à pirataria, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.97. Desemprego, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.98. Grande exemplo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.99. O risco-país, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.100. Brasil legal e real, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.101. Contabilidade criativa, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.102. O dólar e o real, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.103. Justiça no campo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.104. Exportar mais, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.105. Água é vida, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.106. Desemprego e promessas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.107. Concentração e renda, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.108. Saúde é vida, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.109. Sacrifícios em vão, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.110. Vícios, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.111. Problemas gravíssimos, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.112. Preço da energia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.113. Caminho seguro, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.114. Incertezas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.115. O quinto constitucional, Jornal Tribuna de Alagoas.
- 06.116. Preços, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.117. Qualidade de vida, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.118. Álcool e exportação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.119. Combate à seca, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.120. Ações contra a violência, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.121. Exportações, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.122. Forças armadas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.123. Combate às doenças, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.124. Tempo de paz, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.125. Analfabetismo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.126. Além do suportável, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.127. Integração energética, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.128. Desafios do meio ambiente, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.129. Inflação e expectativas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.130. O novo código civil, Jornal Tribuna de Alagoas.

- 06.131. Ameaça de guerra, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.132. Missão cumprida, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.133. Arrocho tributário, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.134. Previdência social, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.135. Incentivo à produção, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.136. Terceira idade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.137. Catástrofe humana, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.138. Modernidade contraditória, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.139. Ideal social, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.140. Opções energéticas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.141. Pacto social, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.142. O caminho das reformas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.143. Turismo e crescimento, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.144. Mortes violentas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.145. Odisséia argentina, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.146. Defesa e trabalho, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.147. Hora de crescer, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.148. Círculo vicioso, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.149. Fidelidade partidária, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.150. Exportação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.151. O impacto do medo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.152. Transformação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.153. Estabilidade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.154. Hecatombe social, Jornal gazeta de Alagoas.
- 06.155. O grande mal, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.156. Colapso, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.157. Espiral de violência, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.158. Respeito aos índios, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.159. Estatística e turismo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.160. Esforço louvável, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.161. Uma guerra sem fim, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.162. Otimismo ou pessimismo? Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.163. Burocracia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.164. Revitalização e transposição, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.165. Tragédia da fome, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.166. Juros e crescimento, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.167. O País do futuro, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.168. América do Sul, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.169. Nossa realidade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.170. Estimular o progresso, Jornal Gazeta de Alagoas.

- 06.171. Produção industrial, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.172. Fator de desenvolvimento, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.173. Sinais de alerta, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.174. Força sem legitimidade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.175. Nada a comemorar, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.176. A Discriminação continua, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.177. Armas e violência, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.178. Reforma possível, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.179. A vez do Piaçabuçu, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.180. Difícil de acreditar, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.181. Educação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.182. Água é vida, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.183. Orçamento doméstico, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.184. Parceria exemplar, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.185. Exportações, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.186. Os juros, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.187. Sistema penitenciário, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.188. Fonte de vida, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.189. Quadro desolador, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.190. Sociedade em ação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.191. Sintoma de debilidade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.192. Mudança de rumo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.193. Produção de riscos, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.194. Violência contra a mulher, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.195. Ambiente e emprego, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.196. Democracia e economia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.197. União européia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.198. Violência no trânsito, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.199. Versões contraditórias, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.200. Exportações e abastecimento, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.201. O exemplo argentino, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.202. Prioridade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.203. Desigualdade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.204. A miragem da paz, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.205. Ameaça de retrocesso, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.206. Política energética, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.207. Produzir sem destruir, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.208. Imposto ou confisco?, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.209. Educação e remédios, Jornal Gazeta de Alagoas/
- 06.210. Quadro Lamentável, Jornal Gazeta de Alagoas

- 06.211. Êxito no campo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.212. Desenvolvimento, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.213. A morte de policiais, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.214. A transposição, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.215. Política fiscal, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.216. A saúde em alerta, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.217. Chance para o turismo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.218. Crescimento demográfico, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.219. Carburantes, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.220. Instabilidade, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.221. Crescimento, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.222. Sistema de energia, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.223. Transporte, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.224. Regras trabalhistas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.225. Esforço extraordinário, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.226. Repercussões do mínimo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.227. Números desanimadores, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.228. Justiça eleitoral, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.229. Crescimento e natureza, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.230. O custo da educação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.231. Omissão injustificável, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.232. Seriedade e dinamismo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.233. Tempo e ação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.234. Zelando pelas instituições, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.235. Emprego e tributos, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.236. Mortes no campo, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.237. Os povos indígenas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.238. Planejamento, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.239. O preço dos remédios, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.240. Combate às drogas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.241. O papa peregrino, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.242. Posição de independência, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.243. O mercado aeroviário, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.244. Realidade e ficção, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.245. Educação e informação, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.246. Integração, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.247. Livro didático, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.248. Inquietações, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.249. Pirataria crescente, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.250. Merecida homenagem, Jornal Gazeta de Alagoas

- 06.251. Um exemplo de vida, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.252. A democracia é um patrimônio, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.253. Basta de violência, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.254. Opções para o combustível, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.255. Habitação popular, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.256. A campanha do desarmamento, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.257. Reforma adiada, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.258. Problemas e prioridades, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.259. Alagoas de luto, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.260. A tragédia nas estradas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.261. Caatinga, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.262. Participação e cidadania, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.263. Previdência, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.264. O voto dos jovens, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.265. Gota d'água no deserto, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.266. Economia de mercado, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.267. Abastecimento energético, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.268. Filho, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.269. Exportações alagoanas, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.270. Referendo: resposta do não, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.271. Desdobramento da aftosa, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.272. Investimentos estrangeiros, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.273. Tóxicos e guerras, Jornal Gazeta de Alagoas.
- 06.274. Impostos excessivos, Jornal Gazeta de Alagoas.

07. CURSO DE EXTENSÃO

- 07.1 Direito Brasileiro e a Nova Constituição, UFAL - IAB, 1987;
- 07.2 Consumidor e Seus Direitos, UFAL/ESAD, 1991;
- 07.3 Direito Civil e Direito Processual Civil, PGE/CAD e Escola Superior de Advocacia, 1992.

08. CONFERÊNCIAS

- 08.1. Ciclo de Estudos: Direito Penal e Processual Penal, promoção OAB/ESAD, dezembro de 1991, Da Prisão Preventiva;
- 08.2. I Encontro de Estudos Jurídicos da PGE/AL, promoção da APE, setembro de 1992, da Assistência Judiciária; /

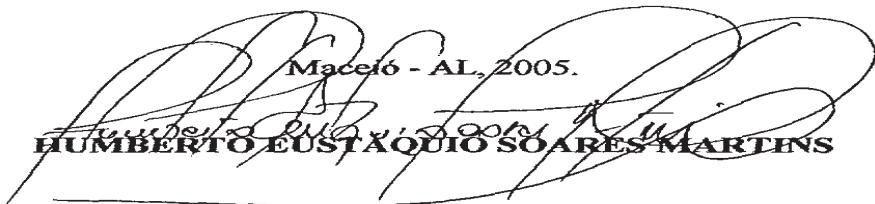
- 08.3. IV Seminário de Direito Administrativo, promoção OAB/ESAD, novembro de 1993, Dos Atos Administrativos;
- 08.4. Simpósio de Direito Eleitoral - Eleições 1996, promoção Universidade Federal da Bahia, dezembro de 1995, Abuso de Poder Econômico;
- 08.5. IV Ciclo de Atualidade em Direito, agosto de 1994, promoção Associação da Mulher Advogada de Alagoas - Do Direito de Família (União Estável);
- 08.6. Relator do Painel "Direitos e Advocacia", na XVI Conferência Nacional dos Advogados, 1996, Fortaleza/CE;
- 08.7. V Ciclo de Estudos Jurídicos, promovido pela Associação da Mulher Advogada, Do Processo Eleitoral, novembro de 1996;
- 08.8. Congresso Brasileiro de Direito Processual, 1996, promovido pelo IBED, em Recife/PE;
- 08.9. Simpósio de Direito Processual Civil, CESMAC, em 1996;
- 08.10. Papel Social do Advogado, promovido pela ESAD, 1997;
- 08.11. Como Lidar com o Código de Defesa do Consumidor, 23 à 26 de outubro de 1998;
- 08.12. I Ciclo de Estudos Integrados sobre o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 à 26 de novembro de 1998;
- 08.13. Ética e Estatuto da OAB, promovido pela Faculdade de Direito de Maceió, 1998;
- 08.14. Presidente de Mesa, no painel Previdência do Advogado, na XVII Conferência Nacional dos Advogados, Rio de Janeiro, em 1999;
- 08.15. Diploma da XVII Conferência Nacional dos Advogados , Rio de Janeiro, setembro de 1999, na condição de participante;
- 08.16. XXIV Encontro dos Conselhos Regionais de Medicina da Região Nordeste, junho 1999, em Maceió/AL.
- 08.17. XIII Conferência dos Advogados Catarinenses, junho de 1999, Joinville/SC;
- 08.18. I Encontro Alagoano de Conscientização dos Direitos do Consumidor, de 17 à 19 de agosto de 1999;
- 08.19. Conferência dos Advogados Sergipanos, dezembro 1999, Aracaju/SE;
- 08.20. 60ª Semana Brasileira de Enfermagem, em 1999, em Maceió/AL.
- 08.21. VI Conferência Estadual dos Advogados, de 12 à 14 de abril de 2000;
- 08.22. Diploma do I Seminário de Psicologia Forense, promovido pelo Grupo Associado de Psicólogo e Escola Superior de Advocacia, junho de 2000;
- 08.23. Diploma 4º Seminário Alagoano da Responsabilidade Fiscal, como participante, julho 2000;
- 08.24. Diploma de palestrante do Rotary Club de Maceió, conferido em julho de 2000;
- 07.25. Certificado do I Congresso do Terceiro Setor, promovido pelo MP/AL, agosto 2000;

- 08.26. Certificado do Instituto de Temas e Estudos Jurídicos – ITEJAL, como palestrante, em abril 2001;
- 08.27. Certificado de honra ao mérito por ocasião do 60º aniversário da criação da Justiça do Trabalho, conferido pelo TRT 19ª Região, 2001;
- 08.28. Presidente de Honra do I Congresso Nacional de Direito do Consumidor, realizado em Maceió/AL, setembro 2001;
- 08.29. Diploma do Fórum de Debate: Eficácia da Jurisdição, outubro 2001, promovido pelo Conselho da Justiça Federal, Brasília/DF, como participante;
- 08.30. Palestrante do Curso de Atualização em Direito do Consumidor, em dezembro de 2001, em Maceió, São Miguel dos Campos, Penedo e Arapiraca/AL, promovido pela Escola Superior de Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Alagoas;
- 08.31. Certificado Pontes de Miranda, como participante do Congresso Nacional de Direito Privado Constitucional, promovido pela Escola Nacional de Advocacia, em Alagoas, abril de 2002.
- 08.32. VII Encontro Nacional de Secretários e Diretores Gerais de TJs, dezembro 2002.
- 08.33. Certificado, como conferencista do Congresso de Direito Eleitoral, realizado pela Associação Alagoana de Magistrados-Almagis, nos dias 27 e 28 de maio de 2004.

09. MEDALHAS, COMENDAS E PRÊMIOS

- 09.1. Medalha do Mérito Advocatício conferida pela Associação da Mulher Advogada de Alagoas, pelos relevantes serviços, prestados à AMAAL e à causa da Mulher no Estado;
- 09.2. Medalha da Ordem do Mérito Advocatício, conferida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, pelos relevantes serviços prestados à classe dos Advogados Brasileiros, em Belém do Pará, setembro de 1996;
- 09.3. Comenda da OAB/Pará, pelos relevantes serviços prestados a advocacia e a cidadania, em 1999, por ocasião do Colégio de Presidentes da OAB;
- 09.4. Comenda Amigo do Estudante Alagoano, por seus relevantes serviços prestados a educação alagoana, em 1998, pela UESA;
- 09.5. Comenda "Amigo da Polícia Civil", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Alagoas, em dezembro de 1999;
- 09.6. Comenda de Personalidade Top-1999, pela contribuição ao desenvolvimento social e cultural no Estado de Alagoas, pela Quality Marketing e Comunicação, novembro de 1999

- 09.7. Comenda Desembargador Mário Guimarães, pelos relevantes serviços prestados à Maceió, pela Câmara Municipal de Maceió, em 1999.
- 09.8. Comenda The Best of the Best – 2000, promovido pela Quality Marketing e Comunicação, dezembro 2000.
- 09.9. Prêmio Melhores da Advocacia Brasileira 2001, Noberto Gauer.
- 09.10. Comenda Silvério Jorge, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em setembro 2001.
- 09.11. Comenda jornalista Noaldo Dantas, outubro 2001, promovido pela Associação Alagoana de Imprensa.
- 09.12. Mérito memorial Desembargador Hélio Cabral, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público, janeiro 2002.
- 09.13. Cidadão honorário de Jequiá da Praia/AL, aprovado à unanimidade pela Câmara de Vereadores de Jequiá da Praia/AL, em 2002.
- 09.14. Troféu Anita Garibaldi, Destaques 2002, promovido pelo Instituto Giuseppe e Anita Garibaldi, Bento Gonçalves, maio de 2002.
- 09.15. Comenda de sócio benemérito do Instituto Pontes de Miranda, em 2002, outorgado pelo IPM.
- 09.16. Super Cap de Ouro 2003, conferido pelo Grupo Jornalístico Ronaldo Côrtes, junho 2003.
- 09.17. Medalha do Mérito Eleitoral Des. Domingos Paes Barreto Cardoso, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral, concedida pelo TRE/AL, dezembro/2005.



Maceió - AL, 2005.
HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III

Do Superior Tribunal de Justiça

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – um terço dentre juizes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tri-

bunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

.....

Aviso nº 431-C. Civil

Em 2 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor Humberto Eustáquio Soares Martins, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 128, DE 2006

(Nº 301/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
 Nos termos do parágrafo único, inciso I, do
 art. 104, da Constituição, submeto à aprovação de

Vossas Excelências o nome do Doutor Massami Uyeda, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

Brasília, 2 de maio de 2006.

*Curriculum Vitae***Desembargador MASSAMI UYEDA****Desembargador MASSAMI UYEDA**

DIRETÓRIO DA MAGISTRATURA 23/05/2005 14:52 2533861

I – Dados Pessoais

- **Qualificação:** Brasileiro, casado, nascido em Lins-SP, aos 28 de novembro de 1942
- **Endereço:** Rua Carlos Steinen, 170, apto. 151, São Paulo, CEP 04004-011, Tel/fax (011) 3887-2372
- R.G. nº 2.817.284 - SSP/SP CPF nº 038.887.898-34

II – Formação Acadêmica e Educacional

- Superior - Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP - Turma de 1966;
- Pós-Graduação em Direito Público, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, no período de 1984 a 1988. Área de concentração: Direito do Estado; Área Complementar: Direito Processual Civil. Dentro do Curso de Pós-Graduação, concluiu o "Curso de Direito Comparado";
- Mestre em Direito, pela Faculdade da Universidade de São Paulo - USP em 1988, com o tema "Da Desistência da Desapropriação";
- Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP em 1994, com o tema "Da Competência em matéria administrativa";
- Diplomado em Direito Comunitário Europeu, com a conclusão, em nível de Pós-Graduação "lato sensu", de curso promovido pela Escola da Magistratura Francesa – Paris – em 1997;
- Fluência em Francês, Inglês e Espanhol.

III – Atividades Profissionais anteriores

- Advogado militante em São Paulo (1967 a 1970);
- Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo (1970 a 1977);
- Esteve comissionado no Ministério das Comunicações, como Coordenador Jurídico do Projeto de Telefonia Rural (1974).

IV – Atividade na Magistratura

- Juiz de Direito, no Estado de São Paulo, a partir de 1978, com destaque de atuação em Varas de Fazenda Pública (Municipal e Estadual) por 06 anos e no Juizado Especial de Pequenas Causas, em São Paulo, por 6 anos, tendo sido inclusive, Presidente do Colégio Recursal da Capital;

Desempenha atividade jurisdicional em 2º grau, desde 1993, tendo sido Desembargador-substituto no Tribunal de Justiça de São Paulo (1993/1995); Juiz do 1º Tribunal de Alçada Civil (1995 a 2002); Juiz do TACrim/SP (26/set/2002 a 30/dez/2004) e, **presentemente**, é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 30/dez/2004. Sendo que em 03/fev/2005 passou a integrar a Col. 11ª Câmara Criminal deste Eg. Tribunal.

V – Atividade Docente

- Professor de Direito Processual Civil, na Faculdade de Direito de São Carlos, no período de 1975 a 1976.
- Professor de Direito Administrativo, na Faculdade de Direito de Bauru, de 1975 a 1983.
- Professor de Direito Administrativo, em seminários do Curso Preparatório da Magistratura, promovidos pela Escola Paulista da Magistratura, no período de 1991 a 1993.
- Professor de Teoria Geral do Direito Administrativo, na Academia de Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 1993.
- Professor no Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" da Faculdade de Direito de Osasco, na disciplina Direito Administrativo, no período de 1997 a 1998.
- Professor de Direito Administrativo e Direito Processual Civil da Universidade Paulista, UNIP, Campus Vergueiro, no curso de bacharelado.
- Coordenador dos II, III e IV Cursos de Especialização e Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Público, na Escola Paulista da Magistratura.
- Conselheiro da Escola Paulista da Magistratura.
- Professor do curso de pós graduação "stricto sensu" da UNIP – Universidade Paulista – Campus Campinas.

VI – Atividades Jurídicas e Culturais

- Ex-Presidente da Associação Brasileira dos Bolsistas "Gaimuchô-Kenshusei" (Ministério das Relações Exteriores do Japão), tendo sido recebido em audiência no Palácio Imperial Akasaka, em Tóquio, pelo então Príncipe Akihito, e, posteriormente, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo;
- Membro fundador do Instituto de Direito Comparado Brasil-Japão, com sede em São Paulo, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com participação em simpósios e seminários internacionais, versando temas de Direito Comparado dos dois países;
- Membro fundador da Escola Paulista de Direito Administrativo, organizada pelo Professor José Cretella Júnior, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP;
- Bolsista do Ministério das Relações Exteriores do Japão, em 1971, quando desenvolveu estudos sobre prevenção e repressão de tóxicos e sobre o sistema penitenciário japonês;

- Seminário sobre Questões Fundiárias, promovido pela Secretaria da Justiça, Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS e Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, em 1984;
- Membro da comissão de Fiscalização de Licitações do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo;
- Orientador do Centro de Estudos e Pesquisas do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo;
- Participante de Cursos do Parlamento Europeu - Bruxelas, Academia de Direito de TRIERS - Alemanha, Tribunal de Justiça da Comunidade Européia - Luxemburgo e do Tribunal de Direitos do Homem - Strasburgo, em 1997;
- Sócio colaborador do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) desde 1997;
- Sócio-pesquisador do Jurisul - Instituto Interamericano de Estudos Jurídicos sobre Mercosul e Integração Continental;
- Em 1999 efetuou estudos nos E.U.A. objetivando o conhecimento funcional do sistema judiciário norte-americano junto às Cortes Estadual e Federal de Maryland e na Suprema Corte em Washington, tendo sido, nesta, recebido pelo Juiz Anthony Kennedy;
- Palestrante regular junto ao Instituto dos Advogados de São Paulo; Escola Superior da Advocacia em São Paulo; Escola Paulista da Magistratura; Escola Superior da Magistratura do Ceará e do Rio Grande do Norte e, também, no Centro de Pesquisas e Estudos do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo; OAB-Secção de São Paulo e Secção de Ibitinga; Centro de Formação de Oficiais do Estado-Maior da Polícia Militar de São Paulo; na Faculdade de Rondônia, em Porto Velho; na Faculdade de Direito de Itapetininga;
- Palestrante no Centro de Estudos do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo;
- Juiz Coordenador da Biblioteca do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo;
- Membro da Ouvidoria Geral do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo;
- Tem artigos publicados, em 2003, na Gazeta Mercantil e no Valor Econômico, versando temas referentes à Reforma do Judiciário;
- Palestrante no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em junho de 2005;
- Tem participado de programas de entrevistas na Rede Vida de Televisão;
- Membro Acadêmico da Academia Paulista de Magistrados;
- Representante do Brasil e palestrante no Seminário sobre Ética Judicial no âmbito do mercosul, promovido pelo Conselho Nacional da Magistratura da Argentina, em Buenos Aires, em setembro de 2005.

VII – Trabalhos publicados

- DA DESISTÊNCIA DA DESAPROPRIAÇÃO. em 2ª ed. pela Ed. Juruá, de Curitiba-PR; 1999; ISBN 85-7394-177-4, págs. 227 (integral).

- LINEAMENTOS SOBRE COMPETÊNCIA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA (co-autoria). *In: Direito Administrativo na década de 90. Estudos jurídicos em homenagem ao Prof. José Cretella Júnior.* São Paulo, RT, 1997; ISBN-85-203-1396-5, pág. 288 a 311.
- DA COMPETÊNCIA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA. Ed. Ícone, São Paulo, 1997; ISBN-85-274-0448-6, 189 páginas (integral).
- DA FUNÇÃO PÚBLICA E SUA LITIGIOSIDADE NO DIREITO COMUNITÁRIO EUROPEU, Ed. Juarez de Oliveira, São Paulo, 1999, pág. 137 a 143; ISBN-85-7453-424-2.
- COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL – *in Jubileu de Ouro, publicação do CEPES – Centro de Estudos e Pesquisas do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo*, Ed. Juarez de Oliveira, São Paulo, 2003, pág. 67 a 82 – ISBN-85-7453-424-2.

VIII – Publicações em Revistas Jurídicas Especializadas (2001/2003)

1) Lex – Jurisprudência dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo (ISSN n/c – <http://www.lexeditora.com.br> – São Paulo – Brasil)

- 1) Vol. 188 – julho e agosto de 2001 – pág. 45/47: "Diferimento de recolhimento de custas processuais e o preparo recursal"
- 2) Vol. 188 – julho e agosto de 2001 – pág. 291/293: "Cheque indevidamente devolvido por insuficiência de fundos gera obrigação de pagamento de dano moral"
- 3) Vol. 188 – julho e agosto de 2001 – pág. 328/330: "Legitimidade de revisão administrativa para correto enquadramento de categoria de consumidor de água e esgoto para efeito tarifário"
- 4) Vol. 189 – setembro e outubro de 2001 – pág. 270/272: "Dano moral e dano estético: validade de acordo extrajudicial elaborado com assistência de causídico"
- 5) Vol. 189 – setembro e outubro de 2001 – pág. 287/289: "Indevida inclusão em cadastro de proteção ao crédito gera obrigação de pagamento de dano moral"
- 6) Vol. 190 – novembro e dezembro de 2001 – pág. 24/28: "Concurso de credores e a preferência da Fazenda Nacional"
- 7) Vol. 190 – novembro e dezembro de 2001 – pág. 135/138: "Imóvel residencial não averbado integra o conceito de bem de família"
- 8) Vol. 191 – janeiro e fevereiro de 2002 – pág. 104/105: "Auto de penhora de bem móvel requer necessidade de constatação visual para sua descrição"
- 9) Vol. 193 – maio e junho de 2002 – pág. 71/73: "Reflexo da cessação da relação trabalhista com o comodato de imóvel residencial"
- 10) Vol. 194 – julho e agosto de 2002 – pág. 73/75: "Prescrição de ação em contrato de seguro"
- 11) Vol. 194 – julho e agosto de 2002 – pág. 278/280: "Dano moral decorrente de corte linha telefônica"
- 12) Vol. 194 – julho e agosto de 2002 – pág. 282/284: "Responsabilidade civil de genitor por dano causado por filha, embora sob a guarda materna"
- 13) Vol. 194 – julho e agosto de 2002 – pág. 285/287: "Prescrição de ação e o princípio do contraditório"
- 14) Vol. 194 – julho e agosto de 2002 – pág. 302/303: "Responsabilidade civil derivada de acidente de veículo alienado fiduciariamente e a posição do credor fiduciário"
- 15) Vol. 194 – julho e agosto de 2002 – pág. 314/316: "Abuso de cláusula restritiva de seguro de dano em veículo"
- 16) Vol. 195 – setembro e outubro de 2002 – pág. 74/76: "Honorários advocatícios fixados em 2º grau ante omissão da sentença de 1º grau"

- 17) Vol. 195 – setembro e outubro de 2002 – pág. 172/173: “Sentença judicial não transitada em julgado e o alcance de tutela antecipatória concedida em grau recursal”
- 18) Vol. 196 – novembro e dezembro de 2002 – pág. 53/54: “Medida liminar em ação cautelar e a apreciação dos requisitos que a ensejam”
- 19) Vol. 196 – novembro e dezembro de 2002 – pág. 188/190: “Mandado de intimação judicial e a necessidade de observância formal de advertência legal para sua validade”
- 20) Vol. 197 – janeiro e fevereiro de 2003 – pág. 35/36: “Local do cumprimento da obrigação e a competência jurisdicional”
- 21) Vol. 197 – janeiro e fevereiro de 2003 – pág. 72/73: “Exceção de pré-executividade não comporta dilação probatória para sua configuração”
- 22) Vol. 197 – janeiro e fevereiro de 2003 – pág. 102/104: “Sucessão empresarial e a legitimidade ‘ad causam’”
- 23) Vol. 197 – janeiro e fevereiro de 2003 – pág. 342/343: “Levantamento de depósito judicial e o trânsito em julgado”
- 24) Vol. 198 – março e abril de 2003 – pág. 91/92: “Limites de atuação jurisdicional para a determinação de emenda à petição inicial”
- 25) Vol. 198 – março e abril de 2003 – pág. 105/107: “Código de Defesa do Consumidor e a inversão do ônus da prova”
- 26) Vol. 198 – março e abril de 2003 – pág. 112/114: “Embargos de Declaração e a contagem de prazo recursal”
- 27) Vol. 198 – março e abril de 2003 – pág. 218/220: “Intervenção de terceiros e a necessidade da exata delimitação dos participantes da relação jurídica questionada”
- 28) Vol. 199 – maio e junho de 2003 – pág. 145/146: “Cessação da garantia de garantia de bem de família”
- 29) Vol. 199 – maio e junho de 2003 – pág. 187/189: “Suspensão processual de ação de execução hipotecária pela existência anterior de ação declaratória de crédito consensual”
- 30) Vol. 199 – maio e junho de 2003 – pág. 235/238: “Do dano moral resultante da abertura de conta bancária com utilização de documentos falsificados”

2) Revista dos Tribunais (ISSN – 0034-9275 – <http://www.rt.com.br> – São Paulo – Brasil)

- 1) Vol. 794 – dezembro de 2001 – pág. 271/275: “Fazenda de execução autônoma de honorários advocatícios sucumbenciais”
- 2) Vol. 797 – março de 2002 – pág. 280/292: “Contrato de seguro de veículo automotor e a abusividade de cláusula restritiva de condutor mais freqüente”
- 3) Vol. 799 – maio de 2002 – pág. 241/243: “Fluência da competição entre mercados e juros moratórios”
- 4) Vol. 802 – agosto de 2002 – pág. 249/250: “Falsão social suscetível de se confundir com decisão imotivada”
- 5) Vol. 804 – outubro de 2002 – pág. 271/272: “Tutela processada contra ação movida contra o Poder Público”
- 6) Vol. 807 – janeiro de 2003 – pág. 92/93: “Atribuição de responsabilidade civil de empresa de transporte de bens que utilizou de ‘moto’”
- 7) Vol. 813 – julho de 2003 – pág. 111/112: “Agravo de origem tem o seu mérito para obtenção de eficácia suspensiva”

3) Revista de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (ISSN – 1413 – 943 X – www.fluzaeditores.com.br – São Paulo – Brasil)

- 1) Vol. 62 – março e abril de 2003 – pág. 101/104: “Da curatela de menor infrator por Agente Policial”

- 2) Vol. 63 – maio e junho de 2003 – pág. 212/214: "Da liberdade provisória em crime de arrastão"
- 3) Vol. 64 – julho e agosto de 2003 – pág. 84/88: "Revelia de réu em processo criminal e o direito de recorrer"
- 4) Vol. 65 – setembro e outubro de 2003 – pág. 56/58: "Competência recursal de crime praticado por prefeito municipal"
- 5) Vol. 66 – novembro e dezembro de 2003 – pág. 176/179: "Limites da atuação profissional de Estagiário de Direito"
- 6) Vol. 67 – janeiro e fevereiro de 2004 – pág. 215/218: "Do não cabimento de ação revisional criminal como meio de reexame de prova"
- 7) Vol. 68 – março e abril de 2004 – pág. 95/99: "Caracterização de crime de dano em hipótese de fuga de preso de unidade prisional"
- 8) Vol. 69 – maio e junho de 2004 – pág. 183/185: "O *habeas corpus* não é meio idôneo para analisar mérito de ação penal"

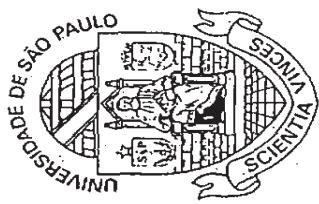
4) EPM – Escola Paulista da Magistratura (ISSN 1806-5449 – www.epm.sp.gov.br - São Paulo – Brasil)

- 1) Ano 5 – Número 24 – novembro/dezembro 2004 – pág. 95/100: "Dos crimes tributários: reflexões sobre aspectos controvertidos"

IX – Participação em bancas examinadoras de teses de dissertação em mestrado na UNIP- Campinas – Mestrado em Direito.

- No dia 08 de novembro de 2004, candidata a Bela. PATRÍCIA ANDRÉA PANNUNZIO MARANZANO – tema: "Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade das Normas pelo Supremo Tribunal Federal"
- No dia 22 de novembro de 2004, candidata a Bela. ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA – tema: "Controle Jurisdicional da Programação de Televisão"
- No dia 14 de dezembro de 2004, candidato o Bel. ROBERTO JOSÉ DAHER – tema: "A Polícia Judiciária e o Efetivo Exercício dos Direitos Humanos"

Massaie Uyeda
27/dezembro/2005



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Reitor da Universidade de São Paulo confere ao Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais

MASSAMI UYEDA

o presente diploma de **Mestre em Direito**

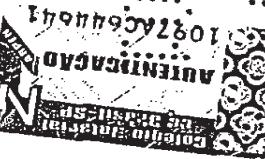
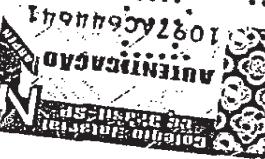
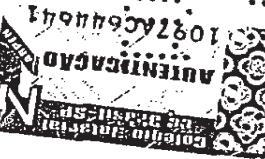
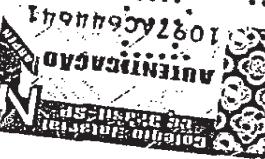
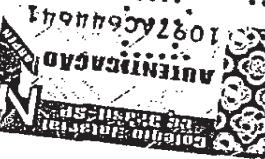
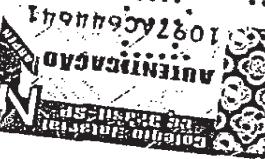
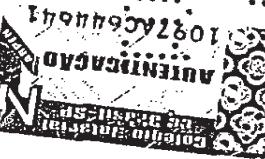
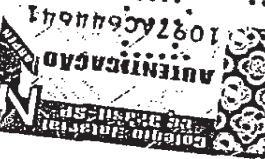
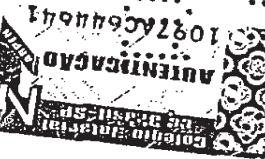
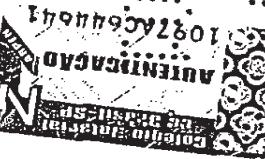
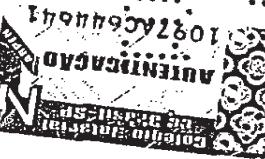
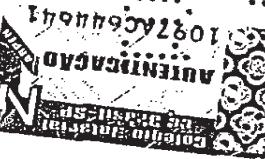
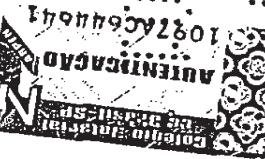
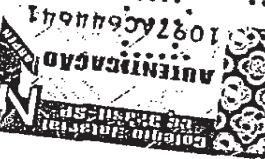
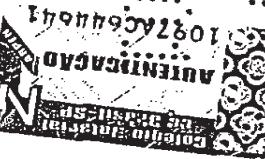
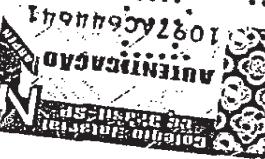
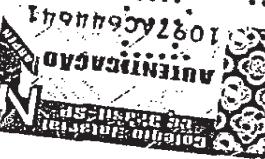
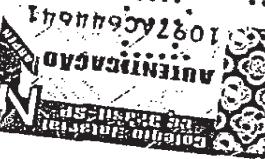
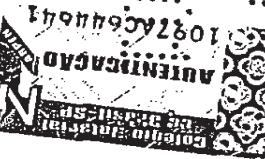
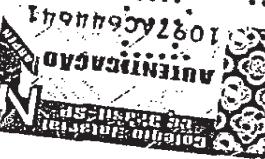
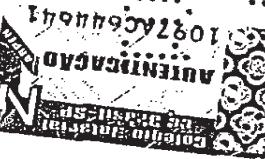
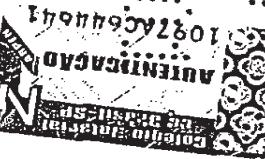
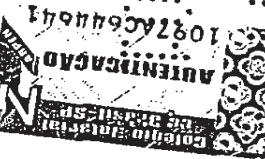
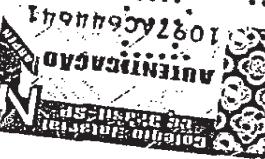
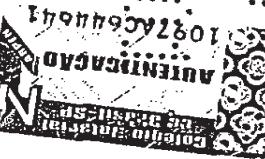
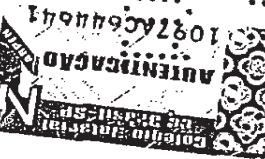
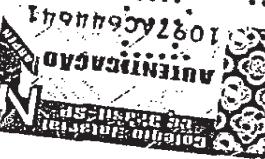
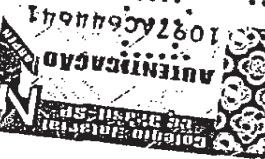
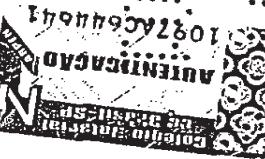
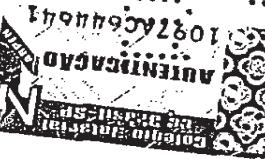
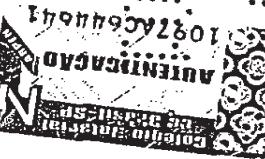
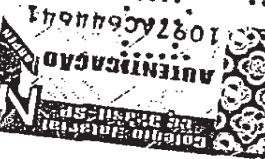
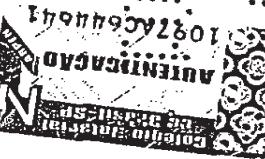
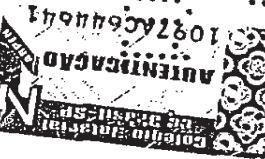
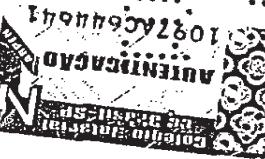
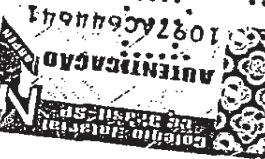
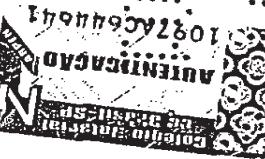
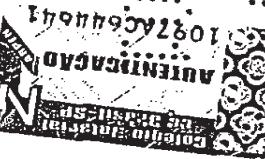
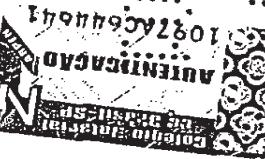
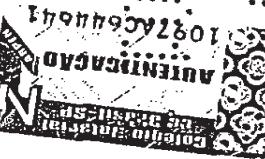
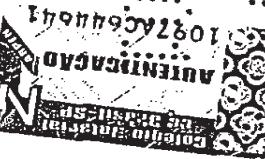
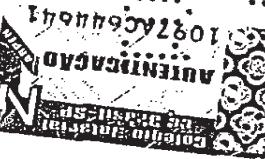
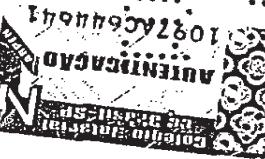
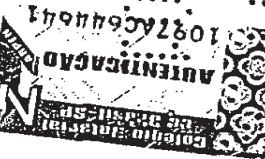
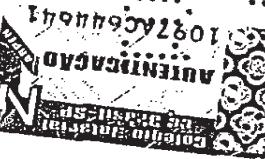
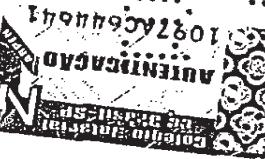
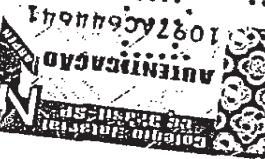
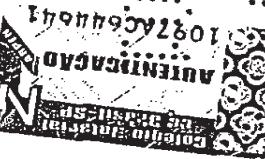
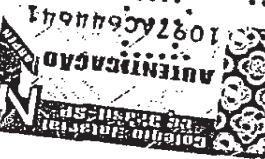
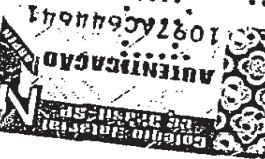
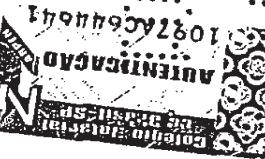
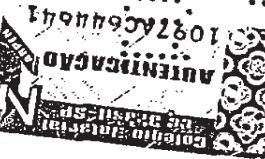
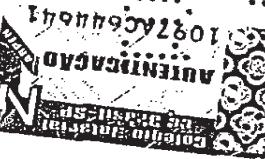
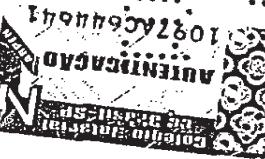
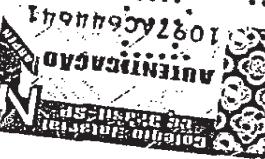
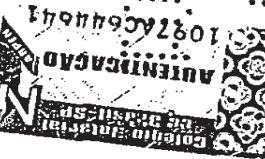
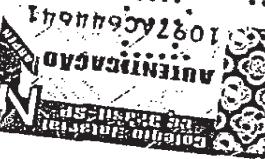
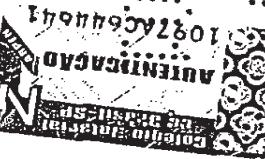
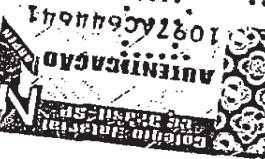
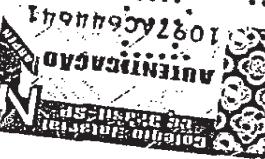
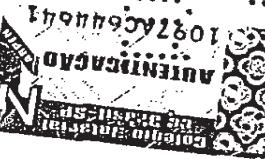
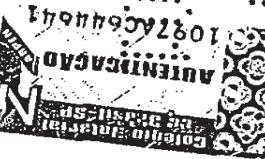
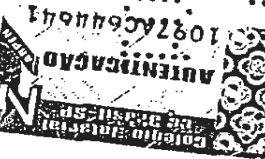
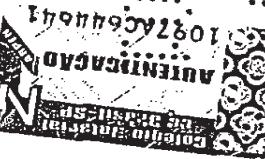
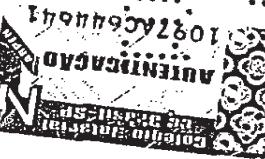
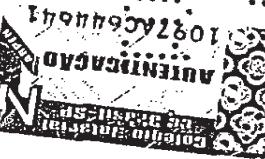
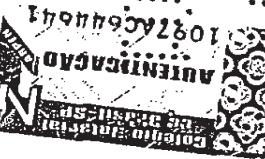
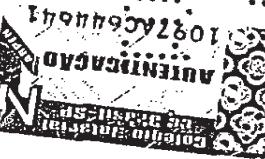
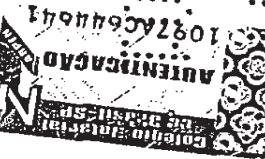
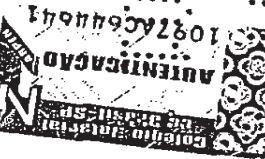
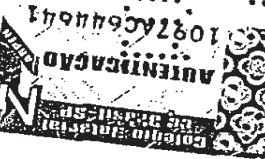
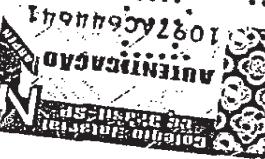
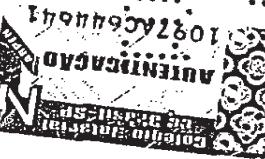
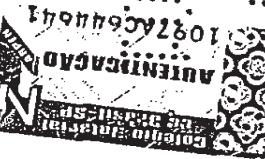
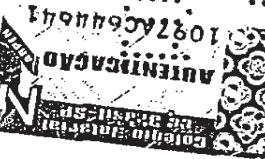
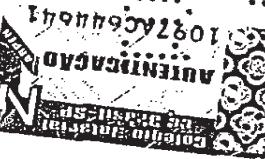
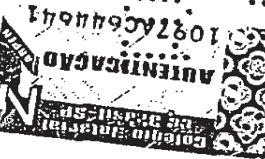
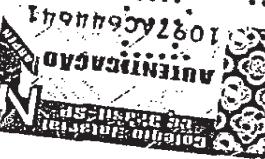
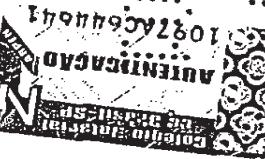
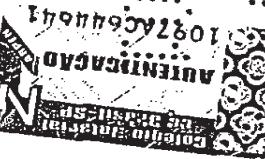
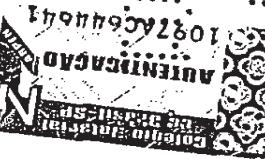
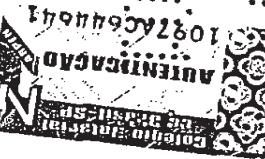
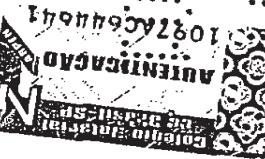
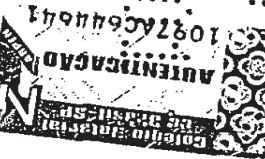
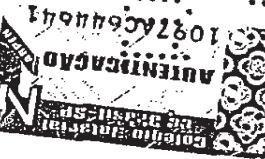
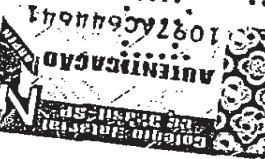
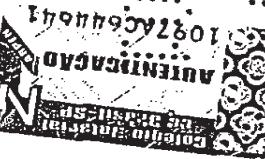
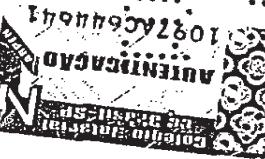
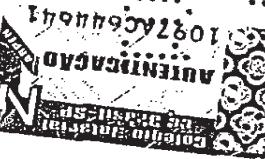
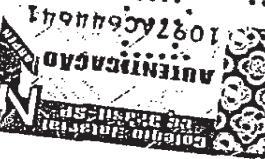
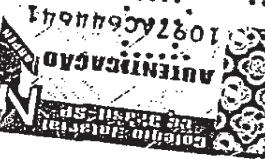
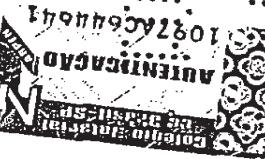
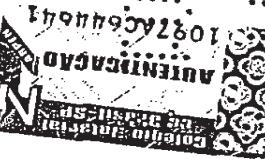
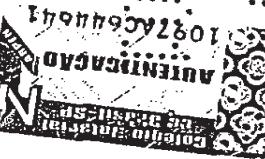
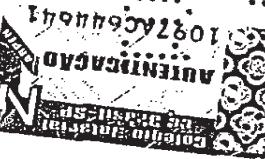
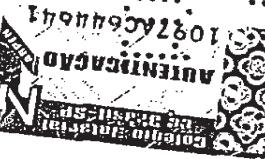
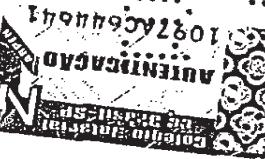
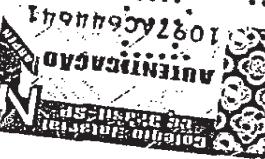
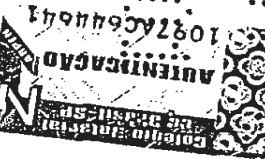
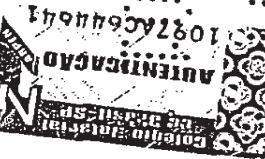
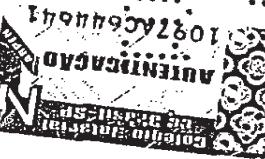
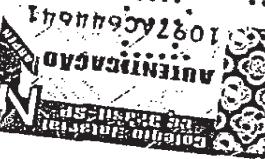
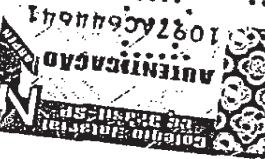
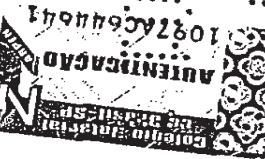
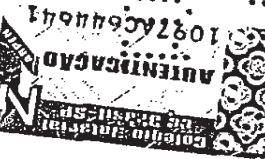
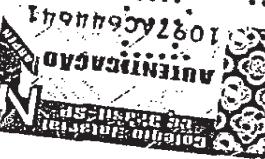
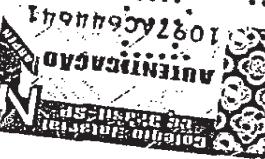
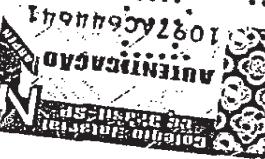
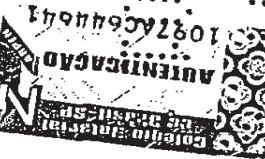
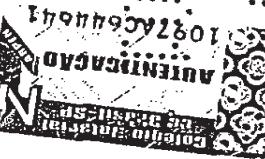
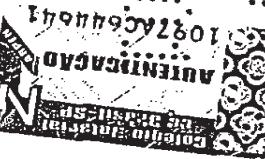
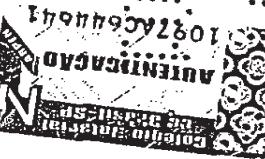
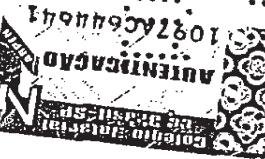
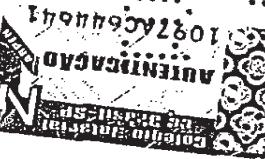
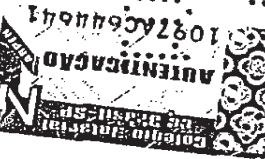
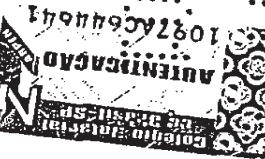
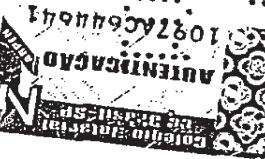
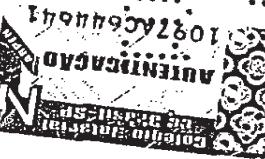
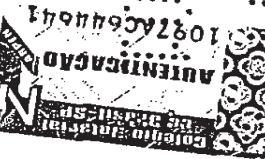
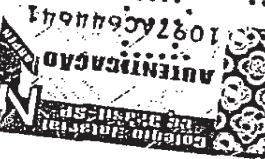
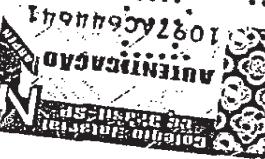
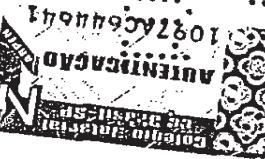
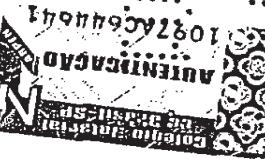
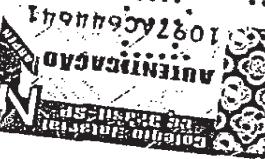
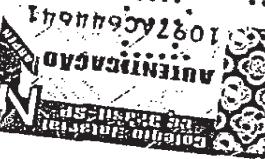
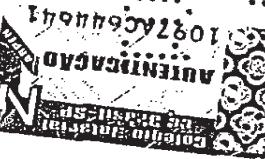
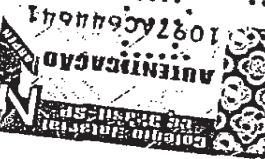
Área de concentração: Direito do Estado

tendo em vista que satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da **Faculdade de Direito** para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela **legislação vigente.**

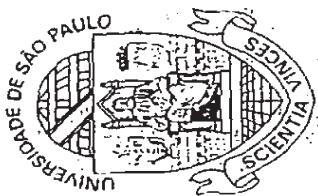
10/OUT/2003

S.P.

VIAJANTE VERSO COSTA
ESTADO DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR TOTAL R\$ 1,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

MASSAMI UYEDA

o presente diploma de *Doutor em Direito*
Área de concentração: *Direito do Estado*
tendo em vista que satisfez todas as exigências pertinentes a este grau,
estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da
Faculdade de Direito
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelo
legislação vigente.

Faculdade de Direito
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela
legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 1994.

Prof. Dr. Flávio Fava de Moraes
Reitor

Prof. Dr. Adolpho José Mellí
Pro-Reitor

Profa. Dra. Lur Cury
Secretaria Geral

	<u>Prof. Dr. Adolpho José Melli</u> <u>Pro-Rector</u>
	<u>Profa. Dra. Lor Cury</u> <u>Secretaria Geral</u>

REPUBLIQUE FRANCAISE

MINISTERE DE LA JUSTICE
ECOLE NATIONALE DE LA MAGISTRATURE

Numéro 

Le Garde des Sceaux, Ministre de la Justice
ATTESTE que

M. Sr. M. Yamami UYEDA, Juf - Tribunal de Sépaçade civil de São Paulo (Brasil)
né le 28 novembre 1944..... à L'In. (Brasil)
a suivi du 12 Mai 1997..... au 6 Juin 1997.....

la formation dispensée par la Section Internationale de l'Ecole Nationale de la Magistrature

article 14 de l'ordonnance n° 3417 du 22 Decembre 1958 portant sur quelques
dispositions au sujet de la magistrature en decret n° 6110 du 2 Avril 1976

Le Garde des Sceaux
Ministre de la Justice
Par délegation

Fait à Paris le 24 Mai 1997.....

Le Directeur de l'Ecole Nationale de la Magistrature


**ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA****PORTARIA nº 35/2002, de 26 de novembro de 2002**

O Desembargador HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, no uso das atribuições que o Estatuto lhe confere:

Nomeia o Desembargador RENAN LOTUFO e o Doutor MASSAMI UYEDA como Coordenadores do 2º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Direito Público, da Escola Paulista da Magistratura.

Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

São Paulo, 26 de novembro de 2002.

Des. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA
Diretor da Escola Paulista da Magistratura

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO EM FACE DOS DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADOS

Uma rápida leitura do tema pode sugerir, em primeiro momento, que há conflito insuperável a ser dirimido, pois, em trato jurídico, se ambos os pólos do enunciado são relevantes como poder atribuir supremacia a um deles?

A adequada compreensão da proposição deve basear-se em fundamentos da Teoria Geral do Estado, do Direito Constitucional e do Direito Administrativo e, em última análise, do próprio Direito, assinalando-se que o conceito de Direito é análogo, pois pode comportar diversas acepções, todas elas contendo noção intuitiva de retitude, passando desde o conceito de normas de conduta ao mais elementar, mas não menos expressivo, manifestada pela sabedoria do povo quando expressa: direito é aquilo que não é torto.

Assim, se o escopo, o móvel, o desiderato que fez com que seres humanos se agregassem em sociedades foi o de obter, pela união, condições de desenvolver-se individualmente, uma vez que por si só o ser humano não se basta, tendo mesmo a literatura assinalado o exemplo clássico de Robinson Crusoé que, para sobreviver, contou com o personagem "Sexta Feira" e, recentemente, o cinema, na figura do ator Tom Hanks, em "O naufrago", vive a experiência solitária em uma ilha perdida no Oceano Pacífico, mas com a participação de um "alter ego", personificado pela bola "Wilson", tem-se uma mostra de que, para o equilíbrio da vida em sociedade, regras de conduta são necessárias. E aqui, então, tem-se o gérmen do fundamento jurídico da sociedade, tão bem sintetizado nos preceitos "ubi societas, ibi jus" e "ubi jus, ibi societas" (onde há sociedade, há direito; e onde há direito, há sociedade), sendo estas expressões as palavras de toque da Teoria Geral do Estado, já se antevendo que no Direito, como norma de conduta, está implícita a noção de limitação e balizamento de comportamentos, seja do indivíduo como da própria

sociedade.

Nesta incipiente idéia de formação do Estado já se constata que os integrantes da sociedade outorgaram poderes à sociedade para que esta pudesse lhes atender os anseios comuns de desenvolvimento e é, também, intuitivo que a condução da sociedade haveria de ser dada a um dirigente que concentrasse em suas mãos poder para atuar em prol da sociedade, assim incipientemente formada.

O exercício deste poder, muitas vezes, mostrou-se abusivo e, como reação, as cartas de franquias e os forais foram obtidas para a preservação de um mínimo de direitos individuais, dos quais a Carta Magna de 1215 é o principal deles, sendo considerados como antecedentes das declarações de direitos dos indivíduos e que, por sua vez, constituem-se verdadeiramente nos preâmbulos das Constituições modernas, muito embora se reconheça que sua inserção, em alguns casos, restem como figuras de retórica. Mas, se é necessário que para se atender os anseios da sociedade deve o Estado atuar em defesa do interesse público, não se há de olvidar que em seu cerne está latente o direito do indivíduo, pois, como afirmava Ataliba Nogueira, o Estado é meio e não fim, ou, em outras palavras e dentro do tema analisado, o interesse público há de também contemplar o direito do indivíduo.

O desate da proposição, contudo, há de ser feito em torno do conceito de interesse público que, por ser um conceito jurídico indeterminado, induz se busque conceituá-lo negativamente, como preleciona Marçal Justen Filho, no sentido de que:[a] o interesse público não se confunde com o interesse do Estado, já que para satisfazer as necessidades coletivas, ou seja, o interesse público existe antes do Estado;[b] o interesse público não se confunde com o aparato administrativo, pois, na hipótese de o Estado não efetuar o pagamento de seus débitos se tal pode representar um benefício material para os cofres públicos, não se poderá elevá-lo à condi-

GAZETA MERCANTIL - Legal & Jurisprudência - Página 3

SÃO PAULO - TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2003 - ANO II - Nº 582

GAZETA M

ARTIGO

As reformas e os Juizados Especiais

Massami Uyeda *

As transformações sociais por que passa a sociedade brasileira impõem a que deixemos o berço esplêndido em que estamos deitados e exigem que todos, em uníssono, procuremos soluções para os graves problemas que, em progressão, nos acometem, sob pena de vermos nossos belos sonhos se transformarem em permanentes pesadelos. Nossos problemas, tanto quanto nossas dimensões territoriais, são grandes e, por isso, demandam soluções corajosas e urgentes.

No campo da atuação jurisdicional, de há muito se tem debatido a necessidade de reforma do Judiciário e ao fim de mais de uma década de intenso labor legislativo, a tão propalada e decantada reforma ficou estagnada.

Agora, reavivá-la insere-se entre as prioridades nacionais, porque a atuação jurisdicional não só interfere no campo da dirimição de conflitos entre as partes litigantes, como também deixa reflexos e consequências até mesmo no desenvolvimento econômico do País.

Veja-se, por exemplo, o posicionamento de um investidor que não sabe quando terá o resultado de uma ação judicial que tenha, por ventura, de ajuizar para resguardar sua aplicação. Então, poderemos ter uma idéia de quanto importante é o funcionamento regular do Poder Judiciário para que o jurisdicionado possa procurá-lo na busca de seus direitos.

Não se há de negar a necessidade de que as decisões judiciais devam ser proferidas em tempo razoável e plausível, porque, como já se disse, a justiça tardia é injustiça, além de implicar no desgaste da imagem de Themis, a ponto de maus pagadores estimularem os credores, à procura do Judiciário, para a busca de seus direitos, na quase certeza de que à realização do direito, só se dará após uma longa e penosa espera. Em quais pontos do sistema Judiciário ocorrem os estrangulamentos, que atravancam e congestionam o trâmite processual?

Para que possamos visualizar alguns destes pontos críti-

cos da atuação jurisdicional, tomemos como exemplo o que ocorre na área do trânsito urbano. A densidade de veículos cresce em progressão geométrica e a implantação de obras de construção civil, como a abertura de avenidas, construções de pontes, viadutos, túneis, terminais de passageiros, linhas de metrô e trens interurbanos, não acompanham o vertiginoso crescimento da demanda.

Também, na área da atuação jurisdicional, tem-se assistido a uma contínua avalanche de ações judiciais, seja em razão do despertar da consciência cívica assim motivada pela Constituição cidadã, seja porque os sucessivos planos econômicos editados pelo governo trouxeram, com a adoção de um sem número de indexadores, insegurança nas relações jurídicas, seja ainda porque o Poder público tem se mostrado como o mais assíduo dos freqüentadores do palco processual.

A atuação dos Juizados Cíveis e Criminais permitirá o desafogo da Justiça comum. Freqüentemente o Poder público aparece na condição de réu, convidando não só os escaninhos das serventias e também as salas de audiências dos juízes de direito, que padecem de condições materiais de trabalho, como a da falta de pessoal e a de suporte da informatização, em plena época de avanços tecnológicos.

Como conciliar, portanto, os reclamos de celeridade processual ante o panorama material que guarnece o Judiciário? A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instrumento de moralidade da gestão administrativa, impõe limites para gastos públicos.

Sendo assim, dentro dos limites da LRF é que se deve visualizar a viabilidade da reforma do Judiciário, pois, "ad impossibili, nemo tenetur", ou, em outras palavras, não se tendo como tornar disponível mais recursos, além daqueles disponíveis, há de se procurar adequar as soluções na medida da possibilidade.

Pensamos que uma das maneiras, pelas quais a crise jurisdicional possa ser minimizada, reside na plena efetivação dos Juizados Especiais Cíveis e Cri-

minais, criados pela Lei 9.099/95.

Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais foram assim instituídos para, na área cível, dar vazão à chamada litigiosidade contida, balizada pelo valor de 40 salários-mínimos para, em rito processual abreviado, dando-se ênfase à conciliação, por termo às demandas, comportando a sentença apenas a interposição de um único recurso, a ser julgado por uma turma julgadora composta por juízes de direito integrantes do próprio Juizado.

Na área criminal, a instituição do Juizado Especial teve e tem por objeto o processamento e o julgamento de crimes de menor potencial ofensivo, e, com a possibilidade de se suspender o processo ou transacionar-se a pena, cujo escopo é despenalizar e possibilitar a auto-recuperação social do acusado, com inegável reflexo no sistema da administração penitenciária, reservando-se o encarceramento para os condenados, que ostentem alta periculosidade e sejam reincidentes às regras de convívio social.

Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais representam, portanto, na atualidade, via expressa para se obter a pronta e desejada resposta jurisdicional e devem, portanto, serem estimulados, devendo contar mais com a vontade e definição política para sua efetivação, com maior dedicação de recursos, do que propriamente aguardar outras alterações legislativas.

A atuação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais permitirá o descongestionamento e o desafogo da justiça comum, possibilitando que, em seu âmbito, possa se dar uma resposta jurisdicional em tempo mais abreviado, pois os fundamentos de sua concepção assentam-se nos pilares da simplicidade do rito processual e na premissa da conciliação.

A reforma do Judiciário é complexa, pelos inúmeros desdobramentos que apresenta, porém pode muito bem ter início com o apoio e estímulos aos Juizados Especiais, que já estão criados por lei e à espera de sua plena efetivação.

*Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, mestre e doutor em direito e coordenador de direito público da Escola Paulista da Magistratura

E2 | Valor | São Paulo | Segunda-feira, 14 de abril de 2003

Legislação & Tributos | SP

Reforma do Judiciário e as vicissitudes dos recursos processuais

“A reforma do Judiciário há de enfrentar a imensa gama de recursos que caracteriza o processo”

Por Massami Uyeda

Já tivemos a oportunidade de sugerir a plena efetivação dos juizados especiais cíveis e criminais, cujo assunto é importante devotar vontade e definição política — e com maior dedicação de recursos do que propriamente pretendendo-se outras alterações legislativas — como uma das soluções viáveis para implementar a tão desejada e aguardada reforma do Judiciário.

Ressaltamos que os juizados especiais cíveis e criminais, por já terem sido criados por lei, sustentando-se nos pilares da celeridade processual e da conciliação, representam meio eficiente para dar vazão à litigiosidade contida na sociedade. Assim podem contribuir para desafogar e descongestionar a Justiça comum, pos-

sibilitando a prestação jurisdicional em tempo razoável.

Na Justiça comum, na área dos feitos cíveis, um outro aspecto que merece reflexão, em tempos de reformas, relaciona-se à necessidade de se alterar a sistemática do preparo recursal. A reforma do Judiciário — ao lado de aspectos pontuais que são polêmicos, como o controle externo da magistratura e a instituição de súmulas vinculantes — há de enfrentar a problemática da imensa gama de recursos que caracteriza o processo.

Inegável que, na forma como as normas processuais se apresentam, o primado da garantia de am-

A proliferação de recursos de um lado assegura o direito de defesa e de outro inviabiliza a consecução do justo

pla defesa e a plena utilização de recursos se manifestam em seu mais alto esplendor. Mas o uso excessivo do recurso, se não chega a caracterizar abuso — porque se não se interpuser o recurso a parte pode se ver prejudicada — acarreta o congestionamento dos tribunais e contribui para o retardamento da prestação jurisdicional.

Figure-se a hipótese de interposição de agravo de instrumento contra decisão, que tenha denegado pleito de concessão de medida

liminar em ação cautelar inominada preparatória de ação principal. O indeferimento da concessão de eficácia suspensiva, em seu efeito ativo, pode gerar a interposição de agravo regimental, de embargos de declaração, de interposição de recurso especial ou extraordinário; de agravo de instrumento contra despacho que denega seguimento aos recursos endereçados às instâncias superiores; de agravo de instrumento junto aos tribunais superiores, de embargos de declaração e, eventualmente, de embargos de divergência para que se dirima a controvérsia em relação à liminar e, neste entremeio de tempo, tenha já ocorrido o julgamento da própria ação principal.

A intensa proliferação de recursos, se de um lado assegura a plenitude do direito de defesa, de outro inviabiliza a consecução do justo, na medida em que faz retardar a pronta resposta jurisdicional.

Não são poucas as soluções que têm sido aventadas, mas não seria a cobrança de custas de preparo recursal, tal como já existente no tocante à interposição de recurso de apelação no processo civil, uma maneira de triar obstáculos à interposição desbragada de agravos de instrumento, como meio de inibir aventuras judiciais?

E no tocante às apelações, por que não se exigir o depósito, em dinheiro, como pré-requisito de interposição recursal, tal como já existe na instância trabalhista?

Apenas à guisa de ilustração, para ressaltar a necessidade do recolhimento das custas de preparo do agravo de instrumento, veja-se a progressão de processos que deu entrada no Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, onde estivemos judicando de 1995 a 2002, tomando-se como ponto de partida o ano de 1951, quando ocorreu sua implantação.

De 1951 a 1995 foram distribuídos cerca de 670 mil processos e de 1995 a 2002, o número chegou a 1,13 milhão, sendo que no período o total de juízes não se alterou. Ou seja, no breve espaço de sete anos, o total de processos quase que dobrou em relação aos 44 anos anteriores.

O aumento vertiginoso se deve à circunstância de que, em 1995, ocorreu a alteração da sis-

temática de interposição do agravo de instrumento que, a partir de então, passou a ser feita perante o tribunal competente. Esta interposição, não sendo antecedida da exigência do preparo recursal, tem propiciado a banalização de importante recurso.

Atente-se que o agravo de instrumento, por ter tramitação processual preferencial à apelação, tem impossibilitado, que se dê andamento regular às apelações, constituindo-se causa para seu represamento, gerando a impensável situação de se encontrar o processo que chega aos tribunais, em fila, no aguardo da distribuição. São necessários cerca de três anos para que seja encaminhado ao relator, que aumenta a angústia das partes pela incerteza da definição jurídica quanto à sua lide. Toda mudança

haverá de implicar em tomada de posição e, como tal, existirão vozes divergentes que argumentarão se tratar de medida que pode até mesmo inviabilizar o princípio da ampla defesa. Porém, não se há de olvidar que algo deve ser feito e de forma urgente.

Continuar a vivenciar um panorama até mesmo kafkaniano do processo é, sem dúvida, aprofundar o fosso da desilusão de todos que esperam ver seus pleitos decididos. A resposta jurisdicional, em tempo razoável, há de atender aos anseios da paz e segurança sociais.

Massami Uyeda é juiz do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, mestre e doutor em direito pela Universidade de São Paulo (USP) e coordenador de direito público da Escola Paulista da Magistratura

Consejo de la Magistratura

LA ÉTICA JUDICIAL

PERSPECTIVA GENERAL Y COMPARATIVA EN EL ÁREA DEL MERCOSUR

Sede	Junta Federal de Cortes y Superiores Tribunales de Justicia de las Provincias Argentinas Av. Leandro N. Alem 1074, 2º Piso, Buenos Aires
------	---

PROGRAMA

Hora	Jueves 8 de septiembre de 2005
16.00	Apertura del seminario. Enrique S. Petracchi, República Argentina.
16.15	Alocución inaugural. Juan P. González González, Reino de España.
17.00	Actualidad de la ética judicial. Hacia un Código Modelo de Ética Judicial para Iberoamérica. Rodolfo L. Vigo, Director del seminario.
18.00	Intervalo.
18.30	Representación de la República del Paraguay. Exposición y preguntas de los participantes. Antonio Fretes y José Altamirano.
19.15	Temas polémicos en ética judicial: a) reuniones con abogados; b) afiliación a partidos políticos; y, c) estándares de rendimiento judicial. Coordinadora: Marta Catella, República Argentina.
20.00	Intervalo.
20.30	Aproximaciones a la ética judicial. Eduardo D. E. Orio, República Argentina.
21.00	Cena.

Hora	Viernes 9 de setiembre de 2005
09.30	Representación de la República del Perú. Exposición y preguntas de los participantes. Francisco Távara Córdova.
10.15	Representación de la República de Chile. Exposición y preguntas de los participantes. Marcos Libedinsky Tschorne y Haroldo Brito Cruz.
11.00	Intervalo.
11.30	Temas polémicos en ética judicial: a) regalos; b) decoro; y, c) capacitación. Coordinador: Eduardo D. Fernández Mendiá, República Argentina.
12.15	Representación de la República Federativa del Brasil. Exposición y preguntas de los participantes. <u>Vladimir Passos de Freitas y Massami Uyeda</u> .
13.00	Almuerzo.
15.00	Representación de la República Oriental del Uruguay. Exposición y preguntas de los participantes. Daniel Gutiérrez Proto y Leslie van Rompaey.
15.45	Representación de la República Argentina. Exposición y preguntas de los participantes. Miguel A. Caminos, Luis M. Cabral, Edgardo S. Albrieu y Enrique M. Pita.
17.00	Intervalo.
17.30	Temas polémicos en ética judicial: a) sanciones éticas; b) estructura institucional de la ética judicial; y, c) nómina de principios que concentran la ética judicial. Coordinador: Armando S. Andruet (h), República Argentina.
18.15	Intervalo.
18.45	Conclusiones y balance. Rodolfo L. Vigo, Director del seminario.
19.15	Alocución final.
19.45	Juan P. González González, Reino de España. Clausura del seminario. Eduardo D. E. Orio, República Argentina.
21.00	Cena.

LOYOLA UNIVERSITY CHICAGO
SCHOOL OF LAW

presents this Certificate of Completion to

MASSAMI UYEDA



Nina S. Appel, Dean

Thomas M. Haney

Thomas M. Haney, Associate Dean

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO III
Do Superior Tribunal de Justiça**

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

Aviso nº 432-C. Civil

Em 2 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor Massami Uyeda, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 444, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2006 (nº 1.860/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 93, de 2006 (nº 1.860, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

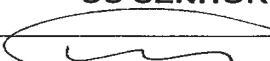
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Marco Maciel**, Relator.

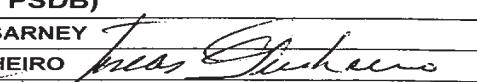
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 093 / 06 NA REUNIÃO DE 21 / 03 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	RELATOR: 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
JUVÉNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 93 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14833

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL					
MARCELO CRIVELLA	X				ROMÉU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO					
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA					
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES					
GERSON CAMATA					VAGO					
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS					VAGO					
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS	X				DELCIÓDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAKI					JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO					VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2006


SENADOR GERSON CAMATA

Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.616, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 445, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2006 (nº 1.868/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, denominada “AMACI”, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaté, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 94, de 2006 (nº 1.868, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, denominada “AMACI”, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaté, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 94, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 94, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, denominada “AMACI” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 094 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 24 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14837

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTÊNCIA		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTÊNCIA	
DEMÓSTENES TORRES										ROSEANA SARNEY									
JORGE BORNHAUSEN	X									JONAS PINHEIRO	X								
JOSE JORGE										CÉSAR BORGES									
MARIA DO CARMO ALVES										CRISTOVAM Buarque									
EDISON LOBÃO	X									MARCO MACIEL	X								
MARCELO CRIVELLA										ROMEU TUMA	X								
TEOTONIO VILELA FILHO										EDUARDO AZEREDO	X								
JUVÉNCIO DA FONSECA	X									SÉRGIO GUERRA									
LEONEL PAVAN										LÚCIA VÂNIA									
VAGO										JOÃO BATISTA MOTTA									
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA						SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X									AMIR LANDO									
MAGUITO VILELA										GARIBALDI ALVES FILHO									
VALDIR RAUPP	X									GILVAM BORGES	X								
GERSON CAMATA										VAGO									
SÉRGIO CABRAL										MÁO SANTA	X								
JOSE MARANHÃO	X									LUIZ OTÁVIO									
NEY SUASSUNA										ROMERO JUCA									
GILBERTO MESTRINHO										VAGO									
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA						SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA					
AELTON FREITAS										VAGO									
PAULO PAIM										ALOIZIO MERCADANTE									
FATIMA CLEIDE										FERNANDO BEZERRA	X								
FLAVIO ARNS	X									DELCIÓDIO AMARAL									
IDELE SALVATTI										ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X								
ROBERTO SATURNINO	X									MAGNO MALTA									
MOZARILDO CAVALCANTI										PATRÍCIA SABOYA GOMES	X								
SÉRGIO ZAMBIAI										JOÃO RIBEIRO									
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA						SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA					
AUGUSTO BOTELHO										VAGO									

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 446, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2006 (nº 1.878/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ASCCOM a

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 95, de 2006 (nº 1.878, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ASCCOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incum-

bindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 95, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

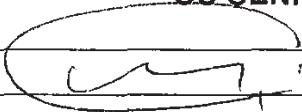
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 95, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação – ASCCOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006.– Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Wellington Salgado**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 095 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR:	
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS Q5 / O6

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
DEMOSTENES TORRES										ROSEANA SARNETY									
JORGE BORNHAUSEN	X									JONAS PINHEIRO	X								
JOSÉ JORGE										CÉSAR BORGES									
MARIA DO CARMO ALVES										CRISTOVAM Buarque									
EDISON LOBÃO	X									MARCO MACIEL	X								
MARCELO CRIVELLA										ROMEU TUMA	X								
TEOTÔNIO VILELA FILHO										EDUARDO AZEREDO	X								
JUVÉNCIO DA FONSECA	X									SÉRGIO GUERRA									
LEONEL PAVAN										LÚCIA VÂNIA									
VAGO										JOÃO BATISTA MOTTA									
TITULARES - PMDB		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X									AMIR LANDO									
MAGUITO VILELA										GARIBALDI ALVES FILHO									
VALDIR RAUPP	X									GILVAM BORGES	X								
GERSON CAMATA										VAGO									
SÉRGIO CABRAL										MÁO SANTA	X								
JOSÉ MARANHÃO	X									LUÍZ OTÁVIO									
NEY SUASSUNA										ROMERO JUCÁ									
GILBERTO MESTRINHO										VAGO									
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS										VAGO									
PAULO PAIM										ALOIZIO MERCADANTE									
FATIMA CLEIDE										FERNANDO BEZERRA	X								
FLÁVIO ARNS	X									DELCIÓDIO AMARAL									
IDELE SALVATTI										ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X								
ROBERTO SATURNINO	X									MAGNO MALTA									
MOZARILDO CAVALCANTI										PATRÍCIA SABOYA GOMES	X								
SÉRGIO ZAMBIAZI										JOÃO RIBEIRO									
TITULAR - PDT	SIM		NÃO							SUPLENTE - PDT	SIM		NÃO						
AUGUSTO BOTELHO										VAGO									

TOTAL: 16 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q'

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 447, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2006 (nº 1.882/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvarenga, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 96, de 2006 (nº 1.882, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvarenga, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que Autoriza a Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvarenga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Wellington Salgado**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 096 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR:	
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELE SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 46 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY							
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X						
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES							
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUARQUE							
EDISON LOBÃO	X					MARCO MACIEL	X						
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X						
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUÁRDO AZEREDO	X						
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA							
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA							
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA							
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO							
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO	X						
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES							
GERSON CAMATA						VAGO							
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA							
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTAVIO							
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA							
GILBERTO MESTRINHO						VAGO							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
AELTON FREITAS						VAGO							
PAULO PAIM						ALOÍZIO MERCADANTE							
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X						
FLÁVIO ARNS	X					DELCIÓDIO AMARAL							
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA							
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X						
SÉRGIO ZAMBIAZI						JOÃO RIBEIRO							
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
AUGUSTO BOTELHO						VAGO							

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABS: 0 — AUTOR: C1 — PRESIDENTE: C1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 448, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2006 (nº 1.885/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 97, de 2006 (nº 1.885, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 097 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	RELATOR:
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÁO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 93 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14847

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO						MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						VAGO				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO	X					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS	X					DELÍDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA				
MOZARULDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAISI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 19 SIM: 13 NÃO: 5 ABS: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 449, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2006 (nº 1.888/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 98, de 2006 (nº 1.888, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 98, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 98, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 098 / 06 NA REUNIÃO DE 21 / 03 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
TEOTÔNIO VILELA FILHO
JUVÉNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN
(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY
2- JONAS PINHEIRO
3- CÉSAR BORGES
4- CRISTÓVAM BUARQUE
5- MARCO MACIEL
6- ROMEU TUMA
7- EDUARDO AZEREDO
8- SÉRGIO GUERRA
9- LÚCIA VÂNIA
10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
MAGUITO VILELA
VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA
SÉRGIO CABRAL
JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA
GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO
2- GARIBALDI ALVES FILHO
3- GILVAM BORGES
4- (VAGO)
5- MÁO SANTA
6- LUIZ OTÁVIO
7- ROMERO JUCÁ
8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
RELATOR:
IDEI SALVATTI
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CAVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAISI

1-(VAGO)
2- ALOÍZIO MERCADANTE
3- FERNANDO BEZERRA
4- DELCÍDIO AMARAL
5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
6- MAGNO MALTA
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 98 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	SIM	NÃO	AUTOR	ROSEANA SARNEY									
JORGE BORNHAUSEN	X			JONAS PINHEIRO	X								
JOSÉ JORGE				CÉSAR BORGES									
MARIA DO CARMO ALVES				CRISTOVAM BUARQUE									
EDISON LOBÃO	X			MARCO MACIEL	X								
MARCELO CRIVELLA				ROMEU TUMA	X								
TEOTÔNIO VILELA FILHO				EDUARDO AZEREDO	X								
JUVÉNCIO DA FONSECA				SÉRGIO GUERRA									
LEONEL PAVAN	X			LÚCIA VÂNIA									
VAGO				JOÃO BATISTA MOTTA									
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			AMIR LANDO									
MAGUITO VILELA				GARIBOLDI ALVES FILHO									
VALDIR RAUPP	X			GILVAM BORGES	X								
GERSON CAMATA				VAGO									
SÉRGIO CABRAL				MÃO SANTA	X								
JOSÉ MARANHÃO	X			LUIZ OTAVIO									
NEY SUASSUNA				ROMERO JUCA									
GILBERTO MESTRINHO				VAGO									
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AELTON FREITAS				VAGO									
PAULO PAIM				ALOIZIO MERCADANTE									
FATIMA CLEIDE				FERNANDO BEZERRA	X								
FLÁVIO ARNS	X			DELCIPIO AMARAL									
DELÍ SALVATTI				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X								
ROBERTO SATURNINO	X			MAGNO MALTA									
MOZARILDO CAVALCANTI				PATRÍCIA SABOYA GOMES	X								
SÉRGIO ZAMBIAISI				JOÃO RIBEIRO									
TITULAR - PDT				SUPLENTE - PDT									
AUGUSTO BOTELHO				VAGO									

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 450, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2006 (nº 1.889/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 99, de 2006 (nº 1.889, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 099 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/106
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 99 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
		NÃO	AUTOR	NÃO	AUTOR	NÃO	AUTOR	NÃO	AUTOR	NÃO	AUTOR
DEMOSTENES TORRES											
JORGE BORNHAUSEN	X										
JOSÉ JORGE											
MARIA DO CARMO ALVES											
EDISON LOBÃO											
MARCELO CRIVELLA	X										
TEOTÔNIO VILELA FILHO											
JUVÉNCIO DA FONSECA											
LEONEL PAYAN	X										
VAGO											
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X										
MAGUITO VILELA											
VALDIR RAUPP	X										
GERSON CAMATA											
SÉRGIO CABRAL											
JOSÉ MARANHÃO	X										
NEY SUASSUNA											
GILBERTO MESTRINHO											
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS											
PAULO PAIM											
FÁTIMA CLEIDE											
FLÁVIO ARNS	X										
IDEI SALVATTI											
ROBERTO SATURNINO	X										
MOZARILDO CAVALCANTI											
SÉRGIO ZAMBIASSI											
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO											

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 05 / 2006


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 451, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2006 (nº 1.771/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Heliodora – ACHÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliodora, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em Caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 100, de 2006 (nº 1.771, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural de Heliodora – ACHÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Heliodora, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Heliodora – ACHÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliodora, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 100 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZERÉDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	RELATOR:
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÁO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 300 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUJARQUE				
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
UVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA					VAGO					
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X				
JOSE MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS					VAGO					
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA	X				
ELAVIO ARNS	X				DELCIPIO AMARAL					
DELÍ SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIAZI					JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO					VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/05/2006


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único de art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 452, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 101, de 2006 (nº 1.776, 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 101, de 2006 (nº 1.776, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 101 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELE SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 101 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14861

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X			JONAS PINHEIRO	X						
JOSÉ JORGE				CÉSAR BORGES							
MARIA DO CARMO ALVES				CRISTOVAM Buarque							
EDISON LOBÃO	X			MARCOS MACIEL	X						
MARCELO CRIVELLA				ROMEU TUMA							
TEOTÔNIO VILELA FILHO				EDUARDO AZEREDO	X						
JUVÉNCIO DA FONSECA				SÉRGIO GUERRA	X						
LEONEL PAVAN	X			LÚCIA VÂNIA							
VAGO				JOÃO BATISTA MOTTA							
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			AMIR LANDO							
MAGUITO VILELA				GARIBOLDI ALVES FILHO							
VALDIR RAUPP	X			GILVAM BORGES	X						
GERSON CAMATA				VAGO							
SÉRGIO CABRAL				MÁO SANTA	X						
JOSE MARANHÃO	X			LUÍZ OTÁVIO							
NEY SUASSUNA				ROMERO JUÇÁ							
GILBERTO MESTRINHO				VAGO							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AELTON FREITAS				VAGO							
PAULO PAIM				ALOIZIO MERCADANTE							
FATIMA CLEIDE				FERNANDO BEZERRA	X						
FLÁVIO ARNS	X			DELÍCIO AMARAL							
IDEI SALVATTI				ANTONIO CARLOS VALADARES	X						
ROBERTO SATURNINO	X			MAGNO MALTA							
MOZARILDO CAVALCANTI				PATRÍCIA SABOYA GOMES	X						
SÉRGIO ZAMBIAIS				JOÃO RIBEIRO							
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AUGUSTO BOTELHO				VAGO							

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/03/2006


SENADOR GERSON CAMATA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO Nº 2.615,
DE 3 DE JUNHO DE 1998**

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 453, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2006 (nº 1.814/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 103, de 2006 (nº 1.814, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 103, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

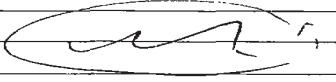
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 103, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

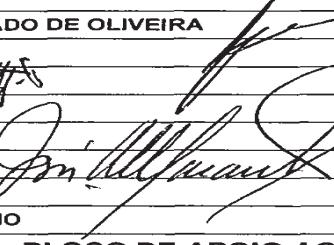
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 103 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

 (Sen. Gerson Camata)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	
IDELE SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 103 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO						MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X					ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÁNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUAPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						VAGO				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE						FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS						DELCIÓDIO AMARAL				
IDELE SALVATTI	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAISI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 /03 / 2006


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 454, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2006 (nº 1.856/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Panorama FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panorama, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 104, de 2006 (nº 1.856, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Panorama FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panorama, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Panorama FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panorama, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 104 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 104 / Q6

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14867

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X			
JOÉSÉ JORGE						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO						MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVENCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						VAGO				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE						FERNANDO BEZERRA	X			
FLAVIO ARNS						DELCÍDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAJI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 38 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/05/2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 455, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2006 (nº 1.863/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Tigre, Estado da Paraíba.

Relator: Senador Ney Suassuna

Relator *ad hoc*: Senador José Maranhão

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 105, de 2006 (nº 1.863, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Tigre, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 105, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 105, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Tigre, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **José Maranhão**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 105 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
TEOTÔNIO VILELA FILHO
JUVÉNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN
(VAGO)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
MAGUITO VILELA
VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA
SÉRGIO CABRAL
JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA
RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO

AELTON FREITAS
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
IDELI SALVATTI
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CAVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAZI

1- ROSEANA SARNEY
2- JONAS PINHEIRO
3- GÉSAR BORGES
4- CRISTOVAM Buarque
5- MARCO MACIEL
6- ROMEU TUMA
7- EDUARDO AZEREDO
8- SÉRGIO GUERRA
9- LÚCIA VÂNIA
10- JOÃO BATISTA MOTTA

1- AMIR LANDO
2- GARIBALDI ALVES FILHO
3- GILVAM BORGES
4- (VAGO)
5- MÃO SANTA
6- LUIZ OTÁVIO
7- ROMERO JUCÁ
8- (VAGO)

PDT
AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 105 / Cés

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X				
JOSÉ JORGE	X					CESAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTONIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS						VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X				
FLÁVIO ARNS	X					DELcíDIO AMARAL					
IDELE SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIAISI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 31 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.616, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 456, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2006 (nº 1.879/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura de Brasília de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 107, de 2006 (nº 1.879, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Cultura de Brasília de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 107, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 107, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Cultura de Brasília de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 107 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Assinatura de Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
TEOTÔNIO VILELA FILHO
JUVÉNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN
(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY
2- JONAS PINHEIRO
3- CÉSAR BORGES
4- CRISTOVAM Buarque
5- MARCO MACIEL
6- ROMEU TUMA
7- EDUARDO AZEREDO
8- SÉRGIO GUERRA
9- LÚCIA VÂNIA
10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
RELATOR:
MAGUITO VILELA
VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA
SÉRGIO CABRAL
JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA
GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO
2- GARIBALDI ALVES FILHO
3- GILVAM BORGES
4- (VAGO)
5- MÁO SANTA
6- LUIZ OTÁVIO
7- ROMERO JUCÁ
8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
IDEI SALVATTI
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CAVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAZI

1- (VAGO)
2- ALOÍZIO MERCADANTE
3- FERNANDO BEZERRA
4- DELCÍDIO AMARAL
5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
6- MAGNO MALTA
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 107 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14873

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEVEDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						VAGO				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS	X					DELCIPIO AMARAL				
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 05 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.812. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 457, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2006 (nº 1.883/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense – ADESCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 108, de 2006 (nº 1.883, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense – ADESCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão

e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 108, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 108, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense – ADESCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Fernando Bezerra**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 108 / 05 NA REUNIÃO DE 21 / 03 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÁO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	RELATOR:
IDELE SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS (08 / 05)

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						VAGO				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PALM						ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS	X					DELCIDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAISI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 - AUTOR: 0 - PRESIDENTE: O1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 458, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2006 (nº 1.911/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador Garibaldi Alves Filho
Relator ad hoc: Senador Mão Santa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 110, de 2006 (nº 1.911, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Mão Santa**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 110 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
TEOTÔNIO VILELA FILHO
JUVÉNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN
(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY
2- JONAS PINHEIRO
3- CÉSAR BORGES
4- CRISTOVAM Buarque
5- MARCO MACIEL
6- ROMEU TUMA
7- EDUARDO AZEREDO
8- SÉRGIO GUERRA
9- LÚCIA VÂNIA
10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
MAGUITO VILELA
VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA
SÉRGIO CABRAL
JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA
GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO
2- GARIBALDI ALVES FILHO
RELATOR:
3- GILVAM BORGES
4- (VAGO)
5- MÃO SANTA
6- LUIZ OTÁVIO
7- ROMERO JUCÁ
8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
IDELI SALVATTI
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CAVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAZI

1-(VAGO)
2- ALOÍZIO MERCADANTE
3- FERNANDO BEZERRA
4- DELCÍDIO AMARAL
5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
6- MAGNO MALTA
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 100 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14879

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
DEMÓSTENES TORRES	X					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGÉ						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque	X			
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA						ROMEO TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						VAGO				
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E P)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E P)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS	X					DELCIDIO AMARAL				
IDELE SALVATTI						ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAISI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 /05 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 459, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2005 (nº 1.730/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Maranata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 541, de 2005 (nº 1.730, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Maranata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 541 / 05 NA REUNIÃO DE 23/10/2006
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
TEOTÔNIO VILELA FILHO
JUVÉNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN
(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY
2- JONAS PINHEIRO
3- CÉSAR BORGES
4- CRISTOVAM BUARQUE
5- MARCO MACIEL
6- ROMEU TUMA
7- EDUARDO AZEREDO
8- SÉRGIO GUERRA
9- LÚCIA VÂNIA
10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
MAGUITO VILELA
VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA
SÉRGIO CABRAL
JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA
GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO
2- GARIBALDI ALVES FILHO
3- GILVAM BORGES
4- (VAGO)
5- MÃO SANTA
6- LUIZ OTÁVIO
7- ROMERO JUCÁ
8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
IDELI SALVATTI
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CAVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAZI

1- (VAGO)
2- ALOÍZIO MERCADANTE
3- FERNANDO BEZERRA
RELATOR:
4- DELCÍDIO AMARAL
5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
6- MAGNO MALTA
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 541, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 541, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Maranata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Fernando Bezerra**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 34 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X				
JOSE JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUARQUE					
EDISON LOBÃO	X					MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUÁRDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN						LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X				
FLÁVIO ARNS	X					DELCÍDIO AMARAL					
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIASSI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 16 SIM: 13 NÃO: 2 ABS: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 05 / 2006

SENADOR GERSON CAMATA

Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 460, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 555, de 2005 (nº 1.872/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida a executar serviço de radiodifusão.

são comunitária na cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator **ad hoc**: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 559, de 2005 (nº 1.872, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incum-

bindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 555, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

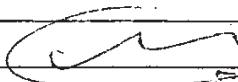
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 555, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 555 / 05 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
RELATOR:	
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 555 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X				
JOSÉ JORGE	X					CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO					
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X				
GÉRSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X				
FLÁVIO ARNS	X					DELCIÓDIO AMARAL					
IDELE SALVATTI						ANTONIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

OTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OI

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006



 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CF/033/2006

Brasília, 21 de março de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 531, 541, 555, 557 e 559 de 2005 e 48, 54, 55, 56, 65, 73, 76, 80, 82, 85 e 86 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.616, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

.....

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 461, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2005 (nº 1.887/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Archer, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator **ad hoc**: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 557, de 2005 (nº 1.887, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Archer, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radio-difusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 557, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 557, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Archer, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 557 / 05 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gelson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro (Ad Hoc)</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RELATOR:	
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE <i>Aluízio Mercadante</i>
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>Patrícia Saboya Gomes</i>
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 551 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES									
JORGE BORNHAUSEN									
JOSÉ JORGE		X							
MARIA DO CARMO ALVES									
EDISON LOBÃO									
MARCELO CRIVELLA									
TEOTÔNIO VILELA FILHO		X							
JUVÉNCIO DA FONSECA									
LEONEL PAVAN		X							
VAGO									
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X							
MAGUITO VILELA									
VALDIR RAUPP		X							
GERSON CAMATA									
SÉRGIO CABRAL									
JOSE MARANHAO		X							
NEY SUASSUNA									
GILBERTO MESTRINHO									
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS									
PAULO PAIM									
FATIMA CLEIDE									
FLAVIO ARNS									
IDELI SALVATTI		X							
ROBERTO SATURNINO									
MOZARILDO CAVALCANTI		X							
SÉRGIO ZAMBIAISI									
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO									

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: O

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2006


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 462, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2005 (nº 1.905/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Sócio Cultural São Romão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 559, de 2005 (nº 1.905, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Sócio Cultural São Romão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 559, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

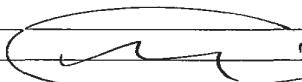
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 559, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Sócio Cultural São Romão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Fernando Bezerra**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 559 / 05 NA REUNIÃO DE 21/03/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
TEOTÔNIO VILELA FILHO
JUVÉNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN
(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY
2- JONAS PINHEIRO
3- CÉSAR BORGES
4- CRISTOVAM Buarque
5- MARCO MACIEL
6- ROMEU TUMA
7- EDUARDO AZEREDO
8- SÉRGIO GUERRA
9- LÚCIA VÂNIA
10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
MAGUITO VILELA
VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA
SÉRGIO CABRAL
JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA
GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO
2- GARIBALDI ALVES FILHO
3- GILVAM BORGES
4- (VAGO)
5- MÃO SANTA
6- LUIZ OTÁVIO
7- ROMERO JUCÁ
8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
IDELI SALVATTI
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CAVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAZI
AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)
2- ALOÍZIO MERCADANTE
3- FERNANDO BEZERRA
RELATOR:
4- DELCÍDIO AMARAL
5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
6- MAGNO MALTA
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
8- JOÃO RIBEIRO
PDT
1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 559 / 05

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14893

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X				
JOSE JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque	X				
EDISON LOBÃO	X					MARCOS MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA	X				
JOSE MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUÇA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X				
FLÁVIO ARNS	X					DELCIODIO AMARAL					
IDELE SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARULDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIAISI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/33/2006

Brasília, 21 de março de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 531, 541, 555, 557 e 559 de 2005 e 48, 54, 55, 56, 65, 73, 76, 80, 82, 85 e 86 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo,

dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 463, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2006 (nº 1.820/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro de Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 48, de 2006 (nº 1.820, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radio-

difusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Mão Santa**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 048 / 06 NA REUNIÃO DE 31/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÂO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	RELATOR:
NEY SUASSUNA	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 198 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14897

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X				
JOSÉ JORGE						CESAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBÃO	X					MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO	X					LUÍZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS						VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X				
FLÁVIO ARNS	X					DECÍDIO AMARAL					
IDEU SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARLDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIAZI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: O

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 464, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2006 (nº 1.890/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência

modulada na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

Relator **ad hoc**: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 54, de 2006 (nº 1.890, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajá, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 54, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 54, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajá, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senadora **Patrícia Saboya Gomes**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 054 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
RELATOR:	
VALDIR RAUPE	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 54 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14901

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM Buarque	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÁNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS	X				DELCIÓDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIASSI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NAO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 465, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2006 (nº 1.896/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri – ASCORAPI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

Relator: Senador Mão Santa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 55, de 2006 (nº 1.896, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri – ASCORAPI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí. O ato submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri – ASCORAPI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 21 de março de 2006.
– Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Mão Santa**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 055 / 06 NA REUNIÃO DE 21 / 03 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	RELATOR:
NEY SUASSUNA	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 55 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X				
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUARQUE					
EDISON LOBÃO	X					MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA						ROMEO TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN						LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTAVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X				
FLAVIO ARNS	X					DELCÍDIO AMARAL					
IDELE SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIAISI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 466, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2006 (nº 1.903, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 56, de 2006 (nº 1.903, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente, Senadora **Patrícia Saboya Gomes**, Relatora.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 056 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÁO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 56 / Q6

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN			X		JONAS PINHEIRO	X				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBAO			X		MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA			X		SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA					
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO					
MAGUTO VILELA			X		GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP					GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA					VAGO					
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X				
JOSE MARANHÃO			X		LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO					
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA	X				
FLÁVIO ARNS			X		DELCIÓDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO			X		MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIAZI					JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: O!

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 467, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2006 (nº 337/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas.

Relator: Senador Teotônio Vilela Filho

Relator **ad hoc**, Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em Caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 65, de 2006 (nº 337, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Leonel Pavan**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 065 / 06 NA REUNIÃO DE 01 / 03 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CESAR BORGES
MARIA DO CARMÓ ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
RELATOR:	
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN (ad hoc)	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 65 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14911

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO	X				
JOSE JORGE	X					CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUARQUE					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO						
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO						
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X					
GERSON CAMATA					VAGO						
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X					
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO						
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ						
GILBERTO MESTRINHO					VAGO						
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS					VAGO						
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE						
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA	X					
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL						
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X					
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA						
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X					
SÉRGIO ZAMBIAZI					JOÃO RIBEIRO						
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO					VAGO						

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/03/2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 468, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2006 (nº 1.719/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

Relator **ad hoc**: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 73, de 2006 (nº 1.719, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Roberto Saturnino**, Relator. **ad hoc**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 073 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÁO SANTA
RELATOR:	2
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 23/06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14915

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACHEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÁNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS	X				DELCIPIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 12 NÃO: 6 AUTOR: ~ PRESIDENTE: O 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 469, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2006 (nº 1.585, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba.

Relator: Senador Ney Suassuna

Relator **ad hoc**: Senador José Maranhão

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 76, de 2006 (nº 1.585, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **José Maranhão**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 076 / 06 NA REUNIÃO DE 21 / 03/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
TEOTÔNIO VILELA FILHO
JUVÉNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN
(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY
2- JONAS PINHEIRO
3- CÉSAR BORGES
4- CRISTÓVAM BUARQUE
5- MARCO MACIEL
6- ROMEU TUMA
7- EDUARDO AZEREDO
8- SÉRGIO GUERRA
9- LÚCIA VÂNIA
10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
MAGUITO VILELA
VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA
SÉRGIO CABRAL
JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA
RELATOR:
GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO
2- GARIBALDI ALVES FILHO
3- GILVAM BORGES
4- (VAGO)
5- MÃO SANTA
6- LUIZ OTÁVIO
7- ROMERO JUCÁ
8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
IDEI SALVATTI
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CAVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAZI
AUGUSTO BOTELHO

1-(VAGO)
2- ALOÍZIO MERCADANTE
3- FERNANDO BEZERRA
4- DELCÍDIO AMARAL
5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
6- MAGNO MALTA
7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
8- JOÃO RIBEIRO
PDT
1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 26 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X				
JOSÉ JORGE	X					CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X				
JOSE MARANHÃO	X					LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X				
FLÁVIO ARNS	X					DECÍDIO AMARAL					
IDEU SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA					
MOZARLDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIAZI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 38 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O:

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006



 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 470, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2006 (nº 1.922 de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 80, de 2006 (nº 1.922, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, e 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarivaí, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 080 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 20 / Q6

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X			JONAS PINHEIRO	X					
JOHÉS JORGE				CÉSAR BORGES						
MARIA DO CARMO ALVES				CRISTOVAM BIARQUE						
EDISON LOBÃO	X			MARCO MACIEL	X					
MARCELO CRIVELLA				ROMEU TUMA	X					
TEOTÔNIO VILELA FILHO				EDUARDO AZEREDO	X					
JUVÉNCIO DA FONSECA	X			SÉRGIO GUERRA						
LEONEL PAVAN				LÚCIA VÂNIA						
VAGO				JOÃO BATISTA MOTTA						
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			AMIR LANDO						
MAGUITO VILELA				GARIBALDI ALVES FILHO						
VALDIR RAUPP	X			GILVAM BORGES	X					
GERSON CAMATA				VAGO						
SÉRGIO CABRAL				MÁO SANTA	X					
JOSÉ MARANHÃO	X			LUIZ OTAVIO						
NEY SUASSUNA				ROMERO JUCA						
GILBERTO MESTRINHO				VAGO						
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS	X					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA				
MOZARULDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / Q3 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 471, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2006 (nº 1.930/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado de Amapá.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 82, de 2006 (nº 1.930, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Gilvam Borges**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 082 / 06 NA REUNIÃO DE 21 / 03 / 06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1	1- ROSEANA SARNEY	
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO	
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES	
MARIA DO CARMO ALVES		4- CRISTOVAM BUARQUE	
EDISON LOBÃO		5- MARCO MACIEL	
MARCELO CRIVELLA		6- ROMEU TUMA	
TEOTÔNIO VILELA FILHO		7- EDUARDO AZEREDO	
JUVÉNCIO DA FONSECA		8- SÉRGIO GUERRA	
LEONEL PAVAN		9- LÚCIA VÂNIA	
(VAGO)		10- JOÃO BATISTA MOTTA	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPE	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	RELATOR:
SÉRGIO CABRAL	4- (VAGO)
JOSÉ MARANHÃO	5- MÃO SANTA
NEY SUASSUNA	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASSI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 82 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14925

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE					
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	Y				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA					
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB		NÃO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA					GARIBBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA					VAGO					
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO					
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO					
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA	X				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL					
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X				
SÉRGIO ZAMBIAZI					JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO					VAGO					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM Q1 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 472, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2006 (nº 855/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Relógio Federal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 85, de 2006 (nº 855, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Relógio Federal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 85, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 85, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Relógio Federal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Roberto Saturnino**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 085 / 06 NA REUNIÃO DE 01 / 03 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM Buarque
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
RELATOR: <i>Heitor</i>	
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 85 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 6 14929

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PELE PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X			JONAS PINHEIRO	X						
JOSÉ JORGE				CÉSAR BORGES							
MARIA DO CARMO ALVES				CRISTOVAM BUARQUE							
EDISON LOBÃO				MARCO MACIEL	X						
MARCELO CRIVELLA	X			ROMEU TUMA	X						
TEOTÔNIO VILELA FILHO				EDUARDO AZEREDO	X						
JUVENTÍCIO DA FONSECA				SÉRGIO GUERRA							
LEONEL PAVAN	X			LUCIA VÂNIA							
VAGO				JOÃO BATISTA MOTTA							
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X		AMIR LANDO								
MAGUITO VILELA			GARIBALDI ALVES FILHO								
VALDIR RAUPP	X		GILVAM BORGES	X							
GERSON CAMATA			VAGO								
SÉRGIO CABRAL			MÃO SANTA	X							
JOSÉ MARANHÃO	X		LUIZ OTÁVIO								
NEY SUASSUNA			ROMERO JUÇÁ								
GILBERTO MESTRINHO			VAGO								
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS			VAGO								
PAULO PAIM			ALOIZIO MERCADANTE								
FATIMA CLEIDE			FERNANDO BEZERRA	X							
FLÁVIO ARNS	X		DELCÍDIO AMARAL								
IDEI SALVATTI			ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X							
ROBERTO SATURNINO	X		MAGNO MALTA								
MOZARILDO CAVALCANTI			PATRÍCIA SABOYA GOMES	X							
SÉRGIO ZAMBIAI			JOÃO RIBEIRO								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO			VAGO								

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: O1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006


 SENADOR GERSON CAMATA
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 473, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2006 (nº 1.780/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM – 91.5 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 86, de 2006 (nº 1.780, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM – 91.5 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM – 91.5 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 086 / 06 NA REUNIÃO DE 21/03/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	RELATOR: <i>Jonas Pinheiro</i>
MARIA DO CARMO ALVES	3- CÉSAR BORGES
EDISON LOBÃO	4- CRISTOVAM BUARQUE
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
JUVÉNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS & / Oe

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE	X					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						VAGO				
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO	X					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA	X			
FLAVIO ARNS						DELCÍDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIAI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 18 SIM: X NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: O!

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 03 / 2006


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

14932 Sábado 6 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2006

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as

exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 474, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2003, do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 543, de 2004.)

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Volta para reexame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 57, de 2003, em função da aprovação em plenário do Requerimento nº 543, de 2004, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves.

A proposta em análise, em sua versão original era composta por sete artigos, tendo por objetivo autorizar os municípios a cederem a instituições financeiras a dívida ativa consolidada, para cobrança, mediante o recebimento em troca de antecipação do valor dos créditos.

A transferência da cobrança seria feita pelo município por meio de um endosso-mandato, instrumento esse hábil para, ao mesmo tempo, legitimar a cobrança da dívida em nome do município e para incorporar ao seu patrimônio o produto do que vier a ser arrecadado que não exceda aos trinta por cento antecipados.

A prestação de contas dos valores cobrados seria feita mês a mês e, uma vez amortizada a antecipação concedida pela instituição financeira, o município receberia mensalmente o saldo da cobrança efetivada.

Adicionalmente, a proposta estabelece a irreversibilidade do endosso-mandato enquanto não realizada a antecipação do valor, fixada no art. 1º, além

de autorizar as instituições cessionárias a parcelar os débitos tributários nas mesmas condições em que o município endossante poderia fazê-lo.

Finalmente, como garantia adicional para a antecipação, o art. 5º prevê que o município oferecerá recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Segundo a justificação do ilustre autor, o grande mérito da proposta é o de promover maior celeridade na cobrança da dívida ativa dos municípios e o de garantir antecipação da receita, sem, com isso, aumentar o endividamento dos municípios. Assim, serão reduzidas ou minimizadas a inadimplência e a dificuldade do Poder Público em movimentar a máquina judiciária para a execução dos seus créditos hoje existentes.

A matéria já foi examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que votou pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e aprovou duas emendas ao texto original. A primeira emenda altera o art. 1º que previa, inicialmente, que os municípios receberiam, sob a forma de adiantamento, até trinta por cento do valor do crédito. Pelo texto aprovado na CCJ, o adiantamento pode ser de até o valor de face do crédito.

A segunda emenda altera o art. 5º, que trata da possibilidade de os municípios oferecerem em garantia de pagamento pelos recursos antecipados os seus créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios. A CCJ tratou de incluir nesse artigo a ressalva de que tal possibilidade fica restrita aos limites e condições impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em sua primeira apreciação da matéria, aprovou-a com alterações. Por sugestão minha, acrescentou-se aos arts. 1º e 5º a obrigatoriedade de as operações de cessão de crédito respeitarem os limites de endividamento instituídos pelas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001 e nº 43, de 2001.

Alteração de grande importância, surgida durante o debate na Comissão, foi a supressão integral do art. 5º. Tal artigo permitia que o pagamento da antecipação de receita caucionada por créditos da dívida ativa fosse garantido por cotas do Fundo de Participação dos Municípios. Diversos senadores argumentaram que, se assim fosse, os bancos não teriam estímulos para efetivamente cobrar a dívida ativa, pois independentemente de fazê-lo, receberiam seus créditos ao final do contrato de antecipação de receita com o município.

O requerimento da Senadora Maria do Carmo Alves, que solicitou o reexame da matéria pela CAE, o fez com o intuito de que esta Comissão avalie a possibilidade de extensão do mecanismo aos estados e ao Distrito Federal. Tendo em vista que o conteúdo do projeto já foi previa-

mente analisado pela CAE, passo a tecer considerações apenas sobre a sugestão da nobre senadora.

II – Análise

Não há qualquer óbice de ordem constitucional ou jurídica para que se incluam os estados e o Distrito Federal no mecanismo de cessão de créditos de que trata o projeto em exame. A Constituição não diferencia estados, Distrito Federal e municípios quando se trata de controle do endividamento dos entes federados. Em seu art. 52 a Constituição estabelece como competência privativa do Senado Federal o estabelecimento de limites e condições para o endividamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

III – Voto

Frente ao exposto, e tendo em vista o grande número de modificações propostas ao texto original do projeto em análise, voto pela rejeição das emendas apresentadas até o momento e pela sua aprovação na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 5 – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Podem os Estados, Distrito Federal e Municípios ceder a instituições financeiras a sua dívida ativa consolidada, para cobrança por endosso-mandato, mediante a antecipação de até o valor de face dos créditos, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, e pelas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001, e nº 43, de 2001.

Art. 2º A instituição financeira endossatária poderá parcelar os débitos tributários, nas mesmas condições em que o Estado, Distrito Federal ou município endossante poderia fazê-lo.

Art. 3º A instituição financeira endossatária prestará contas mensalmente dos valores cobrados.

Art. 4º Uma vez amortizada a antecipação referida no art. 1º, a instituição financeira repassará mensalmente ao Estado, Distrito Federal ou Município o saldo da cobrança efetivada descontados os custos operacionais fixados no contrato.

Art. 5º O endosso-mandato é irrevogável enquanto não amortizada a antecipação referida no art. 1º.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente **Jonas Pinheiro**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 57, DE 2003
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/04/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)		2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)		3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
AF. HUR VIRGÍLIO (PSDB)		7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>Eduardo Azeredo</i>	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET		1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO		2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO		3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL		5- MAGUITO VILELA
GERALDO MESTRINHO	<i>Geraldo Mestrinho</i>	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	<i>Ney Suassuna</i>	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	<i>Ana Júlia Carepa</i>	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	<i>Delcídio Amaral</i>	3-ANTÔNIO CARLOS VÁLADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	4-ROBERTO SATURNÍNO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	<i>Fernando Bezerra</i>	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	<i>João Ribeiro</i>	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	<i>Patrícia Saboya Gomes</i>	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
OSMAR DIAS		1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR N° 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**SEÇÃO III
Do Relatório Resumido
da Execução Orçamentária**

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-
GIMENTO INTERNO**

Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Suplicy.

A Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM é uma entidade de direito privado que tem por objetivos precípuos a defesa dos interesses dos procuradores municipais, bem como a afirmação da carreira de procurador como instrumento fundamental para a construção da autonomia político-administrativa dos municípios brasileiros, na forma vazada no artigo 18 da CF.

Dentre as várias questões de interesse da ANPM destaca-se a discussão sobre o aprimoramento do aparelho burocrático dos municípios a fim de torná-lo apto a cumprir de forma cada vez mais eficiente o regime de competências previsto na CF para os entes municipais, especialmente no que diz respeito à sua atuação na instituição e arrecadação dos tributos que lhe são próprios.

Esta questão vem de encontro ao PRS nº 57/2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que trata autorização para cessão da cobrança da Dívida Ativa dos municípios em favor de instituições financeiras.

A ANPM vê esta possibilidade com extrema preocupação por conta das consequências indesejáveis que poderão advir para a autonomia e independência dos Municípios; máxime pelo fato de, a médio e longo prazo, submeter às Administrações Municipais aos interesses comerciais e conveniências das instituições financeiras, em razão do consequente desmonte dos mecanismos públicos de cobrança que hoje operam com notável eficiência, sobretudo nos Municípios que possuem Procuradorias organizadas.

Além disto, não se pode negligenciar os interesses dos contribuintes, que ficarão à mercê da notória cupidez das instituições financeiras, sempre pródigas na criação de taxas e preços para os seus serviços, onerando sempre e cada vez mais os custos das operações bancárias.

Por tudo isto, e considerando que na 36ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal foi aprovado requerimento solicitando a realização de audiência pública para instrução da PRS nº 56/2003, vimos respeitosamente apresentar a Vossa Excelência a nossa disponibilidade para participar da audiência a fim de prestar esclarecimentos sobre o tema.

A ANPM, por congregar em seus quadros agentes integrantes da Advocacia Pública Municipal dotados de conhecimento jurídico especializado e memória histórica dos fatos e práticas institucionais que vêm informando a atuação da Administração Pública Municipal no decorrer dos anos, por certo terá muito que contribuir para a formação do juízo de valor dos

Excelentíssimos Senadores sobre a matéria versada na PRS nº 57/2003.

Sem mais, esperando contar com vossa compreensão para a importância da questão, aguardamos deferimento.

Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Carlos Augusto M. Vieira da Costa**, Presidente da ANPM – Gestão 2004/2006.

PS. Contato através do e-mail talocosta@uol.com.br; fone 041-99797323, 041-2525787, e 041 - 3508440.

PARECER PGFN/CDA Nº 015/2004

Projeto de Resolução do Senado nº 57/2003. Cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras. Impossibilidade. Proibição de delegação a particular de atividade típica de Estado. Violação ao princípio constitucional da simetria, art. 29, *caput* e aos arts. 37, XXI (licitação); art. 146, III; art. 163, I c/c 165, §9º, I e II da Constituição Federal de 1988. Violação dos artigos 3º e 7º do Código Tributário Nacional.

Trata-se de consulta formulada pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Fazenda, por intermédio do Memorando nº 3187 AAP/GM/MP/2003, onde é submetido para exame e parecer desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN o Projeto de Resolução do Senado nº 57/2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que dispõe sobre a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

2. O referido Projeto de Resolução do Senado está vazado nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57,2003

Autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam os municípios autorizados a ceder a instituições financeiras a sua dívida ativa consolidada, para cobrança, por endosso-mandato, mediante a antecipação de até 30% (trinta por cento) do valor de face dos créditos.

Art. 2º A Instituição Financeira endossatária poderá parcelar os débitos tributários, nas mesmas condições em que o município endossante poderia fazê-lo.

Art. 3º A Instituição Financeira endossatária prestará contas mensalmente dos valores cobrados.

Art. 4º Uma vez amortizada a antecipação referida no art. 1º, a Instituição Financeira repassará mensalmente ao município o saldo da cobrança efetivada, descontados os custos operacionais fixados no contrato.

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

Art. 5º Os municípios darão em garantia do pagamento dos valores antecipados os seus créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios, a qual poderá ser executada no prazo a ser fixado no contrato.

Art. 6º O endosso-mandato é irrevogável enquanto não amortizada a antecipação referida do art. 1º.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Na justificação do projeto podem ser colhidos os seguintes argumentos, *in verbis*:

"Os municípios brasileiros possuem grande quantidade de créditos tributários não cobrados. A grande inadimplência se justifica em boa parte em virtude da dificuldade que têm os municípios de movimentar a máquina judiciária para executarem os seus créditos.

A Resolução ora apresentada, se aprovada, traria aos municípios dois benefícios. Em primeiro lugar, possibilitaria a cobrança mais célere da dívida ativa, através de instituições financeiras, que possuem expertise na cobrança de créditos de toda a natureza. Em segundo lugar, daria aos municípios, que em sua grande maioria estão em enormes dificuldades financeiras, a antecipação de parte da sua dívida ativa, o que permitiria tomassem fôlego para atravessar este período de aperto fiscal.

A aprovação do Projeto não resulta em aumento de endividamento dos municípios, tendo em vista que a operação prevista é a de antecipação do recebimento de créditos de sua titularidade.

Essas as razões pelas quais solicito a aprovação deste Projeto de Resolução".

II

4. De inicio, para a correta análise jurídica do ato normativo proposto, torna-se imperioso identificar a natureza jurídica do mecanismo contratual de que se pretende fazer uso para viabilizar a "cessão" da dívida ativa dos municípios para as instituições financeiras efetuarem a cobrança.

5. Com efeito, o endosso-mandato é instituto oriundo do Direito Comercial, sendo assim, junto à doutrina daquele ramo do direito é que deve ser buscado o seu alcance e significado. Para isso, fazemos uso das lições do insofismável professor comercialista Fran Martins, em sua clássica obra sobre títulos de crédito (*Titulos de crédito*, 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994. v. 1. p. 168, grifa nosso), ao teorizar sobre a circulação da letra de câmbio, *ipsis litteris*:

[...] há duas espécies de endosso: o em preto, em que consta o nome do endossatário, e o em branco, em que não há essa designação; esses são os chamados endossos

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

translativos, pois transmitindo os direitos emergentes da letra, transferem a propriedade do título. Contudo, há outros endossos que não fazem essa transferência, como o endosso-mandato, que é aquele em que, por cláusula especial, o portador do título o transfere a outra pessoa, que passa a exercer 'todos os direitos emergentes da letra, mas só pode endossá-la na qualidade de procurador' (Lei Uniforme, art. 18)¹.

Esse chamado endosso-mandato ou endosso-procuração é na realidade, um falso endosso, pois nem transmite os direitos emergentes do título nem transfere a propriedade da letra, mas simplesmente a sua posse. De fato, o detentor do título por endosso-mandato recebe-o e pratica todos os atos de proprietário do mesmo, mas o faz como simples mandatário, representando e obrigando, neste caso, o mandante ou endossante. O endosso-mandato visa a facilitar a prática de atos que só poderiam ser realizados pelo proprietário do título, e neste sentido presta inumeráveis benefícios ao comércio, pois, entre outros casos, evita o deslocamento do endossante de um lugar para outro, às vezes impossível".

6. E mais à frente, em outro volume da obra, o mesmo autor, comentando o endosso-mandato nos cheques, informa, *ipsis verbis*:

"A lei admite, contudo, que se faça um endosso sem alienar a propriedade de cheque, ficando o endossante com a titularidade dos direitos do título, mas podendo o endossatário, em nome do endossante, exercer esses direitos em proveito daquele. Esse é o chamado 'endosso-mandato', de que trata o art. 26 da nova lei², pelo qual o endossante outorga o exercício dos poderes relativos aos direitos emanantes do cheque mas não a titularidade desses direitos, que continuam a ser do endossante" (Títulos de crédito. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994. v.2. p. 74, grifo nosso).

7. Também entendemos por imprescindível a lição do grande mestre Pontes de Miranda (*Tratado de direito privado*. 3. ed. t. 34. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. p. 353 e ss.) sobre o mesmo tema, *in verbis*:

"Endosso impróprio ou endosso-procuração, também dito endosso-mandato, é aquele em que o endossante da letra de câmbio transfere a outra pessoa o exercício de conservação dos seus direitos cambiários, sem

¹ O autor se refere ao Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966, que promulga as Convenções para adoção de uma lei uniforme em matéria de letras de câmbio e notas promissórias.

² O autor se refere à Lei do Cheque (Lei nº 7.357, de 02 de setembro de 1985).

Memorando nº 3187 AAP/GM/MI/2003

dispor deles. [...] Usada a cláusula, tem-se o mandato formal com todos os poderes. Quaisquer restrições devem ser expressas, o que, de si só, já constitui derrogação ao direito comum. No restringir os poderes, o endossante pode ir ao extremo de só os conferir para cobrança, ou para se receber a soma cambiária, ou para os atos conservativos, ou para determinada apresentação. Dentro dos poderes recebidos, pratica o endossatário os atos que o endossante poderia praticar, inclusive o de endossar dentro dos poderes, sem que seja preciso transferir ao novo endossatário todos aqueles que recebeu. Em consequência, o endossatário-mandatário não adquire direitos cambiários para si, nem, endossando dentro dos poderes recebidos, se faz vinculado cambiário".

8. O prefalado instituto, outrora ausente na codificação do direito privado, não foi olvidado na redação do novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), estando assim descrito:

Art. 917. A cláusula constitutiva de mandato, lançada no endosso, confere ao endossatário o exercício dos direitos inerentes ao título, salvo restrição expressamente estatuida.

§ 1º O endossatário de endosso-mandato só pode endossar novamente o título na qualidade de procurador, com os mesmos poderes que recebeu.

§ 2º Com a morte ou a superveniente incapacidade do endossante, não perde eficácia o endosso-mandato.

§ 3º Pode o devedor opor ao endossatário de endosso-mandato somente as exceções que tiver contra o endossante.

9. Desta forma, interpretando-se o disposto da lei civil segundo as lições transcritas, temos que o endosso-mandato não transmite ao endossatário/mandatário ou procurador os direitos emergentes do título, mas apenas o seu exercício que será feito sempre em nome e proveito do endossante/mandante. O proprietário do título continua sendo o endossante/mandante, enquanto que o endossatário/mandatário é apenas possuidor. Há aqui, embutido no título, um contrato de mandato que é regido pelas suas próprias disposições normativas (arts 653 a 692 do novo Código Civil).

10. Tais conclusões nos são suficientes para identificar a primeira impropriedade no projeto de resolução sob exame. É que por meio do endosso-mandato os municípios não "cedem" às instituições financeiras a sua dívida ativa para cobrança. O mandato não é mecanismo jurídico adequado para se realizar a cessão de direitos. A cessão é modo de transmissão das obrigações³ e, como vimos, o endosso-mandato não transmite direitos, transmite apenas o seu exercício que será feito sempre em nome do titular ou mandante. Assim, a palavra "ceder" contida no art. 1º do projeto está equivocadamente empregada.

³ Veja-se a respeito os arts. 286 a 298 do novo Código Civil.

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

11. Com efeito, a caracterização da presença de um contrato de mandato mediante o qual os municípios constituiriam como seus mandatários as instituições financeiras, permite-nos identificar mais claramente o que se pretende com o projeto. Trata-se de tentativa de terceirização da cobrança da dívida ativa dos municípios, mediante contrato de mandato oneroso que impõe, em uma de suas cláusulas, a antecipação pelo mandatário ao mandante de 30% (trinta por cento) do valor de face dos créditos a serem cobrados, além de outras cláusulas contratuais que prevêem o pagamento de custos operacionais pelo mandante ao mandatário. Tal mecanismo permitiria, inclusive e principalmente, a contratação de serviços de advocacia privada para a execução judicial da dívida ativa dos municípios. Estes pontos, data vênia, merecem ser mais bem analisados.

III

a) da inconstitucionalidade e ilegalidade da delegação da cobrança da dívida ativa de entes políticos ao setor privado.

12. Em outra oportunidade, por ocasião da análise do Projeto de Lei do Senado nº 584/99, onde se pretendia delegar a cobrança de créditos inscritos em Dívida Ativa da União a advogado particular, foi emitido por esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN o PARECER Nº 1052/2001 – PGFN/CDA, de nossa lavra, do qual pedimos vênia para transcrever partes, por tratar de assunto análogo, embora dizendo respeito a uma outra esfera federativa, *in verbis*:

*"5. O artigo 1º do projeto de lei sob análise traz a seguinte expressão: 'A Fazenda Nacional poderá delegar...'. Aqui reside o cerne da questão e a grande inconstitucionalidade do projeto proposto. É que a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre a competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, não permite seja feita tal delegação. Veja-se a respeito a redação do dispositivo da Carta Constitucional, *verbis*:*

Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

(...)

§3º Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei.

6. Ora, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, por força do art. 2º, I, "b", da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, é compreendida como órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União – AGU. Desta maneira, permitir-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional delegar suas

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

funções de representação judicial da União para advogados particulares significaria clara violação ao caput do art. 131 da Constituição Federal, pois este somente permite à AGU a representação direta ou através de órgão vinculado, nunca através de advogado particular.

7. O projeto apresentado também viola a Constituição Federal em outro ponto. É que o §3º do art. 131, da Carta Magna (citado acima) contém dispositivo expresso dando competência privativa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para representar a União na execução da dívida utiva de natureza tributária, observado o disposto em lei. Esta lei, existente ou que vier a ser aprovada, não implica em possibilidade de delegação da competência, pois, se assim o fosse, implicaria em esvaziamento da eficácia do próprio dispositivo constitucional. A observância da lei é apenas para normatizar o modo de exercício de tal competência e não para fulminá-la. Deve-se ainda observar que quando o constituinte originário quis autorizar a delegação da competência privativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional fê-lo expressamente no art. 29, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inclusive determinando para quem tal competência poderia ser delegada, verbis:

Art. 29. Enquanto não aprovadas as leis complementares relativas ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, as Procuradorias e Departamentos Jurídicos de autarquias federais com representação própria e os membros das Procuradorias das Universidades fundacionais públicas continuarão a exercer suas atividades na área das respectivas atribuições.

(...)

§5º Cabe à atual Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, diretamente ou por delegação, que pode ser ao Ministério Público Estadual, representar judicialmente a União nas causas de natureza fiscal, na área da respectiva competência, até a promulgação das leis complementares previstas neste artigo.

8. Aliás, cabe aqui fazer uma ressalva porque, mesmo que a Constituição Federal dispusesse explicitamente sobre a possibilidade de delegação de tal competência, esta não poderia ser feita, pela própria natureza da atividade, a advogado particular. Seria necessário que o texto constitucional mencionasse expressamente a possibilidade de delegação para a área privada para que tal ocorresse. Este é

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

o espírito da Constituição⁴ e do próprio art. 29, §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao abrir, excepcionalmente, a possibilidade de delegação ao Ministério Público Estadual (órgão público) das atribuições da PGFN. Presume-se aqui que o constituinte originário imaginou que a maior distância que a competência da PGFN poderia ter em relação à administração pública federal seria a sua delegação a determinado órgão público estadual. Inimaginável, portanto, a delegação para a área privada.

9. Com efeito, a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), recepcionada pela Carta Constitucional de 1988 como lei complementar, em seu art. 3º, ao trazer a definição de tributo, deixa bem clara a natureza publicística da atividade de cobrança, verbis:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobra mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

10. Ora, se a cobrança somente poderá se dar mediante atividade administrativa plenamente vinculada, fica de todo clara sua natureza jurídica como típica de Estado. Aliás, nem era necessário que a lei o dissesse, pois o poder de tributar do Estado está, indubitavelmente, situado no núcleo do seu poder de império e a atividade de cobrança nada mais é que um complemento daquele poder.

11. Continuando com o desenvolvimento do raciocínio, se a atividade de cobrança judicial e extrajudicial de tributos é atividade típica de Estado, tem-se que é indelegável para a esfera privada. Assim já decidiu o Supremo Tribunal Federal – STF apreciando pedido de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1717 – DF⁵, verbis:

EMENTA: - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 58 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI FEDERAL Nº 9.649, DE 27.05.1998, QUE TRATAM DOS SERVIÇOS DE

⁴ Como prova deste espírito veja-se, por exemplo, o que ocorre com o *caput* do art. 236 da Constituição Federal de 1988, que dispõe, *ipsis litteris*: “Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.” Não resta dúvida que tais serviços também são atividades típicas de Estado, daí a necessidade de previsão expressa pelo poder constituinte originário da sua delegabilidade a particulares. Mesmo assim, os parágrafos do artigo fazem uma série de restrições de modo a aproximar, o máximo possível, o *modus operandi* da esfera privada ao da esfera pública.

⁵ Publicada no Diário da Justiça de -25-02-00, PP-50 e Ementário de Jurisprudência VOL-01980-01, PP 63, Relator Ministro SYDNEY SANCHES, julgado em 22/09/1999 - Tribunal Pleno. Deve-se observar que o mérito da ação já foi julgado pelo STF, tendo chegado às mesmas conclusões expostas quando da apreciação da medida cautelar. Veja-se a respeito a ADI nº 1717 – DF, publicada no DJ de 28-03-2003, PP-61.

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

**FISCALIZAÇÃO DE PROFISSÕES
REGULAMENTADAS.**

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. *Quanto ao mais, porém, as considerações da inicial e do aditamento de fls. 123/125 levam ao reconhecimento da plausibilidade jurídica da Ação, satisfeita, assim, o primeiro requisito para a concessão da medida cautelar ("fumus boni iuris"). Com efeito, não parece possível, a um primeiro exame, em face do ordenamento constitucional, mediante a interpretação conjugada dos artigos 5º, XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 70, parágrafo único, 149 e 175 da C.F., a delegação, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir, no que tange ao exercício de atividades profissionais.*

5. (...)

6. (...)

7. (...)

8. *Medida Cautelar deferida, por maioria de votos, para suspensão da eficácia do "caput" e demais parágrafos do mesmo artigo, até o julgamento final da Ação".*

13. Com efeito, guardando as devidas proporções já que não há previsão constitucional explícita a respeito da advocacia pública dos municípios, os argumentos suso transcritos também o servem para o caso sob exame. Isto porque traduzem o espírito do legislador constituinte e do legislador complementar no sentido de que a execução e cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa, seja ela da União, dos Estados ou dos municípios, é atividade típica de estado e, como tal, indelegável a entidades privadas, conforme orientação do Supremo Tribunal Federal⁶.

14. Aliás, assim está claramente disposto no próprio Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966):

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

⁶ O reconhecimento pelo constituinte originário de que a tributação é atividade típica do estado reflete-se em vários dispositivos constitucionais, dentre eles cita-se, para exemplo, além de todo o Capítulo I do Título VI, o art. 37, XVIII da Constituição Federal de 1988, que estabelece a procedência da administração fazendária e dos servidores fiscais sobre os demais setores administrativos.

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

15. A este dispositivo do CTN foram tecidos os seguintes comentários pelo consagrado professor e saudoso Ministro Aliomar Baleeiro (*in Direito tributário brasileiro*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000. p. 80, grifo nosso), *ipsis litteris*:

"A delegação para arrecadação ou fiscalização é restrita às Pessoas de Direito Público. O CTN usa da palavra 'cometimento' para o caso de o governo competente incumbir desses atos uma Pessoa de Direito Privado, seja como encargo, seja como função. A delegação pode ser elemento característico da contribuição para fiscal, mas o governo competente pode impor ao particular, como um ônus, a tarefa de arrecadar o tributo.

Um imposto sobre entradas em diversões, bilhetes de passagens ou fretes, p. ex., pode ser arrecadado pelo transportador ao receber o preço de seus serviços. Ou por teatro ou cinema na bilheteria. Não há delegação, mas encargo. Geralmente, a delegação envolve, também, um interesse da Pessoa de Direito Público, que a recebe e assim se torna beneficiária de toda ou parte da arrecadação".

16. No mesmo caminho seguem os comentários de Sacha Calmon (*in Curso de direito tributário brasileiro*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 432, grifo nosso), *verbo ad verbum*:

"O artigo 7º fixa a regra da indelegabilidade da competência tributária, vez que esta é de atribuição constitucional, mas admite que as funções de arrecadar e fiscalizar tributos ou de executar leis, serviços, atos e decisões administrativas em matéria tributária podem ser transferidas de uma para outra pessoa de Direito Público, incluindo as garantias e privilégios processuais das pessoas delegantes (§1º), podendo a delegação ser unilateralmente revogada (§2º). De observar, também, que é possível incumbir a pessoas de Direito Privado, naturais e jurídicas, a função ou o encargo de arrecadar tributos, nesta última hipótese contra a vontade da própria pessoa, sem que esta atribuição ou cometimento constitua delegação de competência, de resto impossível, porquanto a ninguém é dado legislar em matéria tributária, poder este exclusivo dos órgãos estatais legislativos (princípio da legalidade)".

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

17. Dos excertos extraí-se que somente é possível cometer às pessoas de direito privado a função ou o encargo de arrecadar tributos, isto é, de receber o seu pagamento através de contrato ou lei tributária que institua a obrigação, nunca de exigir o seu pagamento judicial ou extrajudicialmente. Aliás, exigir, por implicar em exercício do direito de crédito e em ato de autoridade impositivo do cumprimento de determinado dever, está bem mais próximo de fiscalizar do que de arrecadar. E, como vimos, a função de fiscalizar somente pode ser atribuída por uma pessoa jurídica de direito público a outra.

18. Neste ponto, estabelecendo uma digressão no raciocínio, ainda que se entendesse que é possível a atribuição a pessoas de direito privado da função de exigir tributos, restaria a necessidade de se compor o art. 6º do projeto com o art. 7º, §2º do Código Tributário Nacional, que estabelece o poder da pessoa jurídica de direito público de, unilateralmente, revogar quaisquer atribuições concedidas. Há aqui, inegavelmente, sucessivas violações ao art. 7º do CTN, norma com status de lei complementar.

19. E mais – agora voltando a raciocinar com os dispositivos constitucionais – por simetria ao modelo federal, que reserva a execução e cobrança da dívida ativa de natureza tributária a órgão integrante da administração pública federal (no caso a PGFN) e reserva as competências de representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e Distrito Federal aos respectivos Procuradores de carreira (ver art. 132 da CF/88), salvo exceção constitucionalmente expressa (v.g. art. 29, §5º do ADCT), não podem os municípios delegar a correspondente competência a órgãos não pertencentes às suas estruturas administrativas, sob pena de violação ao modelo previsto pelo poder constituinte originário.

20. Relevante esclarecer que o princípio da simetria acima invocado é princípio constitucional que limita a competência das cartas constitucionais estaduais e leis orgânicas municipais na organização dos respectivos entes da República Federativa do Brasil, restringindo o seu conteúdo aos princípios e regras adotados pela constituição federal para a organização da União e, no caso dos municípios, também sofrendo a limitação dos princípios e regras adotados para a organização dos respectivos Estados. Trata-se de delimitação constitucional às autonomias estaduais e municipais no seu poder de gerir os próprios negócios. Em relação aos municípios, vem estabelecido no *caput* do art. 29 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: [...] (grifo nosso).

21. Pontes de Miranda, comentando dispositivo com redação semelhante (art. 13 da Constituição Federal de 1967, já com a emenda de 1969) contido na Constituição anterior, que dizia respeito não exclusivamente aos Estados-membros, já que aquela carta não concedia o poder de auto-gestão aos municípios e sim destes aos Estados, assim concluiu, *ipsis litteris*:

"Cabe aos Estados-membros a elaboração das suas Constituições e das duas leis. Mas, no elaborá-las, hão de respeitar os princípios básicos da Constituição federal. Não são eles todos os a que devem obedecer, são os que precisam ser observados depois de tida por inicial a sua

Memorando nº 3187 AAP/GM/MP/2003

qualidade de Estados-membros. Dentre os princípios põe-se em relevo, por exemplo, o da ligação dos Estados-membros entre si como membros do Estado federal. Em verdade, nenhuma Constituição ou lei estadual pode ser feita fora do âmbito que lhe permite e impõe a subordinação de todas à mesma unidade de direito das gentes" (Comentários à constituição de 1967. 2. ed. t. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973. p. 286).

22. A adoção do princípio da simetria entre nós não deriva tão somente da letra da Carta magna federal, mas também da atuação de seu intérprete maior e definitivo: o Supremo Tribunal Federal, em inúmeros pronunciamentos.⁷ Neste ponto, convém trazer à baila julgado proferido pela corte constitucional no Recurso Extraordinário nº 223037 – SE, cujo relator foi o Exmo. Sr. Ministro Maurício Corrêa (DJ de 02.08.2002, p. 61), *verbo ad verbum*:

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.
COMPETÊNCIA PARA EXECUTAR SUAS PRÓPRIAS DECISÕES: IMPOSSIBILIDADE. NORMA PERMISSIVA CONTIDA NA CARTA ESTADUAL.
INCONSTITUCIONALIDADE. 1. As decisões das Cortes de Contas que impõem condenação patrimonial aos responsáveis por irregularidades no uso de bens públicos têm eficácia de título executivo (CF, artigo 71, § 3º). Não podem, contudo, ser executadas por iniciativa do próprio Tribunal de Contas, seja diretamente ou por meio do Ministério Público que atua perante ele. Ausência de titularidade, legitimidade e interesse imediato e concreto. 2. A ação de cobrança somente pode ser proposta pelo ente público beneficiário da condenação imposta pelo Tribunal de Contas, por intermédio de seus procuradores que atuam junto ao órgão jurisdicional competente. 3. Norma inserida na Constituição do Estado de Sergipe, que permite ao Tribunal de Contas local executar suas próprias decisões (CE, artigo 68, XI). Competência não contemplada no modelo federal. Declaração de inconstitucionalidade, incidenter tantum, por violação ao princípio da simetria (CF, artigo 75). Recurso extraordinário não conhecido (grifo nosso).

⁷ Veja-se, para exemplo: ADI 2212 / CE, Relatora: Min. Ellen Gracie, julgada em 02/10/2003, Tribunal Pleno, DJ 14-11-2003, P. 11; ADI 1201 / RO, Relator: Min. Moreira Alves, julgada em 14/11/2002, Tribunal Pleno, DJ 19-12-2002, P. 69; ADI 678 / RJ, Relator: Min. Carlos Velloso, julgada em 13/11/2002, Tribunal Pleno, DJ 19-12-2002, P. 69.

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

23. Neste julgado, o Ministro Relator, após rechaçar a possibilidade da própria corte de contas executar judicialmente os seus julgados, foi claro em seu voto vencedor ao afirmar que: [...] “tal incumbência, estranha às suas atribuições, deve ser realizada pelos órgãos próprios da Administração Pública, a exemplo da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias dos Estados”. Tal manifestação demonstra o entendimento de que o princípio da simetria abarca a Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal de 1988 e que a representação judicial dos entes políticos deve ser feita sempre pelos órgãos próprios da administração pública⁸.

24. Sendo assim, resta eivado de inconstitucionalidades e ilegalidades o projeto de resolução do Senado sob exame.

b) da necessidade da abertura de procedimento licitatório.

25. Sem prejuízo das injuridicidades já apontadas acima, é importante ressaltar que a outorga de mandato oneroso para as instituições financeiras representarem, em juízo ou fora dele, os municípios na cobrança de sua dívida ativa deve obedecer ao art. 37, XXI da Constituição Federal, que prevê, *in litteris*:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

26. Com efeito, ao nosso ver, a limitação normativa que estipula somente a contratação de instituições financeiras está em flagrante contrariedade ao dispositivo constitucional, mormente ao princípio da igualdade de condições entre os concorrentes a contratar com o poder público.

27. Nesse mesmo sentido já se manifestou a Advocacia-Geral da União por ocasião da lavra do PARECER AGU Nº GQ – 77, aprovado pelo Presidente da República, sendo assim vinculante para todo o Poder Executivo Federal, em que foram analisadas a legalidade e

⁸ Nesse sentido é o disposto na ADI nº 1679 – GO, julgada em 08/10/2003, de relatoria do Exmo. Sr. Ministro Gilmar Mendes, bem como a respectiva medida cautelar, que teve como relator o Ministro Néri da Silveira, ambas abarcando a representação judicial dos Estados. Com efeito, nestes julgados restou decidido que o poder constituinte decorrente não pode invocar o princípio da simetria para criar procuradoria estadual especializada em causas de natureza fiscal (a exemplo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no âmbito da União) e par daquela já existente em função do disposto no art. 132 da Constituição Federal de 1988. Contudo, o julgado reafirmou que o modelo eleito pela Carta Maior é aquele que prevê a representação judicial dos entes políticos (incluindo-se aí a execução fiscal) sendo realizada por órgãos próprios de sua estrutura compostos por procuradores organizados em carreira na qual o ingresso dependerá de concurso público.

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

constitucionalidade da contratação de serviços de advocacia trabalhista por parte de empresas públicas, de sociedades de economia mista ou do Banco Central do Brasil, *in verbis*:

Parecer AGU No. MF-01/95

Consultor da União: Mirtô Fraga

Data de Emissão: 26/06/1995

Ementa: E.M. Interministerial nº 11, de 20/1/92, foi revogada pela E.M./CGR nº 2, de 25/10/92, que propôs medidas de caráter provisório e finalidade restrita. A contratação de serviços particulares de advocacia por órgãos e entidades da Administração – ainda que contem eles com quadro próprio de advogados – não está vedada e deve observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/6/93 e as orientações do T.C.U. A enumeração dos casos de inexigibilidade de licitação, por ser inviável a competição, feita pelo art. 25, é exemplificativa e não taxativa. Se o serviço é de natureza singular e o profissional a ser contratado, de especialização tão notória que o seu trabalho se revele, indiscutivelmente, sem sombra de dúvida, como o mais adequado à satisfação dos interesses em causa, a contratação pode ser feita nos termos dos arts. 25, II e § 1º, c/c 13, V e § 3º, observando-se, ainda, os arts. 25, § 2º, 26, 54 e 55. Se, todavia, em situações excepcionais, o serviço não for de natureza singular e puder ser realizado por vários profissionais especializados, em nome do princípio da igualdade, deve-se proceder à pré-qualificação (art. 114), com adjudicação igualitária dos contratos aos advogados pré-selecionados. Observância, também, dos arts. 25, § 2º, 26, 54 e 55. O exame da oportunidade e conveniência da contratação cabe ao administrador que se deve orientar na defesa do interesse público, que lhe compete resguardar (Diário Oficial da União de 11/07/1995, p. 10219, grifo nosso).

28. Outrossim, dentre as orientações do exelso Tribunal de Contas da União destaca-se aquela que determina que: "a contratação deve ser celebrada estritamente para prestação de serviço específico e singular, não se justificando portanto firmar contratos da espécie visando à prestação de tais serviços de forma continuada" (Decisão nº 494/94, Diário Oficial da União de 15.08.94, Seção I, p. 12310). Tal dispositivo, ao nosso ver, impede que se possa atribuir genericamente a uma ou a várias pessoas, sejam elas instituições financeiras ou não, a cobrança judicial da dívida ativa de um determinado município, devendo tal atribuição sempre ser objeto de licitação.

c) da incompetência do Senado Federal para o trato da matéria. (necessidade de lei complementar)

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

29. Continuando a análise do projeto de ato normativo, tem-se que, sem olvidar as inconstitucionalidades e ilegalidades já apontadas, a autorização genérica dada pelo Senado Federal aos municípios para terceirizar a cobrança de sua dívida ativa, seja tributária ou não, caracteriza-se como norma geral de direito tributário (no que diz respeito à dívida ativa de natureza tributária) e norma geral de direito financeiro (no que diz respeito à dívida ativa de natureza não tributária), devendo assim ser viabilizada mediante lei complementar, conforme o disposto no art. 146, III e no art. 163, I c/c 165, §9, I e II, todos da Constituição Federal, implicando também em invasão pelo Senado Federal do campo de competências reservado constitucionalmente ao Presidente da República (art. 61, §1º, II, "b" e art. 66) e à Câmara dos Deputados (art. 65).

30. Com evidente resultado para o caso, veja-se a este respeito que a matéria relacionada à dívida ativa encontra tratamento em diplomas normativos recepcionados pela Constituição Federal de 1988 como leis complementares: a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), arts. 201 a 204 e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (finanças públicas), art. 39.⁹ Uma estabelece normas gerais de direito tributário e a outra estabelece normas gerais de direito financeiro, sendo que ambas possuem um campo em comum que é justamente o trato da dívida ativa de natureza tributária. Assim, não há como omitir que o assunto é de lei complementar, não podendo ser tratado mediante resolução do Senado Federal.

IV

31. Isto posto, concluímos que, dadas às inúmeras inconstitucionalidades, ilegalidades e impropriedades apontadas (v.g. violação da proibição de delegação a particular de atividade típica de Estado, violação ao princípio constitucional da simetria – art. 29 da CF/88, violação aos arts. 37, XXI – licitação; art. 146, III; art. 163, I c/c 165, §9, I e II da Constituição Federal de 1988; violação ao processo legislativo e violação aos artigos 3º e 7º do CTN, utilização equivocada do termo "ceder"), o Projeto de Resolução do Senado nº 57/2003 não merece prosperar.

Sub censura.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, 17 de dezembro de 2003.

CHRISTIANO MENDES WOLNEY VALENTE
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À superior consideração da Sra. Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional para os fins propostos.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, 29 de dezembro de 2003.

⁹ Não pretendemos demonstrar tal assertiva já que a mesma se encontra pacificada na doutrina e jurisprudência nacionais.

Memorando nº 3187 AAP/GM/MF/2003

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União
Substituto

De acordo. Submeta-se à apreciação do Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, 05 de janeiro de 2004.

TELMA BERTÃO CORREIA LEAL
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

Aprovo. Encaminhe-se cópia deste parecer ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, 07 de janeiro de 2004.

MANOEL FELIPE REGO BRANDÃO
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

EMENDA N° – CAE
(Ao PRS nº 57 (Substitutivo), de 2003)

Acrescente-se o seguinte art. 5º ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos, remunerando-se os demais:

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios darão em garantia do pagamento dos valores antecipados os seus créditos contra o Fundo de Participação de que sejam beneficiários.

Parágrafo único. O prazo de execução da garantia deverá ser previsto no contrato.

Justificação

A presente emenda visa a restabelecer dispositivo do projeto original, suprimido quando da apreciação da matéria nesta Comissão.

Argumentou-se que, em havendo garantias, os bancos não teriam estímulo para efetivamente cobrar a dívida ativa, pois receberiam de todo modo os valores referentes aos adiantamentos ao final do prazo

previsto para a sua execução. Entendemos que esse raciocínio deva ser revisto.

Ora, se os bancos poderão antecipar “até o valor de face dos créditos” para as entidades aqui mencionadas e se, ainda, poderá ocorrer inadimplência por parte dos devedores, é necessária a previsão de garantias, para que haja equilíbrio contratual. Caso contrário, os bancos se desestimulariam frente ao grande risco envolvido. Como se vê, sem a reinserção que aqui propomos a operação de cessão de crédito para cobrança de dívida ativa poderia mesmo ser inviabilizada.

Ademais, os bancos receberão sem análise prévia os créditos cedidos. Nessas circunstâncias, pode haver antecipações lastreadas em “créditos podres”, o que aumentaria os riscos envolvidos.

Diante desses fatos e razões, e visando a tomar o dispositivo legal mais claro e seguro, propomos que volte a constar o art. 5º presente na versão original da proposta, para que exista equilíbrio na relação contratual e para tornar viáveis, financeiramente, as operações de cessão de créditos para cobrança de dívida ativa.

Sala da Comissão, Senador **Edison Lobão**.

OF. SF Nº 495/2006

Em 6 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolado na Secretaria-Geral da Mesa requerimento, subscrito pelo Senador Romero Jucá, de informações ao Ministro da Fazenda, com a finalidade de instruir o Projeto de Resolução nº 57, de 2003 (cópia do requerimento em anexo).

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência a remessa do Projeto, que se encontra nesse Colegiado, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que sua leitura somente poderá ocorrer com o processado sobre a Mesa.

Art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal:

“O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário.”

À oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2006

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa e com a finalidade de instruir a votação do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1) Em sua versão original, o Projeto de Resolução previa a utilização do Fundo de Participação dos Municípios como garantia. O relator da matéria suprimiu essa possibilidade com a exclusão do artigo 5º. Referida medida é suficiente para evitar que municípios venham a fazer operações de antecipação de receitas com base em créditos da dívida ativa?

2) Poderiam os bancos, por meio de mecanismo jurídico, obter garantias junto aos municípios acarretando: cessão da dívida ativa para obter crédito, criação fictícia de créditos de dívida ativa para expandir o limite de crédito, e outras distorções que as operações ARO já mostraram?

3) O Código Tributário Nacional, em seu artigo 3º, veda a terceirização da cobrança de créditos. Existem bancos que prestam esse serviço a municípios? Em caso afirmativo, quais são as instituições financeiras? E quais os municípios?

Justificação

Para a apreciação do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, é imperativo que haja certeza de que o alcance da matéria não representa a possibilidade de um mecanismo indireto de endividamento. É possível que a terceirização da cobrança de dívida ativa seja, em si, uma opção atraente. Pequenos estados e municípios não têm escala de operação suficiente para manter uma procuradoria encarregada da cobrança de créditos. Nesses casos, sem dúvida, seria mais eficiente terceirizar essa cobrança, talvez com uma alteração ao Código Tributário Nacional, e não com um projeto de resolução do Senado.

A matéria deveria ter sido objeto de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Entretanto, houve dispensa do pedido da referida audiência. Assim sendo, é fundamental que as indagações ora postas sejam esclarecidas, a fim de que haja total segurança na implementação das medidas propostas pelo Projeto de Resolução nº 57, de 2003, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro dos municípios brasileiros.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2003

(Comissão de Assuntos Econômicos)

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja realizada audiência pública deste Órgão Técnico, a fim de instruir a votação do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do nobre Senador Sérgio Cabral, que “autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências”, com a presença dos seguintes convidados:

– Secretário de Fazenda do Município do Rio de Janeiro e Presidente da Associação Brasileira de Secretarias de Finanças de Capitais – ABRASF: Sr. Francisco Almeida

– Fórum de Procuradores de Capitais:

Sr. Marco Antônio Resende

– Representante do Ministério da Fazenda.

- Prefeito Edinho, do Município de Araquara.
- Secretário de Fazenda do Município de Belo Horizonte: Sr. Júlio Pires.
- Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2004.

Senador Romero Jucá

Augusto Vieira
Autor: *Geraldo*
(Pedro Simon)

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2004 – CAE

(Comissão de Assuntos Econômicos)

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja incluído na audiência pública deste órgão técnico, a fim de instruir a votação do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, que “autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências”, de minha autoria, o seguinte convidado:

– Luiz Fernando de Souza (Pezão) – Presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2004. – **Sérgio Cabral**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 56 – CAE, DE 2004

Requeiro nos termos regimentais, o aditamento ao Requerimento nº 50 de 2004 de Audiência Pública para instruir a matéria do Projeto de Resolução nº 57, de 2003 “que autoriza a cessão, para a cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências”, nele incluindo como convidados o nome dos Senhores Evandro de Castro Bastos, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Meire Lúcia Gomes Monteiro, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social, Omar Coelho de Mello, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado e Aldemário Araújo Castro, Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Justificação

A relevância do projeto de lei que institui normas gerais para a cessão da cobrança da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras, trás a necessidade de ampliarmos o debate, pelos operadores desta cobrança, da Advocacia Pública na defesa da recuperação de créditos públicos não pagos.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2004. – **Antonio Carlos Valadares**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2004 – CAE

(Do Senador Paulo Octávio – PFL/DF)

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro que seja convidado o Dr. Carlos Augusto M. Vieira da Costa, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM, para participar da audiência pública com o objetivo de instruir a votação do PRS nº 57, de 2003 de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras.

Justificação

A Associação Nacional de Procuradores Municipais – ANPM, por congregar em seus quadros agentes integrantes da Advocacia Pública de dezenas de municípios brasileiros, dotados de conhecimento jurídico especializado e memória histórica dos fatos e práticas administrativas em vigor nos municípios brasileiros, por certo terá muito que auxiliar na formação do juízo de valor dos Membros desta Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria versada no PRS nº 57, de 2003.

Sala da Comissão, de dezembro de 2004 – Senador **Paulo Octávio** – Senador **Jonas Pinheiro**.

REQUERIMENTO Nº 58 – CAE, DE 2004

Requeremos, nos termos regimentais, que na audiência pública de instrução do PRS nº 57/2003 de autoria do Senador Sérgio Cabral, que dispõe sobre a autorização da cessão para cobrança da Dívida Ativa dos municípios em favor de instituições financeiras, seja convidado um representante da Associação Nacional dos Procuradores Municipais — ANPM.

Justificação

Considerando a importância para as administrações municipais e considerando a solicitação que nos foi encaminhada pelo Dr. Carlos Augusto Vieira da Costa, Presidente da ANPM, creio que a aprovação do presente requerimento possibilitará uma maior diversidade de entendimentos acerca do PRS 57/2003.

Sala das Comissões 7 de dezembro de 2004. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**6^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2006, ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS.**

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA):

Declaro aberta a 6^a Sessão da Comissão de Assuntos Econômicos, Extraordinária, da 4^a Sessão Legislativa Ordinária, e Extraordinária da 4^a Sessão Legislativa da 52^a Legislatura. A realizar-se hoje, dia 11 de abril de 2006, às 10h20, na Sala de Reuniões nº 19, na Ala Alexandre Costa.

Nós temos uma Audiência Pública aprovada na reunião anterior, do requerimento do Senador Gilvam Borges que propõe uma Audiência Pública com a presença do Dr. Jorge Kalil, Secretário Adjunto do Tesouro Nacional, com a finalidade de prestar informações sobre operação de crédito realizada entre o Estado do Maranhão e a empresa CAMARGO CORREA, em atendimento ao Requerimento nº 6. Essa Sessão fica adiada, tendo em vista a agenda, tanto da parte que propôs o requerimento, no caso o Senador Gilvam Borges, como da parte do Governador do Maranhão, Dr. José Reinaldo Tavares, da parte da Secretaria do Tesouro Nacional, Dr. Jorge Kalil se colocou à disposição e estaria aqui presente e nós, portanto, adiamos a Audiência Pública.

Passamos a pauta da reunião, mas antes, Senador Romeu Tuma, era importante confirmar a presença hoje, na sala de reuniões da Presidência do Senado e do Congresso Nacional, do Senador Renan Calheiros com os Governadores dos Estados que, através do pedido de audiência do Governador Aécio Neves de Minas Gerais, do Governador Simão Jatene do Estado do Pará e outros Governadores, pediram audiência, tendo em vista que hoje está marcada a partir das 11h a reunião do Congresso Nacional para a votação do Orçamento de 2006. Esta reunião solicitada pelos Governadores para o Presidente do Congresso e para o Presidente, inclusive, da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, tem por objetivo equacionar a questão da compensação dos Estados exportadores no que se refere à famosa Lei Kandir.

Existe um acordo por parte tanto do Relator Carli Merss como do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Senador Gilberto Mestrinho, de que haja um entendimento para inclusão no orçamento de três bilhões e quatrocentos milhões no que refere à compensação das exportações. Porém, a condição dos Estados é de que nos anos anteriores o volume total foi de cinco bilhões e duzentos, então faltam um bilhão e quatrocentos, na verdade, para se definir como será votado ou não o Orçamento de 2006, pela participação, logicamente, dos Governadores desses Estados.

Agora mesmo, o Ministro de Assuntos Institucionais e da Articulação Política, o Ministro Tarso Genro, encontra-se no Palácio em reunião com o Senador Romero Jucá que é Vice-Líder do Governo, tratando também dessa matéria. Inclusive, tanto o Senador como o Ministro ao se referirem a esta reunião pediram, inclusive, que fosse justificada a ausência do Senador Romero Jucá, tendo em vista que ele está tratando exclusivamente desse assunto.

A Presidência também recebeu.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: A que horas será a reunião?

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): A reunião será às 11h no gabinete da Presidência do Senado com os Governadores.

A Presidência recebeu também três ofícios do Presidente do Senado, o Ofício nº 497, 494 e **495/2006**. Os ofícios encaminham a comunicar à Comissão de Assuntos Econômicos que foi protocolado na Secretaria-Geral da Mesa requerimento de autoria do Senador Romero Jucá de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado 75/2004 com o Projeto de Lei do Senado nº 84, que, nesses termos, solicita a V.Ex^a. a remessa do Projeto de Lei que se encontra nesse colegiado, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que sua leitura somente poderá ocorrer com o processado sobre a Mesa, art. 266 do Regimento Interno do Senado. Os processos da proposição ficarão sobre a Mesa durante sua tramitação em Plenário. É a respeito do item 4 da nossa pauta, item 4, item 18 e **item 23**. No item 4 é o Projeto de Lei de autoria do Senador César Borges nº 75 que concede isenção do imposto sobre Produtos Industrializados e incidentes sobre equipamentos utilizados em obra rodoviária e de infra-estrutura quando adquirido por Prefeituras Municipais. O item 18 que faz referência ao outro ofício do Presidente do Senado, se refere ao Projeto de Lei do Senado 236 de 2005 que também se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos. Esse projeto trata-se de autoria do Senador Hélio Costa que dispõe sobre isenção de imposto sobre produtos industrializados e imposto de importação incidentes sobre ferramentas,

máquinas, aparelhos e instrumentos adquiridos por profissional autônomo quando destinados ao uso exclusivo de sua profissão. E o item 23 também do Presidente do Senado encaminhou esse ofício e que este projeto de resolução nº 57 se encontra também para votação na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos é de autoria do Senador Sérgio Cabral que autoriza a sessão para cobrança da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências. Esse projeto está sendo, inclusive, muito pressionado pelos municípios, mais de 5.500 municípios brasileiros. O Paulo Ziulkoski que é o Presidente da Associação dos Municípios Nacionais tem, inclusive, insistentemente vindo, foi ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara porque isso aqui é um projeto que trata das dívidas que os municípios têm, os créditos, melhor dizendo, que tem a receber da Dívida Ativa e que eles podem terceirizar essas cobranças. Pará, inclusive, como todos os Estados, existem vários municípios com essa condição, inclusive, a capital, a cidade Belém, e também pelo requerimento do Senador Romero Jucá salvo minha memória também que é o Senador Romero Jucá, ele pede que seja ouvido o Ministério da Fazenda que tem aqui como Relator o Senador Jonas Pinheiro. Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, o Senhor me dá licença sobre esse caso. Realmente foi um dos assuntos que eu trouxe pela pressão mesmo que está sendo feita pelos Prefeitos há 15 dias houve uma reunião dos Prefeitos dos Estados de São Paulo, o Senador Edson Lobão, o Jonas, que é o Relator dessas aflições por causa da grande dificuldade que os municípios têm para efetuar, parece que o seu relatório é favorável, Senador Jonas, e isso eu trouxe aqui para que a gente decida, vai ouvir o Ministério da Fazenda a troco do quê? Isso é uma questão que eu levanto. Por que o Ministério de Fazenda tem que definir o que é de interesse pecuniário, econômico dos municípios que a Receita não tem participação nessa dívida ativa dos municípios, ou será que precisa tirar alguma lasca para o Ministério da Fazenda? Eu acho que a gente podia decidir, aqui é uma angústia muito grande, talvez a Sub-Comissão dos Municípios poderia marcar uma reunião para definir. Eu trouxe esse assunto até para conversar com V.Ex^a. e ver se a gente põe em votação.

SENADOR JONAS PINHEIRO (PFL-MT): Senador Romeu Tuma, esse projeto já passou por esta Casa, passou por essa Comissão, passou, foi ao Plenário e quando estava no Plenário a Senadora Maria do Carmo encaminhou para cá, encaminhou uma

Emenda, por causa dessa Emenda voltou aqui para a Comissão, mas isso foi há muito tempo já, o que é que ela pretende? Que fossem também inseridos os Estados a pedido dos Governadores, evidentemente, comandado pelo Governador do Sergipe, e por isso que ela está aqui exatamente para isso. Agora hoje quem faz um trabalho para rejeitar esse projeto são os Procuradores dos Estados. Procuradores? Sim são os Procuradores dos Estados ou dos Municípios, principalmente, dos Municípios que acha que vai quebrar um pouco de força.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Senador Jonas Pinheiro, só para informação de V.Ex^a. a Secretaria da Mesa está informando que esse Requerimento será votado no Plenário do Senado, se ele for aprovado essa matéria fica sobrestada até o retorno das informações do Ministério da Fazenda, se nós rejeitamos o Requerimento no Plenário ele volta para cá e é votado.

SENADOR JONAS PINHEIRO (PFL-MT): O Requerimento da Fazenda?

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Isso. Tem outra solução, Senador Lobão? O Presidente Paulo Ziulkoski informa o ofício...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): [inaudível] A Comissão de Cobrança de Dívida Ativa não quer perder esta qualificação e interferir em favor do Município delegando aos bancos que a rapidez da cobrança é muito maior, porque o banco pode cobrar uma taxa, mas está permanentemente na cabeça do devedor. Eu não sei, eu nunca fui Prefeito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu não posso deixar de concordar com o Senador Tuma, os nossos Prefeitos estão muito sacrificados. O Governo Federal a todo instante institui novas taxas e contribuições das quais se apropria com exclusividade, ele não subdivide os recursos oriundos dessas taxas com os Estados e os Municípios, e é por isso que os Municípios estão cada vez recebendo menos recursos do Governo Federal. Então tudo que vem em benefício das Prefeituras, dos Municípios e dos Estados eu, pessoalmente, sou inteiramente favorável e estou na persuasão de que os demais Srs. Senadores porque é uma forma que se tem de ajudar ainda que minimamente esses municípios.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, depois desse assunto eu vou pedir Pela Ordem para outro assunto, mas este assunto eu gostaria de me manifestar a respeito dele, que eu tenho uma Emenda Constitucional que já foi votada na Comissão

de Justiça que considera a possibilidade de repassar 10% das contribuições para os Municípios, as contribuições que nós conhecemos PIS, COFINS, CPMF, SID, CSLL. Essas contribuições no ano passado arrecadaram 140 bilhões de reais e o Governo tem sistematicamente aumentado as contribuições nas reformas tributárias que são feitas, e tem usado o chapéu alheio para fazer caridade quando isenta os impostos que são, na verdade, repassados aos Municípios. Nas contribuições, como elas são de exclusiva participação do Governo Federal não há nenhuma generosidade do Governo, muito pelo contrário, têm aumentado de forma drástica as contribuições.

Então eu fiz essa Emenda Constitucional, ela foi votada na Comissão de Justiça e aprovada e está para ser colocada no Plenário e acho que nós deveríamos, aqui no Senado, aqueles Senadores que entendem que o Município tem que ser fortalecido nos unirmos em torno de todos esses projetos que beneficiam os Municípios. Eu acho que isso tem que ser feito até porque os Municípios não se encontram em condições de cumprir com as suas necessidades mais básicas de atendimento à população. Por isso eu apóio as palavras do Senador Romeu Tuma e acho que esse projeto tem que ser votado o mais rápido possível para que a gente possa contribuir com os Municípios.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Senador Osmar Dias eu concordo com V.Ex^a. e está claro que o Governo está protelando a votação desse projeto. Esse projeto já esteve na pauta desta Comissão e foi a Senadora Maria do Carmo Alves que fez um Requerimento idêntico, foi um Requerimento feito em maio de 2004 pela Senadora Maria do Carmo Alves, e essa estratégia do Senador Jucá já foi utilizada anteriormente.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Pela Ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Pela Ordem o Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, neste momento está sendo realizada em Curitiba uma passeata organizada por Deputados do PT protestando contra um projeto de minha autoria que moderniza a Lei do Cooperativismo. E esse protesto é tão descabido, e isso eu já falei da Tribuna ontem, mas como ele está ocorrendo agora e eu recebi uma ligação da Deputada do PT que ontem me disse que não faria nenhum protesto mais porque tinha entendido, mas parece que a palavra anda um pouco desprezada nos últimos tempos por alguns e a passeata se realiza.

O meu projeto foi idealizado, elaborado em 1999 quando então só existia a OCB, Organização das Cooperativas do Brasil. Em 2005 foi criada a outra organização das cooperativas que representa a agricultura familiar. Eu não tenho dom da previdência, Sr. Presidente, para adivinhar em 99 que a UNICAFES seria criada em 2005 para constar do meu projeto a UNICAFES e eles estão protestando dizendo que foi uma manobra minha para tirar o poder da UNICAFES o meu projeto. O meu projeto é de 1999 e eu já concordei aqui na Comissão, na Comissão de Agricultura, na Comissão de Justiça, no Plenário que só o relator pode aceitar as Emendas modificando o meu projeto e considerando a presença da UNICAFES.

Se o Relator que é o Senador Demóstenes Torres fizer isso eu votarei com o Relator e, portanto, votarei com a participação da UNICAFES nas decisões do cooperativismo brasileiro. Agora o que eu não podia é adivinhar em 99 que a UNICAFES ia ser criada em 2005, mas o oportunismo político porque é um ano eleitoral levou à passeata, e a passeata se realiza com faixas de protesto ao meu nome. Eu, de um lado, fico muito triste com os agricultores familiares que estão sendo manipulados nesse momento por alguns Deputados que querem aparecer, mas fico feliz porque pelo jeito eu estou incomodando muito lá no Paraná, Presidente. Agora eles poderiam aproveitar esse protesto para protestar mesmo com o Governo que quebrou a agricultura nesse País. Já que estão reunidos, fazer do protesto um protesto para valer contra o Governo que deixou só no Paraná 42 mil produtores agora executados pelo Tesouro da União e estão prestes a perder as suas propriedades. Quem está fazendo isso? O Governo de quem está promovendo o protesto. Então eles deviam protestar contra isso. Quem sabe protestar também contra tudo que aconteceu aqui nos últimos tempos em Brasília e que ainda não foi totalmente esclarecido. São protestos válidos. Agora protestar contra um projeto que foi elaborado em 99 reclamando que não foi incluído uma entidade criada em 2005, Sr. Presidente, é querer colocar, sem dúvida nenhuma, a carroça a frente dos bois e olha, eu vou dizer uma coisa, eu apóio a UNICAFES e apóio a sua organização, mas se acham que o projeto é inconstitucional eu acho que vou fazer um referimento pedindo para que a Comissão de Constituição e Justiça analise a constitucionalidade do meu projeto. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Com a palavra o Senador Sérgio Cabral.

SENADOR SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ): Sr. Presidente, primeiro para dizer que no Paraná se fizermos uma manifestação pró Osmar Dias será muito maior do que qualquer manifestação anti Osmar Dias. Então, portanto, pela audiência eu tenho

certeza absoluta, senador Osmar Dias, que pelos serviços prestados por V.Ex^a. ao Estado do Paraná qualquer manifestação organizada pró ao mandato de V.Exa. terá muito mais audiência e êxito do que qualquer manifestação tola com V.Ex^a..

Em relação ao item 23, V.Ex^a. estava esclarecendo que o Senador Jucá, é o item relativo ao nosso projeto, o meu projeto que teve o parecer do Senador Jonas Pinheiro.

O Senador Jucá solicitou o Requerimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): O Senador Jucá apresentou um Requerimento à Mesa pedindo informações ao Ministro da Fazenda a respeito desse projeto. Esse projeto é de 2003 e em 2004 esse mesmo artifício foi utilizado. A Senadora Maria do Carmo Alves apresentou esse Requerimento, o Requerimento foi para o Plenário e agora a matéria voltou à Comissão de Econômica. Se nós mantivermos essa posição, esse Requerimento que o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros mandou em ofício para nós vai voltar para a Mesa do Senado e vai ser pautado, vai ser votado pelo Plenário o Requerimento do Senador Romero Jucá pedindo informações. Se o Requerimento for aprovado nós vamos ter que aguardar as informações do Ministério da Fazenda para voltar para discutir as informações e votar. Se nós não aprovarmos o Requerimento do Senador Romero Jucá lá no Plenário, se nós rejeitarmos o projeto retorna para a Comissão de Assuntos Econômicos para ser votado.

SENADOR SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ): Mas a minha questão é a seguinte, o Requerimento do Senador Jucá sobresta a tramitação dele na nossa Comissão? Isso que eu não estou entendendo. Ele não tem esse poder de sobrestrar.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Ele teria esse poder se já não tivesse acontecido isso em 2004. Em 2004 já usaram esse artifício. Então nós podemos, se o Plenário, se a maioria do Plenário decidir não acatar, porque esse artifício já foi usado, senão vão usar isso indefinidamente.

SENADOR SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ): Então, esse é o meu apelo para que nós hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Será a discussão que nós temos agora. Pois não, Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É que eu estava falando com o assistente líder do Governo, Senador Sérgio, o problema é

o seguinte como havia Audiência Pública do Ministério da Fazenda para se manifestar e foi retirado esse pedido, eu tenho anotado aqui o histórico, então dia 28 a CAE aprovou a dispensa de Audiência Pública, assim está instruída para deliberação, falta pautar.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Já está pautado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas o Ministério da Fazenda pede para se manifestar porque cortada a Audiência Pública eles querem fazer por escrito. Eu não sei se isso tem algum valor, porque é um processo que o município é lá no final da pauta, ela tem é com os contribuintes dela, eu não sei onde o Ministério da Fazenda interfere.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Senador Tuma, hoje há um clamor de todos os municípios brasileiros, nós temos recebido as associações municipais.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu tive na reunião em São Paulo, na reunião dos municípios do Estado, quer dizer, qualquer 10 centavos que puder entrar no caixa tá valendo.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Exatamente. A grande maioria, a esmagadora maioria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E há uma pressão muito grande das mais de 5.500 Prefeituras com relação a esse projeto, Senador Sérgio Cabral. Realmente o próprio Senador já esteve várias vezes comigo, nós já pautamos, nós temos que votar esse projeto, senão realmente nós ficamos sem condição de manter a pauta em dia.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Eu gostaria, até porque nós discutimos diversos projetos, são várias situações e é natural que nós não possamos saber todos os projetos, é natural que nem todos os projetos nós vejamos especialistas no assunto. A Audiência Pública que teria seria até para nos ajudar a esclarecer o que se trata. Eu gostaria então até para também ajudar a esclarecer, Senador Luiz Otávio, eu sei que V.Ex^a. tem tido toda essa boa vontade que pudesse ler pelo menos para nós para que a gente entendesse melhor o Requerimento de informações do Senador Romero Jucá porque eu acho que isso nos ajudaria. Porque também têm preocupações, mas a gente

tem que saber muito bem exatamente o que está votando porque eu também tenho sido procurado por Prefeitos. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Com relação ao isso, Senadora Ana Júlia, eu vou ler o Requerimento, não tem nenhum embaraço em ler o Requerimento e a justificação, será lido. Agora nós não somos última instância, este é um projeto que aprovado aqui irá a Plenário e com certeza terá que ir à Câmara também. Então, não é uma coisa que nós vamos resolver aqui. Então, sinceramente, eu sou da base do Governo, eu apóio o Governo, agora já está demais, nós não podemos nem discutir, nem votar os projetos, espera aí. Assim é difícil. Eu já não quero mais nem que tenha reunião. O Jucá ligou para não ter reunião, então quer dizer, fica difícil.

SENADOR SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ): Eu queria esclarecer à Senadora Ana Júlia, Senador, Presidente Luiz Otávio, eu quero fazer um apelo porque nós tivemos discussões sobre esse projeto por várias vezes nesta Comissão e o Senador Mercadante com muita propriedade levantou uma questão séria sobre o mérito do projeto em que ele chamava a atenção para o risco das chamadas operações às antecipações de receitas orçamentárias, o chamado ARO e o Senador Jonas Pinheiro no seu relatório aperfeiçoou o projeto e retirou exatamente todas as ameaças a esse tipo de operação. O que eu quero chamar atenção é o seguinte, no meu Estado do Rio de Janeiro, um dos estados mais desenvolvidos da Federação onde as Prefeituras, teoricamente, tem uma infra-estrutura e condições superiores, por exemplo, ao Estado da Senadora Ana Júlia do Pará e o Estado de V.Ex^a., só no meu Estado o levantamento feito por mim demonstra que hoje são mais de 15 bilhões de reais, incluindo a cidade do Rio de Janeiro de dívida ativa, agora se excluir a cidade do Rio de Janeiro que tem uma infra-estrutura, tem uma Procuradoria, as demais cidades não têm nenhum tipo de estrutura jurídica para fazer essa cobrança. Então vai desde cidades como Trajano de Moraes com 132 mil reais à cidade como Itaperuna com 10 milhões, Santo Antônio de Pádua com 15, Saquarema com 33 milhões, São Pedro D'Aldeia com 64 milhões, Angra dos Reis com 178 milhões, Volta Redonda 184 milhões, São João do Miriti 616 milhões, Niterói 609 milhões, quer dizer, isso é fundamental para a sobrevivência dos municípios por uma arrecadação nova para os municípios.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só o Estado de V.Ex^a. cobre três vezes a compensação dos Estados exportadores com 5 milhões.

SENADOR SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ): Exatamente, então eu faço um apelo a essa Comissão que V.Ex^a., com muita energia, coloca a necessidade de votação. É um projeto que tramita, que já foi ao Plenário, que já voltou, que já sofreu intervenções por parte do Governo e a oposição, está pronto para ser votado, aperfeiçoado; francamente eu não entendo o Senador Jucá querendo procrastinar uma votação já pronta, um projeto já pronto para ser votado e como me parece quase que unanimidade dos Srs. Senadores desta Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA):
Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, Sr. Senador Sérgio Cabral eu queria ponderar que a preocupação toda em relação a esse projeto não é autorização para que instituições financeiras ou escritórios possam participar da cobrança da dívida ativa dos municípios, mesmo porque isso já pode ser feito hoje, não há nenhuma objeção, muitos municípios já fazem contratos com empresas que exatamente assumem às vezes a parte mais difícil da cobrança, ou o conjunto da cobrança, especialmente médios, pequenos municípios onde há capacidade operacional para prestar esse tipo de avaliação é mais difícil. Em grandes municípios, em geral, tem equipe própria de Advogados, técnicos; mas mesmo os grandes municípios podem fazer, a lei não é impeditiva nesse sentido. A preocupação que existe em relação a esse projeto, desde o início, é que não se retome a Antecipação de Receitas Orçamentárias, antiga ARO, ou seja, você entrega a dívida ativa, o Banco exige algum tipo de garantia que seria receita líquida e certa do Município e com isso anteciparia financeiramente ao Município e nós estariamos trazendo de volta um procedimento que arrebentou a administração pública do Brasil. O meu Estado de São Paulo, por exemplo, foi feita uma operação de Antecipação de Receita Orçamentária de um bilhão de reais que não só arrebentou o orçamento do Estado como quebrou o Banespa. A véspera de um processo eleitoral e é uma herança pesadíssima que eu acho que trouxe um alerta para todo o País e que a Lei de Responsabilidade Fiscal não permitiu mais que ocorresse.

Nós fizemos a sugestão de uma audiência para exatamente ouvir a Fazenda, os especialistas da área para fazer uma discussão mais aprofundada sobre esse tema. Houve objeção em relação à Audiência Pública, foi feito um Requerimento pedindo as informações exatamente para mostrar as cautelas que nós precisamos ter em relação a eventuais garantias que o sistema financeiro passe a exigir dos entes públicos que não só trará grandes prejuízos para os administradores futuros alguns aqui seguramente estão nessa sala, serão futuros governadores de Estado, espero, inclusive, me reunir com alguns no futuro CONFAZ para nós discutirmos as finanças comuns, o Senador Osmar, por exemplo, uma candidatura com grande potencial no Paraná, o próprio Senador Sérgio Cabral com grande potencial no Rio de Janeiro, Senador Mão Santa seguramente com grande potencial no Piauí; entre outros. Então nós esperamos seguramente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: V.Ex^a. em São Paulo. Agora eu queria dizer, talvez V.Ex^a. não tenha sido informado pela Assessoria que eu citei exatamente aqui, há poucos minutos atrás a preocupação de V.Ex^a. justificando, elogiei exatamente a intervenção de V.Ex^a. com essa preocupação. Mas eu creio, Senador Mercadante, que o Senador Pinheiro retificou o projeto nesse sentido.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu queria pedir, Presidente, se nós poderíamos votar esse projeto terça-feira que vem e até terça-feira que vem essas informações fossem oferecidas à Comissão, porque aí nós teríamos os dados básicos para ter a segurança do que nós estamos fazendo e não gerar uma insegurança orçamentária.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só queria uma questão com o Senador Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pois não Senador Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Mercadante, o Código Tributário proíbe terceirização, então isto aqui vem corrigir esta. E quando se fala em ARO é adiantamento, o que está fazendo é passar cobrança. Então o que recebe repassa e desconta a Comissão, não tem nenhum adiantamento que precise oferecer garantia. Garantia para quê? Qual é a garantia que vai exigir o Banco se vai os títulos de cobrança, ele vai cobrar uma taxa pela cobrança que fizer, é o contrato.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Se for só isso eu acho que não haverá dificuldade. A nossa única preocupação é que o banco exige. Eu assumo a carteira, mas eu quero uma garantia básica que é de algum recebível e aí você vai abrir a porta que desde o início nós estamos nos batendo para que não aconteça, se for apenas administrar o passivo eu sou totalmente favorável porque aumenta a cobrança e melhora a receita do Município. É só essa a cautela, esse Requerimento vem no sentido de esclarecer esse aspecto.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Senador Mercadante e Sérgio Cabral eu queria também colocar um outro aspecto que a gente precisa ter cautela para os Municípios, principalmente, que tem quadros de Procuradores, porque eu fui procurada por Procuradores Municipais com essa preocupação de também ter, de não retirar completamente aqueles municípios maiores que já tem quadro de Procuradores que é essa função deles também que não seja retirada essa função também dos Procuradores. Então, eu queria colocar, eu não sei. Por isso mesmo que eu pedi para ter informação, mas eu acho que nós já com esse encaminhamento dado para terça-feira eu acho que facilita para que todos possamos tirar todas as dúvidas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu só queria ponderar, Senadora Ana Júlia, que em relação a essa questão é uma questão de cada Município de como é que vai administrar, do meu ponto de vista se a lei deve facultar a opção de você contratar um serviço especializado para viabilizar a cobrança efetiva. O que a lei não pode permitir é que seja dado um comprometimento de receita corrente para esta operação porque isso trará de volta a antecipação da receita orçamentária, foi devastadora para as finanças dos municípios.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Com a palavra o Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): É apenas para concordar com tudo que disse o Senador Mercadante. O Estado do Paraná teve também o mesmo processo. O Banco do Estado do Paraná quebrou em função disso e nós não podemos correr o risco de recuperar uma prática nefasta ao erário. Então, eu quero concordar com essa cautela do Senador Mercadante. Concordo com tudo que ele falou, inclusive, aquela parte dos Governadores que poderão ser eleitos.

SENADOR SÉRGIO CABRAL (PMDB-RJ): Eu posso garantir, Presidente, ao Senador Osmar Dias. Senador Osmar Dias, não há a menor chance... Eu queria esclarecer ao Senador Osmar Dias que não há a menor chance desse projeto retornar às práticas anteriores de ARO. O Senador Romeu Tuma esclareceu perfeitamente a essência e a índole do projeto, é um projeto que visa recuperar passivos e a Senadora Ana Júlia não compreendeu [soa a campainha] Esse projeto, Sr. Presidente, garante às Prefeituras faculta às Prefeituras esse tipo de passivos, não tem nada a ver com receitas correntes, não tem nada a ver com o uso de receitas correntes que o Senador Osmar Dias, com razão e o Senador Mercadante também em manifesto e que jamais está contido na essência do projeto. E o Senador Jonas Pinheiro no seu parecer aperfeiçoou o projeto de tal maneira que impede qualquer tipo de relação de familiaridade com a antiga ARO. Não há menor chance, Senador Osmar Dias, esse fantasma não chega próximo ao projeto, o projeto está pronto para ser votado, é um instrumento de busca de passivos que as Prefeituras não têm estrutura. São raras as Prefeituras do Brasil que tem estrutura para buscar a dívida ativa e que não tem estrutura jurídica não tem Advogados, não tem Procuradores, é uma esperança para os municípios brasileiros. Agora eu quero agradecer a V.Ex^a, Senador Luiz Otávio, pela firmeza da condução, o Senador Mercadante deu uma proposta objetiva, da minha parte não vejo nenhum problema em colocarmos em votação como um dos primeiros itens da nossa pauta na nossa próxima reunião da Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Será atendido a proposição de V.Ex^a. Voltamos ao item da pauta original. Item 1: Projeto de Resolução do Senado 37 de 2004, não terminativo que acrescenta o § 5º do art. 48, da Resolução 43 de 2001. Permite a dedução dos investimentos dos Estados em educação e pesquisa de nível superior nos pagamentos de encargos de parte da dívida junto à União. Autoria, Senador Osmar Dias. Relator, Senador Antônio Bezerra. Parecer pela rejeição do projeto. O parecer já foi lido. Em discussão. Item 1. A matéria está em discussão. Como ninguém discute, em votação. O parecer do Relator é pela rejeição do projeto. Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como se encontram. Aprovado o parecer. Fica rejeitado o projeto. Item 2: Matéria Projeto de Lei do Senado 385 de 2005 não terminativo, cria a Zona Franca de São Luis no Estado do Maranhão. Autoria, Senador Edson Lobão. Relator, Senador Ramez Tebet. A matéria também fica adiada para a próxima Sessão atendendo a solicitação do autor e dos Srs. Senadores do Estado do Amazonas. Item 3: Projeto de Lei da

Câmara nº 12 de 2005 não terminativo. Modifica o art. 12 da Lei 9.393 de 19 de dezembro de 96, autorizando parcelamento do Imposto Territorial Rural, ITR em até 12 meses. Autoria: Deputado Nelson Marquezelli. Relatora, Senadora Ana Júlia Carepa pela rejeição da matéria. Esse relatório também já foi lido. Em discussão. Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado o relatório da Senadora Ana Júlia Carepa pela rejeição da matéria. Item 4. É o item que foi retirado de pauta a pedido do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros. É o Projeto de Lei do Senado 75 de 2004, terminativo de tramitação conjunta com o PLS 8499 que tem como Autor o Senador César Borges e Relator o Senador João Batista Motta. Retirado de pauta. Vai à Secretaria Geral da Mesa para providências.

[inaudível]

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Aquele outro 43 vai ficar para a próxima Sessão. Item 5.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Sr. Presidente, apenas para saber, aquele processo do Rio Grande do Sul sobre a refinaria entra na pauta hoje, não?

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Se tiver na pauta entra tudo, aqui não escapa nada, vai até o talo.

SENADOR NEY SUASSUNA (PMDB-PB): Muito bem, Presidente, gostei de ver a determinação de V.Ex^a.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Agora ninguém pára mais.

SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB-MS): Eu não posso, diante de uma decisão firme como essa deixar de cumprimentá-lo.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Agradeço. Senador Motta.

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB-ES): Eu não entendi porque o item 4 saiu de pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): O pedido por escrito do ofício do Presidente do Senado vai ser tramitação conjunta com outro Projeto 84. Item 5: Projeto de Lei do Senado 358 de 2004, complementar não terminativa. Altera a Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001 que autoriza a antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Dá outras providências. Autoria, Senador Paulo Paim. Relator, Senador Pedro Simon. Parecer pela aprovação do projeto nos termos dos substitutivos que apresenta. Em

discussão. Como ninguém discute em votação. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado o Item 5. Projeto de Lei do Senado nº 358. Já foi devolvido. Pela Ordem Item 6, Senadora Ana Júlia Carepa.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Eu apresentei, já tem um sobre um que eu sou Relatora, a mensagem que encaminha ao Senado a programação orçamentária relativa ao segundo trimestre de 2006. Como eu tenho outras Comissões eu gostaria de que fosse.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado o Item 12. Senadora Ana Júlia com a palavra para reatar.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Eu vou ler o relatório, Sr. Presidente. Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 9.069 de 29 de junho de 1995 o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2006. Como de praxe a programação monetária referida explicita as estimativas de faixas de variação dos principais agregados monetários, estipula metas indicativas de sua evolução para o segundo trimestre e para o ano de 2006, assim como procede a uma sucinta descrição do comportamento previsto para a economia nacional nesse período à justificativas pertinentes. De acordo com a Norma citada o Banco Central do Brasil submeteu à programação monetária ao Conselho Monetário Nacional tendo sido aprovado por esse Conselho em Sessão realizada em 31 de março do corrente ano. A Comissão de Assuntos Econômicos conforme disposto no § 2º do art. 6º da referida Lei cabe emitir parecer sobre a programação monetária que desse modo servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional vedada a introdução de qualquer alteração. § 3º do art. 6º da mesma lei. Análise: não resta dúvida de que a Lei 9.069/95 estabeleceu a definição, formulação e operacionalização da Política Monetária atribuiu ao Congresso Nacional participação e co-responsabilidade quanto à evolução da oferta da moeda e das taxas de juros a serem praticadas na econômica, contrariamente ocorrida em situações anteriores.

O Poder Executivo vem dando consequência à citada Norma em prazos adequados e compatíveis com a possibilidade de uma efetiva participação do Congresso Nacional no entendimento e na formulação da programação monetária trimestral. Essa programação é elemento central da Política Monetária que em última instância informa um conjunto de variáveis estratégicas e fundamentais para a compreensão e efetivação dos objetivos macroeconômicos buscados e definidos como prioritários. Relativamente à programação monetária proposta e

submetida a esta Comissão cumpre-nos observar que as estimativas de suas principais agregados e monetários contemplam uma expansão nominal real [soa a campainha] da oferta de moeda. As taxas de variação prevista para o final do trimestre de junho e para o final do ano atualizadas são respectivamente de 12,4% e 11,9% para os meios de pagamento MI; de 12,4 % e 12,3% para a base monetária restrita; de 18,1 e 15,1% para a base monetária ampliada e de 19,8 e 15,8 para o M4 que como é sabido corresponde a oferta de moeda em seu conceito mais amplo e abrangente. A programação expansionista para os agregados mostra-se compatível com o nível da atividade econômica em crescimento onde desempenha importância estratégica iniciada em setembro de 2005. A expansão contínua do nível de emprego e da renda, o crescimento do crédito e o fortalecimento da confiança dos consumidores, além da flexibilização da Política Monetária. Certamente esses são fatores que impulsionarão atividade ao longo dos próximos trimestres exigindo a continuidade desse processo de flexibilização monetária. Logicamente a esses fatores devem ser acrescidos efeitos provenientes do novo valor do salário mínimo, dos impulsos fiscais ocorridos no último trimestre do ano passado e dos esperados para o primeiro semestre deste ano. Como enfatizado na programação em exame não se pode descartar ademais uma possível recomposição de estoques que indica que a economia deverá acelerar seu ritmo de crescimento ao longo de 2006 com perspectivas favoráveis do ponto de vista da ampliação da oferta de bens e serviços.

Mais ainda como se depreende do documento em análise, a programação dos agregados monetários para o segundo trimestre para o ano de 2006 é consistente [soa a campainha] com a atual sistemática de metas para inflação e com um cenário provável de comportamento de outros indicadores, como crescimento esperado do produto e das operações de crédito e o comportamento das taxas de juros.

Aí vem, com efeito conforme expresso em documento intitulado relatório de inflação disponível no CIDE do Banco Central do Brasil as expectativas sugerem que a inflação voltará a recuar em 2006 aproximando-se ainda mais da meta de 4,5% fixada para o ano. Dentro dos fatores que respaldam as expectativas de recuo da inflação pode se destacar o bem sucedido esforço de desinflação levada ao cabo de 2005 que possibilitará uma convergência ainda mais suave para a trajetória de metas. A projeção associada ao cenário de referência indica desaceleração da inflação medida pelo IPCA que para o acumulado em doze meses parte de 5,3% no primeiro trimestre de 2006 e alcança 3,7% no último trimestre. Essas mesmas expectativas quanto à convergência dos índices de preços à trajetória de meta de inflação sustentam e dão fundamento ao processo de flexibilização da Política

Monetária. O recuo da taxa real esperada de juros que hoje assistimos é reflexo do ajuste das expectativas sobre a evolução da taxa Selic, fator essencial do processo de flexibilização da Política Monetária iniciada em setembro como já referi. Obviamente, a política econômica, em particular, sua componente monetária são fatores decisivos para o enfrentamento das questões relacionadas com o crescimento econômico e sua sustentação, assegurando os fundamentos macroeconômicos da economia brasileira essenciais para a consolidação da estabilidade obtida desde 1994. Desempenha papel fundamental para tanto a redução da taxa de juros básico da economia estipulado pelo COPOM que alcançou o seu valor maior de 19,75% ao ano situando-se atualmente no patamar de 16,5 ao ano com possibilidade de decréscimo continuado.

Entendemos que a redução da taxa de juros mais célere estipulada pelo COPOM estará sim de acordo com as metas de inflação e garantirá o desenvolvimento econômico e por, consequente geração de emprego no País.

Assim, de forma compatível com a programação monetária prevista para ser executada ao longo do ano, o decréscimo da taxa básica de juros, taxa Selic contribui para sustentação do processo de crescimento sem que se imponham perspectivas desfavoráveis para a evolução dos preços. Portanto, no plano interno os indicadores relativos ao consumo e ao investimento às taxas de juros e à programação expansionista dos agregados e monetários apontam para a continuidade do processo de aceleração da atividade econômica.

Por outro lado sabe-se que a taxa de juros dentre outros fatores determinantes à função dos débitos internos e externos, consequentemente a consecução de juros compatíveis com o crescimento do consumo e do investimento pretendido com a atual flexibilização pressupõe reversão estrutural dos desequilíbrios nas contas públicas e nas transações correntes externas. E esses desequilíbrios, como se ressalta no documento que acompanha a mensagem estão sob controle e em condições favoráveis, no momento, e em particular aos recentes resultados positivos obtidos no balanço de pagamentos.

Eu vou, Sr. Presidente... O Poder Executivo. Eu acho que aqui são várias considerações.

Em suma, o Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069 de 95, art. 6º inciso I e II ao submeter à programação monetária para o segundo trimestre de 2006 à apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito da matéria cabe destacar que as faixas de variação dos principais agregados monetários sinalizam para uma Política Monetária adequada e compatível com os objetivos de estabilidade monetária e de crescimentos econômico com ela ajustados. Esta 6^a Comissão dá consequências formalidades previstas na Lei 9.069 de 95 concedendo a aprovação da programação monetária sobre exame. Voto: Somos face ao exposto favoráveis à aprovação da programação monetária relativo ao segundo trimestre de 2006 nos termos do seguinte projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional conforme dispõem o § 2º do art. 6 da Lei 9.069 de 29 de junho de 95.

Projeto do Decreto Legislativo. Aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2006. O Congresso Nacional decreta art. 1º, fica aprovado a programação monetária relativo ao segundo trimestre de 2006 com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução nos termos da mensagem presidencial nº 116 de 2006. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. É esse o voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Em discussão. Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Senadores que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado o Item 12, mensagem do Senado Federal não terminativa, encaminha a correção monetária. Autoria, Presidência da República. Relatora, Senadora Ana Júlia Carepa.

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA (PT-PA): Sr. Presidente, só para fazer um registro, eu fiz questão até de incluir diferente até do que a Assessoria havia feito um Parágrafo específico dizendo que acho que o COPOM deve ser mais célere na redução da taxa de juros porque para ser coerente com o que eu tenho defendido o tempo todo, independente de dar o parecer favorável, eu não vou mudar a minha posição nesse ponto.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Ok. Item 6. O item 8. Há um pedido de retirada de pauta, digo, 7. A Senadora Serys Slhessarenko. Projeto de Lei do Senado 355 de 2005, complementar, não terminativa. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado o pedido de retirada de pauta do item 7. O Item 8 do Senador Valdir Raupp. De autoria agora da Senadora Serys Slhessarenko. Também pedido de retirada de pauta. Os Srs. Senadores que concordam, permaneçam como se encontraram. Aprovado o pedido de retirada de pauta do item 8. Temos dois itens aqui, o item 27 e o item 28 que é apenas para conhecimento.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): E o item 9 Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA):

Chegaremos já, já.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Ah, pensei que depois do 8 visse o 9.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Não, mas nós temos ainda o 6. O 6 não foi lido ainda. Item 6. Então, voltando à pauta como V.Ex^a. pede. Item 6: Projeto de Lei do Senado 95 de 2005, não terminativa. É que, Senador Osmar Dias, tem projeto aqui que é só para conhecimento. Então seria muito mais fácil votar e deixar os projetos que a discussão porque senão depois nós perdemos o quorum. Item 6: Dispõe sobre incentivos fiscais da produção de fármacos, dos insumos e de medicamentos. Autoria, Senador Papaléo Paes. Relator, Senador Gilberto Mestrinho pela aprovação do projeto. Projeto em discussão. Para discutir Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu acho que é um projeto bastante importante, mas nem o Autor, nem o Relator estão presentes, eu não sei se o Senador Mão Santa, ou alguém poderia nos orientar sobre esse problema.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pela Ordem, Sr. Presidente. É para registrar que numa parte ao Senador Romeu Tuma que eu apresentei um Requerimento de uma Audiência Pública sobre essa matéria, eu acho que o Requerimento deve estar sobre a Mesa.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só um detalhe, é uma coisa tão delicada, Senador Edson Lobão, porque anteontem os jornais já publicaram, Senador Mão Santa, que o Governo. Não, nós vamos adiar, mas eu acho que é importante por logo em discussão para votação. Que o Governo ao fazer a farmácia popular dentro das drogarias subiu quase 23% o preço dos medicamentos. Então, isto aqui vem trazer de volta aquilo que a população mais pobre não está conseguindo comprar medicamento indicado para duas ou três doenças de uso permanente. Então, é por isso que eu estou pedindo. Eu concordo com o adiamento, mas que os dois sejam intimados a comparecer na próxima Sessão.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Em discussão, então o Requerimento do Senador Romero Jucá que pede uma Audiência Pública para tratar desse assunto. Como ninguém discute, em votação. Ele pediu adiamento, mas ele tem um pedido de Audiência Pública. Nós podemos votar Audiência e adiar o projeto até que haja audiência. Com ou sem audiência?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sem audiência. Só com os Relatores.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Então fica adiada sem audiência? Tem que decidir como é, porque não pode todos juntos. A proposta do Senador Romeu Tuma é que seja adiada a votação. Então sem Audiência Pública?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Segura o Requerimento para quando tiver presente a gente discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Proposta do Senador Romeu Tuma pelo adiamento. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontraram. Aprovado. Fica adiado o Item 6. Como já está adiado o item 7 e o item 8, passamos ao item 9.

Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 19 de 2005, complementar não terminativa. Altera a redação do § 2º art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 para vedar o contingenciamento das despesas específicas. Das despesas que especificam. Autoria, Senador Rodolpho Tourinho. Relator, Senador Osmar Dias. Parecer favorável ao projeto. Com a palavra o Relator Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, eu sou Relator desse projeto e por isso mesmo eu recebi aqui um apelo do Senador Romero Jucá e da Assessoria do Governo porque o Senador Tourinho que é Autor do projeto ainda quer conversar com o Ministro do Planejamento, com o Ministro da Fazenda, mas eu não concordo com o Relator, Sr. Presidente, em relatar na ausência do Autor, por isso eu peço o adiamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Fica, portanto, adiado o item 9. Item 10. Projeto de Lei da Câmara nº 136 de 2005, não terminativo, reduz alíquotas do imposto sobre produtos industrializados incidentes sobre produtos que mencionam. Os produtos que mencionam são fabricação de canetas e cargas. Autoria, Deputado Nelson Bornier. Relator, Senador Sérgio Cabral pela aprovação do projeto. Em discussão.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu peço vista.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Pede vista o Senador Romero Jucá. Item 11 Projeto de Lei do Senado nº 60 de 2004, não terminativa. Institui o programa de incentivo à conclusão da educação básica, poupança escola, dá outras providências. Autoria, Senador Cristovam Buarque. Relatora, Senadora Ana Júlia Carepa, favorável ao projeto. Em discussão. Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado. Item 11: Projeto de Lei do Senado nº 60 de 2004, não

terminativa. Item 12. Já foi aprovado, é o projeto que foi relatado há pouco pela Senadora Ana Júlia Carepa. Item 13: Projeto de Lei do Senado nº 43 de 2005, complementar não terminativa. Estabelece que a fiscalização de empresa de fomento mercantil, Factoring, será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal. Autoria, Senador Antero Paes de Barros. Relator, Edson Lobão pela rejeição do projeto. Em discussão.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Presidente, o projeto que diz respeito à Factoring?

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Isso. Rejeição do projeto de V.Ex^a.

SENADOR EDISON LOBÃO (PFL-MA): Mas eu peço a V.Ex^a. a retirada do projeto para reexame em virtude de uma solicitação que recebi do Autor do projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Em discussão o pedido de adiamento. Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Eu acho, Senador Edison Lobão, concordo com V.Ex^a. para discutir, mas Factoring é um assunto que tem que ser resolvido porque desde que eu ingressei neste Congresso, portanto, há 12 anos se fala em Factoring, porque praticamente eles são considerados agiotas, não tem uma regulamentação, não tem nada que fiscalize e nós vimos na CPI dos CORREIOS como é que funciona isso. Então, V.Ex^a. tem razão em aprofundar e alcançar o ideal estabelecendo uma regra.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Em discussão o pedido de adiamento. Em votação. Os Srs. Senadores que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado o adiamento do item 13. Item 14: Projeto de Lei do Senado 322 de 2004, terminativa altera a Lei nº 6.717 de novembro de 1979 para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador na loteria dos números administrados pela Caixa Econômica Federal. Autoria, Senador Sérgio Zambiasi. Relator, Senador Ney Suassuna pela rejeição do projeto. Em discussão. Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Senadores, o projeto é terminativo, ficará para votação posteriormente. Item 15: Projeto de Lei do Senado nº 58 de 2004, também é terminativo que dispõe sobre emprego de rendimentos auferidos às aplicações no mercado financeiro das receitas tributárias, da competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios e das transferências obrigatórias da União para entes federados e bem assim dos Estados para os Municípios. Autoria, Senador Marcelo Crivella. Relatora, Senadora

Patrícia Saboya Gomes pela rejeição da matéria. Em discussão. Como é rejeição.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Devo ler o relatório.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Pode ler a Emenda então, o relatório. Com a palavra a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Sr. Presidente, é submetida à decisão terminativa dessa Comissão nos termos do art. 91, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 58/2004 de autoria do Senador Marcelo Crivella.

O projeto é composto por dois artigos. O art. 1º determina que sejam aplicados exclusivamente em ações e atividades nas áreas de saúde e educação todos os rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos oriundos tanto da arrecadação de tributos dos Estados, Distrito Federal e Municípios quanto das transferências obrigatórias da União para os demais entes federativos, bem como dos Estados para os Municípios. O § Único desse artigo estabelece que os recursos aplicados na forma do art. 1º não poderão ser considerados para o cumprimento dos limites constitucionais relativos à saúde e educação. O segundo artigo estabelece a vigência da lei a partir da data de sua publicação. A apresentação desse projeto apóia-se fundamentalmente na percepção de que os recursos públicos investidos em saúde, educação não têm sido suficientes para atender as demandas da sociedade por serviços nesses setores. A análise: antes de proceder à avaliação do mérito, juridicidade e constitucionalidade do projeto cumpre-nos apontar um equívoco na numeração de seus artigos aparentemente na elaboração do Projeto de Lei o dispositivo correspondente ao art. 2º foi transformado em § Único do art. 1º sem que se tenha tomado o cuidado de renumerar o artigo seguinte. Em respeito à técnica legislativa é necessário efetuar a aludida renumeração, bem como alterar a referência ao art. 1º feito no seu § Único para uma referência no *caput* desse artigo.

O projeto em exame insere novas vinculações de aplicações, de receitas nos orçamentos dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Com isso traz em si a tendência de agravar ainda mais as dificuldades atualmente enfrentadas por esses governos na sua administração financeira.

O próprio autor do projeto reconhece em sua justificação que as fontes de recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios são limitadas e poucas são as de caráter discricionário. Dessa forma,

embora seja louvável a intenção de garantir a aplicação de mais recursos para atividades nas áreas de saúde e educação não se afigura prudente introduzir maiores embaraços na gestão das finanças públicas, estaduais e municipais.

O projeto também ofende ao pacto federativo porque o estabelecimento de regras específicas para as finanças públicas estaduais e municipais constitui uma limitação indevida à autonomia administrativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios. O princípio da autonomia político-administrativo nos entes federativos encontra-se protegido no art. 18 da Carta Magna.

Concluindo a análise quanto aos aspectos constitucionais do projeto devemos ressaltar que a Constituição Federal em seu art. 163 inciso I determina que a disposição sobre finanças públicas seja manifestada através de Lei Complementar. O PLS 58 de 2004 não está em conformidade com a disposição constitucional referida, pois se apresenta como Projeto de Lei Ordinário ao mesmo tempo em que aborda assunto reservado ao gênero legislativo Lei Complementar. Voto. Frente ao exposto manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 58/2004. Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de colocar a nossa Assessoria em contato com a Assessoria do Senador Marcelo Crivella antes de dar esse parecer contrário, como não houve nenhuma tentativa de Emenda ou mudança no projeto, então o nosso voto foi contrário.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): O projeto deixa de ser votado por ser terminativo, por exigir quorum qualificado. Fica para a próxima Sessão. Os outros itens que são terminativos também serão discutidos e votados posteriormente, tendo em vista, o mesmo problema.

Passamos, então ao item 27. Aviso nº 6 de 2006, não terminativo, que são dois projetos não terminativos. Encaminho ao Senado Federal relatório sobre emissões de título da república no período de 1º de julho de 2005 a 30 de setembro 2005 no âmbito: programa de emissão de títulos e de administração de passivos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior. Autoria, Ministério da Fazenda. Relator, Senador Roberto Saturnino. O parecer pelo arquivamento. Em discussão. Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado o parecer pelo arquivamento do item nº 27 aviso nº 6 de 2006 não terminativo. Item 28, aviso nº 7 de 2006, não terminativo. Encaminho ao Senado Federal relatório sobre emissões de título da república no período de 1º de outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2006 no âmbito do programa de emissão de títulos e de administração de passivos de responsabilidade

do Tesouro Nacional no exterior. Autoria, Ministério da Fazenda, também como Relator, Senador Roberto Saturnino que também é pelo parecer pelo arquivamento. Em discussão. Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado. Fica, portanto, aprovado o parecer pelo arquivamento do Senador Roberto Saturnino do item 28. Item 18 também irá para a Secretaria Geral da Mesa a pedido do Presidente do Senado Federal para tramitação conjunta. Fica, portanto. Pela Ordem Senador Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Presidente, Senador Luiz Otávio, eu vim aqui para discutir o item nº 20 da pauta, o projeto ainda de 2003 que assegura...

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): É porque é um projeto terminativo e a votação tem que ser nominal.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Então está adiada?

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Ficou adiado.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Submeto à orientação de V.Ex^a. e voltaria na próxima reunião.

SR. PRESIDENTE SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA): Será uma honra para nós muito grande. Fica, portanto, encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 11h26.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2006**

Dá nova redação ao inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição, para dispor so-

bre a candidatura de pessoas não filiadas a partidos políticos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.
§ 3º
.....

V – a filiação partidária ou, nos termos da lei, o apoio do número de eleitores necessário à candidatura avulsa;
..... (NR)"

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição.

Justificação

Uma das mais importantes e significativas características do mundo ocidental, que vive sob o regime classicamente entendido como democracia política, neste início de Século XXI, é a crise das instituições políticas representativas, a crise da democracia representativa.

No caso do Brasil, essa circunstância, como tantas outras de nosso sistema político, é plena de peculiaridades: aqui, o sistema político democrático entra em crise sem nunca ter se estabelecido de uma maneira plena, a exemplo do que ocorre, coerentemente, com o nosso sistema partidário.

A recente crise política e ética do Brasil expõe as mazelas de um sistema político que, além de inúmeras outras dificuldades e restrições, a exigir, cada qual, o seu enfrentamento específico, conta com o monopólio da representação política nas mãos dos partidos políticos, vale dizer, dos grupos que dominam as máquinas partidárias, grupos oligárquicos que se tem formado em todos os partidos, quaisquer que sejam suas inclinações políticas ou ideológicas.

Essa realidade existe aqui como existe em diversas outras democracias, mas poucos países necessitam tanto da participação política, por um lado, e, por outro, a cercam de tantas restrições legais e burocráticas como o Brasil.

A Itália, como é sabido, admite a candidatura avulsa mediante a chamada Lista Cívica, em que um cidadão ou cidadã, sem filiação partidária, pode lançar-se candidato às eleições.

Nos Estados Unidos, casos há em que “candidatos independentes” chegam a pleitear a presidência do País, além de candidatar-se às vagas nos parlamentos estaduais e federais.

Essa flexibilidade ajuda a que os sistemas políticos contemplam uma maior abertura à participação da

sociedade; contribuem para que a sociedade política e a sociedade civil possam aproximar-se, ou diminuir a distância que as separa e traz complicações à própria legitimidade das instituições.

No Brasil, se o movimento feminista quiser lançar candidatos, não pode fazê-lo; assim como não podem fazê-lo o movimento negro, ou o movimento dos trabalhadores sem-terra, o movimento dos aposentados; dos indígenas, dos homossexuais, a não ser que se filiem a um dos partidos políticos registrados e submetam-se à regra do jogo deste partido, sua correlação de forças interna, suas dificuldades e suas limitações.

O exemplo de Israel também é ilustrativo, quanto se procura observar a mobilidade de um sistema político como forma de facilitar a resolução das crises: faltando poucos meses para as eleições, um grupo dissidente do partido governante, LIKUD, e do Partido Trabalhista, de oposição, uniram-se para constituir uma nova formação política, o movimento e partido KÉDIMA, a qual vem a vencer as eleições legislativas subsequentes e liderar o novo Governo, hoje no comando do País.

Caso houvesse ali as formalidades e os rigores vigentes no Brasil, quanto à constituição de um partido político, quanto à filiação partidária e seus prazos, quanto à possibilidade de arejamento e renovação da vida política, e aquele importante País do Oriente Médio seguiria na crise profunda que então se lhe apresentava.

Infelizmente, no Brasil, as liberdades da Constituição de 1988 assustaram a muitos, e vemos hoje um movimento regressivo, tendente a engessar o sistema partidário e político, em evidente desfavor da renovação democrática do Estado brasileiro e da facilitação necessária a que os cidadãos tomem parte da vida política.

Procurando abrir um novo caminho, apresentamos a presente proposição legislativa, que pretendemos seja a primeira de outras voltadas à afirmação daquilo que sentimos ser uma verdadeira reforma política: aquela que tenha como norte não apenas o reforço da governabilidade, mas as aberturas à ampliação da participação cidadã na ainda nascente democracia brasileira.

Sala de Sessões, 5 de maio de 2006. – Senador **Paulo Paim**.

Continuação das assinaturas:

SENADOR

ASSINATURA

Simone José R. Soárez
~~Enzo Lucca~~ Enzo Lucca
~~Enzo Lucca~~ Enzo Lucca
castrano
+

NOZALILDO

Márcio Philipe

Andréa Pedroso Barro

Antônio Góes

Ionel Pavau

Felix Ribeiro

Roberto Tonello

Augusto Botelho

José
Frederico

Wilton A.

Waldemir Pires

...
...

...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

Continuação das assinaturas.

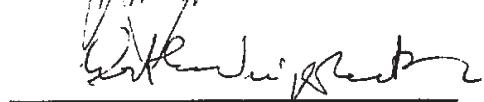
SENADOR

ASSINATURA

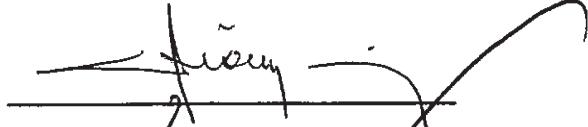
Volder Kog



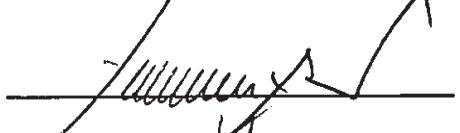
Arthur Viegas



Eduardo Flores



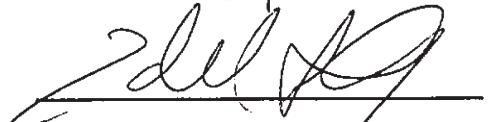
Fernando Pessôa



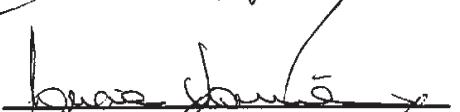
GERALDO MESQUITA



Getúlio Souto



Luiz Viana



Alcides Dias



João Agripino



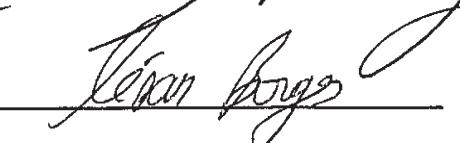
José Jó



Edvaldo M. Júnior

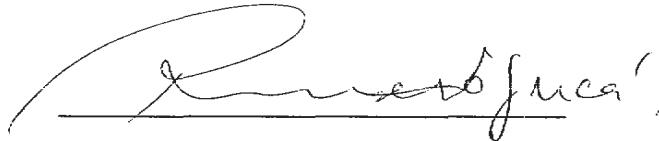
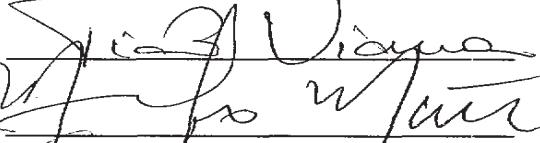


César Borges

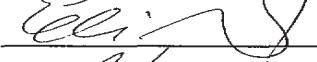


Continuação das assinaturas:

SENADOR

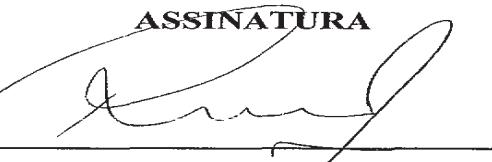

 Renato Góes
 Heloísa Helena

 José Gomes Viana

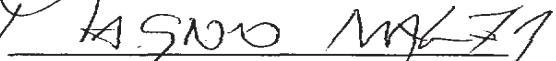
 Júlio Wanner

 Alvaro Borges

 Eelis

 Almir Lobo

ASSINATURA


 Nelson Meurer

 Tito Viana

 Magno Malatti

 José Pimentel

 Edson Fachin

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

V – a filiação partidária;

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
 – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
 – Com referência ao **Ofício nº 33, de 2006**, da Comissão de Educação, lido em 26 de abril, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 541, 555, 557 e 559, de 2005 e 48, 54, 55, 56, 65, 73, 76, 80, 82, 85 e 86, de 2006**, aprova-

dos pela Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao Ofício nº 34, de 2006, da Comissão de Educação, lido em 19 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 93 a 101, 103 a 105, 107, 108 e 110, de 2006**, aprovados pela Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei o uso da palavra pela ordem porque percebi ontem, em diversos *sites*, a relação de Parlamentares tidos como sanguessugas e que estariam envolvidos nessa questão de superfaturamento de ambulâncias para o setor público de saúde.

Primeiro, quero dizer que apoio toda a investigação da Polícia Federal e do Ministério Público. Creio que isso tenha de ir a fundo. E entendo que a Mesa do Senado da República e a Mesa do Congresso Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Senador, se V. Exª assim o desejar, poderá ocupar a tribuna por 15 minutos, como orador inscrito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Não, Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uso da palavra pela ordem, uma vez que tenho de viajar agora para Cuiabá em função de compromissos lá assumidos.

É que nesta lista, publicada no *site* do jornalista Cláudio Humberto, aparece o nome da Deputada Thelma de Oliveira, do PSDB de Mato Grosso. E a Deputada Thelma de Oliveira, não podendo fazer a sua defesa, por estar no Panamá a serviço da Câmara dos Deputados, pediu à assessoria dela, e faço questão de passar à Mesa para que fique registrada nos Anais da Casa, a relação de todas as emendas dela com relação a 2004 e a 2005.

E o que existe efetivamente na área de saúde são as seguintes emendas, inclusive com o empenho e com a liberação do Siafi, documentadamente:

Reforma de unidade de saúde, no Município de Santo Antônio do Leverger, valor de R\$160 mil. Portanto, não se trata de ambulância, e, sim, de reforma de unidade de saúde.

A outra emenda que existe, também com empenho do Siafi, é construção de unidade de saúde, no valor de R\$440 mil, no Município de Primavera do Leste. Isso com relação a um dos anos aqui citados.

Com relação a outro ano, existe uma só emenda empenhada. Sistema de abastecimento de água para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. Com relação à área de saneamento básico, que tem alguma contraface com a questão de saúde, são as três emendas apresentadas.

Faço isso para demonstrar que, no mínimo, ou há o equívoco de alguém que passou a notícia ao jornalista Cláudio Humberto ou há o equívoco da própria apuração.

Agora, o que entendo que o Senado deve fazer? Deve mandar apurar, Sr. Presidente, rigorosamente essas questões. O Congresso Nacional está **sub judice**. Entendemos que essa apuração tem de ser acompanhada por uma comissão designada pela Mesa do Senado da República e que tanto o Ministério Público quanto a Polícia Federal tenham o prazo de quinze dias para exigir.

Informo até que, há muito tempo, existe um projeto meu nesta Casa e que é um projeto também do Senador Pedro Simon, e é o momento de exercitar isso nessas apurações com apoio desta Casa, que todos os Parlamentares indistintamente, tenham ou não os seus nomes citados nessas investigações, tenham os seus sigilos liberados para a correta apuração do Ministério Público Federal.

Os que praticaram fraudes precisam ser banidos da vida pública. Exigimos o rigor das apurações. Mas estou fazendo aqui a restauração da honra de uma pessoa que tenho absoluta convicção e que apresenta documentos de que não tem nada a ver com isso.

Era o registro que eu gostaria de fazer. E tenho certeza de que a Deputada Thelma de Oliveira, voltando do Panamá, a partir da semana que vem, vai poder defender muito melhor a sua honra na Câmara dos Deputados.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Pedro Simon.

V. Ex^a dispõe de 15 minutos. Logo em seguida, falará o Senador Paulo Paim, também do Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, considero elegante o gesto do Senador Antero. A colega dele está no Panamá e ele vem aqui e presta a informação que a ilustre Deputada lhe mandou. Mas o problema é que se trata de mais um fato da maior gravidade, da maior seriedade, envolvendo Senadores e Deputados. E nós vamos levando; vamos levando.

Um Senador já declarou: “Eu demiti”. Em primeiro lugar, o caso dele não era nem de demitir, porque era um funcionário requisitado do Poder Executivo; era o caso de mandar de volta. Mas, pergunto: essas coisas acontecem e fica tudo como está? Como agora que ficou provado um “acordão” entre todos os partidos do mensalão. É o acordo mais escandaloso feito na história do Parlamento desde que ele foi criado! Não me lembro de nada igual. Não me lembro de nenhum acordo feito no Parlamento como esse, onde todos os partidos absolveram todos os Parlamentares!

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Pedro Simon, como tenho que viajar, V. Ex^a me permitiria um breve aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Primeiramente, concordo inteiramente com V. Ex^a. Em segundo, esclareço o que proponho: que o Senado da República e a Câmara dos Deputados façam um acompanhamento, exijam uma apuração rápida do Ministério Público e quebrem o sigilo de todos os integrantes desta Casa e daquela Casa, porque no caso, por exemplo, do mensalão, tivemos o absurdo de não ter a quebra do sigilo de ninguém. Então, penso que tem que quebrar os sigilos bancário, fiscal e telefônico; verificar isso e limpar o Parlamento brasileiro. Apóio integralmente as idéias de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quando pergunto por que o Lula não cai nas pesquisas, Senador, é por causa disso; é que o Congresso está caindo tanto, está caindo tanto, que o Lula vai subindo. O Congresso está caindo num ridículo, numa desmoralização, numa humilhação, que não adianta V. Ex^a...

E meus cumprimentos pela sua eleição para Líder da Minoria, Senador Alvaro Dias; V. Ex^a tem qualidade para ser Líder da Maioria, mas, pelo jeito, não será. Pelo jeito que vai, a opinião pública pensa: vigarice por vigarice, bandalheira por bandalheira, vamos deixar o PT, por que o que muda? O que muda?

Quero pedir a transcrição nos Anais do pronunciamento de posse do Ministro Marco Aurélio, de quem sou fã. Ele foi indicado pelo Collor, parece até que é seu primo, mas esse cidadão Marco Aurélio é um extraordinário Ministro, é um homem de coragem, de firmeza, que marca as suas posições. E o seu pronunciamento de posse, ontem, cuja transcrição peço seja feita nos Anais, é algo que sinceramente nunca havia ouvido nada igual. A corrupção divide o Brasil e a desfaçatez e a improbidade parecem não ter limites.

Peço a transcrição nos Anais do discurso do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Penso que S. Ex^a é um dos homens mais dignos que conheço; espero que ele possa agir. Sei que é difícil a missão desse Tribunal, porque, em se tratando de uma eleição sem regras, onde não se tem limite de campanha, onde não há o voto distrital, tudo pode acontecer.

Pela frieza desse acordo feito na Câmara dos Deputados entre todos os partidos, para livrar a todos, livrar a cara de todo mundo, não tenho nenhuma esperança de que esse pleito seja melhor do que o anterior; não tenho. Vai ser mais competente, porque as malandragens serão feitas com mais malícia e mais capacidade. Porém, na verdade, na verdade, vamos ver se o Ministro Marco Aurélio tem a sorte de, no seu mandato, conseguir realmente diminuir, já que impedir é impossível, a marcha de escândalos que se vê neste Congresso.

Ontem, assumiu a Presidência o Dr. Renan. Com todo respeito, não entendi o gesto de S. Ex^a. Eu estava preparado, com a minha roupa de festa, para ir assistir e levar um abraço à Presidente do Supremo. Acho que seria realmente um fato da maior importância e do maior significado, até porque achava que o Presidente Renan, no fundo, no fundo, é um nome que tem todas as condições para ser candidato a Presidente da República na Convenção do PMDB. Em vez de ele lutar tanto dizendo que o PMDB não tem ninguém em condições, que o PMDB é um partido que não tem nenhuma capacidade de ter candidato, ele podia ser o candidato! Ou então, agora, que o Lula... Parece que foi ciúme; ele ficou com ciúme. Porque o Lula, no primeiro governo dele, cometeu um erro da

maior gravidade, entre os vários que ele cometeu: em vez de conversar com o PMDB, dialogar com a direção do PMDB, fazer um acordo com o comando do PMDB, ele fez um acerto com o Dr. Sarney e com o Dr. Renan. E todos os cargos que cabiam ao PMDB foram entregues ao Dr. Renan e ao Dr. Sarney. E agora, como o Sr. Senador Suassuna também entrou, os três dividem os cargos. Então, eles não querem candidatura própria, em hipótese nenhuma, não querem sequer vice; eles querem que tudo fique como está e que eles continuem mantendo os cargos. Quero que alguém do PT venha para cá e me diga se tem alguém no PT que tem mais cargos no Governo do que o Dr. Sarney e do que o Dr. Renan.

Então, o Dr. Renan ontem deu uma demonstração: não é candidato a Presidente, não é candidato a Vice-Presidente, não é candidato a Governador de Alagoas, tem mais quatro anos de Senador e vai ficar aqui. Para Governador ele já está apoiando o candidato do PFL de Alagoas e para Presidente ele está apoiando o Sr. Lula. E assumiu a Presidência. E marcaram uma nova convenção. É uma coisa de quinta categoria!

O PMDB aprovou uma convenção no dia em que o Tribunal Superior Eleitoral anulou uma decisão, perdoem-me, ridícula do ex-Presidente e hoje candidato a Governador do Maranhão – coisas da vida: ele foi chefe de gabinete do Dr. Sarney, cria do Dr. Sarney, o Dr. Sarney o fez Ministro, e, agora, ele é candidato a Governador contra a filha do Dr. Sarney. A vida é isso! Essa decisão esdrúxula e ridícula foi rejeitada pela unanimidade do Tribunal Superior Eleitoral, dizendo que a convenção do PMDB tem validade – a convenção que diz que o PMDB terá candidato próprio e que, para mudar, só com dois terços. Mesmo assim, aprovaram uma convenção. Mais uma! Por amor de Deus!

Já tem uma convenção oficial marcada para todos os partidos de 10 a 30 de junho; ele é obrigado a fazer para indicar os seus nomes. O PMDB antecipou uma para o dia 13 ou 15 agora do mês de maio. Para quê? Para decidir se vai ter ou não vai ter candidato próprio. Parece mentira! Todavia, um livro haverá de ser escrito mostrando o mal que faz o atual comando do PMDB, que, na verdade, não tem nada de PMDB – eu não me refiro ao presidente, refiro-me aos outros. É uma legião francesa – lá na França havia uma legião estrangeira para garantir vantagens. Está lá o Sr. Renan, que, do PCdoB, foi para o Collor; do Collor, foi ser Ministro do Fernando Henrique; de Ministro de Fernando Henrique,

hoje é o homem de confiança absoluta do Lula. Eu não duvido que amanhã ele volte para o PSDB.

Está lá o Dr. Sarney, o eterno governista. Sua filha é candidata pelo PFL, seu filho é candidato pelo Partido Verde, seu enteado político, que ele criou, foi do Programa de Distribuição do Leite, depois foi Ministro dos Transportes, depois foi Vice-Governador de sua filha, Governador que ele elegeu e agora é um inimigo mortal. O Dr. Sarney assomou àquela tribuna para mostrar os horrores que ele está fazendo, e é candidato. Apesar de todo o carinho que o PT tem pelo Dr. Sarney, apesar de todo o carinho que o Sarney tem pelo Lula, o PT do Maranhão não quer apoiar a filha do Presidente. E o PMDB não pode ter candidato!

O problema não é o Garotinho. Alguém tem dúvida de que, se o Garotinho não fosse candidato à Presidência da República, não teria uma vírgula contra ele em jornal algum? Alguém tem alguma dúvida nesse sentido? Este é o Brasil! Não é candidato, não acontece nada.

O Governador de São Paulo é a pessoa mais íntegra, mais séria, mais digna que conheci; foi Vice-Governador do Covas, depois Governador, é uma pessoa espetacular. De repente, torna-se candidato: falam de 400 vestidos de sua mulher e não sei mais o quê. Isso não pode acontecer no Brasil.

Se alguém tem um dossiê contra o Pedro Simon, tem de apresentá-lo. O Procurador não pode deixar na gaveta, o tribunal não pode deixar arquivado, a imprensa não pode deixar na gaveta, o Congresso não pode deixar na gaveta. Tem de ser apresentado, não pode ficar na gaveta. Quando a pessoa se apresenta, apresenta-se o dossiê. Por isso acho que a campanha que se fez de massacre ao Garotinho é oportunista. Não sei se o que ele diz é ou não verdade. O que eu sei é que, se ele não fosse candidato, não seria alvo de ataques. Isso está acontecendo porque ele é candidato. Isso não pode continuar.

O PMDB não diz uma palavra a favor do Garotinho. Ao contrário: aproveita para marcar uma convenção com o objetivo de impedir que o Partido tenha candidatura própria. Um Partido do tamanho do PMDB fazer isso... É o maior Partido do Brasil, o número de prefeitos que fez em relação ao segundo colocado é o dobro; o dobro de vereadores; fez o maior número de governadores: são nove; maior número de senadores; maior número hoje de deputados federais; maior número de deputados estaduais; maior número de filiados. Nas pesquisas de opinião pública, hoje é o Partido

que tem a preferência nacional – o PMDB aumentou 60% e o PT diminuiu 60%. Estamos em primeiro lugar longe do segundo. E por que esse Partido não pode ter candidato? Como não pode ter candidato? Temos Sarney, Itamar, Renan, Quêrcia, Garotinho, Rigotto, Requião, Luiz Henrique, Jarbas Vasconcelos. Meu Deus! É uma montanha de gente, mas o Partido não pode ter candidato.

O PT só tem o Lula e não pode nem reunir o Partido para discutir o Lula, porque se fizer isso dá confusão. Metade do PT, comandada pelo Sr. Raul Pont, Secretário-Geral lá do Rio Grande do Sul, tem uma linha de posicionamento contrária às coligações, exige não que se apure o passado, mas pelo menos que se olhe como vai ser o futuro. Mas não pode haver reunião, não pode haver discussão. O PT tomou a decisão mais absurda que vi na minha vida.

Um escândalo enorme está aí, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral disse isso, está aqui no jornal. O que é que o PT faz? "Está tudo suspenso, não se fala nada até a eleição, depois da eleição vamos ver o que vai acontecer."

O PT pode ter candidato. O PT está lá agora se ajoelhando aos pés do Quêrcia, perguntando-lhe o que quer. Quer ser vice? Quer ser senador? Perguntam-lhe o que quer ajoelhando-se a seus pés. Não é possível!

Desculpe-me, meu querido Presidente, mas o Partido de V. Ex^a, o PSDB, não se reuniu em convenção, não reuniu a Executiva. A decisão foi tomada pelo presidente nacional, nosso querido amigo Tasso, o ex-Presidente da República Fernando Henrique e – como Minas não vai ter candidato, quer dizer, não é mais café com leite, mas apenas café com café –, em respeito às tradições honradas das Minas Gerais, o Governador Aécio Neves. Aécio entra como terceiro membro que escolhe o candidato. Reuniram-se e escolheram. Até nem escolheram, ficaram em dúvida entre um e outro, mas o Serra renunciou e ficou o outro candidato.

O PMDB está debatendo isso há dois anos. Estamos discutindo, fizemos prévia, convenção, debate, discutimos amplamente essa questão. Agora vêm com essa de que o PMDB não pode ter candidato, não pode porque não pode.

Mas como vamos para uma eleição assim? Por que esse acordo lá na Câmara dos Deputados? Perdoe-me, Sr. Presidente, mas é porque há tanta gente no PPMDB, no PSDB e no PT, que é tudo igual. "Então, tu escondes os teus, eu escondo os meus e ele

esconde os deles", porque foram 12 anos – oito do PSDB e quatro do PT – em que se teve uma política identificada.

Meu Deus, meu Deus, se o Fernando Henrique fosse Presidente da República, e a Bolívia fizesse com a Petrobras o que fez, e S. Ex^a agisse como o Lula, o que o PT estaria fazendo? O *impeachment* estaria aqui hoje. O pedido de *impeachment* estaria aí para depor um homem que está traendo a Pátria e não está defendendo o seu País. No entanto, Lula, o mais pragmático que se possa imaginar, está lá. Acho que foi uma traição, independentemente da análise em si. Acho que o Lula, tratando com todo o carinho inclusivo as bobagens do Presidente da Venezuela, dando cobertura ao Presidente da Bolívia, errou. E o Brasil não é um País capitalista, as negociações entre a Petrobras e o governo de lá foram feitas nos termos mais elevados. E o governo de lá, com a cobertura da Venezuela, trata-nos como se fôssemos imperialistas de terceira categoria, desmoraliza-nos perante o mundo, como se fôssemos americanos e eles desapropriassem coisa nossa. Isso poderia ser feito com diálogo, com entendimento. Os dois Presidentes poderiam sentar e discutir antes de decidir o que fazer. Mesmo que se tratasse de entregar a Petrobras da Bolívia para eles, deveria haver discussão.

O que quero dizer é que há muita gente cansada hoje: cansada do Lula, ...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... cansada do PT, cansada do Congresso Nacional, cansada de tudo. E nós não temos o direito de ir para uma eleição na qual a votação, se tudo continuar como está, será "sim" ou "sim". É "sim" votando desse jeito no PT ou é "sim" votando desse jeito no outro candidato, que vai repetir o que fez nos oito anos. O Brasil tem direito a uma terceira opção.

Eu lamento que uma candidatura belíssima como a da Senadora Heloísa Helena, no meio dessa anarquia que é nosso sistema partidário, não possa crescer. Eu lamento que o P-SOL, que o PDT, que o PSTU, que o PPS, que o Partido Socialista Brasileiro, enfim que esses Partidos não se reúnem e apresentem uma candidatura optativa, que teria condições de ganhar, como a Frente Amplia ganhou no Uruguai: deixou o Partido Colorado e o Partido Blanco falando sozinhos e ganhou a eleição lá.

Mas não vejo, não sinto essa possibilidade. Por isso, acho que a última chance é o PMDB apresentar

uma candidatura. E, com todo respeito ao meu amigo Garotinho, não é nada pessoal com relação a ele, mas acho que nesta altura a melhor candidatura seria a do ex-Presidente Itamar Franco. Por quê? Porque se o candidato a Presidente da República hoje for o Pedro Simon: vamos votar no Pedro Simon para Presidente porque o Pedro Simon vai fazer um governo honesto, decente, vai fazer isso, isso e isso... O que o povo que vê do outro lado da televisão vai dizer? Esse discurso eu já ouvi. Há doze anos o Fernando Henrique disse tudo igualzinho! Há oito anos o Fernando Henrique veio de novo e repetiu tudo igualzinho, igualzinho! Há quatro anos o Lula veio e disse igualzinho, igualzinho, e não deu em nada.

Com o Itamar, o discurso é diferente: "Eu fui Presidente da República por quase três anos. Em primeiro lugar, venha a Oposição e diga o que tem com relação ao meu Governo. Que eu sou encrenqueiro, que eu tenho um penteado que eles ridicularizam, que sou um chato?" Eu até acho também, mas com relação à moral, com relação à dignidade, com relação à seriedade, com relação ao Banco do Brasil, Banco Central, BNDES e Caixa Econômica, ele nomeou funcionários daquelas instituições, banqueiros não entraram; com relação ao Ministro da Fazenda e ao Ministro do Planejamento, ele disse que não iria botar a burguesia empresarial, os banqueiros de São Paulo; e não botou, botou um de Minas e um de Pernambuco. E São Paulo, em manchete, botou: "a dupla caipira presidindo o Brasil", mas botou. CPI envolvendo o Chefe da Casa Civil? Sai o Chefe da Casa Civil, ele prova que não tem nada e volta. Manchete envolvendo o Ministro dos Transportes? Para fora o Ministro dos Transportes. Manchete da **Veja** envolvendo o Ministro da Fazenda? O Ministro da Fazenda veio aqui – eu era Líder do Governo – e provou, como um mais um são dois, que não tinha nada, que não tinha nada. Não se provou uma vírgula contra o Ministro da Fazenda. A **Veja**, na semana seguinte, botou tudo de novo. Ele foi lá e entregou o cargo para o Presidente: "Não vou ficar". "Mas está provado que não tem nada, que é tudo mentira." "Mas não posso ficar num governo onde tenho que provar que estou dizendo a verdade. O Ministro da Fazenda tem que ter autoridade." Esse é um homem que pode mostrar a diferença entre o que fez e o que está acontecendo.

Concedo um aparte a V. Ex^a, com todo prazer, nobre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, sempre é muito bom ouvir suas falas. Mas esta de hoje quero dizer que toca especialmente pela sua defesa da necessidade de uma proposta alternativa para a eleição de 2006. Temos não é nem dois lados de uma mesma moeda, os discursos do PSDB e do PT virão como o lado esquerdo e o lado direito do mesmo lado da moeda. Não são nem dois lados da moeda, é o mesmo lado da moeda, só que dividido em dois pedacinhos. Se não tivermos uma proposta alternativa, é uma geração que vai passar pelo processo político sem ouvir que o Brasil pode ser diferente, que é o que o Presidente Lula propôs em 2002: ser um Presidente diferente. Ele está disputando com o candidato Alckmin quem faz mais ou menos atos ilícitos, mas não quem vai fazer diferente. Estamos precisando de uma alternativa diferente. Eu estou de acordo que o PMDB, dependendo do seu candidato, pode representar essa alternativa. Por exemplo, se fosse o senhor o candidato a Presidente pelo PMDB, o senhor representaria uma alternativa. Se o PMDB, portanto, tiver um candidato que represente alternativa, tudo bem. Agora, se não tiver, gostaria de pedir ao senhor que venha para o nosso lado, da Heloísa Helena, do candidato do PPS, Roberto Freire, do candidato do PDT, quem quer que seja, ou, quem sabe, se a gente chega junto. Gostaria que pessoas como o senhor estivessem deste lado da alternativa, porque isso engrandeceria muito uma proposta alternativa. Não basta ter as idéias, precisa ter a liderança, e o senhor tem essa liderança no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a faz justiça, porque nós mesmos nos reunimos várias vezes, um grupo de componentes de partidos diferentes, prevendo o que está acontecendo e tentando encontrar um caminho, mas lá se vão dois anos de quando, um dia, concluímos: vamos chegar a uma posição muito ruim, vamos ver o que a gente pode fazer. Eu era um dos que dizia nessa época que tínhamos de reconhecer duas coisas: estamos separados por vários partidos; hoje, não temos condições nem autoridade – e naquela época ainda não tinham surgido os escândalos do PT – de dizer que é esse partido ou aquele; vamos constituir um grupo de pessoas; não temos hoje ninguém que seja referência para este País do que deve ser; nós, que estamos aqui, se nos reunirmos e apresentarmos, a sociedade vai dizer: espera aí, está aqui o Cristovam; espera aí, está aqui o nosso Senador do Amazonas, nessa gente dá para confiar.

Então, eu devolvo a V. Ex^a: que V. Ex^as se reúnem. Eu, coitado de mim, estou num PMDB em que vejo uns caras lá que são doidos para me botar para fora, e eu estou sentindo que, daqui a pouco, eu vou ter que sair porque eu não tenho mais condições de respirar. Dentro do PMDB, eu estou perdendo o ar de respirar. Eu estou agüentando, levando botijão de oxigênio. Quando vou para aquelas reuniões, eu levo escondido um botijão de oxigênio, para eu poder respirar, porque o que eles querem é me tirar o ar. Mas V. Ex^as deviam se reunir. Deviam se reunir! V. Ex^a é um grande candidato! Dentro de seu Partido, o Senador Jefferson Péres, a Senadora Heloísa Helena, o PDT, que está numa posição belíssima. O Presidente do PDT... Olha, eu mexo muito que o Presidente do PDT leva toda a bandeira do Brizola, todo o nome do Brizola, e tem uma vantagem: ele não é brigão como era Brizola. Ele não é dono, o PDT hoje é um Partido muito mais democrático, muito mais aberto, perdoe-me, do que no tempo do Brizola, embora eu reconheça a liderança e a capacidade extraordinária do Brizola. Então, o atual Presidente não tem a liderança do Brizola, mas tem toda a bandeira do Brizola e tem a capacidade do diálogo. O Presidente do PPS no início se lançou candidato e hoje é o primeiro que senta à mesa e diz: "Vamos discutir". Acho que isso tem que ser feito; eu acho que vocês têm que apresentar essa opção. Eu não nego para você: é muito provável que ali adiante eu esteja nela – "esteja nela" que eu estou dizendo é votando e trabalhando numa candidatura dessas. Mas eu não posso é estar coordenando, porque eu estou num Partido onde o máximo que eu posso fazer é tentar uma candidatura, e uma candidatura que ofereça credibilidade. No caso, a do Itamar Franco oferece credibilidade.

Itamar tem uns defeitos em sua candidatura: ele não vai a lugar nenhum. Os caras têm que ir lá e dizer: "Olha, eu quero que você se candidate".

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Numa hora que nem esta em que os caras estão gastando uma fortuna para pegar cabo eleitoral, ele não paga nem o cafezinho. Tem que chegar, telefonar e conversar com os caras: olha, tu aí de Pernambuco, telefona para o Itamar dizendo que o Itamar foi aceito.

Ele fez isso quando era Vice-Presidente. Se dependesse do Itamar jamais chegaria à Presidência da República. Ele pensou até, quando o *impeachment* estava ali e não tinha mais solução, em renunciar junto:

"O Collor é cassado e eu vou para casa, porque fica muito feio eu entrar no lugar dele". Mas é o nome que a gente tem.

Sr. Presidente, eu felicito mais uma vez V. Ex^a porque acho que V. Ex^a está tendo uma atuação da maior importância. Acompanhei V. Ex^a na Comissão, e acho que na Comissão V. Ex^a foi excepcional. Tenho a convicção de que haverá de sê-lo na Liderança da Minoria. Mas que V. Ex^a tenha a felicidade de conseguir que a gente encontre um caminho, e o caminho, com todo o respeito e todo o carinho a V. Ex^a... E digo isso porque sou admirador e fã incontestável do candidato Geraldo Alckmin, pois acompanhei o Geraldo Alckmin como Vice-Governador do Mário Covas, o que fez como Vice-Governador é para marcar a biografia para o resto da vida. O Covas estava praticamente sem nenhuma condição física para nada; os médicos tinham determinado que ele fosse para casa descansar. E o Mário Covas respondeu: "Mas se eu for para casa é para morrer". E decidiu ficar até o fim. Ficou no Palácio. Às 10 horas, ele levantava e ia atender à imprensa, assinava o que tinha que assinar, voltava e dormia; às 16 horas, voltava novamente. Perante a opinião pública foi só o Covas que apareceu. O Alckmin não apareceu, não assinou, não tirou fotografia. Foi ali uma figura... Foi uma das coisas mais lindas a que me lembro de ter assistido na política brasileira: o Alckmin como Vice-Governador do Covas. Então, tenho o maior respeito por ele. Mas acho que, da maneira como está, a política não pode ficar entre o Lula e o Alckmin. Tem de ter uma outra opção. Talvez até, com essa outra opção, o Alckmin tenha condição de aparecer, de mostrar o que ele é – e que é diferente do PT. Da maneira como está hoje, como diz o nobre e querido Senador Cristovam, é PT de um lado e PSDB do mesmo lado. É a mesma cara. Os dois estão entrelaçados, mas, para o povo, significa a mesma coisa. Não podemos ir por aí!

Infelizmente, o meu Partido, infelizmente, o PMDB, que teve Teotônio Vilela, que teve o Dr. Ulysses, que teve Tancredo, que teve o Arraes, que teve o Covas, que teve lideranças de Primeiro Mundo, hoje... Deus me perdoe, mas o PMDB não merecia!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

O GLOBO

Presidente do TSE: corrupção divide o Brasil

Na posse no Tribunal, Marco Aurélio ataca impunidade e diz que não vai se vergar a 'mirabolantes projetos de poder'

Isabel Braga

• BRASÍLIA. Ao tomar posse ontem à noite como o novo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Marco Aurélio de Mello se manteve fiel ao seu estilo e, com um discurso afiado, criticou os políticos e autoridades envolvidos em escândalos e suas "deslavadas e grosseiras mentiras". Condenou a banalização da corrupção no país que, segundo ele, vive um "fossos moral e ético". Para o ministro, há no país um "segmento da corrupção, seduzido pelo projeto de alcançar o poder de uma forma ilimitada e duradoura".

Sem citar nomes, o novo presidente do TSE disse que essa situação leva o Brasil a viver um cenário de faz-de-conta, com os personagens da crise agindo como se nada de mal tivessem feito.

Mentiras deslavadas e justificativas grosseiras

Marco Aurélio, que também é ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que o país vive tempos muitos estranhos, em que se tornou comum falar "dos descalabros que, envolvendo a vida pública, infiltraram na população brasileira um misto de revolta, desprezo e até mesmo repugnância".

— São tantas e tão deslavadas as mentiras, tão grosseiras as justificativas, tão grande a falta de escrúpulos que já não se pode cogitar somente de uma crise de valores, senão de um fosso moral e ético que pa-

rece dividir o país em dois segmentos estanques: o da corrupção, seduzido pelo projeto de alcançar o poder de uma forma ilimitada e duradoura, e o da grande massa comandada que, apesar do mau exemplo, esforça-se para sobreviver e progredir — disse o ministro.

Sem citar nominalmente o escândalo do mensalão, Marco Aurélio disse que se tornou comum também o indiciamento de autoridades públicas em crimes como o de formação de quadrilha.

— Não passa dia sem depaixões com manchetes de escândalo. Tornou-se quase banal a notícia de indiciamento de autoridades dos diversos escândalos, não só por um crime, mas por vários, incluindo o de formação de quadrilha. A rotina de desfaçatez e indignidade parece não ter limite — afirmou.

Para Marco Aurélio, que promete mais rigor na fiscalização e controle das eleições deste ano, a frequência com que vêm ocorrendo as denúncias no país leva o povo a um comportamento de apatia:

— Uma apatia cada vez mais surpreendente, como se tudo fosse natural e como se todos os homens públicos tivessem sido igualmente desonestos, numa mistura indistinta de escárnio e afronta, como se os erros passados justificassem os do presente — disse, numa referência indireta à argumentação dos petistas, incluindo o próprio presidente Lula, de que a prática do caixa dois é recorrente no país e sempre foi praticada por todos os partidos.

Segundo Marco Aurélio, há no país o que chamou de "tática do aveSTRUZ: enterrar a cabeça para ver o vêndaval passar". No entanto, disse acreditar que a sociedade, mesmo perplexa, percebe, na simples comparação entre o discurso oficial e as notícias jornalísticas, que o Brasil se tornou um país de faz-de-conta.

— Faz de conta que não se produziu o maior dos escândalos nacionais, que os culpados nada sabiam, o que lhes daria uma carta de alforria prévia para continuarem agindo como se nada de mau houvessem feito. Faz de conta que não foram usadas as mais descaradas falcatruas para desviar milhões de reais num prejuízo irreversível em um país de tantos miseráveis — discursou.

Procurador-geral pede regras claras contra abusos

Marco Aurélio também não livrou o Judiciário de responsabilidade, quando tratou da impunidade dos acusados:

— Quem ousará discordar que a crença na impunidade é que fermenta o ímpeto transgressor, a ostensiva arrogância na hora de burlar todos os ordenamentos, inclusive os legais?

Apesar das críticas, o ministro disse estar seguro de que, não haverá retrocesso institucional e que o país sairá mais forte da crise. Marco Aurélio também falou da importância do voto para se tentar mudar esse cenário, desestimulando o voto nulo ou em branco nas eleições de outubro.

O procurador-geral da República, Antônio Fernando de Sou-

ra também discursou na solenidade, mas fez apenas ponderações sobre o risco da repetição de erros. Disse que o TSE precisa estabelecer regras seguras e claras para a propaganda

eleitoral e normas que possam coibir os atos e abusos do poder político e econômico.

— Essas balizas devem servir de norte para as eleições que se avizinham — disse An-

tonio Fernando

Ao fim da solenidade, enquanto cumprimentava os presentes, o ministro Marco Aurélio afirmou:

— Meu recado não foi dado

ao Planalto, mas a todos que se apresentem como candidatos a cargos políticos. Os candidatos têm de estar mais atentos. Eu aviso o que está entalado na garganta de todos nós. ■

A ROTINA DE DESFAÇATEZ E INDIGNIDADE PARECE NÃO TER LIMITES'

• A íntegra do discurso do novo presidente do TSE, ministro Marco Aurélio Mello:

“Infelizmente, vivenciamos tempos muito estranhos, em que se tornou lugar-comum falar das descalabros que, envolvendo a vida pública, infiltraram na população brasileira — composta, na maioria, de gente honra e honesta — um misto de revolta, desprezo e até mesmo recôndita. São tantas e tão deslavadas as mentiras, tão grosseiras as justificativas, tão grande a falta de escrúpulos que já não se pode cogitar sériamente de uma crise de valores, senão de um fosso moral e ético que parece dividir o país em dois segmentos estanques — o da corrupção, seduzido pelo projeto de aliança; o da honestidade, com o poder de uma forma ilimitada e duradoura; e o da grande massa comandada que, apesar de mau exemplo, esforça-se para sobreviver e progredir. Não há, nessas afirmações — que lamento ter de lançar — exagero alguma de retórica. Não passa dia sem deparamos com manchetes de escândalos. Tornou-se quase banal a notícia de incitamento de autoridades dos diversos escalões não só por um crime, mas por vários, incluindo o de formação de quadrilha, como o último consignado em denúncia do procurador-geral da República, doutor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza. A rotina de desfaçatez e indignidade parece não ter limites, levando os já conformados cidadãos brasileiros a uma apatia cada vez mais surpreendente, como se tudo fosse muito natural e devesse ser assim mesmo; como se todos os homens públicos, nas mais diferentes épocas, fossem e tivessem sido igualmente desonestos, numa mistura indistinta de escárnio e afronta, e o erro passado justificasse os erros presentes.

“A repulsa dos que sabem o valor do trabalho árduo se transformou em indiferença e desdém, como acontece quando, por vergonha, alguém desiste de ‘correr pelo time do coração’ e resolve ignorar essa parte do cidadão. É a tática da avestruz: enterra a cabeça para deixar o verdadeiro passar. E seguimos como se nada estivesse acontecendo. Perplexos, percebemos, na situação, a imprevisibilidade entre o discurso oficial e as notícias jornalísticas, que o Brasil se tornou um país que faz-se ‘conta’. Faz de conta que não se produz o maior dos escândalos nacionais, que os culpados nada sabiam — o que lhes dava uma certa alforria prévia para constituir agindo como se nada de mal houvessem feito. Faz de conta que não foram usadas as mais descuradas falcatruas para desviar milhões de reais, num prejuízo irreversível em país de tantos miseráveis. Faz de conta que tais tipos de abusos não continuam, se reproduzindo à píra luz, num desafio cínico à supremacia da lei, cuja conservação é tão necessária em momentos turbulados.

“Se, por um lado, tal coruña preocupa, por outro é de analfabetos políticos que se alimentam os autoritários, de outro surge ‘insufismável a solidariedade das insti-

tuções nacionais. O Brasil, de forma definitiva e consistente, deu de ceço o estatuto democrático de direito. Não paira dúvida sobre a permanência do regime democrático. Inexiste, em horizonte próximo ou remoto, a possibilidade de retrocesso ou desordem institucional. De maneira adulta, confrontamo-nos com uma crise ética sem precedentes e cela, havendo de sair melhores e mais fortes. Em medicina, ‘crise’ traduz o momento que define a evolução da doença para a cura ou para a morte. Que saímos dessa com invencíveis anticorpos contra a corrupção, principalmente a dos valores morais, sem a qual nenhuma cura subsiste.

“Nesse processo de convalescência e cicatrização, é imprescindível aportar o papel do Judiciário, que não pode se limitar a assumir a parcia de responsabilidade nessa avalanche de delitos que sacode o país. Quem ousaria discordar que a crença na impunidade é que alimenta o Impeto transgressor, a ostensiva arrogância na hora de bater tocos os ordenamentos, inclusive os legais? Quem negará que a já lendária morosidade processual acentua a ganância daqueles que consideram não ter a lei a braços para alcançar os autoproclamados donos do poder? Quem sobreviamente aposta na punição exemplar dos responsáveis pela sociedade que enlameu gabinetes privados e administrativos, transformando-os em bancões de tenebrosas negociações?

“Essa pecha de intenção — que se transmuda em infiabilidade — recai sobre o Judiciário justamente, já que não lhe cabe outro procedimento senão fazer cumprir a lei, essa mesma lei que por vezes o engessa e desmoraliza, recusando-lhe os meios de proclamar a justiça com efetividade, com o poder de persuasão de que. Pois bem: se aqueles que deveriam buscar o efetivamento dos mecanismos preferem ocultar-se atrás de negociações que nafigam sem a falsa proteção do mandado. A República não suporta mais tanto desvio de conduta.

“Eis o poder revolucionário do voto, com o dual, eição após eleição: estamos os brasileiros a nos afeiçoar de tal forma que, muito em breve, os candidatos aprenderão a respeitá-lo, se não puderem honrá-lo de espontânea vontade.

“Que a importância do voto sirva de argumento aqueles que pregam, como vincula por tanta infâmia, a anulação do escrutínio. Ao reverso do abatimento e da inércia, é de clamorar o voto, principalmente os mais jovens, a se manifestar pela cura, não pela coerção, não pela coerção do voto a tudo, que corrói, cai e adere ao cinismo, a perspicácia de um fuzil em basalto em valores como cidadão, dignidade, grandeza de caráter, amor à causa pública, firmeza de propósitos no empenho incondicional ao progresso e ao voto, e não meramente marceteiro do País. Ao usar a voz da ura, o povo brasileiro certamente ouvirá o eco vitorioso da cidadania de verdade — que, sendo o maior dos argumentos, mais dia, menos dia, aparecerá —.

■ fim, da indispensável liberdade, viciados que estamos todos na autodeterminação eabilizadas sem retorno pela democracia

“Aqueles que continuam zombando diante de tão simples obviedades, é bom lembrar que não são poucos os nomes públicos brasileiros sérios, cuja honra não se afasta com o ultramar de moedas, nem promissas de poder ou mesmo com relações, e que a mesma maioria dos servidores públicos apoia na ação de princípio os desincentivos que pretendem vergar o Estado ao peso de ideologias espúrias, de mirabolantes projetos de poder. Aos que laboram entre marcas lúdicas, nunca é demais frisar que se a ordem judicial não aceita o desconhecimento da lei como escusa até do mais humilde dos cidadãos, muito menos há de admitir a desinformação dos fatos pelos agentes públicos, a brandirem a ignorância dos acontecimentos como tábua de salvação. “Já se antevê o significado do certame que se avizinha, incumbindo a cada eleitor pertencer que o voto, embora individualizado, a tantos outros se seguirá, formando o grande todo necessário à escolha daqueles que o representarão. Impõe-se, nesse sagrado direito-dever a conscientização, a análise do perigo da vida progressa cívica que se apresenta. É de presumir — recito — para servir com honestidade de propósito e a favor dos cidadãos, cidadãos, acima de tudo, a honra a coisa pública. Sombra dessa forma o eleitor responderá as exigências do momento, ficando credenciado, em caso seguinte, à cobrança.

“No que depender desta presidência, o Judiciário compromete-se com redobrado desvelo na aplicação da lei. Não haverá contemporações a pretexto de eventuals lacunas da lei, até porque, se omissa a legislação, cumpre ao magistrado interpretá-la à luz dos preceitos do direito, dos institutos de hermenêutica, atendendo aos anseios dos cidadãos, aos anseios da coletividade. Que ninguém se engane: não ocorrerá tergiversação capaz de turbar o real objetivo da lei, nem artifício conducente a legitimar a aparente vontade das urnas, se o pleito mostrar-se invadido de irregularidades. Escutem, por exemplo, a aprovação de cortas com as rotinhas ‘ressalvas’. Passem ao largo das chicanas, dos julinhos, dos artifícios possuídos pelas entremesas dos diplomas legais. Peço, ricamente que depender desta Cadeira, não haverá descendência de qualquer ordem. Nem haverá fim digno para o meio condenável. A lei será aplicada com a maior austerdade possível, — como se respeite, e o que deve ser. Bem se vê que os anticorpos de que a fale começam a produzir os efeitos almejados. Esta é a verdade esmagadora do Brasil e dos

“No mais, e aguado os sentidos, a coragem, e aumentar a dedicação, acurar a inteligência e desdobrar as horas e as forças, no intuito único de servir à aspiração geral por um pleito limpo, civilizado e justo. É o que o Brasil merece e espera. E o que solenemente prometo ao assumir esta presidência”.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Pode-se até discordar do pensamento do Senador Pedro Simon neste ou naquele momento, mas de uma coisa ninguém discorda: aquilo que hoje falta na prateleira da política nacional sobra em S. Ex^a: honestidade, dignidade, decência, honradez, que se aliam à sua competência e inteligência política.

V. Ex^a valoriza o Congresso Nacional, e nós agradecemos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Com a palavra, pela ordem, o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, gostaria de fazer uma comunicação inadiável, porque, daqui a pouco, farei uma viagem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PMDB – PR)
– O Senador Cristovam Buarque, da mesma forma, tem urgência de ocupar a tribuna. Primeiramente, falará o Senador Cristovam Buarque e, depois, V. Ex^a.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PMDB – PR)
– Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, Senador Aelton Freitas, a quem agradeço por permitir que, seguindo a ordem normal, eu possa falar, mas serei rápido.

Sr. Presidente, vim falar de duas coisas que se unem no Brasil de hoje e que, de certa maneira, têm a ver com o discurso – pelo menos uma das referências – do Senador Pedro Simon.

Venho falar, Senador Pedro Simon, da auto-suficiência do petróleo e do pronunciamento do Ministro do Supremo Tribunal Federal quando disse que “o Brasil é um país de faz-de-conta”.

Todos nós temos de cantar louvores à auto-suficiência específica do petróleo no Brasil. Mas não podemos escamotear, esconder algumas coisas que mostram o faz-de-conta por trás desse grande fato, que o Brasil precisa comemorar.

Primeiro, precisamos dizer que é faz-de-conta imaginar que isso é resultado de um governo, do atual Governo. É preciso dizer que, sem os cuidados do Presidente Lula nesses três anos de Governo em relação à Petrobras, talvez não tivéssemos chegado à auto-suficiência. Eu diria mais: provavelmente não teríamos chegado à auto-suficiência sem o trabalho dos

três anos do Presidente Lula. Mas, se não tivéssemos tido 70 anos de um sistemático trabalho, desde quando Getúlio Vargas criou o Conselho Nacional do Petróleo – em 1938, se não me engano –, não estariámos comemorando nenhuma auto-suficiência de petróleo.

Então, é um faz-de-conta passar a impressão de que essa conquista é de um governo e não de treze Presidentes. Não falo daqueles Presidentes que ocuparam o cargo por alguns dias ou algumas horas. Falo dos Presidentes que exerceram a Presidência permanentemente, seja por quatro anos, seja por quinze e mais quatro, como Getúlio, ou ainda por menos de quatro anos, como Itamar Franco, que substituiu definitivamente o Presidente anterior.

É um faz-de-conta dizer que a auto-suficiência do petróleo ocorreu pelo trabalho do atual Governo. Essa é uma grande lição. Se ficarmos comemorando a vitória do atual Governo, vamos perder a perspectiva, Senador Pedro Simon, porque nada se vai conseguir fazer neste Brasil sem uma persistência sistemática além de um, dois, três, quatro, cinco governos. E o Brasil não tem costume dessa sistemática. É um caso quase único a nossa sistemática no que se refere ao petróleo, assim como no que se refere à luta contra a poliomielite e à luta para atender os portadores de HIV. São programas que passam de um governo para outro. Serra começou, como Ministro de Fernando Henrique, a levar a sério o apoio ao tratamento dos portadores de HIV, e o Governo Lula continuou essa ação. O cuidado com a poliomielite vem desde o regime militar. Nenhum Presidente disse: “Vou suspender o dia das gotinhas”. Nenhum. Por isso, conseguimos erradicar a poliomielite. Um governo só não o teria feito.

Não quero falar apenas desse faz-de-conta, de que não se trata de um só governo. Quero tratar de outros faz-de-conta. Por exemplo, a idéia da auto-suficiência do petróleo está passando a impressão de que houve auto-suficiência de energia, de fontes energéticas, o que não é verdade. E, a prova, o Presidente Evo Morales mostrou muito antes do que se imaginava. No mesmo momento em que as campanhas na televisão referem-se à auto-suficiência de petróleo, dando a impressão de que é auto-suficiência de energia, descobrimos que o Brasil é dependente do gás de um país vizinho. Descobrimos que domicílios ficarão sem água encanada, sem combustível para cozinhar a comida, que táxis deixarão de rodar se não nos submetermos ao preço de mercado reivindicado pelo Presidente Morales.

Então, não há auto-suficiência energética no Brasil. Há auto-suficiência de petróleo, conquistada ao longo de muitos anos. É um faz-de-conta passar a idéia de que o Brasil é auto-suficiente em energia, como se

tentou passar, falando em petróleo – mas entendíamos petróleo como sinônimo de energia. Em energia, continuamos ainda não auto-suficientes, e talvez nunca chegaremos a ser auto-suficientes plenamente, porque não há hoje auto-suficiência completa.

Mas vou mais longe. Quando passamos a idéia de auto-suficiência de petróleo, Senador Pedro Simon, transmitimos a idéia de que é para sempre. Mas o petróleo no Brasil vai durar, pelas reservas que estão aí, mais 22 anos, 25 anos, no máximo. Vamos supor que descubramos novas reservas: 30 anos, 35 anos. E mais reservas: 50 anos. É uma auto-suficiência – se for – provisória. Então, não é auto-suficiência. A verdadeira auto-suficiência é aquela que não apenas atende plenamente às necessidades de hoje, mas, no caso de um país, para sempre.

Imagine um indivíduo que dissesse “hoje eu tenho um salário auto-suficiente”, com um contrato de seis meses, Senador José Jorge. Ele é auto-suficiente por seis meses, mas a vida dele tem mais décadas na frente, espera-se. Então, auto-suficiência provisória vendida como auto-suficiência permanente é um faz-de-conta, como disse o Ministro ontem, ao se referir à corrupção do ponto de vista da apropriação do dinheiro público. Mas falo da corrupção na manipulação da imaginação pública. Essa é uma corrupção tão grave quanto a outra; a corrupção da manipulação é tão grave quanto a corrupção da apropriação.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concedo um aparte ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Cristovam Buarque, na realidade, V. Ex^a tem absoluta razão. Não existe auto-suficiência de um bem finito. E, para ser preciso aritmeticamente, bem ou mal, um dia ele vai acabar. Então, a auto-suficiência acaba. É até mais radical que o exemplo do salário dado por V. Ex^a. O salário não é finito, pode durar a vida inteira; mas o petróleo é um bem finito. Na verdade, a dependência que temos do gás da Bolívia mostra que não somos auto-suficientes no setor do petróleo. Estamos atingindo uma meta, que é exatamente fazer com que a nossa pauta de exportação seja maior do que a pauta de importação. É uma auto-suficiência, diria, financeira. E o que se torna ridículo é exatamente essa campanha publicitária. Se V. Ex^a viajar pela Gol, como viajei semana passada, encontrará dentro da bolsinha da poltrona do avião uma revista publicada pela Petrobras sobre a auto-suficiência, dizendo das vantagens etc. Só que, em momento nenhum da reportagem, mostra como cresceu a produção e o consumo nos últimos 50 anos para chegar a essa pseudo-auto-suficiência.

É uma revista que não informa, ela desinforma, exatamente querendo fazer crer que a auto-suficiência foi conseguida nos três anos do Governo Lula. E nós sabemos que qualquer investimento em petróleo tem um período de maturação em torno de cinco anos. Portanto, na verdade, a auto-suficiência é resultado de investimentos feitos durante anos e anos, por presidentes e presidentes, governos e governos, para chegar a este momento. Solidarizo-me com V. Ex^a. Eu estava ontem na posse do Ministro Marco Aurélio, que foi muito preciso quando disse que esse é o chamado País do faz-de-conta. Meus parabéns mais uma vez pelo pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Jorge.

De fato, a grande comemoração nossa é em relação à balança comercial. Não precisaremos gastar dólares durante os próximos vinte, vinte e dois anos, porque temos o petróleo. Mas esquecemos outro faz-de-conta, Sr. Presidente. É o faz-de-conta, Senador José Jorge, de que a auto-suficiência – que é só de petróleo e não é de energia – só existe porque o crescimento é baixo no Brasil. Se retomarmos o crescimento que o próprio Governo deseja, vamos precisar importar petróleo daqui a alguns meses. Veja que é outro faz-de-conta. Devíamos estar dizendo “temos hoje auto-suficiência de petróleo por alguns anos, graças à estagnação econômica.” E é uma auto-suficiência provisória. Nós não temos auto-suficiência energética, é uma auto-suficiência de petróleo provisória se não crescermos. Não temos auto-suficiência energética permanente e se crescermos.

Mas não é só esse, vou trazer outro faz-de-conta.

Quando falamos em auto-suficiência do Brasil, esquecemos que o Brasil é feito de gente de carne e osso, com classes sociais com diferenças de renda. Que auto-suficiência é essa se quem ganha salário mínimo não é capaz de ter um lugar onde morar nem mesmo com gás para esquentar a água? Aliás, sem nem mesmo ter água para tomar banho. Sem nem mesmo ter água encanada, quanto mais água quente.

Que auto-suficiência é essa se quem ganha salário mínimo não consegue comprar suficientemente a comida que, para ser cozida, precisa de gás, que não vem porque nós não somos auto-suficientes em gás? Nem se come com petróleo, aquecendo com petróleo; nem se come com salário mínimo desse tamanho.

Portanto, para este País ser auto-suficiente em petróleo, precisaria que o salário mínimo fosse suficiente para que as pessoas comprassem o petróleo. Eu não digo para pôr no seu carro, mas para pôr na cozinha, na hora de fazer sua comida.

Essa é uma auto-suficiência de faz-de-conta, como disse, ontem, o Ministro Marco Aurélio, falando de outros itens e não da energia, no Brasil.

Mas não é só esse faz-de-conta. Vou dizer outro: quando nós tivermos, daqui a alguns anos, de mudar o modelo energético para substituir o petróleo, ou para encontrar outras formas mais eficientes, nós vamos ficar para trás, nós não seremos auto-suficientes. Sabe por quê? Porque nós não temos uma ciência e uma tecnologia capazes de nos ensinar, criar, desenvolver outras fontes energéticas.

Não é auto-suficiente um país que não tem uma base científica e tecnológica capaz de perfurar poços de petróleo, no fundo do mar, como a Petrobras consegue e merece os nossos elogios. Mas também não é auto-suficiente um país que não é capaz de desenvolver tecnologia para o dia posterior à civilização do petróleo. E nisso nós estamos abandonados.

As nossas pesquisas na energia eólica, na energia solar, em todas as fontes alternativas, são muito restritas no Brasil. E, mais grave ainda, não estamos realizando as pesquisas na busca de um modelo econômico que prescinda de tanta energia, que reduza até mesmo o consumo, se preciso for, aumentando a qualidade de vida com menos consumo, que não deprende a natureza. Por isso não somos auto-suficientes.

E vou citar mais um faz-de-conta. Eu estaria fazendo de conta se dissesse que a ciência e a tecnologia em si seriam capazes de mudar isso e sem falar – e há quem ache que é mania obsessiva minha – que não há ciência e tecnologia sem educação básica de qualidade. Se não colocarmos todas as nossas crianças na escola, não teremos os cientistas de que o Brasil precisa. Portanto, não teremos alternativas para o modelo de energia baseada no petróleo. Por isso, não haverá auto-suficiência plena. E, falemos com franqueza, não haverá salários mínimos elevados se não educarmos as crianças de hoje para o dia em que forem para o mercado de trabalho.

Também estaria fazendo de conta se dissesse que era preciso aumentar o salário mínimo no nível suficiente amanhã para comprar toda a energia que uma família precisa para ter em casa, porque não haverá salário mínimo alto se não investirmos nas nossas crianças, esperando que elas cheguem ao mercado de trabalho com a formação capaz de lhes dar o salário de que necessitam.

Sr. Presidente, peço um ou dois minutos ainda para concluir, dizendo que quis vir à tribuna hoje para lembrar que, comemorando a auto-suficiência de petróleo que o Brasil conseguiu – e temos de comemorar –, não podemos fazê-lo aceitando o faz-de-conta publicitário que o Governo está trazendo.

Pegando carona no discurso de ontem do Ministro Marco Aurélio, o primeiro faz-de-conta é de que teria sido um governo que conquistou isso, quando foram treze Presidentes – eu contei. O segundo é de que a auto-suficiência é em petróleo, não em energia. Prova disso nos deu o Presidente Evo Morales, ao fazer o Brasil despertar para a quantidade de energia que precisamos importar ainda sob a forma de gás, inclusive no Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, o Paraná. O terceiro faz-de-conta é como se fosse uma auto-suficiência permanente, quando esse recurso é esgotável, vai acabar em poucas décadas no Brasil e no mundo. O quarto é o faz-de-conta de que temos a energia, hoje, basta para sempre. Um país é para sempre, não é para alguns anos e, para sempre, só vamos ser auto-suficientes em energia se tivermos ciência e tecnologia capazes de mudar as fontes que temos hoje. E mais, o faz-de-conta que dá a impressão de que todos os brasileiros hoje são auto-suficientes em energia, quando só conseguem comprar a energia necessária aqueles que têm uma renda suficiente. Aqueles que ganham até três salários mínimos não são auto-suficientes em petróleo nem em energia por mais que o Brasil produza petróleo e energia, por mais que o Presidente Evo Morales queira ser bonzinho com o Brasil e nos forneça gás gratuitamente. Nossos pobres não se beneficiarão da auto-suficiência energética, porque, às vezes, não têm nem fogão, quanto mais dinheiro para pagar o gás; não têm nem água encanada, quanto mais dinheiro para pagar o gás que vai esquentar essa água.

E, finalmente, não há auto-suficiência tecnológica e científica. Seria um faz-de-conta propor ao Brasil grandes centros tecnológicos, enquanto não formos auto-suficientes na educação básica, que significa todas as crianças concluindo o ensino médio com qualidade, em escolas com horário integral e com professores e professoras bem-remunerados e bem-remuneradas, dispondo dos modernos equipamentos pedagógicos em boas escolas.

Por isso, Sr. Presidente, basta de faz-de-conta em relação à corrupção, como o Ministro Marco Aurélio disse. Basta de faz-de-conta sobre as formas de governar. E basta também de faz-de-conta no uso da publicidade para enganar a população brasileira.

Temos de ser auto-suficientes na política e, para isso, temos de trabalhar com a cabeça de brasileiros que pensem auto-suficientemente, e não enganados por espetáculos de *marketing*, como temos visto ultimamente.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a generosidade de V. Ex^a, Sr. Presidente, em conceder-me o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Aelton Freitas. V. Ex^o dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente Alvaro Dias, Sr^{as}s e Srs. Senadores, dois importantes eventos aconteceram esta semana em meu Estado de Minas Gerais: o primeiro, a Exposição Internacional do Gado Zebu (Expozebu), na cidade de Uberaba; e o segundo, o XXIII Congresso Mineiro de Municípios, na nossa capital, Belo Horizonte.

Ambos atraem a atenção da classe política e promovem a discussão de temas fundamentais para o progresso não apenas de Minas, como de todo o País.

A Expozebu, promovida anualmente pela Associação Brasileira de Criadores Zebu (ABCZ), no Parque Fernando Costa, em minha querida Uberaba, é a maior feira de pecuária zebuína do mundo. Além do alto volume de negócios fechados, é uma oportunidade para que os principais atores do setor busquem soluções para as principais demandas da atividade pecuária. Faltando ainda 06 dias de evento, quase R\$15 milhões já foram movimentados e mais de 90 mil pessoas já compareceram.

Na última quarta-feira, durante a abertura oficial da feira, autoridades como o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, e o Governador de Minas, Aécio Neves, fizeram um balanço da crise enfrentada pelo agronegócio e anunciaram medidas importantes de fomento à produção pecuária.

Cabe ressaltar, entretanto, que um dos temas de maior destaque no evento deste ano é a questão sanitária animal. Realizou-se o Seminário Interamericano de Saúde Pública Veterinária, iniciativa inédita em toda a América, que contou com a participação de chefes de serviço de defesa agropecuária do continente, lideranças do setor privado e representantes de organismos internacionais.

Em documentos entregues aos governadores presentes, de Minas Gerais e de Goiás, e ao Ministro da Agricultura, os participantes do seminário ressaltaram a importância da destinação de mais recursos públicos, especialmente para a educação sanitária de pequenos produtores e assentados, medida de suma importância para a prevenção de doenças no continente.

Outra ação fundamental é integrar órgãos públicos e privados em prol de uma reestruturação dos serviços de atenção veterinária, com vistas a atingir principalmente a erradicação da febre aftosa – grande problema por que passamos em 2005 e 2006.

Quero, pois, fazer coro com os especialistas e com a diretoria da ABCZ para alertar as nossas autoridades sobre a necessidade absoluta de se investir na formação de pessoal qualificado e em maior número, para defesa animal, na modernização dos recursos materiais exigidos para o correto trabalho de prevenção e no intercâmbio de informações veterinárias entre o Brasil e os países vizinhos. Os resultados econômicos satisfatórios produzidos pela pecuária para o nosso País só fazem justificar, ainda mais, que haja uma atenção redobrada de agentes públicos e privados em empreender os esforços exigidos na garantia de qualidade do nosso rebanho.

Aproveito a oportunidade para manifestar o meu apoio a uma iniciativa do Governo de Minas Gerais em lançar um ambicioso programa denominado “Minas Carne”, que prevê a destinação de R\$20 milhões para produtores rurais investirem em melhores condições de abate, com vistas a atingir padrões internacionais, e outros R\$60 milhões a serem aplicados na modernização dos frigoríficos.

Tenho certeza de que, mesmo enfrentando uma delicada crise em virtude dos juros altos, do câmbio desfavorável e da logística insuficiente, a agropecuária nacional tem plenas condições de se reerguer, como já aconteceu em outros momentos, principalmente pela coragem que nunca falta aos nossos bravos produtores. Mas essa coragem e essa fé na recuperação precisam ser alimentadas por governos, entidades, sindicatos e também por nós, legisladores, cada um fazendo a sua parte para que a atividade continue sendo o grande sustentáculo da economia nacional, gerando emprego e renda para a nossa população.

Após o registro sobre a Expozebu e a crise agropecuária, eu não poderia deixar de manifestar também, Sr. Presidente, o meu aplauso público à Associação Mineira de Municípios (AMM) por realizar, na presente data, o 23º Congresso Estadual de Municípios, com a presença de mais de 800 prefeitos, milhares de vereadores e autoridades nacionais, em que está sendo discutido um tema sobre o qual obrigatoriamente todos devemos nos debruçar: a revisão do pacto federativo.

Com a experiência de quem já foi Prefeito de cidade do interior, não tenho dúvida de que é preciso estabelecer uma distribuição do bolo tributário mais igualitária, pois são as prefeituras quem enfrentam os problemas sociais em contato direto com os cidadãos.

Logo, não é possível aceitar mais que, a cada R\$100,00 destinados ao Tesouro Nacional, apenas R\$14,00 sejam repassados aos Municípios. É preciso também que a Câmara dos Deputados aprove imediatamente o aumento de 1% do Fundo de Participação dos

Municípios (FPM), medida que aprovamos nesta Casa há mais de dois anos, mas que esbarrou na Câmara em resistências equivocadas do Governo Federal.

Encerro reforçando o meu integral apoio às causas municipalistas, algumas felizmente já alcançadas, como o aumento de produtos tributados pelo ISS e o repasse direto do salário educação para os Municípios. Os prefeitos de Minas Gerais, bem representados pela AMM (Associação Mineira de Municípios), podem ter certeza de que da parte deste Senador não faltará empenho em defender projetos que permitam às administrações municipais condições apropriadas para exercerem suas atribuições, levarem melhor prestação de serviço e mais qualidade de vida às nossas comunidades.

Sr. Presidente, nestes 40 segundos que me restam, quero dar aqui um testemunho de um acordo firmado entre o Governador de Minas e o Presidente da ABCZ, Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, de trocarem todos os bois reprodutores pé-duro – aqueles que consideramos sem qualidade – dos nossos produtores rurais em boi de qualidade, com a melhor qualidade genética, sem nenhum custo para o produtor rural. Ou seja, o Governo e a ABCZ vão visitar todas as propriedades de criadores de Minas Gerais e, sem nenhum custo, vão dar àquele produtor um boi com qualidade, com todo o melhoramento genético. Com isso, haverá um melhoramento genético do nosso rebanho em um curíssimo espaço de tempo.

Quero, aqui, parabenizar a iniciativa do Presidente Orestes Tibério, da ABCZ, e do Governador Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge pela ordem de inscrição.

V. Ex^a dispõe de 15 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias; Sr^{as}s e Srs. Senadores, começam a aparecer os resultados da política externa do Governo Lula!

Em novembro último, portanto há seis meses, fiz um pronunciamento desta tribuna em que listei alguns dos fracassos recentes da política externa brasileira, como assento no Conselho de Segurança da ONU, fracasso na pretensão de dirigir a Organização Mundial do Comércio e o Banco Interamericano, falta de perspectivas no Haiti, entre muitos outros.

Hoje, lamentavelmente, gostaria de acrescentar outros tropeços na condução externa dos interesses brasileiros.

As manchetes dos jornais sintetizam o que tem sido a política externa do Governo do Partido dos Trabalhadores:

Correio Braziliense: “Brasil se curva a Morales”; **O Globo**: “Morales acusa Petrobras de chantagem, e Lula cede”; **O Estado de S.Paulo**: “Lula não obtém concessões e desautoriza a Petrobras”; **Folha de S. Paulo**: “Reunião mantém indefinições sobre o gás”. Essas são manchetes de hoje, dos principais jornais do País, que se repetem nos jornais regionais.

A imprensa refere-se à recente decisão do Presidente da Bolívia, Evo Morales, de nacionalizar os hidrocarbonetos, atitude que atinge diretamente a Petrobras naquele País e coloca em risco o suprimento de gás natural para o Brasil, para o qual o Governo brasileiro não consegue impor o interesse nacional.

Por meio de um decreto, o Presidente Morales estatizou todas as fases de exploração e comercialização de petróleo e gás, realizadas em solo boliviano. Só este ato deve gerar um prejuízo de mais de US\$1 bilhão para a empresa brasileira Petrobras.

Este é o segundo ataque aos interesses brasileiros praticado pelo “presidente irmão” Evo Morales, como o mandatário boliviano se identifica em relação ao Lula.

Na semana passada, o governo da Bolívia expulsou do território boliviano, a siderúrgica EBX, do empresário brasileiro Eike Batista, o que gerou um prejuízo de mais de US\$50 milhões para a empresa nacional. Mas o que deixa o Governo brasileiro em situação delicada e confirma o desacerto da condução da política externa brasileira é que o Itamaraty e a Petrobras estavam conduzindo, até recentemente, um acordo para a ampliação dos investimentos em gás natural naquele país. Logo em seguida, o Brasil recebe “duas facadas” pelas costas.

Eu mesmo destaquei desta tribuna, no dia 14 de fevereiro último, os riscos que a Petrobras e o Brasil corriam. Naquela oportunidade, cheguei a citar o jornal britânico **Financial Times**, que estranhava a decisão brasileira de investir na Bolívia, depois das promessas eleitorais de Evo Morales. Para o jornal, o anúncio de novos investimentos “beneficia o recém-eleito presidente boliviano Evo Morales, que prometeu nacionalizar a indústria do gás e ‘garantir’ o envolvimento do Estado como um parceiro que atuará em pé de igualdade com as companhias internacionais de energia”.

Lembrei, naquela data, que o presidente boliviano havia afirmado, em campanha, que “se vencermos as eleições, o companheiro Lula terá que nos devolver as refinarias que nos correspondem”.

É verdade que o Presidente Lula não acreditou nas promessas do Presidente Evo Morales. Sua Exe-

lência achou que Morales iria fazer o mesmo que fez Sua Excelência, ou seja, prometeria e não cumpriria. Mas o Presidente Evo Morales está cumprindo o que prometeu em campanha: nacionalizar os bens do Brasil e de outros países.

Mas o que ninguém no mercado mundial de petróleo entendeu foi a postura da Petrobras ao anunciar novos investimentos, quando estava claro que a Bolívia faria o que fez.

Sr. Presidente, isso foi em fevereiro – repito: em fevereiro já se dizia isso.

Na última quarta-feira, a nossa estatal do petróleo anunciou, ao contrário do que vinha dizendo, a suspensão de novos investimentos na Bolívia. Mas, na reunião de cúpula, realizada na Argentina ontem, o Presidente Lula desautorizou o presidente da Petrobras, quando informou que novos investimentos não estariam suspensos; isso tudo depois de o Presidente Morales haver declarado que a Petrobras teria feito uma chantagem contra a Bolívia.

A verdadeira chantagem foi a atitude do “presidente-irmão” ao interromper as negociações e a expropriação contra ativos de investidores estrangeiros, de forma unilateral, e sem dizer como fará a indenização dos investimentos ali já realizados.

Conhecendo a competência do corpo técnico da Petrobras, tenho a certeza de que a empresa foi coagida a fazer estas promessas de novos investimentos na Bolívia, na véspera do cataclisma, para atender aos interesses políticos do presidente amigo de Lula, Evo Morales.

A má condução da política externa brasileira está atingindo diretamente o interesse brasileiro no estrangeiro, com implicações indiretas para a nossa economia.

A sempre lúcida jornalista Miriam Leitão analisou corretamente a postura atual da política externa brasileira, ao dizer que:

O Presidente Lula tem sido inepto, durante toda esta crise. Ontem passou dos limites. Aceitou que Hugo Chaves comandasse a cena, solidarizou-se publicamente com o governo da Bolívia e ofereceu ajuda a um governo que rasgou contratos, feriu interesses brasileiros e desrespeitou acordos assinados com o Brasil. Na prática, o Brasil vai pagar à Bolívia por nos causar prejuízos.

Segundo avaliação do experiente Embaixador Rubens Ricupero, temos o seguinte:

Nunca aceitamos negociar sob uma posição de força, nunca pautamos a política externa por razões ideológicas, nunca fomos

frouxos ou mostramos falta de firmeza. Eu sou um embaixador aposentado e tenho simpatias por várias posições do atual governo, como a luta por uma cadeira na ONU, mas se falo é porque é um absurdo considerar que o que a Bolívia está defendendo é a sua soberania nacional. Ela expropriou ativos do Brasil e rasgou tratados que foram negociados de Estado a Estado. [...] Foi com base nesses acordos que o Brasil construiu um gasoduto de 3 mil quilômetros, que custou 8 milhões de dólares. O governo tinha que deixar clara sua revolta, tinha que mostrar que não aceitará este desafogo. Eles violaram compromissos internacionais com o Brasil e o Brasil responde que isso é a soberania deles? O que a Bolívia fez viola o espírito e a letra dos acordos nos quais a Petrobras se baseou para investir. É ruptura unilateral, o Brasil tem que fazer valer seus direitos internacionais.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Edison Lobão, eu gostaria de dizer que além de tudo o que se está sendo dito aqui, pareceu-nos que aquela reunião realizada ontem estava inteiramente fora do contexto. De um lado, construímos um gasoduto de três mil e poucos quilômetros, que está sendo colocado **sub judice** por causa das atitudes do presidente da Bolívia, de outro, reúnem-se os quatro Presidentes para discutir a construção de um novo gasoduto, ainda maior e mais caro, quando investimentos brasileiros em outros países estão **sub judice**! Inclusive com a participação do Presidente Hugo Chávez, que não tem se mostrado um presidente ponderado, de bom senso. Pelo contrário, ele tem interferido nas políticas externas. Ele interferiu na política interna brasileira – já deu opinião aqui a favor de Lula –; interferiu, de forma agressiva, na política interna do Peru, chamando um dos candidatos de ladrão; interferiu na política interna da Colômbia. Ele, agora, é o líder mais importante da América Latina; não é o Lula, não – isso era o que Sua Excelência queria ser. E, infelizmente, não é, porque, para o Brasil, seria importante que Lula fosse. Tanto Hugo Chávez é o líder mais importante da América Latina que inclusive o Lula foi beijar-lhe a mão. Essa é a pura verdade! O Presidente Chávez conseguiu, com o dinheiro dos petrodólares e com essa nossa política externa, que, na realidade, é caolha, obter esse resultado. Isso ficou provado, ontem, naquela reunião, que não teve nenhum resultado a não ser confirmar, mais

uma vez, a liderança do Presidente Hugo Chávez sobre os outros três Presidentes ali presentes.

Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Jorge, fala V. Ex^a com conhecimento profundo dessa questão. Ministro de Minas e Energia que foi, atento, diligente, conhece tecnicamente toda essa problemática. Em verdade, Senador José Jorge, a nossa posição ficou muito ruim mesmo. O que se alega – e já ouvi de alguns que defendem a atitude da Bolívia em relação à Petrobras – é que o Brasil também fez a mesma coisa nos anos 60. Não é verdade! Informa-se, cívolosamente, que o Brasil estatizou o grupo energético da Amforp. Eram usinas que pertenciam a americanos e que foram estatizadas na época do Governo João Goulart. O que se deu não foi, primeiro, uma expropriação, e, sim, uma estatização; segundo, isso aconteceu a pedido do Presidente Kennedy, que, num encontro com o Presidente João Goulart, por ocasião da sagrada do Papa, fez-lhe um apelo para que estatizasse esse grupo em razão de dificuldades internas que ele, Kennedy, estava tendo com os acionistas, que exigiam dele uma ação no sentido de receberem aquilo que lhes pertencia no Brasil. Não desejavam mais que o Grupo Amforp aqui ficasse. Tanto foi assim que o próprio Governo Kennedy emprestou ao Brasil os milhões de dólares com os quais o Brasil fez a estatização. Mas, pior ainda: o Sr. Evo Morales, ainda para agredir o Brasil, colocou as tropas do exército boliviano em volta da refinaria da Petrobras, que pertencia ainda à Petrobras, num gesto de beligerância. Imaginem se o Governo brasileiro fizesse a mesma coisa: mobilizasse o Exército para se antepor a uma possível ação militar depois. Foi um gesto de agressão diplomática do Presidente Evo Morales em relação ao Brasil, e o Brasil teve uma atitude leniente, praticamente nenhuma reação a tudo isso.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Ex^a tem toda a razão. Inclusive, analisando a reação do Brasil, notamos algumas coisas interessantes. Em uma mesa de sete Ministros – sei lá, oito ou nove, são muitos Ministros, não é? Nove Ministros, no Governo Lula, Presidente, eu considero uma reunião pequena, são poucos Ministros, pois me parece que eles são, ao todo, 39. Então, uma reunião com nove Ministros é uma reunião pequena. Reuniram-se os nove Ministros e bolaram a seguinte estratégia: o Presidente Lula e o Ministro das Relações Exteriores elogiam a Bolívia, dizendo que está tudo bem, que está tudo certo...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex^a me desse um pouco mais tempo, porque hoje é um dia em que há poucos oradores.

Então, o Presidente da Petrobras, Sr. Gabrielli, bate na Bolívia. É uma estratégia dupla, inteligente. Olhando, assim, à primeira vista, não dava para descobrir. Eu tive de pensar muito para descobrir a estratégia.

No outro dia, o Lula e o Ministro Celso Amorim, bonzinhos, dizem que a Bolívia é uma maravilha, que foi bom o que a Bolívia fez, e o Presidente da Petrobras, bravo, no Rio, concede entrevista, a que todos assistimos pela televisão, batendo na Bolívia e dizendo que a Petrobras não iria investir mais naquele país. Era uma estratégia dupla, que deve ter demorado, se não me engano, o dia inteiro para ser montada. Pensaram muito. Foram inteligentes.

No outro dia, o Lula aparece e desmente o Presidente da Petrobras. Penso que o Presidente da Petrobras tem de ir embora, voltar para a Bahia, porque, depois daquela declaração que ele deu e do que Lula disse, ele fica completamente desmoralizado em relação à estratégia que o próprio Presidente Lula montou e que depois desmentiu.

Uma das consequências da expropriação de bens nacionais promovida pelo Governo da Bolívia, que, para deixar claro que não se tratava de nacionalização, mandou o Exército ocupar as refinarias e escritório da empresa, é o aumento do preço do gás natural para o consumidor brasileiro.

Segundo declaração do encarregado de negócios da Bolívia no Brasil, Sr. Pedro Gumucio, a intenção é igualar aos preços do mercado americano. Segundo o representante boliviano: "nós esperamos um incremento do custo do gás, que hoje está defasado. Nos Estados Unidos, o preço é de 4 a 7 dólares por milhar de metro cúbico".

Num misto de desconsideração e arrogância, o Sr. Gumucio chegou ao ponto de dizer o que o Brasil deveria fazer para que não haja aumento do preço do gás. Ele recomendou que o País reduza os impostos cobrados sobre o gás.

Além de inoportuna e atentatória aos assuntos internos do Brasil, a declaração da autoridade boliviana desmente o Governo Lula, que nega veementemente a possibilidade de desabastecimento e do aumento do custo para o consumidor final.

Essa, Sr. Presidente, foi outra declaração errônea do Presidente da Petrobras, ao dizer que não há risco de desabastecimento. Ora, se de 50 milhões de metros cúbicos de gás, 25 milhões vêm da Bolívia, e não existe estoque, porque gás não se estoca, se a Bolívia fechar durante 24 horas o cano do gás, acabou-se o gás no Brasil. Bastam 24 horas. É preciso somente que Evo Morales vá lá e feche a torneira na entrada do gasoduto. E ele disse que não há risco.

Tanto isso é verdade que o gasoduto Bolívia Brasil foi subutilizado durante longo período de tempo, tendo a Petrobras pago integralmente o valor contratado, mesmo sem ter utilizado o gás, porque isso fazia parte do contrato.

Agora que se criou um mercado para o gás natural, a Bolívia utiliza a "lógica do traficante", que é aquela de vender a droga a preços baixos, para depois elevá-los a preços escorchantes.

E, uma vez mais, o Presidente Lula alega desconhecer os fatos que ocorrem ao seu redor. Segundo a imprensa, ele levou um susto quando foi informado da decisão boliviana. O assessor internacional da Presidência, Marco Aurélio Garcia, declarou explicitamente que "o Governo foi pego de surpresa".

Há um epíteto que se adequa muito bem ao Presidente da República: "Lula, o desinformado". Não sabe de mensalão, não sabe de valerioduto, de corrupção e de expropriação de bens nacionais no exterior.

Já vou encerrar, S. Presidente.

Outra evidência do equívoco da atual política externa é a ameaça do Uruguai de sair do Mercosul. O Mercosul está, a cada dia, ficando em uma posição de risco. O único sul-americano citado na revista **Times** como personalidade do mundo foi o Hugo Chávez, como já citei aqui.

Ao concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir ao Presidente Lula uma atitude mais contundente em relação aos interesses do Brasil em países estrangeiros. Que, no final deste Governo, o Itamaraty deixe de privilegiar os países que tenham afinidade política com o atual Presidente da República e busque a defesa efetiva dos mais elevados interesses nacionais.

Eu gostaria de dizer ainda que outra dificuldade que temos é que a nossa política externa tem duas cabeças. Uma é o Ministro Celso Amorim, que tenta profissionalizar, ou pelo menos tentava, de forma ambígua, manter a profissionalização do Itamaraty; outra é o Marco Aurélio Garcia, assessor do Presidente Lula, que tenta politizar a política externa e que está ganhando. É ele, de fato, o Ministro das Relações Exteriores.

Eu gostaria de apelar ao Presidente Lula, pois a política externa que, há anos, era um consenso nacional, infelizmente, agora não é mais. Então, faço um último pedido ao Presidente Lula: que ele escolha, que tenhamos um único Ministro das Relações Exteriores: ou Celso Amorim ou Marco Aurélio Garcia. O importante é que haja somente um Ministro para que possamos, de certa maneira, administrar a política externa brasileira como um consenso nacional e não como motivação para campanha eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Jorge.

Sem prejuízo da lista de oradores, com aquiescência do Senador Alvaro Dias e da Senadora Lúcia Vânia, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, ex-Governador do Estado, do PFL do Maranhão, por dez minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, também ex-Governador do meu Estado, que faz parte da Mesa Diretora do Senado da República e preside a sessão nesta manhã, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estamos vivendo momentos de turbulência política em nosso País, com declarações provindas de instâncias políticas e, em alguns outros momentos, de instâncias não-políticas.

O fato é que o País atravessa uma quadra de extrema preocupação. Esses episódios marcados pela atitude inesperada, inusitada, do Presidente da Bolívia, Sr. Evo Morales, juntam-se à crise interna que atravessamos como elemento de combustão de alta potência.

Ainda há pouco, o Senador José Jorge nos lembrava do contrato firmado entre a Petrobras, o Governo brasileiro e o governo da Bolívia. O governo da Bolívia agora expropria bens brasileiros naquele país, rompendo, assim, um contrato antigo, enquanto nós, brasileiros, mantivemos todas as linhas do mesmo contrato, inclusive pagando pelo fornecimento de gás que não recebemos. Mas era do contrato, era dever do Brasil, que havia assinado um documento, descuidadamente, em razão do qual acabamos pagando milhões e milhões de dólares pelo gás que não recebíamos. Mas pagamos o preço da nossa imprevidência.

O Sr. Evo Morales procede de maneira inversa. Não cumpre o mínimo daquilo que o seu país assumiu. E nós assistimos a reuniões de presidentes da república, como se o Brasil não fosse parte legítima e coberta de razão, ainda a fazer concessões que são vistas em nosso País como lesão aos nossos interesses.

Mas, Sr. Presidente, venho a esta tribuna para tratar de um outro tema: a educação.

Há talvez 30 anos, um jornalista amigo me narrou que estivera em Nova Iorque, onde fora a trabalho, com o educador brasileiro Cesar Yázigi, então residindo nos Estados Unidos como professor de uma universidade naquela cidade. Ele fora o fundador, no Brasil, do renomado curso de inglês com o seu nome. Disse-lhe então Yázigi que antevia para o mundo o ensino a

distância. Grandes mestres não mais ensinariam para pequenos grupos de uma sala de aula, mas para milhões de pessoas, a distância. As aulas, se gravadas, tornar-se-iam permanentes, **in perpetuum**, podendo ser consultadas e repetidas para milhões e milhões de assistentes e ouvintes.

A previsão do saudoso professor tornou-se uma realidade e alcançou nos dias atuais plena viabilidade, com inovações tecnológicas cujos custos dia a dia se reduzem. Multiplica-se, notadamente nos círculos universitários – e mesmo aqui em departamentos especializados do Senado –, o ensino a distância. E a tendência é a de um crescimento avassalador, tais os resultados significativos do sistema.

A ministração de um curso a distância, como sabemos, é um processo que exige o recurso a instrumentos eletrônicos, como aparelhos de TV, gravadores, fitas de CD etc.

E o fundamentalmente importante é a presença de um professor junto à transmissão do programa: para explicar aos alunos na linguagem que lhes é comum, complementando o que está sendo ensinado e retornando a fita de gravação aos pontos que suscitaram dúvidas.

Essas reflexões me vêm à mente, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, provocadas pelo recente noticiário de que, segundo a Unesco, o Brasil terá de contratar 396 mil novos professores nos próximos dez anos.

A falta de professores tem atingido proporções críticas. O fenômeno atinge com maior intensidade principalmente os países em desenvolvimento.

É o que revela o estudo “Teachers and Educational Quality: Monitoring Global Needs for 2015”, do Instituto de Estatísticas da Unesco (UIS), divulgado no último dia 25 de abril em Nova Iorque.

A demanda por professores é dramaticamente crescente. Segundo dados da Unesco, dentro de dez anos serão 14,3 milhões de estudantes. Hoje são 13,6 milhões. O levantamento considera também a quantidade de docentes que sairão da rede. Segundo os especialistas, o problema não será formar esses professores. A questão é como formar, afirmou Célio da Cunha, assessor para a área da educação da entidade internacional no Brasil.

É infelizmente também crescente a falta de interesse pela carreira de docente. Com os salários baixos, muitos – embora talentosos e vocacionados para o ensino – se formam em licenciatura e vão para outras profissões, desfalcando o quadro de ensinadores de que tanto necessita o País.

A dura realidade é a de que o Brasil precisará contratar 396 mil novos professores na próxima década, num quadro que destaca o Brasil com um alto índice

de repetência escolar: entre alunos da 1ª à 4ª séries, 20,6% repetem o ano.

O lançamento do estudo fez parte das comemorações da “Semana da Educação para Todos 2006”, uma campanha realizada anualmente para lembrar governos e sociedade civil sobre os compromissos de melhoria do acesso e da qualidade do ensino assumidos em Dacar, em 2000, por ocasião do Fórum Mundial de Educação.

Em 2006, o tema escolhido – “Toda Criança Precisa de Professor” – se deve ao fato de a profissão docente ser considerada um eixo estratégico na promoção de uma educação de qualidade para todos.

Sr. Presidente, os professores são a chave, a base para qualquer reforma educacional. No entanto, sua situação está cada vez mais problemática, tanto no Hemisfério Norte quanto no Hemisfério Sul.

O papel essencial dos professores para o desenvolvimento cultural, econômico e social das populações confere a eles uma enorme responsabilidade, além de sua importância em ajudar a população jovem a se preparar para a vida profissional.

Essa questão vem merecendo a atenção da Unesco há décadas. A Conferência Geral da Unesco de 1966 adotou a Recomendação sobre a Condição do Pessoal Docente, em colaboração com a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Apesar da diversidade da legislação mundial, a Recomendação propôs, já naquela ocasião, uma série de padronizações aplicáveis mundialmente. Todos os assuntos ligados à profissão são examinados, como a preparação do professor, oportunidades de carreira, direitos e deveres, e assim por diante.

Vale registrar que o Dia Mundial do Professor, dia 5 de outubro vindouro, foi escolhido para coincidir com a data da adoção da Recomendação de 1966.

No Hemisfério Norte, assim como no Sul, a falta de professores está alcançando níveis alarmantes. Igualmente alarmante, a baixa qualificação de mestres que precisam de constantes reciclagens. Cita a Unesco – e sempre estou mencionando o seu relatório – que, no esforço de cortar despesas públicas, alguns países estão solicitando professores voluntários, que são mal treinados e mal pagos. Sobretudo nas áreas rurais, os professores mal ganham para a sua sobrevivência.

Na África, de acordo com o Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos de 2005, o salário de professores em 2000 foi menor do que em 1970. Em algumas escolas o índice de matrícula tem crescido muito mais rapidamente que o número de professores, de modo que a proporção de estudante/professor estaria atingindo 60 por 1, isto é, um professor para sessenta estudantes.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com todo o prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a aborda um tema que, na condição de ex-Governador, assim como o Senador João Alberto, com certeza sabe por experiência própria que nenhuma outra política de governo anda direito se não houver investimento na educação. Aliás, uma recente revista semanal publicou uma matéria sobre a precariedade da saúde no Brasil e apontou como um dos investimentos a ser feito para reverter esse quadro da saúde exatamente o da educação. Na qualidade de médico, sempre digo que se a pessoa não tem educação não terá noção de algo simples, como, por exemplo, lavar as mãos antes das refeições, escovar os dentes após as refeições, ou andar calçada para evitar contaminações etc. Enfim, são coisas elementares que, infelizmente, entra governo e sai governo, não são feitas. Se compararmos proporcionalmente o investimento na educação, na qualificação do professor, que é fundamental, nos equipamentos das escolas, na questão da melhoria também dos laboratórios, realmente é muito pequeno comparado com qualquer outro tipo de ação. Se compararmos, por exemplo, proporcionalmente com o que o Governo gasta em publicidade é uma coisa estarrecedora. E tenho orgulho, por ter sido o autor da Lei que criou a Universidade Federal de Roraima, a Escola Técnica Federal de Roraima, que, hoje, é o Cefet, e estou brigando por um colégio militar, de ouvir uma pessoa experiente como V. Ex^a abordando com tanta propriedade um tema importante para o País como a educação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Mozarildo, agradeço a V. Ex^a, que é um político voltado também para as questões educacionais, pela intervenção no meu discurso, que o enriquece. Em verdade, precisamos levar bem mais a sério a educação no País. Não que os investimentos sejam demasiadamente escassos, não o são; o que há é a má aplicação dos recursos.

Senador Mozarildo, não pode ser considerado pouco a União Federal investir 18% de todas as suas receitas em educação; os Estados, 25% de todas as suas receitas; e os Municípios, por igual, 25%. Mas esse dinheiro chega verdadeiramente às escolas? Não, não chega. Os desvios da nossa prática administrativa, deploravelmente, fazem com que se percam energias nesse campo fundamental da vida dos povos e, no caso, do Brasil.

Lembro-me de que recebi o Governo do Estado do Maranhão das mãos honradas do Senador João

Alberto, que havia feito um esforço muito grande no sentido de privilegiar a educação. Dei prosseguimento à sua política, ampliamos muito a rede escolar do Estado, reciclamos anualmente todos os professores – e eles gostaram disso –, levamos a sério, muito a sério, o concurso que se fazia para a nomeação dos professores e melhoramos significativamente a educação no Estado. Mas todo esforço que se faz precisa ser continuado, e continuado sempre sob pena de se perderem pelo caminho todas essas energias.

Sr. Presidente, concluo dizendo que devemos adotar, sim, a educação a distância, abrangendo nas minhas considerações não somente os professores como beneficiários do ensino a distância, mas igualmente o corpo discente em todos os graus.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

Sem prejuízo da lista de oradores, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia do PSDB de Goiás.

V. Ex^a tem a palavra por dez minutos por gentileza.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós passamos a semana aqui nos revezando na tribuna, perplexos, comentando o ato hostil da Bolívia de ocupar as instalações da Petrobras naquele país.

Hoje a imprensa nacional coloca a sua opinião sobre a reunião solicitada pelo Presidente Lula com os quatro presidentes dos países envolvidos: além do Brasil, a Argentina, a Bolívia e a Venezuela. Os jornais retratam esse encontro como um encontro que teve muita cena e nenhum resultado, outros colocam a derrota do Presidente Lula pelo Presidente Hugo Chávez, outros colocam a vitória do Presidente Morales, que, apesar do gesto agressivo, ainda teve a compreensão e a complacência do Governo brasileiro.

A conceituada jornalista Miriam Leitão diz em sua coluna uma frase muito significativa. Diz que, se o Presidente Lula tivesse tido a mesma falta de força e fibra para negociar com a FIESP nos anos 70, a FIESP estaria muito feliz, uma vez que a forma de negociar do Presidente Lula para defender os interesses do Estado foi muito inadequada, frouxa e sem fibra – isso, no linguajar da própria jornalista.

Mas o que me traz à tribuna hoje, Sr. Presidente, é uma notícia que considero muito importante para o País. Trata-se da notícia de que o trabalho das crianças de cinco a nove anos teria caído 61% no Brasil entre os anos de 1990 e 2004. Hoje os jornais também fes-

tejam esse acontecimento e fazem uma análise dos resultados dos trabalhos que foram implementados durante esse período.

Portanto, venho aqui hoje saudar a divulgação do Relatório Global sobre o Trabalho Infantil da Organização Internacional do Trabalho.

O Brasil é destaque no Relatório da OIT e é citado como exemplo no enfrentamento do trabalho infantil. Os índices de ocupação das crianças de 5 a 9 anos caíram 61% de 1992 a 2004 e 36% na faixa etária de 10 a 17 anos.

Pelo exemplo do Brasil e do México, onde a redução de crianças que trabalham é significativa, a América Latina e o Caribe são as regiões do mundo onde a queda do trabalho infantil foi maior.

Por ocasião do primeiro Governo Fernando Henrique, como Secretária Nacional de Assistência Social daquele Governo, tive a missão de implantar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em nosso País. Graças ao PETI, o Brasil pode ser considerado hoje um exemplo para o mundo. Nossas crianças ganharam esperança, ganharam um futuro, e o Brasil ganhou dignidade e respeito na comunidade internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há exatos dez anos, ou seja, em 2 de maio de 1996, começávamos nossa batalha pela erradicação do trabalho infantil em nosso País nas carvoarias do Mato Grosso do Sul. Um ano antes, em 1995, o IBGE registrava o vergonhoso número de 3,8 milhões de crianças entre 5 e 14 anos inseridas no mercado de trabalho, crianças que se encontravam fora da escola e que eram obrigadas a trabalhar para ajudar a sustentar suas famílias tal a situação de miséria em que se encontravam.

O que encontramos nas carvoarias do Mato Grosso do Sul foram imagens que dificilmente serão esquecidas. Vimos mais de duas mil crianças e adolescentes trabalhando e vivendo sem as mínimas condições de saúde, educação, alimentação e higiene, sem nem ao menos saber o que significava a palavra lazer.

Não havia mais como protelar o que a Constituição Federal de 1988 elegera como prioridade absoluta em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em parceria com o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a Secretaria Nacional de Assistência Social iniciou um trabalho em catorze municípios onde havia focos de trabalho infantil, estabelecendo como meta atender a 1.500 crianças e adolescentes.

Desde o início, já sabíamos que a retirada da criança do trabalho só seria possível com o enfrentamento das situações de miséria e de desigualdades sociais. Assim, já no seu nascedouro, formulamos uma política de ação para o PETI em parceria com outros setores do governo e da sociedade para assegurar:

- a presença da criança na escola em horário complementar ao da sala de aula, ou seja, a jornada ampliada;
- a ampliação e melhoria da rede escolar e a formação continuada dos agentes educacionais;
- ações socioeducativas e apoio às famílias, com vistas a conscientizá-las da importância de eliminar o trabalho de seus filhos e fortalecer a sua própria autonomia;
- recursos para complementar a renda familiar através da Bolsa Criança Cidadã;
- qualificação profissional de adultos;
- assessoria técnica e crédito popular para programas de agricultura familiar com financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- e ainda outros empreendimentos geradores de emprego e renda.

Em menos de um ano, o PETI já atendia, a pedido do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a 29 municípios, totalizando 2.100 menores.

As ações foram se multiplicando em vários estados brasileiros simultaneamente. Na Zona da Mata, em Pernambuco, o PETI foi buscar crianças que trabalhavam nos canaviais em condições subumanas.

Ainda em julho de 1996, chegamos à Bahia, onde encontramos cerca de seis mil crianças trabalhando na área do sisal e das pedreiras.

Naqueles dois primeiros anos vivemos experiências singulares. Mostramos para milhares de crianças que seu destino não era moer cana nem quebrar pedras. Vimos nascer sorrisos em rostos em que antes havia apenas fuligem, pó e medo.

Mobilizamos governos estaduais, municipais e organizações privadas em torno de um problema que se agigantara e que era uma verdadeira chaga para o nosso País.

Ao final de 1996, o Peti atendera a 3.710 crianças e adolescentes. No ano de 2002, o programa já tirara do trabalho infantil cerca de 800 mil menores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a divulgação do relatório global da OIT neste mês de maio é motivo de grande alegria para todos nós que lutamos, diuturnamente, contra o trabalho infantil.

Não posso deixar, no entanto, de manifestar a minha preocupação com as ações implantadas pelo atual Governo no que diz respeito à inclusão do Peti no programa Bolsa-Família. Este tema foi objeto de calorosas discussões na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde pude mostrar meu ponto de vista e inteira discordância com o Governo do Presidente Lula no que diz respeito à incorporação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ao Bolsa-Família, isso porque esse programa não só envolve o combate à fome como também a permanência, o sucesso da criança na escola.

Para isso, teríamos que fazer uma parceria intensa com o Ministério da Educação, o Ministério da Cultura e o Ministério do Trabalho, principalmente na questão da fiscalização, quando foi criada uma fiscalização específica para atender a esse tipo de problema.

No entanto, o Governo, desprezando nossa opinião, naquela ocasião, impôs essa incorporação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Mas hoje é com muita alegria que vejo a OIT (Organização Internacional do Trabalho) fazendo, aqui, uma referência muito especial ao programa na administração tucana.

“No Brasil”, segundo a reportagem do jornal **O Globo**, “o índice de ocupação de crianças de cinco a nove anos caiu 61%”, como já comentei aqui.

“[...] O relatório revela tendência de redução entre meninos e meninas, mas a queda entre as garotas que têm de 10 a 17 anos ocorre de forma mais lenta do que entre os garotos. [...]”

No documento, a OIT fez elogios ao Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), criado pelo Governo Fernando Henrique, como a primeira medida e a mais concreta para combater o problema. O programa paga R\$25 por criança retirada do trabalho na zona rural e R\$40 nas cidades. Ele será [como eu já disse aqui] incorporado ao Bolsa-Família, segundo o Governo. Além do Peti, a OIT destacou [por ser um trabalho conjunto] o trabalho de ONGs, sobretudo a Fundação Abrinq, dos fiscais do Trabalho e dos sindicatos, além do progressivo aumento na taxa de crianças matriculadas na escola, iniciado em meados da década de 90.

O Coordenador da OIT no Brasil, Pedro Américo, disse que o principal programa de transferência de renda do Governo Federal (o Bolsa-Família) não é suficiente para acabar com o trabalho infantil no País.

– O Bolsa Família por si só não é capaz de combater o problema de forma eficiente – disse Pedro Américo, acrescentando que além de melhorar a eficiência do programa, no sentido de manter as crianças na escola, é preciso envolver outros atores para atacar uma das maiores formas de trabalho infantil, a exploração sexual. [...]”

Portanto, é com alegria, Sr. Presidente, que vou encerrar as minhas palavras dizendo que mais uma vez esse trabalho da OIT vem reafirmar aquilo que defendemos na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e que foi tido naquele momento como uma motivação de ordem política.

Quero dizer aqui que este programa não pertence a nenhum Governo, mas é um programa que foi apropriado por toda a sociedade e, portanto, merece toda a atenção.

Espero que o Governo com esta matéria de hoje esteja atento para essa incorporação, que não consegui impedir, e que venha fazer uma reflexão sobre o assunto. Acho que ainda é tempo de o Governo recuar naquilo que ele inconsistentemente tem buscado, desprezando um programa que completa dez anos e que já é um programa de sucesso.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, do PSDB, ex-Governador do Estado do Paraná.

Em seguida usará a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Por gentileza, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 05 DE MAIO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador.

A solicitação do Senador Alvaro Dias, de transcrição do discurso de posse do Ministro Marco Aurélio, será atendida conforme requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB, de Roraima, por dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nos dias 2 e 3, estive acompanhando o Governador do meu Estado, Roraima, juntamente com os seus Secretários e representantes da Assembléia Legislativa do Estado, a uma reunião, em Caracas, com autoridades venezuelanas e do meu Estado.

É bom esclarecer que o meu Roraima fica praticamente encravado em território venezuelano. Portanto, a linha de fronteira com a Venezuela não só é imensa como praticamente um terço ou mais do nosso Estado adentra o território daquele País. Portanto, a nossa perspectiva de futuro é justamente o comércio e a integração com a Venezuela.

Ao longo do tempo, Venezuela e Brasil, embora lindeiros, embora fronteiriços, sempre estiveram de costas um para o outro, porque havia interesses maiores: queriam exatamente que não houvesse essa integração entre Brasil e Venezuela. Embora geograficamente integrados, porque somos vizinhos, nós, de Roraima, por exemplo, temos de pagar um preço por sermos brasileiros. O preço da gasolina do lado brasileiro é mais de vinte vezes maior do que o preço da gasolina do lado da Venezuela – esse é só um exemplo do descompasso entre a realidade de um país e de outro. Apesar das inúmeras tentativas, nunca conseguimos resolver este problema mínimo: o Brasil oferecer um preço de combustível pelo menos razoável, considerando o da Venezuela.

Porém, o que interessa mesmo é a questão maior da integração fronteiriça, do desenvolvimento fronteiriço dos dois países, porque a relação entre Caracas e Brasília é excelente. O Presidente Hugo Chávez se dá muito bem com o Presidente Lula – isso já foi dito aqui em discursos de oradores que me antecederam –, mas a integração real da população brasileira que está em contato com a população venezuelana é muito complicada.

Então, Sr. Presidente, levamos um documento, assinado pelo Governador Ottomar Pinto, mas que foi discutido com o Governador do Estado venezuelano que faz fronteira com o nosso, Bolívar, com uma pauta comum, composta de 16 itens, para que alguns deles fossem decididos pela Venezuela – porque dependiam exclusivamente dela – e outros, pelas autoridades brasileiras.

Vou fazer um comentário a respeito. Antes, porém, peço a V. Ex^a desde já que, depois, o documento seja

transcrito na íntegra, porque, inclusive, ele faz parte de uma missão, já que solicitei ao Senado acompanhar o Governador e fui autorizado a acompanhá-lo. Portanto, fui em missão também do Senado.

Quero ler os pontos principais dessa matéria:

1. O suprimento das necessidades de combustível (gasolina, óleo *diesel* e gás de cozinha) do Estado de Roraima, pela República Bolivariana da Venezuela, a preços diferenciados, a exemplo dos fornecimentos para Cuba e outros países caribenhos.

Mas também para o Estado vizinho da Colômbia, que faz fronteira com a Venezuela, quer dizer, isso já tem precedente. A Colômbia, apesar dos desentendimentos com a Venezuela, tem um tratado desse. A Venezuela vende o seu combustível para o Estado vizinho a um preço completamente diferenciado, muito baixo. Por exemplo, mesmo pagando os impostos, a gasolina, no meu Estado, ficaria menos da metade do que pagamos hoje para a Petrobras. Então, vejam a diferença que seria para a agricultura, para as atividades industriais, para o transporte coletivo, para os táxis. Seria realmente uma revolução no Estado. E o Presidente Chávez está disposto a fazer a mudança, disse que a fará imediatamente. Mas disse claramente: “Não posso fazer isso de maneira unilateral, tenho de ouvir o Presidente Lula”. Se isso não acontecer, é preciso que se diga: “Foi porque o Presidente Lula não quis”, porque o Presidente Chávez quer vender a gasolina a um preço realmente baixo.

Aqui existem alguns considerandos que vou deixar de ler.

O segundo tópico menciona que o gasoduto, já idealizado pelo Presidente Hugo Chávez, com a alescência do Presidente Lula e do Presidente Kirchner, que vai da Venezuela até a Argentina, passando pelo Brasil, deve passar por Roraima. Fizemos questão de que se inclua isso, porque, de repente, o interesse maior do Sul e do Sudeste pode fazer com que esse gasoduto tenha um rumo diferente e não passe pelo Estado, que está encaixado dentro da Venezuela.

Esse é outro ponto que o Presidente Hugo Chávez se comprometeu a observar. E que o gás que passe por Roraima seja utilizado também em Roraima, de forma a abaixar o preço, principalmente para a indústria, para mover a nossa indústria, que ainda é incipientíssima, mas, com um incentivo desse, com certeza, haverá atrativos para que novas indústrias sejam implantadas no meu Estado.

O terceiro ponto refere-se à integração aérea do norte do Brasil, no caso, Boa Vista, Capital do meu Estado, com o sul da Venezuela, indo até Puerto Ordaz e se estendendo até a cidade turística de Margarita.

Ora, Sr. Presidente, estamos ali, colados! Temos uma empresa aérea regional, em Roraima, que voa por toda a Amazônia, que voa para a ex-Guiana Inglesa e Paramaribo e não voa para a Venezuela, porque não há interesse em que isso seja feito. O Presidente Chávez não só se comprometeu a promover todas as facilidades do lado da Venezuela como também disse que poderia fazer uma parceria com uma empresa venezuelana de forma que não houvesse prejuízo. Já se tentou isso no passado, mas, em razão de uma tecnocracia equivocada, a aeronave foi superdimensionada, e a linha não foi rentável.

Depois:

4. Fornecimento de insumos agrícolas, especialmente calcário e fósforo.

Para que se tenha uma idéia, o calcário da Venezuela é baratíssimo! O calcário que importamos do Amazonas chega várias vezes mais caro aos nossos produtores de soja e de arroz. Portanto, é ilógico o que vem ocorrendo. Estamos tentando agir de forma lógica.

5. A integração dos procedimentos na área da fronteira Brasil/Venezuela.

Sr. Presidente, a fronteira fecha às 22 horas, e fecha por causa do Brasil. Os órgãos federais que estão na fronteira, como Polícia Federal, Receita Federal, Anvisa, vigilância sanitária e agrícola, não têm funcionários suficientes para trabalhar em turnos por 24 horas.

O Presidente Chávez disse que, da parte dele, pode colocar amanhã o pessoal necessário para manter aberta a fronteira, mas o Brasil disse que não tem pessoal. O Governo do Estado de Roraima disse que se dispõe a fazer convênio com o Governo Federal a fim de que técnicos do Governo do Estado façam esses procedimentos de forma que a integração seja permanente.

Atualmente, há integração, repito, Brasília-Caracas, Caracas-São Paulo, mas o Estado de Bolívar e o Estado de Roraima não estão integrados, lamentavelmente.

6. Instalação de um Porto Seco em Boa Vista – Roraima, onde a PEQUIVEN [empresa que produz uréia, fósforo, NPK, calcário e outros produtos] e outras empresas poderão

estocar... para suprir o setor do agronegócio em Roraima.

A empresa quer fazer isso imediatamente, mas depende, evidentemente, dos procedimentos nacionais do Brasil, quer dizer, está nas mãos do Brasil; está nas mãos do Presidente Lula. O que for da competência estadual, o Governador Otomar Pinto fará de imediato.

7. Acordo entre Brasil e Venezuela para que não se exija o passaporte de cidadãos que vão da fronteira até a Ciudad Bolívar, e, em contrapartida, dos venezuelanos que vão até Boa Vista.

A Venezuela ingressou para o Mercosul, e mesmo assim, nós, brasileiros, ainda exigimos a apresentação do passaporte aos venezuelanos, que vêm até a primeira capital, no caso, a atual capital do Estado de Roraima. Do mesmo modo, já que nós exigimos deles, eles fazem o mesmo com relação a nós, brasileiros. Queremos quebrar essa barreira.

8. No turismo, temos de criar uma zona turística comum, com a homologação de critérios para controle e organização de serviços turísticos. Isso também é algo muito simples, inclusive ouvimos claramente o Presidente Hugo Chávez dizer que, no que depender dele, será feito em 24 horas.

9. Agropecuária. Definição de um modelo integrado entre o Estado de Bolívar e o Estado de Roraima. Isso também é algo de fácil solução. A questão pode ser resolvida de Estado para Estado, mas, desde que, ao transpor a fronteira, o Governo Federal não continue colocando entraves tal como acontece hoje.

Sr. Presidente, o que Roraima consome de gasolina e de óleo *diesel*, por exemplo, não é nada para a Petrobras, não é nada para o Brasil. Seria, sim, muito se o Brasil deixasse Roraima ter esses incentivos.

10. Educação, cultura e desportos. Maior cooperação para o programa de intercâmbio entre alunos venezuelanos e brasileiros para aprenderem o Espanhol e o Português, respectivamente, além dos que se dedicam a áreas específicas, que interessam ao comércio internacional, às relações fronteiriças e aos eventos culturais e desportivos.

11. Meio ambiente, ciência e tecnologia. Definição de uma agenda ambiental.

Sr. Presidente, isso tudo, repito, não depende de investimentos, mas sim da vontade política e de ação rápida apenas.

12. Segurança e cidadania. Neste caso, o Estado de Roraima é que dará ao Estado bolívar treinamentos para formação e capacitação de agentes de segurança em seu Instituto Superior de Segurança, criado pelo Governo Neudo Campos, baseado em instituto semelhante que existe no Canadá. Foram os canadenses que implantaram em Roraima esse modelo, que é de Primeiro Mundo.

13. No que tange à saúde, a cooperação. Isso já existe na prática. O Brasil conta com melhores instalações de saúde do que a Venezuela, motivo pelo qual os venezuelanos vêm para cá. Ocorre que temos poucos médicos. Por isso, devemos manter uma cooperação de forma que haja uma suplementação. Nesse caso, já que os médicos brasileiros – falo como médico – não gostam muito de ir para o interior, poderíamos fazer convênios para que médicos cubanos pudesse ali trabalhar para atender adequadamente a população do interior.

14. Transportes. Firmar convênio de transporte fronteiriço entre Bolívia e Roraima para cargas, passageiros e turismo. Aliás, disse isso recentemente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quando aprovamos o mesmo com relação à Guiana e a outros países da América do Sul. Ainda não fizemos convênio com a Venezuela; o Governo Federal está devendo isso, que é de iniciativa do Governo.

15. Comércio, Indústria e Serviços. Basicamente a instalação de um Centro de Atenção Empresarial em Pacaraima; estabelecimento de Programa de Promoção Comercial* na fronteira Brasil-Venezuela e agilização dos trâmites.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, toda a nossa soja, hoje, é exportada para a Venezuela. Acontece que, às vezes, a carreta fica retida na fronteira, aguardando, por até 60 dias, o carimbo de um funcionário federal do Brasil. Isso é um absurdo que tem de ser superado, e o Governo do Estado de Roraima coloca-se à disposição para suprir essa questão!

16. Assuntos Consulares. Por fim, um assunto que diz respeito à Venezuela, que é a instalação de um Vice-Consulado da República Bolivariana de Venezuela* na cidade de Pacaraima, o que o Presidente Hugo Chávez* se comprometeu a fazer.

Sr. Presidente, faço aqui praticamente um relato da viagem que fiz a Caracas, que interessa tanto ao meu Estado como ao Brasil, porque, afinal de contas, o meu Estado pertence ao Brasil.

Sr. Presidente, eu gostaria de ver esse conjunto, que vou chamar de pacote da bondade, ser implantado pelo Presidente Lula rapidamente. Já que Sua Excelência gosta tanto do Presidente Hugo Chávez, certamente daria para Roraima um pacote de bondade, porque até agora o Presidente Lula só fez pacotes de maldades para com o Estado de Roraima, a exemplo da demarcação da Raposa/ Serra do Sol, contrário à vontade dos índios que moram lá, e a recente operação chamada Upatakum Por sinal, daqui a pouco vou encaminhar à Mesa requerimentos para saber dos custos dessa operação, porque fizeram a Upatakum 1, e gastaram mais de R\$200 milhões. Penso que se esse valor tivesse sido destinado a equipar os serviços de fronteira ou para investir nas comunidades indígenas que ali vivem, a coisa já seria diferente. Devem ter gastado mais outros R\$200 milhões nessa operação, que vou relatar, porque, de 10 a 28 estive lá para acompanhá-la. A meu pedido, o Presidente do Senado designou-me para essa tarefa, por eu haver presidido duas Comissões externas do Senado que estudaram esse problema. Portanto, vou tratar desse assunto na próxima semana.

Para concluir, Sr. Presidente, faço um apelo ao Presidente Lula, já que estivemos com o Ministro de Minas e Energia, que foi completamente favorável à questão; estivemos com o Ministro da Justiça, que, do mesmo modo, também se dispôs a ajudar; e deveremos estar com a Ministra Dilma Rousseff em breve. Espero que o Presidente Lula realmente não atrapalhe esse conjunto de medidas que visa a colocar o meu Estado no caminho do progresso e do desenvolvimento, gerando empregos, melhorando de modo geral a vida das pessoas que vivem ali.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

GAB.GOV/OF. N° 054/06

Boa Vista/RR, 02 de maio de 2006.

Sen. Moisés Cavalcante.

Excelentíssimo Senhor,
Comandante HUGO RAFAEL CHÁVEZ FRÍAS
PRESIDENTE DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA
PALÁCIO MIRAFLORES
CARACAS/VENEZUELA

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, quero afirmar, em nome do povo do Estado de Roraima, que temos muito orgulho e privilégio de vivermos em uma região que faz fronteira com a República Bolivariana de Venezuela, agora reanimados na crença de que efetivamente poderemos ser o portal de integração do novo MERCOSUL, que se desenha com a decisiva participação desse país amigo. Com a vossa liderança, tenho certeza que esse mercado será totalmente revitalizado, com maiores ganhos econômicos e sociais para todos. Digo isso com a convicção de que o Sul da Venezuela e o Norte do Brasil se destacarão, pois até agora Roraima faz parte do Mercosul apenas de direito, como Estado membro da República Federativa do Brasil, mas na realidade, pela localização e condições de baixa competitividade econômica, ainda, de fato, não faz parte do mesmo.

Importante ressaltar que Roraima já desfruta de algumas vantagens comparativas que a Venezuela proporciona aos brasileiros do Norte do Brasil, através do comércio formiga, na linha de fronteira, na importação de insumos agrícolas (calcário, uréia), pela oportunidade que temos de desfrutar das belezas naturais/turísticas da Venezuela, nas suas belas praias caribenhas, principalmente a Ilha de Margarita, destino preferencial dos roraimenses, e por meio das grandes obras de infra-estrutura: como a estrada Pan-americana e o Linhão de Guri, que beneficiam o Sul da Venezuela e principalmente o Estado de Roraima.

Mesmo assim, Senhor Presidente, ainda há muito o que fazer. Precisamos ter um Projeto de Desenvolvimento Integrado e Sustentável de nossas regiões de fronteiras. Temos que pensar na complementação da matriz energética e na interligação aérea, além de estimularmos projetos concretos que possam integrar e desenvolver econômica, social e culturalmente o Sul da Venezuela e o Norte do Brasil.

Neste sentido, o Estado de Roraima apresenta, conforme sugestão do Ministro GUSTAVO MÁRQUEZ MARÍN, uma pauta mínima de interesses comuns objetivando atender às expectativas dos nossos povos irmãos, com destaque e prioridade para:

+ 1. O suprimento das necessidades de combustível (gasolina, óleo diesel e gás de cozinha) do Estado de Roraima, pela República Bolivariana de Venezuela, a preços diferenciados, à exemplo dos fornecimentos para Cuba e outros países caribenhos.

A PDVSA vende o óleo diesel, a gasolina e o gás de cozinha à uma empresa estatal do Governo do Estado de Roraima, ao mesmo preço praticado em decorrência de convênios especiais firmados com Governos de regiões do Caribe, na quantidade suficiente para suprir a demanda desses combustíveis no Estado de Roraima.

Atualmente, Senhor Presidente, muitos pais de família, face ao atrativo da diferença de preços dos combustíveis praticados em Boa Vista e Elena de Uairén, têm entrado no mundo do crime, praticando o descarinho e colocando em risco suas próprias vidas, pois fazem o transporte de forma clandestina e em condições totalmente inseguras.

A oficialização do suprimento de forma legal viria suplantar de vez com essa problemática e atender a um grande sonho da população de meu Estado de ter a oportunidade de pagar um preço menor nos combustíveis, pois atualmente vem de regiões distantes do Brasil a um custo injustificável.

Além disso, combustíveis mais baratos estimulariam a economia da região, viabilizando o florescimento de atividades produtivas competitivas.

+ 2. Que o gasoduto idealizado por Vossa Excelência e proposto aos Presidentes Lula e Kirchner, saindo da Venezuela e chegando na Argentina possa passar por Roraima, seguindo o leito da Rodovia Pan-americana (BR-174)

Solicito, Senhor Presidente, que os estudos de viabilidade contemplam essa hipótese, que culminaria em projeto viável, para além de atender toda a região sul da Venezuela, como aconteceu com o linhão de Guri, daria oportunidade para que muitas comunidades da região Norte do Brasil tivessem uma nova alternativa de energia, mais barata e segura, propiciando o desenvolvimento econômico e social de uma grande parte do Brasil que, até então, carece de infra-estrutura produtiva.

Caso isso se concretize, gostaria, Senhor Presidente, que o gasoduto ao cortar de Norte a Sul o Estado de Roraima oportunize pelo menos 02 (dois) pontos de abastecimento ao longo da BR-174 (Boa Vista e Rorainópolis).

Vale ressaltar que nós brasileiros nortistas temos orgulho de sermos vizinhos deste país irmão e parceiro, comandado por um Presidente de visão estratégica de integração latino-americana, tão sonhada por Simon Bolívar e que começa efetivamente a acontecer, com as ações que estão sendo planejadas e implementadas por Vossa Excelência, em especial com o arrojado Projeto do Gasoduto.

10 3. Integração aérea do Norte do Brasil (Boa Vista) com o Sul da Venezuela (Puerto Ordaz), por meio implantação de uma linha aérea regional Roraima – Bolívar.

Senhor Presidente, em passado não muito distante, foi firmado um acordo de transporte aéreo, entre as empresas Varig (Brasil) e Aeropostal (Venezuela), que começaram a voar, fazendo a integração aérea dessa importante região. No entanto, cometaram grande erro de avaliação ao super dimensionarem os equipamentos para a demanda da época (Boeing 747). Nos parece mais apropriado, inicialmente, que essa integração se faça com aeronaves menores. Em Roraima temos uma empresa que opera com equipamentos Brasília, com capacidade para 30 assentos, que está disposta a operar nesse trecho. Assim, Senhor Presidente, para que esse voo seja viabilizado, há necessidade da competente autorização do governo venezuelano para pouso e decolagem em Santa Elena de Uairén, com o respectivo embarque e desembarque de passageiros. Em nossa avaliação entendemos serem suficientes, inicialmente, dois vôos semanais (às segundas e às quintas-feiras). Essa opção aérea com certeza iria incrementar nossas relações comerciais turísticas e culturais, sendo o primeiro passo significativo da nova fase de concretização das metas de integração.

10 4. Fornecimento de insumos agrícolas, especialmente calcário e fósforo.

Estamos estimulando a iniciativa privada a fazer negócios com a Venezuela, principalmente na aquisição de calcário agrícola, fósforo, NPK, Uréia e etc, para atender à demanda do agro-negócio de Roraima. Para isso, criamos um programa que prevê, entre outros benefícios, o pagamento do frete do calcário de Upata (Estado de Bolívar) até Boa Vista (Estado de Roraima). Nesse sentido, estamos dispostos a proceder a licitação internacional para oportunizar às transportadoras venezuelanas a participar no transporte, inicialmente previsto para 80 mil toneladas de calcário agrícola, tendo ainda a oportunidade de conseguirem frete de retorno com a exportação, para a COPOSA, ALISAL e outras, da soja produzida em Roraima.

Com relação ao fosfato, a Câmara Venezuelana-Brasileira de Comércio e Indústria apresentou aos Presidentes do Brasil e da Venezuela, no dia 14/02/05, em Caracas, por ocasião da realização do Encontro Empresarial Brasil – Venezuela, proposta para instalação, em Ciudad Guayana, de uma Planta de Fosfato (acidulação e concentração) com capacidade para produção de 500.000 ton/ano, dentro do Projeto de Desenvolvimento do Complexo Endógeno da Soja, no Norte do Brasil e na Venezuela, tendo a aprovação de ambos os presidentes. A agilização do processo de implantação dessa planta industrial é um dos maiores clamores dos produtores de ambos os países, principalmente dos Estados de Roraima e Bolívar.

+ 5. A integração dos procedimentos na área de fronteira Brasil/Venezuela.

Com a adesão da Venezuela como membro pleno da MERCOSUL, e a imanados no espírito de cooperação nas mais diferentes áreas, seja no âmbito da complementaridade econômica, na integração cultural, nas parcerias em educação, saúde, segurança e ação social, na troca de experiências exitosas em gestão pública e outras, urge que sejam viabilizadas as condições adequadas de atendimento ao cidadão comum e aos empresários que diariamente passam a linha de fronteira.

Neste sentido, a uniformização de procedimentos faz-se necessária, bem como, de condições adequadas de infra-estrutura e de pessoal disponível para atendimento das demandas de fronteira. Sabemos que a demanda atual ainda é baixa, pois essas regiões ao longo de muitos anos praticamente ficaram abandonadas, não sendo prioridade dos governos nacionais. Felizmente, após Vossa Excelência ter assumido o comando do Governo da República Bolivariana de Venezuela, o sul do vosso país passou a ter atenção especial, sendo a elevação da aduana de Santa Elena de Uairén à condição de aduana principal, uma das mais importantes decisões nesse sentido. Foi construída infra-estrutura física, moderna e apropriada para a nova fase de inserção dessa região ao processo de desenvolvimento sustentável. Apenas é necessário que as decisões sejam efetivadas na própria aduana, pois recentemente produtores de Roraima tiveram que recorrer a Caracas para conseguirem o permissão, para importação de calcário agrícola e o fitossanitário para exportação de soja.

Infelizmente, temos de admitir que as condições do lado brasileiro ainda deixam a desejar em alguns aspectos. Assim, para que possamos avançar na integração viva da fronteira, há necessidade de abertura por 24 horas, bem como ter, na fronteira brasileira, as condições semelhantes das implantadas pela Venezuela em sua Aduana Ecológica de Santa Elena de Uairén. Neste sentido, solicito a colaboração de Vossa Excelência, para interceder junto ao Governo Brasileiro do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de modo que essas condições sejam efetivamente implementadas o mais rapidamente possível.

+ 6. Instalação de um Porto Seco em Boa Vista - Roraima, onde a PEQUIVEN e outras empresas poderão estocar uréia, fósforo, NPK, calcário e outros produtos, para suprir o setor do agronegócio em Roraima.

Roraima dispõe de tecnologia e de extensas áreas de cerrado propícias para o cultivo de soja, milho, arroz, sorgo, girassol, cana de açúcar, criação de gado e etc, sendo que nossa grande dificuldade é a logística para suprimento dos insumos agrícolas, que vem atualmente de longas distâncias, do sul do país, o que encarece o custo final de produção e, muitas vezes, os insumos não chegam na época apropriada do plantio, causando sérios prejuízos ao homem do campo.

Diante disso, uma das formas encontradas para equacionar este problema e viabilizar a produção agrícola a um custo menor, seria a instalação de um porto seco, a ser operado em parceria com empresas venezuelanas.

Para tanto, faremos gestões junto ao governo brasileiro, do Presidente Lula, para aprovação de nosso pleito, sendo que gostaria de poder contar com o apoio e liderança de Vossa Excelência, para que essa parceria se concretize o mais rápido possível, com o objetivo maior, de buscar aumento da produção de alimentos, que possam chegar à mesa do consumidor a preços mais baratos dos praticados atualmente, pois é essa nossa grande preocupação.

7. Acordo entre Brasil e Venezuela para que não se exija o passaporte de cidadãos brasileiros desde a fronteira até a Ciudad Bolívar e em contrapartida para venezuelanos até Boa Vista, bem como se aceite apenas, nas respectivas aduanas, a apresentação da documentação original dos voúoulos do passeio e de turismo.

A concretização desse acordo seria o primeiro passo concreto no âmbito das políticas de integração dos dois países, sob as regras do Mercosul, sendo o começo efetivo das condições para a integração econômica, cultural e social dos povos dos dois países irmãos e em especial dos Estados de Roraima e Bolívar.

De imediato, teremos um acréscimo no fluxo de turistas na região, com impactos altamente positivos para os dois Estados, pois florescerão muitos empreendimentos turísticos, que gerarão emprego e renda para milhares de pessoas (fortalecimento da indústria sem chaminé/turística), além de despertar nos pequenos e médios empreendedores/produtores o interesse em expandir novos mercados e realizar, quem sabe, seus primeiros negócios internacionais. Os lucrativos culturais, esportivos e sociais, sem dúvida se dinamizarão de imediato, com ganhos significativos para os povos irmãos, que habitam a acreditam no potencial dessa região.

Também, Senhor Presidente, gostaríamos de ter o apoio de Vossa Excelência para que possamos alcançar, de preferência sem burocracia, resultados concretos dos entendimentos que recentemente mantivemos em Boa Vista - Roraima, por ocasião da honrosa visita do Governador FRANCISCO RANGEL GOMEZ e comitiva de Secretários de Estado e representantes do setor produtivo, do Estado de Bolívar, da República Bolivariana de Venezuela, como segue:

+ 8 Turismo

8.1. Modelo de Desenvolvimento Turístico Transfronteiriço, estruturado em três níveis: a) Estados – que coordenam a formulação da política de turismo; b) Empresários – que formulam e executam o desenvolvimento estratégico e operacional; c) Municipalidades e Organizações Sociais – que executam ações de fortalecimento do turismo transfronteiriço Roraima – Bolívar;

8.2. Criação de Zona Turística Comum, para o desenvolvimento de uma estratégia de promoção conjunta de multidestinos turísticos internacionais;

8.3. Homologação de critérios para o controle e organização de serviços turísticos;

8.4. Implementação de mecanismos de capacitação e sensibilização, para desenvolvimento turístico, com base em código de ética, de boas práticas turísticas, setores público e privado;

8.5. Fortalecimento da Câmara Bilateral Mista de Turismo Roraima/Brasil/Bolívar-Venezuela;

8.6. Definição de agenda de eventos e missões turísticas tendo em vista promoção e operacionalização do turismo transfronteiriço;

8.7. Agilização dos trâmites na fronteira, com priorização do usuário turista com ênfase dos Governadores dos estados de Bolívar e de Roraima, quanto à necessidade de funcionamento da fronteira durante 24 horas/dia, para o que requerem prioridade respectivos governos nacionais;

8.8. Exame da possibilidade de criação de documento específico de trânsito de pessoas entre os estados de Bolívar e Roraima;

8.9. Criação de programa de intercâmbio intercultural bilingüe, com ênfase estudantes e trabalhadores do setor turístico;

8.10. O turismo é um vínculo para a paz e a solidariedade entre os povos Bolívar e Roraima.

+ 9 Agropecuária

9.1. Definição de um Modelo de Desenvolvimento Agropecuário Integram Bolívar e Roraima;

9.2. Definição de pautas de exportação e importação de produtos e insumos agropecuários entre Bolívar e Roraima, à luz dos mecanismos e acordos firmados entre dois países;

9.3. Definição de mecanismos de cooperação técnica entre Bolívar e Roraima, tendo em vista a transferência de tecnologias e de formação e capacitação de capital intelectual nas áreas de interesses comuns. A primeira Missão Técnica Roraima/Bolívar deverá ocorrer dentro dos próximos 30 dias.

+ 10 Educação, Cultura e Desportos

10.1. Cooperação Bolívar e Roraima, mediante a implantação de Programa de Formação e Capacitação de Capital Humano tendo em vista a promoção e desenvolvimento integrado de ambos os povos;

10.2. Definição de Programa de Intercâmbio de Eventos Culturais Desportivos entre Bolívar e Roraima.

+ 11 Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

11.1. Definição de agenda ambiental comum constituída dos temas: a) planejamento, ordenamento territorial e desenvolvimento sustentável; b) problemática ambiental fronteiriça e resíduos sólidos; e c) bacias hidrográficas/recursos hídricos;

11.2. Formação e Capacitação de Capital Intelectual (especialistas, mestres e doutores) nas áreas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

11.3. Definição de Programa de Cooperação Científica e Tecnológica entre os dois estados;

11.4. Implantação do Centro de Estudos da Fronteira Brasil-Venezuela.

~~12.~~ Segurança e Cidadania

12.1. Cooperação para a formação e capacitação de agentes de segurança e cidadania;

12.2. Programa de intercâmbio de experiências na área de segurança pública e cidadania.

~~13.~~ Saúde

13.1. Estabelecimento de termo de cooperação e prestação de serviços de saúde pública entre os dois estados, principalmente quanto aos programas de tratamento das doenças endêmicas e de saúde integral para as comunidades indígenas.

Realização de Programa de Capacitação de Profissionais de Saúde.

13.2. Realização de Campanhas de Saúde Pública na fronteira, com o envolvimento dos governos municipais.

~~14.~~ Transportes

14.1. Operacionalização do Convênio de Transportes Fronteiriços Bolívar/Roraima – cargas, passageiros e turismo.

~~15.~~ Comércio, Indústria e Serviços

15.1. Implantação de Centro de Atenção Empresarial em Pacaraima e Santa Elena de Uairén;

15.2. Estabelecimento de Programa de Promoção Comercial na fronteira Brasil-Venezuela, inclusive quanto à instituição e operacionalização de mecanismos e instrumentos diferenciados;

15.3. Agilização dos trâmites na fronteira, com ênfase dos Governadores dos Estados de Bolívar e de Roraima quanto à necessidade de funcionamento da fronteira durante 24 horas/dia, para o que requerem prioridade dos respectivos governos nacionais.

~~16.~~ Assuntos Consulares

16.1. Instalação do Vice-Consulado da República Bolivariana de Venezuela na cidade de Pacaraima/Roraima.

São essas, Senhor Presidente, algumas sugestões que, se concretizadas contribuirão para o alcance dos sonhos de nossos povos irmãos, tão acalentados por Simor Bolívar.

Atenciosamente,

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I**AÇÕES QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS DE IMEDIATO PELO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA****1. Instituto Superior de Segurança e Cidadania/ Universidade Estadual de Roraima****1.1 Cursos que se realizarão no período de Junho a Dezembro/06.**

- Técnicas de investigação criminal;
- Uso legal de armas de fogo;
- Gerenciamento de Crises;
- Investigação de crimes violentos;

1.2 Curso a ser realizado caso haja interesse das autoridades venezuelanas.**1.2.1 Curso de Especialização em Segurança Pública.** Quem tem graduação, obtém o título de especialização. Ao não graduado, será concedido certificado individual por módulo concluído.

- Módulo policiamento comunitário (60 hs);
- Módulo gerenciamento de crises (60hs)
- Módulo técnicas de abordagem (60hs).

Obs: as vagas serão distribuídas na proporção de 50% para brasileiros e 50% para venezuelanos.

2. Universidade Estadual de Roraima

- Realização de Curso de Licenciatura Bilingüe (Espanhol e Português), com professores de ambos os países.
- Realização de Curso de Especialização em Comércio Exterior;
- Realização de Curso de Enfermagem.

3. Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**3.1 O Governo de Roraima, em convênio com a Universidade Federal de Roraima, Universidade de Brasília (UNB) e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), disponibilizam 05 (cinco) vagas para cidadãos venezuelanos, sem ônus.****4. Cooperação na área agrícola/transferência de tecnologia para produção de sementes na Venezuela/Estado de Bolívar e melhoria genética do gado.**

4.1 Até dia 20 de maio, dois especialistas em sementes estarão na Venezuela (Estado de Bolívar) a disposição dos produtores, sem ônus, para orientar e acompanhar a implantação de campos experimentais de produção de sementes.

5. Estabelecer programa de cooperação de prestação de serviços de saúde pública entre os dois estados, principalmente quanto aos programas de tratamento das doenças endêmicas e de saúde integral para as comunidades indígenas:

5.1 Realização de Convênio entre o Governo Federal e o Governo do Estado tendo em vista o fortalecimento das ações de saúde destinadas ao atendimento das populações fronteiriças (Pacaraima/Roraima e Santa Elena de Uairen/Bolívar), com ênfase na prestação de serviços médico-hospitalares especializados).

5.2 Realização de Programa de Capacitação de Profissionais de Saúde;

5.3 Realização de Campanhas de Saúde Pública na fronteira, com o envolvimento dos governos municipais.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB-MA) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

De acordo com o nosso Regimento Interno, defiro o pedido de transcrição nos Anais da Casa de documento a que se refere o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, que fará uso da palavra por permuta com o Senador Heráclito Fortes. S. Ex^a tem dez minutos.

Com a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar a jornalista Miriam Leitão pela publicação de artigo no jornal **O Globo**, no dia 02 de maio, intitulado “Borandá”, em que Miriam nos fala da importância das ações afirmativas e também da necessidade de, passo a passo, eliminarmos o racismo, o preconceito, infelizmente, herdado dos séculos passados vividos pela nossa Pátria.

Diz a jornalista:

Ação afirmativa é um novo olhar para a sociedade, a busca constante, em cada política pública, em cada empresa, em cada escola, da construção de uma nova sociedade que possa aspirar, um dia, a se ver livre do passado escravocata e de suas marcas no Brasil de hoje.

Concordamos com a jornalista Miriam Leitão. Lutamos por políticas de inclusão, Sr. Presidente, e de eliminação do racismo e das demais formas de preconceito; lutamos por uma mudança de pensamento. Nossa gente precisa mudar seus conceitos, seus valores. Apenas assim conseguiremos construir uma sociedade igualitária e justa.

Parabéns Miriam Leitão! Você mostra que já faz a sua parte ao publicar artigo com essa qualidade.

O artigo, fala inclusive que as cotas universitárias não é o mais importante e fundamental. Mas é, sem dúvida, um passo para a inclusão.

Sr. Presidente, resumi o artigo, e peço a V. Ex^a que o publique na íntegra.

Quero também, Sr. Presidente, cumprimentar a jornalista Érika pela matéria sobre as cotas, publicada hoje no **Correio Braziliense**. É bonito ver, Sr. Presidente, quando a nossa imprensa caminha numa linha de equilíbrio. Ela coloca, de forma respeitosa, a minha posição em relação ao projeto que apresentei na Comissão de Educação desta Casa, que vai garantir aos alunos pobres, a essa meninada que está aqui agora nas galerias, o acesso à universidade.

Sr. Presidente, 40% das vagas nas universidades públicas não são ocupadas, estão ociosas. O que propus, num projeto singelo e equilibrado? Simplesmente que, nas vagas ociosas, permita-se que os alunos pobres possam pagar, até 5% das vagas, o correspondente a 20% da mensalidade. Mais 10% e eles já pagariam 50% da mensalidade.

Há um artigo publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, em que só faltou dizer que tem de mandar matar este Senador por querer que aluno pobre possa chegar à universidade. Diz que tem de cassar, tem de pegar, tem de matar. Primeiro, o autor é um incompetente, porque não leu o projeto. Tem de ler o projeto para depois fazer um debate qualificado. O projeto não entra em choque com o Programa Universidade para Todos. Diz simplesmente o seguinte: as universidades particulares que tiverem incentivos fiscais do Governo poderão destinar vagas para os alunos pobres, cuja renda **per capita** da família não ultrapasse a 1,5 salário mínimo. E ele diz, no artigo: "Não, porque vou entrar na Justiça". É de uma loucura alguém se expressar assim! É um projeto de lei, não dá nem para entrar na Justiça. O Senador Wellington Salgado, que é da área das universidades particulares, mas um Senador equilibradíssimo, dialogou comigo: "Paim, vamos trazer esse projeto para um debate aqui no plenário?" "Vamos, Senador". "Vamos fazer mais um debate na Comissão?" "Vamos, Senador". Esse é um debate qualificado!

Bato palmas aqui para o Senador Wellington Salgado. Esse, sim, é o equilíbrio, e não um artigo como esse, raivoso, em que parece sair sangue das letras de tanto ódio, porque não aceita nem debater que o ócio nas universidades particulares, ou seja, as vagas não ocupadas, mediante incentivo fiscal do Governo, possam ser ocupadas pelos alunos mais pobres.

Quer dizer, virou uma coisa quase pessoal com este Senador, porque tomou a liberdade de fazer esse debate. Conversei com o Senador Wellington Salgado, e todos aqui estão assinando para que façamos o debate. Chamaremos as escolas públicas e particulares para debaterem o tema. Fiquei feliz de ver hoje o Senador Cristovam Buarque dizer: "Vamos fazer o debate. Sou

totalmente a favor de construirmos políticas para que as vagas não ocupadas nas universidades particulares possam ser ocupadas pelos pobres".

Então, lamento a redação dada. Ser contra ou a favor é legítimo, mas a redação, essa sim, foi feita de forma irresponsável e digo, até, na linha de uma molecagem, por ter partido de alguém que não leu o projeto e não sabe a respeito.

Pedi direito de resposta, que espero me seja dado, porque é de uma hipocrisia este artigo lastimável.

Por isso, Sr. Presidente, não quero passar recibo mais para esse artigo, para mim, sem nenhuma qualidade. Olha, dizer que vai entrar na Justiça. Eu nunca vi – e o cara que escreveu devia ser dono de escola – alguém entrar na Justiça contra um projeto de lei. Se quiser entrar na Justiça, alegando ser inconstitucional, espere o projeto ser votado no Senado e na Câmara e ser sancionado pelo Presidente. Daí, legitimamente, entra, se achar que é inconstitucional. Mas é um projeto em debate. Eu quero suscitar o debate, e não pense que vai me intimidar, porque não me intimida. Todos sabem da minha caminhada aqui nesta Casa no campo social, buscando alternativas, fazendo o bom debate.

Vejam o fator previdenciário. O meu partido tem uma posição contrária, mas nem por isso eu o trouxe para o Plenário. Fizemos o debate aqui. Muito bem. Ganharam o recurso, foi para as Comissões. Façamos o debate lá. Eu não quero que o cidadão, na hora de se aposentar, tenha prejuízo – a mulher de 41,5% e o homem de 35%, conforme dados que tenho da minha própria Liderança ainda na Câmara dos Deputados. Mas quero fazer o debate. Se eu puder construir uma proposta que estabeleça que o trabalhador do Regime Geral de Previdência Social possa se aposentar com o salário integral desde que tenha pago para isso, por que não? Qual é o problema? Desde que tenha pago para isso, tanto o homem quanto a mulher. Mas vejamos o nível de debate.

Eu faço um apelo. Eu tenho o maior carinho, e acho que a imprensa tem de publicar mesmo. Cada um assuma o que escreveu. Não é crítica à imprensa, não. Cada um assuma o que escreveu. Espero que, quando houver o debate nas Comissões, o autor desse artigo venha debater conosco essa posição infeliz, desqualificada e de baixo nível, que eu lamento que seja o dono dessas empresas. Porque tem muita gente que fez da saúde e da educação uma forma de lucro e sem nenhuma responsabilidade social. Quero debater a responsabilidade social também da universidade particular, como existe na federal.

Quero dizer que tenho o maior respeito pelos donos das universidades particulares. Mas, como existem problemas de desvio de conduta no Parlamento, estão aí os fatos, no Executivo, no Judiciário, há também al-

guns donos de universidade que, pelo amor de Deus... Voltem para a universidade ou para o ensino básico. Um artigo como este aqui, eu, sim, pego e jogo na lata do lixo, porque ele não merece ficar aqui na Casa. Aqui não tem lata de lixo, Sr. Presidente, mas vou jogá-lo no lixo porque não quero mais tratar desse assunto.

Sr. Presidente, aproveitando o meu tempo, todos conhecem a minha posição em relação ao processo democrático. Informo que estou entrando, hoje, na Casa, com uma proposta de emenda constitucional. Para alegria minha, todos os Senadores que procurei ontem a assinaram. São em torno de 40 assinaturas. Não houve nenhum Senador que se negasse a assiná-la, para que a proposta de emenda constitucional que estou apresentando hoje venha para o debate. Independentemente do mérito, claro. Aí, cada um terá a sua posição.

De que trata a minha proposta de emenda constitucional? Claro que percebo, Sr. Presidente, o desgaste dos partidos políticos – e isso é um quadro real hoje na sociedade brasileira –, mas nem por isso deixaremos de fortalecer a democracia e os partidos políticos.

A minha proposta quer apenas garantir as candidaturas também avulsas – “também avulsas” e não “somente avulsas” –, desde que aprovada a emenda constitucional e regulamentada em lei, a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos, na Itália, em Israel e em outros países que não vou citar aqui.

Mediante um número de assinaturas, por exemplo, um milhão, a OAB, a CNBB, as confederações, setores da sociedade organizada podem lançar candidatos a Vereador, a Prefeito, a Deputado Estadual, a Deputado Federal, a Senador, a Governador e mesmo a Presidente da República. Isso já existe nas democracias mais avançadas e não é em detrimento de nenhum partido.

Citarei um exemplo. Serei candidato somente daqui a cinco anos. Digamos que eu queira ser candidato pelos movimentos sociais. Os movimentos sociais buscarão um milhão de assinaturas e a minha candidatura poderá ser registrada, quem sabe, a Deputado Federal, Estadual ou mesmo a Governador de Estado, se for, assim, a vontade. Todos sabem que adoro o Legislativo e não tenho nenhuma tendência a ir para o Executivo.

Quero registrar, Sr. Presidente, que essa é uma iniciativa que suscitará um bom debate sobre a democracia plena, em que os movimentos sociais e a sociedade organizada poderão, mediante um número de assinaturas que o Congresso deliberará, se assim entender, permitir a chamada candidatura avulsa para qualquer cargo no Legislativo e também no Executivo.

Lembro, Sr. Presidente, que, na questão de Israel, foi fundamental esse processo. Repito o exemplo da Itália, onde dois Senadores foram eleitos diretamente pela chamada candidatura avulsa. A Itália, como é sabido,

admite a candidatura avulsa mediante a chamada lista cívica, em que um cidadão ou uma cidadã, sem filiação partidária, pode lançar-se candidato. Nos Estados Unidos, há casos em que os candidatos independentes chegam a pleitear inclusive a Presidência da República.

Sei que realizaremos aqui um bom debate, com a maior tranquilidade, permitindo que a sociedade civil, se assim entender, lance candidatos para os cargos que julgar mais adequados.

Sr. Presidente, mais uma vez, agradeço a tolerância de V. Exª. Solicito que o meu discurso, que apenas comentei, sobre a candidatura da sociedade civil organizada de forma avulsa, seja publicado nos Anais desta Casa. Agradeço, de pronto, a todos os Senadores. Procurei aproximadamente 40 Senadores, e todos assinaram o documento, dizendo: “Basta propor a emenda para debatermos o mérito no momento adequado”. Se eu tivesse procurado os 81 Senadores, todos teriam assinado o documento.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUIM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar aqui o artigo da jornalista Miriam Leitão, publicado na edição de ontem (2/5), do jornal O Globo. Intitulado “Borandá”, o texto fala sobre preconceitos e ações afirmativas.

Miriam nos fala sobre como essas ações podem colaborar para que o Brasil vá, passo a passo, eliminando o racismo e o preconceito herdado dos séculos passados.

A jornalista coloca: “ação afirmativa é um novo olhar para a sociedade, a busca constante, em cada política pública, em cada empresa, em cada escola, da construção de uma nova sociedade que possa aspirar, um dia, a se ver livre do passado escravocrata e de suas marcas no Brasil de hoje”.

Concordamos. Ao lutarmos por políticas de inclusão e de eliminação do racismo e das demais formas de preconceito, lutamos por uma mudança de pensamento. Nossa gente precisa mudar seus conceitos, seus valores. Apenas assim conseguiremos construir uma sociedade igualitária e justa.

Parabéns Miriam Leitão! Você mostra que já faz a sua parte ao publicar este artigo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIÃO •

MÍRIAM LEITÃO O GLOBO

Borandá

Quando se quer um exemplo eloquente de que o Brasil é um país esquisito, lembra-se um fato histórico: houve aqui quem defendesse a idéia bizarra de indenizar os donos de escravos pelo fim da escravidão. Os gaiatos da época tentaram espantar essa conta na viúva. Defendiam o argumento bisonho de que estavam sendo expropriados. A tese dividiu: do lado dela, ficaram os emancipacionistas querendo que os escravistas tirassem a última casquinha daquele sistema econômico hediondo; do outro, ficaram os abolicionistas, como Ruy Barbosa e José do Patrocínio. Eles venceram e foi decretado o fim oficial desta vergonha que marcou para sempre a sociedade brasileira. Deveria ter sido o primeiro passo de uma nova era, mas foi entendido como o objetivo final. Os abolicionistas comemoraram a vitória. Era cedo e este foi o erro: o mundo novo se constrói com as ações que se seguem após a ruptura.

A tese da indenização aos escravistas parecia destinada a ser, assim, apenas o emblemático sinal de uma sociedade construída para ser desigual, para favorecer favorecidos e que usa os mais tortuosos raciocínios em favor da manutenção dos privilégios. Era uma extravagância lembrada para espantar, mas reapareceu num artigo publicado aqui pelo empresário Ruy Barreto. Ele sustenta que tudo, toda a tragédia social brasileira, a violência dos AR-15 do Rio de hoje, deve-se a dois erros: a es-

cravidão deveria ter durado um pouquinho mais, seis meses, até a colheita, ções aos proprietários. Aqueles seis meses e um dinheiro a mais para a elite nos salvaram para sempre. "No efeito dominó da abolição foram terrivelmente golpeadas as economias fluminense, mineira e capixaba baseadas na cafeicultura", sustenta o empresário.

Que não se reclame de falta de indenização. Todas as políticas de subsídio aos cafeicultores do IBC, aos usineiros do IAA; os pacotes de socorro agrícola, sempre tão pontuais, ainda hoje. As federações empresariais usam dinheiro destinado a educar o trabalhador. Os subsídios do BNDES usam o dinheiro do "amparo ao trabalhador". Erro achar que não houve indenização. O país não faz outra coisa a não ser distribuir dinheiro para cima. O que nos infelicitá é o excesso de indenização na direção errada.

A escravidão brasileira durou mais de 300 anos, marcou o Brasil, foi violenta e trágica. Ao fim dela, era preciso ter adotado políticas para apoiar os negros e seus descendentes na busca de ascensão social. Ainda é preciso. É disso que trata o debate atual — que se perde em tantos descaminhos — sobre a ação afirmativa.

Ação afirmativa é mais do que cota nas universidades; ainda que elas tenham a função fundamental de tornar menos injusto o destino dos recursos públicos na educação superior. Ação afirmativa é um novo olhar para a sociedade, a busca constante,

em cada política pública, em cada empresa, em cada escola, da construção de uma nova sociedade que possa aspirar, um dia, a se ver livre do passado escravocrata e de suas marcas no Brasil de hoje.

Uma reportagem da revista "Nova Escola" contava a história de uma menina branca que queria parecer com sua melhor amiga, negra. Ela queria também ter aquele belo penteado todo enroladinho, com tranças fininhas, enfeitadas com conchas coloridas. Querer imitar a melhor amiga é natural e saudável, mas, para chegar a esse resultado, a escola trabalhou duro; na demolição dos preconceitos, no orgulho das crianças negras, no tratamento harmônico na sala de aula, na busca de professores negros e brancos, na pesquisa de livros que contassem uma história equilibrada em que os heróis eram brancos e negros e, juntos, construíram a nação.

Não são as ações afirmativas que vão criar uma divisão racial. Não produzirão o racismo. As divisões existem hoje, sempre existiram. Quem quiser saber delas, ouça o que os negros têm a contar do seu cotidiano. Para varrer todo o lixo amontoado daquele tempo e dos tempos que se seguiram, dos erros reiterados, o país precisa se dedicar à lenta construção de uma sociedade sem preconceito. O caminho é longo, estamos atrasados. Borandá.

MÍRIAM LEITÃO é jornalista.

N. da R.: Luiz Garcia volta a escrever

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como segundo assunto, estou apresentando nesta Casa uma Proposta de Emenda à Constituição que pretende permitir que um cidadão ou cidadã brasileira, sem filiação partidária, possa se candidatar a cargos eletivos desde que tenha o apoio necessário para candidatura avulsa, como já acontece em alguns países.

Estarei a partir da próxima semana buscando apoio para aprovação desta importante proposta que amplia e enriquece a democracia brasileira, abrindo caminhos para uma reforma política no país.

Passo a seguir a discorrer sobre a justificativa desta PEC.

Justificação

Uma das mais importantes e significativas características do mundo ocidental, que vive sob o regime classicamente entendido como democracia política, neste início de Século XXI, é a crise das instituições políticas representativas, a crise da democracia representativa.

No caso do Brasil, essa circunstância, como tantas outras de nosso sistema político, é plena de peculiaridades: aqui, o sistema político democrático entra em crise sem nunca ter se estabelecido de uma maneira plena, a exemplo do que ocorre, coerentemente, com o nosso sistema partidário.

A recente crise política e ética do Brasil expõe as mazelas de um sistema político que, além de inúmeras outras dificuldades e restrições, a exigir, cada qual, o seu enfrentamento específico, conta com o monopólio da representação política nas mãos dos partidos políticos, vale dizer, dos grupos que dominam as máquinas partidárias, grupos oligárquicos que se tem formado em todos os partidos, quaisquer que sejam suas inclinações políticas ou ideológicas.

Essa realidade existe aqui como existe em diversas outras democracias, mas poucos países necessitam tanto da participação política, por um lado, e, por outro, a cercam de tantas restrições legais e burocráticas como o Brasil.

A Itália, como é sabido, admite a candidatura avulsa mediante a chamada Lista Cívica, em que um cidadão ou cidadã, sem filiação partidária, pode lançar-se candidato às eleições.

Nos Estados Unidos, casos há em que “candidatos independentes” chegam a pleitear a presidência do País, além de candidatar-se às vagas nos parlamentos estaduais e federais.

Essa flexibilidade ajuda a que os sistemas políticos contemplem uma maior abertura à participação da sociedade; contribuem para que a sociedade política e a sociedade civil possam aproximar-se, ou diminuir a distância que as separa e traz complicações à própria legitimidade das instituições.

No Brasil, se o movimento feminista quiser lançar candidatos, não pode fazê-lo; assim como não podem fazê-lo o movimento negro, ou o movimento dos trabalhadores sem-terra, o movimento dos aposentados; dos indígenas, dos homossexuais, a não ser que se filiem a um dos partidos políticos registrados e submetam-se à regra do jogo deste partido, sua correlação de forças interna, suas dificuldades e suas limitações.

O exemplo de Israel também é ilustrativo, quanto se procura observar a mobilidade de um sistema político como forma de facilitar a resolução das crises: faltando poucos meses para as eleições, um grupo dissidente do partido governante, LIKUD, e do Partido Trabalhista, de oposição, uniram-se para constituir uma nova formação política, o movimento e partido KÉDIMA, a qual vem a vencer as eleições legislativas subsequentes e liderar o novo Governo, hoje no comando do País.

Caso houvesse ali as formalidades e os rigores vigentes no Brasil, quanto à constituição de um partido político, quanto à filiação partidária e seus prazos, quanto à possibilidade de arejamento e renovação da vida política, e aquele importante País do Oriente Médio seguiria na crise profunda que então se lhe apresentava.

Infelizmente, no Brasil, as liberdades da Constituição de 1988 assustaram a muitos, e vemos hoje um movimento regressivo, tendente a engessar o sistema partidário e político, em evidente desfavor da renovação democrática do Estado brasileiro e da facilitação necessária a que os cidadãos tomem parte da vida política.

Procurando abrir um novo caminho, apresentamos a presente proposição legislativa, que pretendemos seja a primeira de outras voltadas à afirmação daquilo que sentimos ser uma verdadeira reforma política: aquela que tenha como norte não apenas o reforço da governabilidade, mas as aberturas à ampliação da participação cidadã na ainda nascente democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL

CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, sexta-feira, 5 de maio de 2006 • 15

EDUCAÇÃO

Projeto que cria 15% de vagas para alunos carentes em faculdades pagas será votado no plenário do Senado, antes de ir para a Câmara

Ofensiva contra as cotas

ERIKA KLINGL

DA EQUIPE DO CORREIO

PROJETO DO SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) PREVÉ AUMENTO DE MENSALIDADES PARA COBRIR CUSTOS DE BOLSAS

O polêmico projeto de lei que obriga universidades privadas a concederem 15% de suas vagas para alunos carentes deverá ser votado pelo plenário do Senado ao invés de seguir imediatamente para a apreciação da Câmara dos Deputados. O atraso será provocado pelo senador Wellington Salgado (PMDB-MG) que recolheu assinaturas de parlamentares para obrigar uma nova rodada de debates. As cotas no ensino superior pago, aprovadas na última terça-feira pela Comissão de Educação da Casa, têm caráter terminativo, ou seja, não precisariam passar pelo plenário.

"O senador Salgado vai protocolar o pedido para trazer o debate para o plenário e não há nada de mal nisso. Discutir é bom", ponderou Paulo Paim (PT-RS), autor do projeto. "Mas não sei porque todos estão tão nervosos. Parece até que alguns donos de instituição querem partir para a agressão física."

O projeto n.º 1, de 2004, obriga que as universidades particulares ofereçam 15% de bolsas a alunos com renda familiar *per capita* inferior a um salário mínimo e meio, o que, atualmente, representa R\$525. Para financiar o pro-

grama, o texto sugere duas fontes de recursos: aumento no valor das mensalidades e redução do lucro das universidades.

As bolsas serão oferecidas em forma de desconto na mensalidade. De acordo com a proposta, o desconto maior, de 80%, será destinado a 5% dos estudantes com menor renda. Para os de mais 10% de alunos carentes, haverá redução de metade do valor pago. Por parte dos bolsistas, o texto exige que eles tenham bom desempenho e boa freqüência, mas não fixa patamares. A regulamentação caberá aos órgãos colegiados das instituições.

De acordo com Paim, só com medidas como essa o Brasil irá alcançar a meta do Plano Nacional de Educação de possuir 30% dos jovens entre 18 e 24 anos no ensino superior até 2011. Hoje, esse percentual está em 11%. O projeto de lei determina que a política de bolsas terá vigência de 15 anos. Depois de passar pelo plenário do Senado, a proposta ainda precisa tramitar em, pelo menos, três comissões da Câmara dos Deputados.

É na casa dos deputados que os donos de universidades pretendem arquivar a matéria, considerada constitucional pelas associações das instituições de

ensino privadas. "Primeiro vamos tentar arquivar o projeto na Câmara, mas vamos também questionar na Justiça a constitucionalidade da matéria", afirma o vice-presidente Associação das Mantenedoras de Ensino Superior (Abmes), Antonio Carbonari Netto. "Temos autonomia. Não pode vir uma regra assim de uma hora para outra." Além disso, a proposta é, na opinião de Carbonari, injusta. "Para colocar 30% dos jovens na universidade, precisamos de política de governo, e não de expropriação de vagas. Ainda mais de instituições que estão no vermelho. Lucro? Que lucro?", questiona.

De acordo com Paim, não há inconstitucionalidade na lei. "As instituições recebem incentivos do governo federal e precisam devolver à sociedade", defende o senador, que cita duas emendas ao projeto que já foram aprovadas na Comissão de Educação. A primeira determina que a medida seja válida apenas para as instituições que contam com benefício fiscal. A segunda permite que outros tipos de bolsas, como as do Programa Universidade para Todos (Prouni), possam ser contabilizadas dentro dos 15%.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex^a e defiro a sua solicitação.

Como último orador, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Sr. Presidente, antes do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB de Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa três requerimentos de informação. Um deles é dirigido ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, solicitando informações sobre os gastos com pessoal, diária, combustível, alimentação etc., feitas com a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Fundação Nacional do Índio, na operação chamada Upatakon II, que está sendo feita lá e da qual fui, em nome do Senado, fazer a fiscalização. No mesmo sentido, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário a respeito das despesas com o Incra. E, ainda no mesmo teor, ao Ministro da Defesa, para saber das despesas feitas com o Exército no apoio logístico a essa operação.

Portanto, estou encaminhando à Mesa os três requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mesa aguarda os requerimentos. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Márcio Tomaz Bastos, informações sobre gastos com pessoal, diárias, combustíveis, alimentação, aluguel de ônibus, deslocamentos e manutenção com a participação do Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal e da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na operação denominada “U-Patakon II”, no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2006. – Senador Mozarildo Cavalcanti.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrá-

rio, Guilherme Cassel, informações sobre gastos com pessoal, diárias, combustíveis, alimentação, aluguel de ônibus, deslocamentos e manutenção com a participação do Incra, na operação denominada “U-Patakon II”, no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2006. – Senador Mozarildo Cavalcanti.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Defesa, Waldir Pires, informações sobre gastos com pessoal, diárias, combustíveis, alimentação, aluguel de ônibus, deslocamentos e manutenção com a participação do Exército brasileiro, na operação denominada “U-Patakon II”, no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2006. – Senador Mozarildo Cavalcanti.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Sr. Senador Heráclito Fortes, por dez minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como minha primeira palavra, congratulo-me com o Senador Renan Calheiros, que ontem assumiu a Presidência da República por algumas horas. Mas já pode colocar no seu currículo que veio das Alagoas e, tal qual outros conterrâneos, assumiu a chefia maior desta Nação.

Pelo que a imprensa diz hoje, V. Ex^a não colocou a Nação em risco. A sua administração, Senador Renan Calheiros, foi eficiente e discreta. Acima de tudo, V. Ex^a recebeu ontem no Palácio visitas pluripartidárias. O Palácio ontem viveu um dia de liberdade democrática como já não se via há algum tempo.

Portanto, parabenizo V. Ex^a e também o povo alagoano que o mandou para cá.

O Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem estive em Uberaba juntamente com o candidato a Presidente da

República Geraldo Alckmin. Posteriormente, à noite, participamos de um encontro com prefeitos em Belo Horizonte.

É impressionante, Senador Alvaro Dias, a empatia que S. Ex^a o ex-governador de São Paulo tem com as diversas categorias sociais do País. Lá em Uberaba, conversando com o setor produtivo nacional, na mais importante feira agropecuária da América Latina, o seu discurso foi imediatamente compreendido e entendido por todos que ali estavam.

Posteriormente, em Belo Horizonte, num centro de exposições fantástico ali construído, iniciado pelo Senador Eduardo Azeredo e terminado pelo Governador Aécio Neves, Geraldo Alckmin participou de um encontro reunindo prefeitos de Minas Gerais. E vale salientar que essa associação mineira de prefeitos municipais é a mais importante do País, por congregar mais de 800 prefeitos municipais. A grande maioria estava presente, e todos estavam entusiasmados, não só com a perspectiva de votar em Aécio Neves, candidato à reeleição naquele Estado, como também de votar em Geraldo Alckmin.

E ali, novamente, S. Ex^a fez um discurso que agradou em cheio aos prefeitos, porque o seu modelo administrativo em São Paulo, reduzindo juros, reduzindo impostos e aumentando o poder de investimento do Estado é exatamente o que todo município ou o que todo Estado brasileiro deseja e sonha.

O tema principal do encontro era exatamente o pacto federativo, Senador José Jorge. Esse pacto federativo que os prefeitos perseguem já há algum tempo e que, não resta dúvida, é a grande saída para que possamos ter investimentos nos diversos setores da administração nacional.

Os prefeitos entenderam também o pronunciamento do Governador Aécio quando abordou a questão das rodovias brasileiras e o absurdo que é hoje a administração do Governo Federal em estradas que cortam os Estados brasileiros, estradas essas que deveriam ser, isto sim, administradas por Estados e Municípios.

Mas, Sr. Presidente, nas rodas, ontem, em Uberaba e depois em Belo Horizonte, a grande curiosidade, Senador Alvaro Dias, era com relação ao episódio envolvendo o Brasil e a Bolívia.

Sr. Senador José Jorge, não se sabe quem fala, nessa questão, em nome do Governo brasileiro, se é o Ministro Celso Amorim ou se é o Sr. Marco Aurélio Garcia. Não se sabe quem está certo, se é o Presidente da Petrobras, quando declara que vai suspender os investimentos realizados naquele país, ou se é o Presidente Lula, quando diz que a Petrobras vai continuar investindo. Eu nunca vi tanta falta de coordenação

e de comando como essa! Eu nunca vi tanta falta de autoridade e de liderança!

O Presidente, ao invés de ter um comportamento, como teve o Sr. Zapatero, de repúdio, ou pelo menos de cautela, não; apóia uma medida tomada pelo presidente boliviano que quebra contratos assinados e que, se virar moda, põe por terra a confiança internacional que o investidor tem ao desembarcar num país com a certeza de fazer investimentos seguros. As garantias vão por terra e vamos passar a construir ou desconstruir tudo que foi feito nos últimos anos em termos de evolução internacional. Aliás, o único país que não progrediu nessa matéria, ou melhor, que não progrediu muito em relação aos outros, foi exatamente Cuba. Mesmo lá, porém, verificam-se investimentos internacionais, principalmente espanhóis, na área de turismo, e brasileiros também, na área de transportes, mas tudo acanhado e tímido pelo receio que se tem de fazer investimentos em países onde não existe democracia plena.

Senador José Jorge, ouço V. Ex^a com maior prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a nos traz aqui a notícia da visita do Governador Alckmin a Uberaba e a Belo Horizonte. Muita gente faz cobranças em função de o Governador Alckmin ainda não haver crescido nas pesquisas a ponto de chegar próximo, empatar ou ultrapassar o Presidente Lula. Sempre explico que a exposição do Presidente Lula é muito maior, e que ele se candidata à Presidência da República pela quinta vez consecutiva, enquanto o Governador Alckmin está sendo candidato pela primeira vez. Com toda a mídia do Governo e com o conhecimento que a população tem do Presidente, é natural que ele mantenha essa vantagem relativa. No entanto, não tenho dúvida de que, quando o Governador Alckmin começar, como está começando, a caminhar pelo País, a se apresentar, o povo brasileiro vai mudar a sua forma de ver as coisas. Demos uma oportunidade ao Presidente Lula, o povo a deu, e decidiu com sapiência naquele momento talvez. O Presidente Lula é um líder popular, mas se revelou, no Governo, despreparado para o cargo. Esse caso da Bolívia agora mostra seu completo despreparo. Aumentou demais o Governo, criou ministérios demais, a política externa, que era consenso nacional, virou uma política ideológica. Nessa próxima eleição, o eleitor vai querer um Presidente oposto ao Presidente Lula, isto é, uma pessoa correta, preparada e tranquila que seja capaz de conduzir um país com as dimensões do Brasil. Um presidente com a cara do Presidente Lula, com esse seu jeito, pode ser bom, por exemplo, para a Bolívia, como o Morales ou o Chávez na Venezuela, que são

países menores, com menor responsabilidade internacional. Entretanto, num país com as dimensões do Brasil, que representa praticamente metade da América do Sul, não se pode ter um presidente com esse figurino. E V. Ex^a traz aqui exatamente isso. O Governador Geraldo Alckmin vai se movimentando pelo País inteiro. Quando esteve em Pernambuco fez o mesmo sucesso a que V. Ex^a se refere agora e, quando a campanha eleitoral começar, vamos verificar que isso vai se reproduzir, primeiro nas pesquisas e depois no dia da eleição. Esse é o caminho que vamos trilhar. V. Ex^a, como coordenador da campanha pelo lado do PFL, certamente vai começar a ter essa sensibilidade até antes de todos nós. Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador José Jorge, não tenho nenhuma dúvida disso.

E V. Ex^a, que participou da primeira eleição do então candidato Fernando Henrique, poderá constatar exatamente o que estou dizendo. Naquela época, neste mesmo mês, Fernando Henrique tinha apenas 6%, e a sua candidatura era atrelada, Senador Alvaro Dias, ao Plano Real.

E há um fato interessante, Presidente Renan: nesses 6%, tivemos defecções graves. Os então Deputados Jutahy Magalhães e Waldir Pires, da Bahia, embora correligionários de Fernando Henrique no PSDB, retiraram o seu apoio à sua candidatura e aderiram à candidatura de Lula, que já vinha de derrotas anteriores, era conhecido.

A campanha de Fernando Henrique começou a crescer no final de junho e começo de julho, coincidindo inclusive com a Copa do Mundo. Hoje, Geraldo Alckmin já tem em torno de 20% – àquela época Fernando Henrique tinha 6% e Lula, 46%. Lula hoje tem 40%: é só questão de tempo.

Outro fato que me chamou muito a atenção ontem, Senador João Alberto: nós estávamos num auditório completamente lotado, estava presente a maioria prefeitos – e nós sabemos que em Minas há regiões onde o PT é forte. Os discursos todos foram de exaltação ao Sr. Geraldo Alckmin, e nós não vimos um protesto. Aquele PT que antigamente chegava com faixas e tentava, como se diz no jargão popular, bagunçar o coreto, está desmoralizado. Qual é a mensagem que tem a passar? A da moralidade? A promessa de investir no social depois de comprar jato de R\$168 milhões? Não tem mensagem.

Sou curioso, Senador Alvaro Dias, e perguntei o que estava acontecendo. Para minha surpresa, soube que havia sido redigido um manifesto de apoio à reeleição do Governador Aécio Neves em Minas que contava com a assinatura de mais 700 prefeitos, dentre

os quais, 20 do PT. Portanto, estão apoiando o candidato do PSDB.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Heráclito, eu não sei se V. Ex^a se lembra, mas na primeira eleição do Presidente Fernando Henrique, antes de o PFL – na época era o Deputado Luís Eduardo Magalhães, Senador Bornhausen, V. Ex^a –, antes de nós, de certa maneira, convidarmos o Presidente Fernando Henrique, quer dizer, dar o nosso respaldo antecipado ao Presidente Fernando Henrique, existiam pessoas, uma ala do PSDB, a quem havia sido oferecida a Vice-Presidência na chapa de Lula, cuja vitória era dada como certa. Não me lembro bem os detalhes, mas V. Ex^a, que sempre sabe mais das coisas do que eu, pode suprir as eventuais lacunas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a, sempre generoso, com esse coração largo. O que eu sei aqui, aprendi com V. Ex^a em conversas passadas. É que V. Ex^a é muito modesto.

Senador Alvaro, as circunstâncias que vivemos hoje são completamente diferentes das que tínhamos na campanha passada, quando todo mundo achava que só havia um caminho para a mudança, que era exatamente votar em um trabalhador.

E quem é que é mais perseguido hoje? Os trabalhadores – basta ver o caseiro. Recentemente, tivemos lá na Comissão – V. Ex^a ficou estarrecido – o depoimento de um garçom. São os perseguidos do Governo hoje. Ninguém põe uma rede de proteção para a classe trabalhadora brasileira. Hoje o PT protege banqueiros, protege juros, e vem fazendo isso desde aquele pacto fechado na campanha passada em uma residência paulista, entre os banqueiros e o então candidato.

Ouço o Senador Alvaro Dias com a generosidade do nosso ex-Presidente da República, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Eu gostaria de somar a minha opinião à avaliação de V. Ex^a e do Senador José Jorge relativamente às possibilidades do candidato Alckmin. Entendo que é subestimar a inteligência da população admitir desde já, tão longe do dia fatal, a vitória do Presidente Lula. Eu digo que seria subestimar, porque não imagino a população brasileira avalizando esse complexo esquema de corrupção que foi desmontado e que não existiria não fosse a participação direta ou indireta do Presidente da República. Dizer que ele não é responsável, aí sim, é subestimar ainda mais a inteligência das pessoas. Ele é, sim, o principal responsável. Houve generosidade em excesso e por isso não houve instauração de processo de *impeachment*, mas elementos para tal existiam. Portanto, eu não acredito que a população brasileira avalize esse

modelo de Governo. Seria acreditar que, no Brasil, a corrupção passou realmente a valer a pena. Mas o que eu quero objetivamente dizer, Senador Heráclito Fortes, diante de toda essa análise, é que nós precisamos encurtar o processo eleitoral. Não podemos começar uma campanha eleitoral em janeiro se a eleição se dá em outubro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A não ser quem tem recurso público.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – No Brasil, o processo começa em janeiro para os políticos, mas é muito cedo. Para a população, que é mais sábia do que os políticos, não. A população ainda não está ligada ao processo eleitoral, por isso não se pode exigir que o candidato Geraldo Alckmin cresça rapidamente. O povo não está interessado na eleição; só vai se interessar depois de agosto. Portanto, temos de alterar a legislação, encurtando a campanha eleitoral. Campanha mais longa é espaço maior para corrupção eleitoral, é despesa maior e também maior comprometimento dos mandatos exercidos por parlamentares ou por executivos. A outra providência, Sr. Presidente Renan Calheiros, que devemos tomar é discutir o fim da reeleição, não para esta eleição evidentemente, mas para 2010 – não digo para 2008, porque penso que os atuais prefeitos têm direito adquirido, foram eleitos sob a égide do instituto da reeleição, mas para 2010. Há um projeto para ser votado na Câmara dos Deputados, do Deputado Jutahy Magalhães, que acaba com a reeleição. Ainda não estamos amadurecidos politicamente para esse instituto. Um dia, quem sabe! Agora, não. O Presidente Lula fica como candidato único à Presidência da República, usando todos os instrumentos, os recursos públicos, enfim, o *marketing*. O Presidente não faz outra coisa a não ser proselitismo eleitoral neste momento. Há prejuízo na Administração e uma disputa desigual. Isso ocorre também nos Estados. Ainda não estamos preparados para o instituto da reeleição, portanto, temos de trabalhar contra ele.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, quando digo que o Governo Lula virou as costas para o trabalhador brasileiro, quero mostrar, Senador João Alberto Souza, diante de um episódio que vivemos, que o que estou dizendo é verdadeiro.

Vamos ao caso Varig, Senador Alvaro Dias, que provocará a demissão de 12 mil servidores diretos e mais de 40 mil, aproximadamente, servidores indiretos.

Qualquer país do mundo, inclusive os Estados Unidos, que defendem a economia aberta, a não-intervenção em mercado, intervêm na questão da aviação. O Brasil não pode, numa questão como essa, ser diferente.

Os Estados Unidos, após o 11 de setembro, criou uma manta protetora para as companhias que entraram em dificuldade. Evidentemente que não tivemos um 11 de setembro no que diz respeito a ato de terrorismo, mas tivemos, simbolicamente, um 11 de setembro que foi o Plano Verão do Sr. Collor, que obrigou as companhias a voarem com taxas impostas por ato de força. E aí se iniciou, no Brasil, um processo de falência de todo o setor. Morreu a Transbrasil, morreu a Vasp, principalmente aquelas com maior idade, com mais tempo de vida e que tinham maiores obrigações sociais.

Menos de um mês após a posse do atual Presidente, o então todo-poderoso Chefe da Casa Civil, José Dirceu, começou a intervir na economia interna da Varig, primeiro, fazendo aquela tentativa de fusão com a TAM, em que as duas tiveram prejuízo. Era a senha dada para mostrar que, em vez de ajudar, o Governo queria alertar para os problemas que a Varig vivia, problemas esses que ainda eram apenas de conhecimento restrito, ou seja, envolvendo alguns credores internacionais. De lá para cá, todas as ações foram feitas no sentido de um socorro não de dinheiro do Governo, mas, pelo menos, de que o Governo brasileiro honrasse decisão judicial, pagando à Varig o que lhe é devido por sentença do Superior Tribunal de Justiça. O BNDES, que empresta dinheiro para a Bolívia, Venezuela, toda a América do Sul, não se voltou para ajudar essa companhia.

Certa vez, num debate aqui no plenário – isto é estarrecedor –, quando discutíamos a questão da Varig e marcávamos, Sr. Presidente, audiência pública, um importante líder do PT perguntou de pronto: o que os empregados da Varig estão dispostos a perder? Ninguém perguntou o que os bancos ou o que o Governo estavam dispostos a perder, só se perguntou ao trabalhador brasileiro, e eu pedi que ficasse registrado o meu protesto naquela data. Não há uma preocupação com esses servidores, que estão na iminência de perder seus empregos.

E o que mais preocupa, Senador Alvaro Dias, é que os jornais, com muita insistência, vêm anunciando que um ex-Ministro do atual Governo está tratando da transferência de ações da Varig para uma empresa na Venezuela. A Venezuela, hoje poderosa, já não falida como há anos, quer voltar a ter espaço nos céus do mundo. E seria exatamente por aqui o seu início.

É muito grave, porque outros fatos, Senador João Alberto Souza, aconteceram sem resposta. Na CPI dos Correios, denunciou-se que membros do Governo atual tinham tentado a mesma transação envolvendo a Varig em Portugal. Deu-se nome aos bois. Descobriu-se que a viagem era verdadeira, as datas, o vôo e

tudo mais. Colocou-se uma pedra em cima e ninguém procurou apurar.

Depois, a tentativa de a Varig ser entregue a um grupo colombiano. Um grupo menor assumindo uma empresa maior. Uma empresa que tem uma pequena frota de aviões Fokker, usada, comprar uma potência como a Varig! A própria TAP, que foi a segunda tentativa, era bem menor do que a Varig. Depois aparece um fundo de investimento americano disposto a dar quatrocentos milhões. Mas o empresário dos quatrocentos só dispunha de cinqüenta; o restante era história da carochinha.

O Governo tinha que assumir a responsabilidade de uma gestão temporária não para arcar com prejuízos, mas para orientar, assumir e salvaguardar o emprego de milhares de brasileiros e, acima de tudo, preservar a honra e a glória brasileira levada mundo afora pelas asas da Varig.

São 79 anos de vida, de existência. Será que vai quebrar logo no Governo de um trabalhador? Essas desmoralizações internacionais é que nos deixam cabisbaixo. Essa crise da Bolívia envolvendo uma empresa que construiu ao longo do tempo uma marca como a Petrobras é que nos deixa atônitos. Que política é essa de preservação dos nossos bens?

Portanto, Sr. Presidente, Renan Calheiros, finalizo dizendo que foi em bom momento que esta Casa trouxe para cá a discussão por meio de audiências públicas.

E vejam V. Ex^{as}s que o interesse do BNDES pelo caso é tão grande que, convocado três vezes, o Presidente sequer respondeu. A resposta veio por um chefe de gabinete e depois por um subchefe, dizendo que a agenda estava tomada.

O Secretário de Previdência Complementar, que decretou a falência do Aerus, o fundo de pensão, de maneira precipitada – alguns dizem, não quero ainda concordar, que foi irresponsável –, também não quer vir prestar contas. Para quê? Não precisa!

E o Presidente Lula, tenho certeza, como não usa mais avião de carreira, ao final vai dizer: "Coitada da Varig, mas eu não sabia de nada". O Brasil é quem vai pagar!

Por isso, Sr. Presidente, temos o dever e a obrigação de tentar salvar não só a Varig da sua crise, mas também, moralmente, a Petrobras do que perdeu nesse imbróglio que ninguém sabe a quem serve. Ao Brasil, com certeza, de jeito nenhum!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Eu queria dizer que, ontem, como Presidente da República interino, numa interinidade que fiz questão

de dizer que foi muito rápida, de horas, e que, portanto, deveria ser exercida com muita responsabilidade e com absoluta discrição, tive a honra e a satisfação de participar da posse do Ministro Marco Aurélio na presidência do Supremo Tribunal Federal. Quero parabenizá-lo por isso.

É a segunda vez que o Ministro Marco Aurélio preside o Tribunal Superior Eleitoral. O Ministro fez um discurso consequente, duro, é claro, mas um discurso necessário, absolutamente necessário.

Em todos os momentos – o Senado sabe e o Brasil também –, cobrei aqui alterações na legislação eleitoral, fiz várias reuniões no meu gabinete para que mudássemos a legislação. Até o Senado mudou a legislação, que não conseguiu caminhar suficientemente na Câmara dos Deputados, para evitar, nesta eleição, a repetição dos fatos danosos que aconteceram na última eleição. Acho que isso era o que de menor deveria ser feito da minha parte.

Fiz questão de dizer, de público, quando saí, numa conversa rapidíssima com a imprensa, porque a interinidade me recomendava discrição, que eu concordava com tudo, com absolutamente tudo que o Ministro havia dito. Isso porque tudo que ocorresse no rumo da transparência, da igualdade de oportunidades, da verdade eleitoral tinha o apoio deste Senado Federal. Já tínhamos demonstrado sobejamente isso ao longo das várias investigações que fizemos.

Um outro equívoco que aproveito a oportunidade para desfazer é sobre o convite que eu teria recebido para viajar com o Presidente da República. Não é verdade, nunca houve o convite. O que houve foi uma espécie de impaciência da imprensa, que fica nos perguntando se vamos substituir o Presidente. Não somos nós que temos de responder isso. Quando o Presidente viaja, convoca-se o imediato na linha sucessória, mas só se sabe disso na decisão da convocação, antes não é recomendável falar.

De modo que essa coisa do convite jamais aconteceu, e não teria sentido se tivesse ocorrido. É que muita gente escreveu durante muito tempo que eu gostaria de ser candidato a Vice-Presidente. Neguei em várias entrevistas, mas as pessoas não acreditavam, achavam que era uma manobra de ordem política natural. Ontem, viram uma demonstração sobejamente contrária.

De modo que aproveito esta oportunidade também para desfazer este equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a está mostrando exatamente como o Governo é con-

fuso. Se formos ver os jornais de hoje, nem teria sido necessária a explicação de V. Ex^a. O Governo fez um oba-oba, criando a expectativa no Tribunal de que a Ministra assumiria. É algo muito parecido com o que ocorreu na Copa de 58, quando Feola foi ensinar como é que se ganhava do adversário: driblando um, enfim, fazendo todo um esquema, e Garrincha, simplório como era, perguntou se tinham avisado ao adversário. Fizeram toda esse oba-oba, mas não tiveram sequer a consideração de avisar ao Presidente do Congresso que estavam preparando uma homenagem à Ministra, coisa mais justa. Vimos, em um determinado momento, a Ministra, que é discreta, admitindo que iria assumir a Presidência, e sabe-se exatamente que houve ações do ceremonial do Palácio nesse sentido. Se esse fosse o desejo, tenho certeza de que um homem desprendido de vaidade como é V. Ex^a, sabendo que era uma homenagem que se prestaria a uma Presidente do Tribunal que tem uma ação correta, não se furtaria a isso de maneira alguma. Foi uma escolha malfeta. O episódio da Venezuela é uma coisa parecida.

Senador João Alberto Souza, votamos aqui R\$400 milhões de dívida em um final de Governo, sem chamar o candidato que já sabia eleito, pelo menos para se discutir a contrapartida que o próximo Governo dava.

O Presidente da República chama a atenção da Nação para um Presidente que iria assumir, que todos iriam se surpreender. Está aí: surpresa grande!

E esse episódio não acabou. Se examinarmos as entrevistas e a fisionomia do Ministro encarregado dessas decisões, um de óculos escuro que baba pelo canto da boca, vamos lembrar épocas negras e tenebrosas que vivemos aqui, e ele só faz ameaças.

Ontem, foi a reunião para dourar pílula, mas V. Ex^a verá que vão cobrar mais do gás, vão impor tudo que está previsto pelo Sr. Morales, e nós é que vamos, mais uma vez, sair como perdedores. Quem perde é a indústria brasileira, quem perde é o povo brasileiro!

Sr. Presidente, de uma coisa eu tenho certeza, nas suas dez horas de interinidade, V. Ex^a não vai poder dizer que não sabia o que aconteceu a sua volta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, Líder da Minoria, no Senado Federal,

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que é uma polêmica desnecessária. É evidente que não se deveria sequer ocupar qualquer espaço da imprensa nacional. O Presidente Renan Calheiros apenas cumpriu o dever constitucional e assumiu interinamente a Presidência da República, como devia fazê-lo.

O contrário é que seria inusitado. Fazer cortesia com a Presidência da República não me parece adequado. A Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal, terá oportunidade de assumir a Presidência da República certamente. E será uma honra para todos nós vê-la nesse cargo, não pelo fato de ser mulher, porque já seria preconceituoso, mas, sim, pela sua postura, integridade, dignidade reconhecida, competência ímpar, que honraria o País, todos os brasileiros, ocupando a Presidência, mesmo que fosse de forma interina.

Portanto, esse é um episódio que tem de ser minimizado; não pode ser, de forma alguma, ressaltado. A imprensa minimizou, porque o destaque da imprensa é outro. Farei referência apenas a algumas manchetes: **Jornal do Brasil**, “Crise do gás – Petrobras fez chantagem, acusa Evo Morales”; **Folha de S.Paulo**, “Reunião mantém indefinições sobre gás”; **O Estado de S.Paulo**, “Lula desautoriza Petrobras e diz que pode investir na Bolívia”; **O Globo**: “Morales acusa Petrobras de chantagem e Lula cede”; **Correio Braziliense**: “Brasil se curva a Morales”; **Zero Hora**: “Lula esvazia reação da Petrobras na Bolívia”; **Gazeta Mercantil**: “Lula aceita discutir preço maior para o gás”; **Jornal do Commercio**: “Lula desautoriza reação da Petrobras”.

No exterior houve também repercussões. **The Economist**: “Chávez derrotou Lula”. Segundo a revista britânica, o decreto da Bolívia é uma vitória para a Venezuela e uma derrota para o Brasil.

Essas são as manchetes destaque do dia e não o fato de o Presidente Renan Calheiros ter assumido, com honra e dignidade, a Presidência da República por dez horas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, eu também gostaria de dizer que, ontem, estive no Palácio do Planalto com V. Ex^a já como Presidente da República.

V. Ex^a, pelo trabalho que realiza nesta Casa, pelo fato de ser líder de um Partido como o PMDB, com tantas tendências, consegue acolher bem todas as tendências existentes no Senado Federal.

Nós, da Oposição, sempre temos tido de V. Ex^a, como Presidente do Senado, as decisões possíveis. Penso que o Governo também. V. Ex^a conseguiu ficar acima dessa divisão Governo-Oposição, que é uma divisão democrática e precisa existir. Nós estamos na Oposição não porque queremos – nós queríamos mesmo é ser do Governo – mas o povo, ao eleger o

Presidente Lula, colocou-nos na Oposição, e estamos aqui há quatro anos.

V. Ex^a deu um exemplo de correção como Presidente do Senado e, agora, como Presidente da República, cumpriu o seu dever. O Presidente Lula viajou, e V. Ex^a não. Então, V. Ex^a tinha de assumir o cargo. Certamente, a Ministra Ellen, que também merece assumir a Presidência da República, vai fazê-lo quando o Presidente Lula e V. Ex^a viajarem. E nós a receberemos tão bem como o fizemos ao recebê-la como Presidente do Supremo Tribunal Federal e ao receber V. Ex^a como Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

No dia em que as circunstâncias possibilitarem a posse, embora interinamente, da Ministra Ellen Gracie na Presidência da República, será um dia de muito orgulho para todos nós brasileiros pela admiração que sentimos por S. Ex^a. Esse sentimento já ficou sobejamente demonstrado aqui nas vezes em que a Ministra visitou o Senado Federal. S. Ex^a, além de chefiar um Poder da República, é uma mulher exemplar, uma grande juíza, competente, que, sem dúvida alguma, honrará a todos nós.

Tenho a honra de conceder a palavra ao último orador inscrito, Senador Magno Malta. V. Ex^a tem a palavra por até dez minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, saúdo o público presente nas galerias do Senado Federal e também os telespectadores da TV Senado.

Inicio meu pronunciamento, fazendo coro com o Senador José Jorge. Orgulhou a todos nós o fato de V. Ex^a, Sr. Presidente Renan Calheiros, ter assumido ontem a Presidência da República. Não importa o tempo, se foi por 24 horas ou por 10 horas, é uma honra para qualquer homem assumir a cadeira de Presidente do seu País, é uma honraria que ele carrega para a eternidade.

Nós somos nordestinos. E, a mim, me parece – não sei se é verdade – que o sentimento nativista em nós é muito mais aguçado. Falo isso a partir da minha própria experiência, do meu sentimento e do meu apego ao meu torrão natal, da consciência de um amor profundo por este País. Temos um coração verde-amarelo. Imagino a emoção de V. Ex^a a partir da emoção que todos nós, seus amigos, aqui sentimos ao ver V. Ex^a assumir a Presidência da República. E tenho certeza de que assumirá por outras vezes.

A Presidente do Supremo Tribunal Federal não assumiu a cadeira de mandatária da Nação, mas isso

acontecerá, não somente como uma homenagem à mulher – e também o será –, mas porque S. Ex^a construiu a sua vida e passa a ser um referencial para milhares de jovens neste País.

Todas as vezes que alguém se destaca, seja em qualquer área da vida, serve para ser copiado. Quem serve de exemplo são os maus. E a Ministra Ellen Gracie é dessas que servem para ser copiadas, porque quem serve de exemplo são os maus. E, por tudo aquilo que S. Ex^a construiu, vai-nos orgulhar muito e nos honrar muito no dia em que assumir a Presidência da República do Brasil.

Estou certo de que o povo de Alagoas, a exemplo do meu tio, Pastor Manoel Nascimento, por quem tenho tanto amor, lá em Palmeira dos Índios, estava muito orgulhoso ontem, pelo fato de ser seu amigo e seu eleitor, ao ver V. Ex^a assumir a Presidência da República. Lamento não ter podido visitá-lo, mas sei que irei em uma outra ocasião, porque sei que a diplomacia brasileira ainda levará o Presidente Lula a outros continentes.

Farei uma breve referência a Evo Morales, a exemplo do que fiz ontem. Tenho ouvido defesas feitas a ele, a quem respeito muito, como a defesa feita pela Senadora Heloísa Helena, dizendo que ele cumpriu um compromisso de campanha. Acho isso muito bonito. Cumpriu mesmo, falou que ia fazer e fez. E quem faz vida pública tem de cumprir o que promete. Mas minha mãe dizia uma outra coisa sobre isso: o que é combinado não é caro. O que está no contrato é combinado. E não custaria nada a Evo Morales ter o mínimo de respeito pelo Brasil e não ter feito nada às escondidas, numa bravata que pode custar muito a ele. Será que as empresas estrangeiras, Sr. Presidente, se encorajarão a ir àquele país? Será que os países emergentes e as grandes potências recomendarão a seus empresários investirem na Bolívia? Eu acho que não.

Qual é o empresário brasileiro hoje que se sente compungido a ir à Bolívia? Nenhum. Veja a Siderúrgica do Eike. Eu acho que a bravata de Evo Morales apagou a perspectiva de milhares de empregos para o povo boliviano e, se a bravata começar a render desemprego, os desempregados vão para a rua e imagino até que a bravata possa tirá-lo do poder. A bravata, todas as vezes em que vem, vem com uma carga muito grande de emoção e com pouca carga de razão ou quase nada.

Concordo quando ele cumpriu uma promessa de campanha para o povo dele, foi o discurso que ele fez, o povo acreditou e votou nele. Mas discordo do método, da ação e discordo que um homem, um estadista não saiba que contrato é para ser cumprido. O próprio Presidente Lula paga um preço, pagou dentro do seu

próprio Partido e apanha da Oposição até hoje porque cumpriu os contratos com a economia do mundo e manteve aquilo contra o qual pregou a vida inteira: a mudança na economia brasileira, porque aprendeu rapidamente que o que é combinado não é caro.

Lamento e espero que o que disse o Dr. Gabrielli da Petrobras em relação ao nosso gás de que o investimento de quatro anos na bacia de Santos nos colocaria independentes, que a exemplo do que fez Morales, caladinho, tenhamos um comportamento mineiro com a bacia de Santos...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já lhe concederei.

E que trabalhemos esses quatro anos para nos tornarmos independentes do gás da Bolívia e possamos deixar o Evo Morales, com a sua bravata, respondendo ao povo por que há tanto desemprego na Bolívia, a partir de um ato impensado de um Chefe de Estado que não sabe respeitar contrato.

Concedo-lhe um aparte, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Magno Malta, primeiro, quero dizer que V. Ex^a está sendo ponderado no que diz. Sei que, na realidade, as pessoas têm de cumprir as promessas eleitorais – isso é verdade. Mas também temos de ser ponderados nas promessas. É bom que nós, políticos – V. Ex^a, o Presidente Lula, o Presidente Morales e eu –, sejamos comedidos nas nossas promessas, para que, depois, não sejamos obrigados a cumprir promessas que não são boas. Também penso que V. Ex^a condena a forma como isso foi feito; uma forma, vamos dizer, demagógica, no sentido de trazer lucros eleitorais, já que haverá uma eleição brevemente, colocando polícia e intervenções dentro das refinarias da Petrobras. Isso, realmente, é um absurdo! Em relação ao fornecimento do gás, não há dúvida de que o gás que o Brasil descobriu na Bacia de Santos, inclusive no Espírito Santo, Estado de V. Ex^a...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – No Rio.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sim; no Rio etc. Todo esse gás, no futuro, vai nos dar um aumento na nossa capacidade de produção. Porém, é de se verificar que o consumo também vai aumentar. O consumo de gás aumenta muito mais do que o consumo de petróleo. Então, na verdade, jamais poderemos atender, em curto prazo – e o que o Presidente da Petrobras disse, infelizmente, não é verdade –, em quatro anos, ao consumo de gás nacional somente com a nossa a produção. Há, contudo, uma outra solução, com a qual entendo que diminuem os riscos, que é o GNL, o gás

natural liquefeito. Já há até uma planta, planejada há muitos anos em Pernambuco, fruto de um convênio entre a Petrobras e a Shell, para que trouxéssemos do exterior o gás liquefeito a fim de ser gaseificado aqui. Por quê? Porque, com isso, diminui-se o risco: ficaríamos com o risco Bolívia, que é alto; ficaríamos com o gás nacional e com o gás natural liquefeito. Se houver problema em algum país, compra-se o gás em outro. Então, penso que se deve fazer uma abordagem sistêmica, que leve em conta tudo isso. É muito difícil, realmente, a dependência que temos da Bolívia. E o Presidente Lula, como sempre, diz que isso é culpa dos governos anteriores. Na realidade, o assunto está sendo discutindo há 30 anos, porque o Brasil não tinha gás; se não tinha gás, tinha de comprá-lo em algum lugar. Quem tinha gás era a Bolívia. Então, compramos da Bolívia. V. Ex^a tem razão. Creio que V. Ex^a está dando uma opinião ponderada, como, aliás, sempre tem feito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, porque V. Ex^a conhece o assunto com profundidade, Senador José Jorge.

Faço coro com as palavras de V. Ex^a. Creio que Evo Morales fez promessa de doido e, como doido que era, cumpriu!

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – O que é pior!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – O que é pior: cumpriu! Eu o imagino dizendo: “Eles dependem do nosso gás”. Um doido como esse força a barra do Brasil dizendo o seguinte – e espero qualquer coisa dele: “Vamos parar o Brasil por três dias; vamos parar a indústria brasileira em São Paulo, fechem isso aí, e não vai gás para lá”. Esse sujeito doido pode fazer isso!

Por isso, não levo o Presidente Lula ao extremo. Creio que ele tem de ter sabedoria mesmo para tratar com esse maluco, porque, se for para o confrontamento com esse doido, ele pode querer parar São Paulo amanhã! E pára, porque, na hora em que fecharem a tubulação lá, a indústria brasileira vai para o sal, Presidente Renan!

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Pode-se esperar tudo do Evo Morales. É um Chefe de Estado, mas, como brasileiro que recolhe os impostos, creio que essa atitude dele, para não chamá-lo de irresponsável nem de doido de novo, foi, no mínimo, desrespeitosa com um País que fez tantos investimentos na Bolívia, que gerou tantos empregos. E o Presidente Lula – não estou autorizado a fazer a defesa dele, não sou Líder do Governo nem dele – não adivinhava o que Morales tinha no coração, quando vinha aqui, conversava

com o Presidente Lula e fazia outro tipo de discurso. A imprensa exibiu o que ele falou aqui, diferentemente do que estava fazendo lá. Já estava agindo no escuro, nas trevas!

Aí entra o sabido Hugo Chávez. Mas alguém precisa avisá-lo de que quem quer ser malandro demais acaba se enrolando na língua!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes que V. Ex^a deixe a tribuna, eu queria dizer que concordo inteiramente com V. Ex^a quando menciona o cumprimento da promessa eleitoral, que, aliás, é uma das coisas que tem desgastado muito a classe política no Brasil. Muitas vezes, fazem-se promessas em função do receituário de marqueteiros, muitas delas irrealizáveis, e isso acaba desgastando a representação política como um todo. Mas uma coisa é cumprir promessa, outra é descumprir os contratos, de modo a acabar com a geração de emprego, retrair investimentos internacionais, aumentar a insegurança jurídica. Lamentavelmente, foi tudo isso que aconteceu na relação entre Brasil e Bolívia.

Por isso, desde o primeiro dia, digo que o Brasil tem de ser firme, muito firme, na defesa do interesse nacional, na defesa da Petrobras.

Concordo também com V. Ex^a quando diz que precisamos ter muita criatividade para alcancemos um resultado satisfatório nas negociações que estão em curso.

Aproveito, pois, para parabenizá-lo pelo brilhante e oportuno pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem para anunciar à Casa e a V. Ex^a, deste plenário – apesar de que a V. Ex^a já anunciei pessoalmente –, que, na quarta-feira passada, aprovamos, na CCJ, a emenda à Constituição que cria o Fundeb.

Essa emenda à Constituição foi encaminhada pelo Governo mais ou menos em junho do ano passado – com dois anos e meio de Governo –, demorou nove meses para ser aprovada na Câmara e, quando chegou aqui, houve um movimento de algumas Deputadas e de alguns...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – (...) Deputados que haviam participado da aprovação da emenda. Talvez, por excesso de entusiasmo, eles queriam que o

Senado aprovasse a emenda, da forma como veio da Câmara, em 24 horas. Sr. Presidente, veja bem: uma emenda à Constituição eles queriam que o Senado a aprovasse em 24 horas!

V. Ex^a sabe melhor do que eu que uma emenda passa na CCJ, cumpre uma série de prazos e não pode ser aprovada em tempo assim tão curto.

Fui designado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ, Relator da emenda. Fizemos audiências públicas, inclusive solicitadas pelo Governo; Parlamentares do Governo e da Oposição apresentaram emendas; houve discussão; e, no final, o Líder do Governo, Senador Mercadante, e o Vice-Líder, Senador Sibá Machado, ainda apresentaram outras emendas. Por fim, aprovou-se por acordo, de tal maneira que a emenda à Constituição está aprovada e pronta para vir ao Plenário do Senado Federal.

Eu gostaria de ressaltar que, à época, houve uma Deputada – lembro-me de que o primeiro nome dela é Fátima – que disse no site do PT que estávamos querendo atrasar a emenda, que não queríamos aprová-la. Na verdade, mais uma vez, o Senado vai mostrar que não quer atrasar nada; o Senado quer apenas cumprir a sua obrigação constitucional.

Como disse, a emenda teve uma tramitação de nove meses na Câmara. Espero que ela, aqui, tramite em menos de três meses, que é o prazo mínimo para que se possa aprovar uma emenda à Constituição com responsabilidade.

Portanto, faço um apelo a V. Ex^a e aos Líderes para que, na próxima semana, possamos votar as medidas provisórias que estão trancando a pauta e, assim, possamos votar a emenda à Constituição que cria o Fundeb. Digo isso porque, de um lado, ela atende ao pleito de uma grande gama de professores, de líderes de movimentos que estão esperando por essa emenda e, de outro, o Senado terá cumprido a sua obrigação, fazendo as diversas modificações sugeridas pelos Senadores, que melhoraram o texto da emenda.

Sr. Presidente, o meu pleito é no sentido de que possamos, o mais rapidamente possível, votar a emenda no plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de receber, por e-mails, apelos de cidadãos do País – aliás, esses apelos se repetem com insistência –, para que a TV Senado seja uma TV aberta. Gostaria que V. Ex^a, que está tomando providências no sentido de fazer com que toda a população do País possa alcançar os sinais da TV Senado e acompanhar os trabalhos do

Congresso Nacional, aproveitasse esta oportunidade para informar ao povo brasileiro sobre as providências que estão sendo adotadas, em que ritmo elas estão ocorrendo e quando teremos, para todo o País, a TV Senado aberta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estamos já em linha de montagem de algumas televisões. Algumas delas já estão prontas e estamos marcando a data para entregá-las à população. A primeira deverá ser a de Salvador ou a do Rio de Janeiro, que já estão praticamente prontas. Até o final do ano, pretendemos transformar as demais TVs Senado em TVs abertas, primeiro, nas capitais – essa foi a maneira mais fácil de adequarmos o projeto ao nosso orçamento. Dessa forma, poderemos democratizar a nossa programação. Hoje, a TV Senado é vista por muita gente, mas é vista, sobretudo, pelos usuários das TVs a cabo e pelos usuários das antenas parabólicas, portanto, mais no interior, já que a qualidade da TV, nas capitais, é sempre muito boa, o que torna desnecessário o uso da antena parabólica.

Assim, a transformação da TV Senado em TV aberta ocorrerá primeiro nas capitais, depois nas grandes cidades. Esse é o critério que vamos seguir. Com isso, vamos ampliar em muito a audiência da nossa TV. As primeiras cidades – aqui está o Secretário de Comunicação, Armando Rollemberg, que pode confirmar essa informação – que receberão a TV aberta serão Salvador, Recife, Fortaleza e Manaus. Estamos decidindo a data de inauguração dessas televisões para torná-las abertas, a fim de que o Senado, do ponto de vista da interação, de sua aproximação com a sociedade, faça aquilo que cobram dele. A TV aberta é um instrumento fundamental para isso.

Ouço V. Ex^a, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso o mesmo microfone do Senador Alvaro Dias para ver se também me torno um bom orador (Risos).

Aproveito para solicitar a instalação da TV aberta em Curitiba e em Vitória com certa urgência.

Sr. Presidente, quero parabenizar V. Ex^a e dizer que tenho acompanhado a movimentação da equipe designada por V. Ex^a e comandada pelo jornalista Armando Rollemberg, visando ao atendimento da população brasileira. Esse trabalho tem sido eficaz.

Semana retrasada, estive reunido com o jornalista Armando Rollemberg e com a sua equipe, com o Presidente da Assembléia Legislativa, César Colnago, que veio acompanhado de sua assessora de comunicação, a jornalista Rose, para tratarmos da instalação da TV Senado no Espírito Santo. Na oportunidade, foi feita uma colocação muito interessante, Senador Alvaro

Dias – dá para avançar com mais rapidez nesse sentido –, a respeito das TVs Educativas nos Estados, cuja instalação, até mesmo mais de uma, pode ser pedida pelos governadores. Em alguns Estados elas já existem. O Governador Paulo Hartung pode fazer pedido de mais uma TV Educativa. Certamente o pedido de um Governador do Estado ao Ministério das Comunicações terá maior celeridade do que outros processos; terá prioridade. Assim, dará para fazer uma composição com a TV Senado e com a Assembléia Legislativa local. Quando a TV Senado estiver transmitindo as sessões plenárias e as reuniões das comissões ao vivo, essa mesma transmissão será veiculada também ao vivo nas tevês educativas do Estado. E, no momento em que estiver acontecendo o reprise, o que acontece à noite, seria o momento então que as Assembléias Legislativas poderiam usar esse espaço da TV Educativa nos Estados. Essa foi a hipótese levantada pelo Dr. Rollemberg, juntamente com a sua equipe, a quem cumprimento neste instante. Tal parceria viabilizará e dará maior rapidez ao processo em locais onde há dificuldade de se ter rapidamente um canal aberto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Até agora, já temos concedidas, pelo Ministério das Comunicações, as televisões abertas em Salvador, Recife, Fortaleza, Manaus, Rio de Janeiro, Goiânia, Boa Vista, Macapá, Maceió e em João Pessoa também, como me lembra aqui o Secretário Armando Rollemberg. Todas as outras foram pedidas, no entanto os processos não foram deferidos ainda. Mas o Ministro Hélio Costa tem reiterado que vai deferir todos os pedidos que o Senado fez ao Ministério para que possamos ter, pelo menos em todas as capitais, nesse primeiro momento, a transformação verdadeira da nossa televisão, que é a cabo em TV aberta, como bem colocou V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Temos o Canal 46, no Espírito Santo, que está vago. Discutimos isso com o jornalista Rollemberg; esse encaminhamento está sendo feito ao Ministro. É possível que, no seu Estado, também haja um canal vago, porque é um grande Estado, o que facilita, viabiliza esse processo, até porque temos um Senador que é Ministro, que certamente comprehende a necessidade de que o povo tem de ser informado.

Sr. Presidente, penso que podia ser uma iniciativa desta Casa, até porque já chequei no Ministério das Comunicações e nada há sobre isso. Existem muitos pedidos de Presidentes de Câmaras, no interior, querendo televisão. Isso não é possível neste momento. Mas é possível, por exemplo, um município de dez, quinze mil habitantes ou até mais do que isso ter uma rádio comunitária do Poder Legislativo. Com isso, toda

a população teria condições de ser informada dos atos do Legislativo e acompanhar os seus representantes, que são tão importantes às Câmaras Municipais.

Estou fazendo essa sugestão ao Ministério das Comunicações, até porque chequei e não há qualquer iniciativa nesse sentido. É muito importante que as Câmaras Municipais tenham uma rádio educativa para informar suas atividades e deliberações à sua população.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Com o advento da TV digital, será possível mesmo ampliar muito o espectro das televisões públicas, inclusive da TV Senado. De modo que é importante que esse calendário igualmente se agilize, para que tenhamos, no Brasil, a rápida implantação da televisão digital.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valdir Raupp, a Sr^as Senadora Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, Juvêncio da Fonseca, João Batista Motta, Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, Luiz Pontes, Palpaléo Paes e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs Senadores, o Norte do País se vê, há tempos, mais e mais restrito ao papel, sempre frustrante, de credor da ação de governo em favor do desenvolvimento regional; ainda mais se o tema se refere aos investimentos na infra-estrutura de transporte.

Com meios de transporte e com volumes de energia adequados, Sr. Presidente, a região poderá demonstrar, em curto prazo, todo o seu potencial de desenvolvimento, seja no aspecto sócio-econômico, com a criação de oportunidades de trabalho e a geração de riqueza e de renda para os brasileiros que lá vivem, seja do ponto de vista da sustentabilidade ambiental da atividade econômica, respeitando a floresta e integrando as atividades produtivas às singulares características naturais do território amazônico.

Mas sem energia e sem transporte, Sr^as e Srs. Senadores, pouca coisa será possível realizar nessa direção, e nada se mostrará suficiente para trazer o homem amazônico, de forma efetiva, autônoma e igualitária, à comunhão cívica com os brasileiros das outras regiões.

Por isso, o tema infra-estrutura sempre une e irmania as bancadas parlamentares da nossa Região. Por isso, eu mesmo, na condição de representante político do Estado de Rondônia no Senado Federal, não venho poupando meus esforços e minha energia no sentido de cobrar de todos os níveis de governo, em especial, da União, que assumam suas responsabilidades com relação à infra-estrutura, visto que é ela, talvez mais que outros fatores, a verdadeira alavanca de progresso com que conta o Norte para promover a igualdade dos seus ante o restante do País.

E é preciso cobrar sempre! Nas visitas que fazemos aos Ministérios e às diversas áreas e setores do Executivo. Nos pronunciamentos feitos em Plenário e nas Comissões do Senado. Junto à imprensa. Junto às organizações da sociedade civil e aos demais setores formadores de opinião. É preciso cobrar exaustivamente e sem rodeios: é esse, verdadeiramente, um dos propósitos mais claros e evidentes dos nossos mandatos eletivos!

Por outro lado, como disse o poeta Fernando Brant, “o que foi feito é preciso conhecer, para melhor prosseguir”. E eu tenho essa máxima por mandamento, Sr. Presidente, uma vez que é justo conhecer – e reconhecer – quando os anseios populares são atendidos pelos governantes, e é justo agradecer quando se obtém o atendimento a um pedido; mesmo sendo esse pedido um direito de quem pede e, o atendimento, um dever de quem atende.

No setor de energia, destaquei, há poucas semanas, ante este Plenário, o anúncio da licitação das hidrelétricas de Santo Antônio e de Jirau, no rio Madeira, que constituirão marco importantíssimo do desenvolvimento regional; não só para Rondônia, isoladamente, mas para todo o Acre, o sudeste do Amazonas, o sudoeste do Pará e para o norte de Mato Grosso.

Hoje, Sr. Presidente, em mais um justo ato de reconhecimento, destaco a abertura de créditos, da ordem de R\$10 milhões, para a recuperação emergencial da BR-174, no trecho que liga a cidade de Juína, no Mato Grosso, à cidade rondoniense de Vilhena.

Para aqueles que não têm um conhecimento próximo e detalhado dessa região, gostaria de explicitar as consequências que terá tal medida, bem como o contexto geo-econômico em que ela se insere.

Vilhena, Sr^as e Srs. Senadores, é a porta de entrada da Amazônia Ocidental, se estamos falando do acesso por via rodoviária, a partir do Centro-Oeste. E a BR-174, a rodovia que possibilita a ligação entre a região de Cáceres e Cuiabá, passando, por Vilhena, a Porto Velho, a Manaus e, finalmente, à Venezuela, através de diversas outras estradas de rodagem federais.

O valor econômico e estratégico dessa ligação é de tal monta que, em 2005, a Confederação Nacional da Indústria fez constar a BR-174 como uma das prioridades elencadas no documento “Agenda Mínima para a Infra-estrutura”, no tópico referente ao eixo rodoviário Manaus – São Paulo, anotando com destaque as necessidades críticas do trecho que vai da divisa dos Estados de Rondônia e Mato-Grosso à região de Córrego Dourado.

E, de fato, é pela 174 que escoa, ou deveria escoar, a produção agroindustrial de Rondônia, que, hoje, já responde por 14 % do valor agregado em atividades agropecuárias da Região Norte, com realce significativo para a soja.

Vejam, ainda, que é no eixo da BR-364, entre Vilhena, na divisa com o Mato-Grosso, e a capital do meu Estado, Porto Velho, quase na divisa do Amazonas (cortando, portanto, todo o território estadual), que se situa o pólo do desenvolvimento rondoniense. Cidades como Pimenta Bueno, Cacoal e Ariquemes concentram, hoje, os melhores indicadores estaduais, em termos de desempenho econômico e social.

O acesso a Porto Velho, entretanto, e, na verdade, toda a ligação rodoviária com a Amazônia Ocidental se vêem praticamente estrangulados no período das chuvas, entre novembro e março, com a interdição da estrada. O problema não é pequeno, Sr^{as}s e Srs. Senadores, se somado às outras vicissitudes e dificuldades com que lutam todos os que lá desenvolvem atividades empresariais e laborais.

Para que se tenha uma idéia, pálida que seja, dos desafios enfrentados nas fronteiras nacionais, basta citar que Vilhena é o único município rondoniense que atinge a média brasileira do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Falamos, portanto, que, mesmo a liderança regional em termos de educação, saúde, empregabilidade e distribuição de renda, entre outros quesitos, apenas toca, e de raspão!, a média nacional.

O desenvolvimento de Rondônia começa por Vilhena, de onde, seguindo o traçado das rodovias federais, se espalha, primeiramente, na direção de Porto Velho, para, somente depois, alcançar os eixos de transporte longitudinais à BR-364. Os trabalhos emergenciais na BR-174 serão, portanto, uma oportunidade inigualável de recuperar e de atrair investimentos para aquela microrregião, seja na agricultura, pecuária e agroindústria, seja no ramo dos serviços a elas associado, como é o caso do setor de insumos e de maquinário agrícolas, entre outros.

Por isso o acesso rodoviário, via BR-174, é tão estratégico para o Estado. Por isso há tanto a comemorar.

Finalizando, Sr. Presidente, além de louvar a decisão do Executivo em compensar 20 anos de ausência governamental na manutenção da rede rodoviária de acesso a Rondônia, registro meu apelo pessoal em favor de que o movimento de recuperação da infra-estrutura de transporte, em nossa região, não fique restrito à BR-174. Rondônia possui vinte e dois mil e quinhentos quilômetros de rodovias, dos quais apenas mil e quatrocentos pavimentados; menos de 7% do total, portanto. Nas próprias estradas da União, resta por pavimentar cerca de 30% de seu traçado. Falta, como se vê, muito a fazer.

Tenho confiança, entretanto, que, após um começo hesitante no trato dos investimentos em infra-estrutura, havido por força dos descaminhos da sua política econômica, o Governo Federal esteja voltando, por meio dos projetos na área de energia e do programa emergencial de recuperação de estradas, a tomar a dianteira político-administrativa; a encontrar rumo e direção.

Tenho confiança de que as notícias relativas à BR-174 não serão as únicas que teremos a comemorar, junto às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores, a bem dos brasileiros. Estou certo de que haverá muito mais!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Ainda é longo o caminho até a igualdade de gênero”, publicado no jornal **Valor Econômico** em sua edição de 17 de abril do corrente.

O artigo comenta os resultados da sétima edição da Síntese de Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgados na última semana. A pesquisa do IBGE mostra que as desigualdades existentes entre homens e mulheres no mercado de trabalho ainda são profundas. As mulheres têm muito menos chances de ascensão na carreira do que os homens, e os salários pagos às mulheres também são inferiores àqueles pagos aos homens.

Segundo o artigo, “o Brasil ainda lida com uma situação de profunda desigualdade, não apenas social, mas também de gênero”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o artigo acima citado, pela sua importância, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIÁRIO	DIA/MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
Valor	17 abr. 06	Opinião	A	12

Ainda é longo o caminho até a igualdade de gênero

O Brasil já tratou pior as suas mulheres, mas o tratamento ainda está longe de ser satisfatório. Existe ainda uma clara discriminação de gênero no mercado de trabalho, conforme mostra a sétima edição da Síntese de Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgado na semana passada. A diferença de renda entre homens e mulheres é maior quanto mais se ascende na escala social, e no topo da pirâmide são destinados aos homens os melhores cargos e salários. A evidência disso, segundo o IBGE, é o fato de que 5,5% dos homens ocupados chegaram a um cargo de direção, e apenas 3,9% das mulheres que estão no mercado de trabalho conseguiram isso.

Não é preciso ir longe para concluir que as mulheres têm menos chances de ascensão ao topo da carreira que os homens. Na semana passada, por exemplo, o *Valor* divulgou o resultado do prêmio anual Executivo de *Valor*, que elege os melhores profissionais em 20 setores da economia. A escolha foi feita por um júri composto por um grupo de empresas do mercado de "headhunting" nacional e internacional e cada opção feita pelos jurados foi acompanhada de justificativa. Nenhuma mulher foi premiada, certamente não por discriminação do júri, mas porque elas são escassas no mercado de executivos.

A pesquisa do IBGE mostra o rosto das diferenças por gênero. Para cada R\$ 100 de salário de um homem de baixa renda, uma mulher vai receber R\$ 76. No alto da pirâmide, para cada R\$ 100 recebidos pelo funcionário do sexo masculino, uma mulher receberá R\$ 66,10. Note-se que, neste país de imensa pobreza, considera-se o topo da carreira uma renda mensal de R\$ 3.730 para os homens e de R\$ 2.466,50 para as mulheres.

A discriminação também se manifesta quando a pesquisa faz o corte por faixa de escolaridade. As mulheres com até quatro anos de estudo recebem 80,6% do salário dos homens com a mesma escolarização. Com 12 anos ou mais de estudo essa situação se agrava: as mulheres recebem apenas 61,6% do que os homens. E isso, numa realidade onde as mulheres têm mais tempo de estudo: elas

estudam, em média, 8,6 anos, quando a média nacional entre a população ocupada é de 7,6 anos.

Até os bons números trazidos pela pesquisa embutem uma má notícia para as mulheres. Os Estados da Região Sul, por exemplo, estão na lista daqueles com maior número de mulheres em cargos de direção e essa proporção cai assustadoramente conforme se avança pelos Estados mais pobres da Federação. É nessa região, todavia, que as mulheres recebem menos em relação aos homens: na média, 59,4% do salário masculino.

Os dados sobre a ocupação das mulheres com nível superior também revelam uma sociedade marcada por profundas desigualdades de gênero. Os homens com estudo universitário se distribuem de forma equilibrada pelos setores da economia. As mulheres se concentram nas áreas de educação, saúde e serviços sociais. Nesse dado, segundo o estudo do IBGE, encontra-se grande parte da responsabilidade pelas diferenças de rendimento entre homens e mulheres: a sociedade reproduz no mercado de trabalho a divisão dos papéis ainda desempenhados pela mulher dentro da família, onde à mãe cabem os cuidados com filhos, idosos e doentes. Tanto esse conceito é arraigado socialmente que a mesma pesquisa revela que as mulheres inseridas no mercado de trabalho dedicam 22,1 horas por semana às tarefas da casa, enquanto os homens gastam apenas 9,9 horas com essas atividades. A dupla jornada ainda é a realidade da mulher brasileira, mesmo com a melhora de escolaridade e maior inserção no mercado.

O quadro é ainda de muita desigualdade, mas existem previsões otimistas para o futuro. O economista Marcelo Neri, chefe do Centro de Políticas Sociais da FGV, considera que o próprio mercado reduzirá as diferenças de gênero. Ele explica: quanto mais jovem a população, mais as mulheres superam os homens em educação. De onde se conclui que, no futuro, as mulheres serão, em média, mais qualificadas que os homens. O tempo dirá, mas a realidade é que o Brasil ainda lida com uma situação de profunda desigualdade, não apenas social, mas também de gênero.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria, de autoria do jornalista Kennedy Alencar, intitulada “Dilma amplia poder com entrada de Mantega”.

A matéria, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 16 de abril do corrente, alerta para a grave crise fiscal que está por vir. A Ministra Dilma Rousseff está à frente de uma irresponsável manobra do governo Lula para tentar parecer que cumpriu suas promessas de campanha e ganhar pontos com o eleitor mais humilde. Além de aumentar suas despesas

e gastar o que não pode, o governo está preparando uma crise que o futuro presidente Geraldo Alckmin terá que administrar. Isso é gravíssimo.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria do jornalista Kennedy Alencar passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA/MÊS/ANO:	EDITORIA:
FOLHA DE S.PAULO	16 abr. 06	Dinheiro

RECEITA HETERODOXA *Ministra não enfrenta resistência do novo titular da Fazenda para elevar gastos, como ocorria com Palocci*

Dilma amplia poder com entrada de Mantega

KENNEDY ALENCAR

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, ampliou ainda mais o seu poder no governo com a substituição de Antonio Palocci Filho por Guido Mantega, que assumiu a Fazenda em 27 de março.

Desde então, Dilma não enfrentou nenhuma resistência de Mantega ao tomar medidas de ampliação dos gastos públicos a respeito das quais Palocci tinha reservas.

Segundo membros da cúpula do governo, nas reuniões com Lula e Dilma, Mantega não faz o contraponto que o antecessor realizava nesses encontros. Dilma tem se reunido diretamente com auxiliares de Mantega e tomado decisões sem a resistência que encontrava no tempo de Palocci.

Três exemplos recentes nos quais Mantega foi atropelado nas discussões, segundo a **Folha** apurou: um pacote agrícola de mais de R\$ 16 bilhões (a maior parte é refinanciamento de dívidas já renegociadas pelo governo FHC e pela própria gestão Lula); o reajuste de 5% dos benefícios dos aposentados que ganham mais de um salário mínimo por mês; e a elevação do teto familiar e dos benefícios do *Bolsa-Família*.

Mais: há estimativas informais da própria Fazenda que dão conta de que, ao final deste mês, o superávit acumulado em 12 meses ficará abaixo da meta anual de 4,25% do PIB (Produto Interno Bruto), o que já traz preocupações ao mercado em relação à confiança nas palavras de Mantega de que

não alteraria a política econômica do governo.

Nos 12 meses terminados em fevereiro, último dado divulgado pelo Banco Central, o superávit primário acumulado pelo setor público (União, Estados, municípios e estatais) estava em 4,38% do PIB.

O superávit primário é o principal pilar da política econômica bancada por Palocci a partir de 2003. Quando Palocci estava no governo, já havia ocorrido uma elevação de gastos públicos. O ex-ministro negociou com Lula um limite para essa elevação. Mantega não tem demonstrado força nas reuniões com Dilma para impor limites.

O próprio presidente, que deverá ser candidato à reeleição, tem interesse na ampliação dos gastos públicos para tentar cumprir promessas da campanha de 2002 e reforçar seu cacife com setores mais pobres da população.

Palocci entendia essa preocupação e estava disposto a fazer algumas concessões. O ex-ministro era contra um amplo pacote agrícola como o anunciado na semana passada. Admitia apenas concessões pontuais, sem refinanciamento de dívidas que já contam com condições benevolentes e que não vinham sendo saldadas.

O ex-ministro da Fazenda tentou segurar o reajuste dos benefícios da Previdência superiores a um salário mínimo. Nos bastidores, admitia, no máximo, o reajus-

te da inflação. Mas a decisão do governo redundou em reajuste real de 1,5%.

Palocci estava de acordo com a correção do *Bolsa-Família*, mas queria discutir o tamanho do reajuste, preocupado com a imagem de gastança pública para tentar vaticinar politicamente um governo em apuros.

Nas reuniões da cúpula do governo, Dilma tem feito críticas a Palocci e a auxiliares dele que deixaram o governo. Diz que eram conservadores demais. Mantega, que sempre foi um crítico de Palocci, não se opôs às propostas da Casa Civil para a elevação dos gastos públicos.

Corte no Orçamento

Para cumprir a meta de superávit primário de 4,25%, o governo precisará fazer um forte corte de despesas no Orçamento deste ano, que ainda não foi aprovado. Estima-se um corte entre R\$ 19 bilhões e R\$ 20 bilhões.

Para ajudar a cumprir a meta, as estatais poderão receber orientação para segurar investimentos, o que tem impacto negativo no crescimento da economia.

Palocci travou duelo com Dilma no final do ano passado a respeito da meta de superávit primário e do tamanho dos gastos públicos. Conseguiu aval do presidente para realizar um aperto fiscal, na prática, de 4,8% em troca de um superávit rigorosamente na meta em 2006. Foi uma espécie de empate. Com Mantega, Dilma está ganhando o jogo de goleada.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o ex-ministro da Cultura no governo Fernando Henrique Cardoso, Francisco Weffort, escreveu artigo publicado na **Folha de S. Paulo** do último dia 20 de abril do corrente, intitulado “A democracia e seus inimigos”, mostrando que o Presidente Lula está isolado no Planalto e que a única alternativa que lhe resta é acreditar nele mesmo. “Resta-lhe algo mais depois de desmontada a ‘quadrilha’ que o protegia? No que ainda tem de governo, isso significa: aumentar gastos para mostrar que tem poder; aumentar a propaganda da sua imagem pessoal. As eleições vêm aí”.

Weffort destaca, também, a questão da democracia no País, afirmando que as instituições da Repú-

blica ainda funcionam, apesar do governo. “Se esse é o governo ‘mais investigado da história da República’, é porque a democracia tem sido capaz de superar as manobras antidemocráticas do governo”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A democracia e seus inimigos

A DENÚNCIA do procurador-geral sobre a “organização criminosa” que visava a continuidade de Lula e do PT dão o que pensar sobre os destinos da democracia neste país. Quando Roberto Jefferson jogou sobre a mesa da CPI dos Correios a bomba do mensalão, era difícil acreditar que a compra de votos no Congresso pudesse ter algo de parecido com um golpe de Estado. A hipótese foi aventada por alguns, até porque já havia a tentativa do governo de aprovar o conselho de jornalismo, forma disfarçada de controle da imprensa. Mas não passou e parecia pouco em face de alguns vínculos do PT com a democracia, a começar pelo prestígio de Lula. Por que iria tentar golpes um sujeito que pode ganhar no voto e na lei? Um ano depois, o fantasma do golpismo petista volta, num cenário mais nebuloso e preocupante.

Tarso Genro, um dos raros espíritos democráticos do governo, insiste em que as instituições da República funcionam. É verdade, funcionam, mas apesar do governo. O relatório Serraglio, denunciando mais de uma centena de políticos, a maioria do PT e aliados, deve-se ao trabalho do relator e da oposição. A notável peça processual do procurador deu alguns passos a mais: confirmou o mensalão e denunciou 40 nomes da “quadrilha” sob o comando de José Dirceu. De pouco valeu, portanto, a falsa CPI, a de Abi-Ackel, criada para esvaziar a dos Correios. Se esse é o governo “mais investigado da história da República”, é porque a democracia tem sido capaz de superar as manobras antidemocráticas do governo. Vai na mesma linha o caso Francenildo, levando à queda de Antonio Palocci. Uma vez mais, a farsa não colou.

O fato de que as instituições funcionam não quer dizer que a democracia esteja livre de ameaças. Aprendemos na história que as democracias exigem permanentes cuidados, e também que os

políticos e Sociais (lepes). golpes costumam germinar lentamente nos subterrâneos da política até que possam explodir em crises institucionais. Sabemos ainda que há variantes de golpismos. O “chavismo”, onde Lula vê “democracia demais”, é o exemplo do dia. Mas nós, brasileiros, que temos uma longa história de golpes, precisamos ir à Venezuela para saber o que significa? Há também o estilo Fujimori: primeiro o golpe aos pedaços, depois o “auto-golpe” de um Executivo que se volta contra as instituições às custas da corrupção. Montesinos, o “Rasputin peruano”, comprava políticos com dinheiro vivo. Aqui, manda-se o sujeito receber no banco.

Sabemos que o mensalão foi uma traição à democracia. Mas a lógica golpista que o criou continua ativa

Procuradoria, ficou claro que, ao preço de se matar a ética na política, é a democracia que está em questão. Lula é o maior responsável nisso tudo, pois, derribados seus ministros mais poderosos, o golpismo continua, latente. Vejam o exemplo da medida provisória autorizando gastos de R\$ 26 bilhões para estatais, autarquias e a Presidência. Com o governo e o Congresso paralisados pela crise, chegamos ao meio de abril sem a aprovação do Orçamento da República. Para Lula a solução seria simples: a MP dos R\$ 26 bilhões praticamente substituiria o Orçamento de investimentos para o que vai do ano em curso. Na escala proposta, o instrumento da MP se tornaria diretamente anticonstitucional, retirando uma das funções essenciais do Congresso. Quem criou as MPs na Constituição para situações de emergência não podia talvez imaginar que a emergência poderia ser, como neste caso, produzida. Espera-se que, aprovado

o Orçamento, a tal MP se torne desnecessária, porque senão quem vai se tornar desnecessário é o próprio Congresso. Para que Congresso se é possível governar sem ele?

Nos caminhos dessa infecção golpista do corpo político republicano, há que estar também atento à propaganda do Executivo, sempre buscando criar a ilusão de uma falsa legitimidade. Para alegrar a arquibancada, vem aí a celebração da autonomia do petróleo. Evidentemente, Lula vai apresentar como obra sua o resultado de 50 anos de esforços de diversos governos. Não foi ele quem se proclamou o único a abrir um caminho novo para o país depois de Cabral? É que, isolado no palácio, a alternativa que lhe sobra é a de só acreditar nele mesmo. Resta-lhe algo mais depois de desmontada a “quadrilha” que o protegia? No que ainda tem de governo, isso significa: aumentar gastos para mostrar que tem poder; aumentar a propaganda da sua imagem pessoal. As eleições vêm aí.

Quaisquer que sejam as dificuldades desta fase inicial de definição política, os partidos de oposição que se mantêm atentos. Sabemos hoje, depois de Serraglio e da Procuradoria, que o mensalão foi uma traição à democracia. Mas a lógica golpista que o criou continua ativa. Lula, que, depois de 2002, nunca deixou de fazer campanha para 2006, vai intensificar a campanha, sempre que possível às custas do contribuinte. Para o poder com que ele sonha, não contam as regras do direito. Em vez das “regras do jogo”, de que falava Bobbio, para Lula as regras que valem são as do futebol. E como ele mesmo disse, no futebol, “a melhor defesa é o ataque”. Fiquei de alerta os partidos de oposição, pois no futebol, como sabemos, “quem não faz, leva”.

Francisco Correa Weffort, doutor em ciência política pela USP, foi ministro da Cultura no governo Fernando Henrique Cardoso. É autor de “Qual Democracia?” (Companhia das Letras), entre outros, e pesquisador do Instituto de Estudos

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “Entre riscos”, de autoria da jornalista Miriam Leitão, publicado no jornal **O Globo** de 26 de março do corrente.

No artigo, Miriam alerta sobre o futuro econômico de nosso País: “O risco fiscal começa a aumentar perigosamente”. “Na economia, vive o risco de erosão fiscal”. “Pior será lidar com o efeito de um retrocesso fiscal”. A este cenário pessimista acrescenta o risco da “erosão avassaladora da confiança do País em seus

políticos”. É necessário que o governo seja firme e responsável na condução dessa crise.

Sr. Presidente, solicito que o artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PANORAMA ECONÔMICO
MÍRIAM LEITÃO**Entre riscos**

As crises não têm resultados necessariamente negativos. Às vezes, por causa delas, os países avançam. Quando estourou a crise do mensalão, parecia ser o momento que levaria o Brasil a alguns avanços institucionais, já iniciados após o impeachment de Collor. Nove meses depois da avalanche de denúncias do ex-deputado Roberto Jefferson, o comportamento errático dos políticos está confirmado o cenário pessimista. O risco fiscal começa a aumentar perigosamente.

A absolvição de deputados que se financiaram com dinheiro ilícito e que mentiram à Justiça Eleitoral informa ao país — e aos políticos — que, daqui para diante, está legalizado o vale-tudo. Países como Itália, Alemanha, Canadá aproveitaram momentos de escândalo político para construir avanços institucionais. No Brasil, após o escândalo de PC Farias, o então presidente Collor perdeu o cargo e os direitos políticos. Na sequência, foi aprovada a primeira lei contra a lavagem de dinheiro e, anos mais tarde, criado o Coaf para ser uma ferramenta neutra, a serviço do Estado, para ajudar as autoridades. Desta vez, o governo e seus políticos caminharam para o extremo oposto e afrouxaram ainda mais seus princípios e valores. O escândalo do mensalão está chegando ao fim sem que o presidente Lula tenha dado o menor sinal de que notou a gravidade dos fatos. O Congresso reage de forma leviana, salvando seus pares e aumentando os salários de seus funcionários. A grotesca dança da deputada Ângela Guadagnin foi apenas a cereja do bolo do despudor; ou o orégano da pizza.

O risco fiscal aumentará com a saída do ministro Antonio Palocci. A queda dele passou a constar nos cenários do mercado como um simples ato de troca de nomes. Hoje ele já não tem mais

temente, o setor agrícola do Nordeste pediu perdão para suas dívidas. No bolo, estavam, de novo, os que estão realmente em dificuldade e os que nunca gostaram de pagar suas dívidas. Foi da Fazenda que saiu a ordem para que o perdão da dívida se concentrasse nos setores realmente com problemas. Hoje o ministro Antonio Palocci está enfraquecido e com menos poder de persuadir o presidente da República.

No governo passado, os empreiteiros que realizam obras em outros países pressionaram o governo para que o Tesouro fosse o avalista das suas operações em países de risco e para que o Banco Central garantisse o risco cambial. Na época, muita gente dentro do governo defendia esses instrumentos como indutores do desenvolvimento. O Tesouro se negou a fazer isso e o Banco Central lutou uma guerra interna para revogar o chamado CCR, mecanismo através do qual o BC daria aval cambial a exportadores de serviço.

O governo Lula criou o Fundo Garantidor de Exportações e reativou o CCR. Na Fazenda, garante-se que os instrumentos foram cercados de todas as garantias para que não se repita o que já houve no passado, quando os prejuízos eram sempre pagos pelo Tesouro. Para evitar isso, o Tesouro fez várias exigências, entre elas, a garantia

poder para barrar a pressão dos gastos que se forma sempre contra governos fracos ou em momentos eleitorais.

O Orçamento não foi aprovado ainda, mas há um volume impressionante de pressões de gastos embutido nele. Sempre acontece isso e cabe ao ministro da Fazenda aparar os excessos, brecar os lobbies e evitar o pior. Hoje, que força teria Palocci para seguir esses gastos?

A deterioração fiscal já ficou visível nos dados de janeiro e fevereiro. A única forma de cumprir a meta fiscal é conter gastos no começo do ano, mas o governo iniciou a gasta logo cedo, com medo de enfrentar barreiras ao gasto no período eleitoral.

Esta semana haverá um teste importante: a MP do Bem agrícola. Será abatimento de imposto e alongamento de dívida. Há setores que vão mal por causa do câmbio; há setores que vão mal por razões objetivas, como o frango; há setores que vão muito bem, obrigado, porque o ganho do aumento dos preços mais do que compensa o câmbio. Mas, quando o governo acena com um pacote agrícola, todos rerepresentam seu pedido de dinheiro. O Ministério da Agricultura não gosta de separar o joio do trigo porque sempre foi a voz dos produtores.

No ano passado, os produtores agrícolas fizeram um tratoração em Brasília. Pediram subsídios e perdão de dívidas. Foi o Ministério da Fazenda que cortou a maior parte da transferência de dinheiro do governo para os proprietários rurais. Recen-

de outras instituições de crédito, como a Companhia Andina de Fomento e o BID.

A pressão dentro do governo é para que o Tesouro dê aval a toda grande empresa e empreiteira. O Ministério das Relações Exteriores acha que isso é para garantir a presença do Brasil em países estratégicos. Estrada no Peru, hidrelétricas na República Dominicana, metrô em Caracas, exportações da Embraer, tudo é estratégico tanto para o Itamaraty quanto para o Gabinete Civil. No governo passado, a equipe econômica não permitiu que o Tesouro fizesse este tipo de operação; o atual governo decidiu dar aval em alguns casos desde que adotados mecanismos de mitigação do risco. A briga passou a ser na construção de cada operação. O trabalho do ministro Palocci tem sido jogar na retranca no caso a caso. Sem ele lá, a defesa fica aberta e os lobbies vão ganhar de goleada.

O país vive, na área política, o risco de afrouxamento das barreiras institucionais ao mau comportamento dos políticos, com a maioria dos deputados cassáveis sendo absolvidos. Na economia, vive o risco de erosão fiscal. O mercado não vê a ameaça porque continua embalado pelo fluxo abundante. Mas a ficha pode cair de repente.

Qualquer turbulência de mercado será contornável, pior será lidar com o efeito de um retrocesso fiscal. Mas perigoso mesmo é a erosão avassaladora da confiança do país em seus representantes políticos.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Ajuste fiscal: o que diz o último capítulo?”, publicada pelo jornal **Valor Econômico** de 24 de abril deste ano.

A matéria demonstra que a história das inflações elevadas também é acompanhada pela história dos desequilíbrios fiscais. A necessidade de se aplicar um rigoroso ajuste fiscal e um maior controle dos gastos públicos, é segundo o artigo o caminho mais seguro para o crescimento da economia aliado ao controle inflacionário.

Ajuste fiscal: o que diz o último capítulo?

próximos de moeda. A indexação de preços e salários conduziu à “inércia inflacionária” e a indexação do câmbio às taxas passadas de inflação à eliminação de qualquer âncora que estabilizasse os preços. O câmbio não poderia funcionar como âncora, porque era indexado às inflações passadas, e a moeda não poderia ser âncora porque para manter o câmbio real ela se tornava passiva. Sem âncora nominal a inflação adquiriu vida própria, crescendo continuamente empurrada por déficits públicos elevados e crescentes.

O terceiro capítulo relata como chega-

mos à estabilização com o real. Há nele um apêndice com as experiências frustradas de acabar com a inflação com congelamento de preços. Sua leitura é fortemente recomendada, para evitar que leitores menos avisados se encantem com a experiência atualmente em curso na Argentina, na qual o controle da inflação vem sendo tentado com “controles de preços” e “pactos” entre grupos sociais, repetindo práticas que se supunham exintas mas ressurgem com o populismo. A reforma monetária que conduziu à desindexação de preços e salários trouxe a inércia e duas âncoras foram usadas. A âncora cambial foi a primeira e trouxe consigo a semente de sua destruição, com a sobrevalorização cambial e os déficits nas contas correntes. O regime de metas de inflação foi a segunda. A este regime é atribuído o sucesso na estabilização dos preços, mas ele fracassaria caso não ocorresse uma importante mudança no regime fiscal.

Como foi que isso ocorreu? A eliminação dos bancos estaduais impôs limites aos seus orçamentos e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) complementou estas restrições, estendendo-as ao governo federal. Com o aparecimento dos “esqueletos”, com as taxas reais de juros elevadas, e com os efeitos da desvalorização de 1999 ficamos com uma dívida pública grande demais, com uma proporção excessiva de bônus dolarizados e atrelados à taxa de juros básicos. Com isso, o Brasil ficava exposto ao risco da “dominância fiscal”, uma expressão utilizada pelos economistas para definir uma situação na qual o peso do desequilíbrio fiscal impede que a autoridade monetária exerça livremente a sua tarefa de estabilizar os preços, porque elevações da taxa de juros, não compensadas por superávits primários, elevam a relação dívida/PIB e com isso elevam os riscos de um “default externo”, o que deprecia o câmbio, elevando ainda mais a inflação. A obediência às metas de superávits primários ao lado da eliminação da componente dominada da dívida pública interna silen-

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Aguas passadas não movem moinhos, mas sempre há o que aprender com as experiências do passado. A história das inflações elevadas é a história dos desequilíbrios fiscais. Por isso, I. Sargent substituiu a afirmação de M. Friedman de que “a inflação é sempre e em todos os lugares um fenômeno monetário”, pela de que “a inflação é sempre e em todos os lugares um fenômeno fiscal”. No (hipotético) livro que conta a história da inflação brasileira, há quatro capítulos. Três relatam as experiências desde o governo JK até o Plano Real, mas o último, que nos dirá se o Brasil eliminou ou não permanentemente o risco de inflações elevadas, ainda não foi escrito.

O primeiro capítulo mostra como o aumento descontrolado dos gastos públicos levou à inflação dos anos 50. A ausência de vontade política para controlar os gastos e, impor à sociedade o aumento de impostos

levou ao financiamento dos déficits públicos com a emissão monetária, o que liquidou a possibilidade de existência de um Banco Central (BC), dando ao Tesouro livre acesso à impressão de moeda. O desequilíbrio foi temporariamente controlado com o Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), que realizou profunda reforma tributária, controlou os gastos públicos, e criou um BC que foi capaz de exercer a política monetária porque contava com o respaldo de uma política fiscal austera. Infelizmente, a crença de que “alguma inflação era benéfica ao crescimento” e de que “seria possível conviver com a inflação” rapidamente destruiu o esforço e a inflação voltou.

O segundo capítulo começa mostrando como para “conviver com a inflação” passou-se a indexar salários e preços, supondo que isto eliminava todos os custos da inflação, pois até mesmo o imposto inflacionário poderia ser reduzido com a criação de ativos financeiros indexados, suficientemente líquidos para funcionar como substitutos

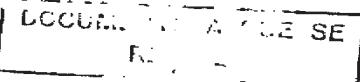
ciou, mas não matou, o mecanismo da dominância fiscal, dando a impressão de que daqui para frente basta só preservar a independência do BC para que a inflação já mais cresça de forma preocupante.

Mas será que realmente atingimos esse ponto? Na introdução do último capítulo, antes que as conclusões sejam enumeradas, serão louvadas as atitudes dos vários governos buscando o ajuste fiscal. Mas a análise relatará, também, que na presença de um crescimento acelerado dos gastos públicos, como vem ocorrendo nos últimos anos, as metas dos superávits primários somente serão atendidas com crescimentos contínuos da carga tributária, que já é enorme. Se a sociedade negar-se atra-

vés de seus representantes no Congresso, a permitir a escalada tributária, e se um BC independente negar-se a permitir o financiamento inflacionário dos déficits, a dívida pública voltará a apresentar crescimento explosivo, o que não é sustentável. Se esse ponto chegar a ser atingido, nem mesmo um BC legalmente independente evitaria o ressurgimento de inflações altas.

Afirmações enfáticas de que as metas do superávit primário serão cumpridas são uma sinalização aos mercados. Estes, no entanto, formam suas expectativas avaliando se a afirmação tem alguma correspondência com ações concretas do governo necessárias para cumprir o compromisso. E quando constatam que os déficits da Previdência vêm crescendo, que mecanismos para buriar a LRF estão sendo praticados, disfarçando as despesas de pessoal como “outras despesas correntes”; e que os limites propostos às despesas são eliminados do Orçamento porque estão sendo olímpicamente superados; passam a confiar menos nas promessas do governo e, mais cedo ou mais tarde, a expectativa e inflação se elevam, empurrando para cima as taxas de inflação correntes. O texto do último capítulo sómente relatará uma história de sucesso caso o governo garanta com suas ações o controle dos gastos. Se isto não ocorrer, o capítulo final do livro contará uma história muito próxima da relatada no primeiro capítulo.

Affonso Celso Pastore e Maria Cristina Pinotti são economistas e escrevem mensalmente às segundas.



O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Governo quer alta de 5% do PIB este ano”, publicada no jornal **Valor Econômico** do dia 4 de abril do corrente.

A matéria destaca a mais nova mentira do governo Lula. Enquanto podia, não fez o Brasil crescer de forma a acompanhar o crescimento mundial. Agora, mais perto das eleições, e pretendendo a reeleição, o governo muda de discurso. O Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Luiz Fernando Furlan tem novas metas e promete um aumento de 5% no PIB nesses nove meses do final de seu mandato.

Furlan diz que há espaço e que Lula está comprometido com um crescimento maior

Governo quer alta de 5% do PIB este ano

Raquel Landim
De São Paulo

A cúpula do governo acredita que há espaço para acelerar o crescimento deste ano e levar o país a um aumento de 5% no Produto Interno Bruto (PIB) – acima dos 4% previstos pelo Banco Central. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva estaria comprometido com essa meta de crescimento para 2006, segundo o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan.

“Não é um desafio maior. É um ajuste fino: continuidade da queda das taxas de juros, mais investimento, melhorias de infra-estrutura. Dá para fazer ainda esse ano, nesses próximos nove meses”, afirmou Furlan, após um almoço na Associação dos Dirigentes de Marketing e Vendas (ADBV), ontem, em São Paulo.

Em um discurso enfático para uma platéia de empresários, Furlan afirmou que “os alicerces da economia brasileira estão muito firmes, mas não é hora de continuar a construir alicerces, a hora é de construir o edifício”. Ele ressaltou que estava repetindo uma frase do presidente Lula.

Para o ministro, a estabilidade econômica, o crescimento recorde das exportações, a redução da dívida pública e a queda da inflação permitem que o país cresça mais. Questionado se a autonomia do Banco Central pode restringir o crescimento, Furlan respondeu que “cada funcionário do governo tem o seu papel”, mas que “o grande maestro e coordenador do time é o presidente Lula”.

Furlan defendeu que a taxa de juros é “um ponto fora da curva” e que, “com a inflação sob controle, temos a oportunidade de derrubar uma importante barreira ao crescimento nacional, que é a Selic”.

Para o ministro, “há momentos de jogar na defesa e de jogar no ataque”. Ele acredita que “é o momento de o Brasil jogar no ataque”.

O ministro descartou o risco de a queda das taxas de juros provocar inflação, por conta do aumento da demanda. O excesso de capacidade produtiva de alguns setores e o aumento das importações — foram beneficiadas pelo câmbio e pela redução das alíquotas de importação de alguns produtos — impedem a pressão sobre os preços, avalia o ministro.

Em seu discurso e frisando a palavra “meta”, o ministro pediu metas de crescimento, investimento e redução da burocracia. Para Furlan, falta ao Brasil metas de longo prazo. “Mesmo nós, que representamos cargos na área política, não estamos acostumados a trabalhar com metas de longo prazo”, reconheceu.

O ministro afirmou que o Brasil perdeu espaço em relação aos outros BRICS (Rússia, China e Índia), países em desenvolvimento com forte potencial. Furlan disse que, entre 1996 e 2005, o PIB per capita do Brasil cresceu 0,7%, contra 7,7% na China, 4,4% na Índia, 4,3% na Rússia, 3,7% na Coréia e 2,1% no México.

Ao encerrar o discurso, Furlan afirmou que gostaria de fazer algumas propostas para “serem debatidas esse ano pelos postulantes a cargos públicos”. Ele citou acelerar a política industrial, modernizar a lei cambial, estimular o empreendedorismo, desonrar a produção, garantir o resarcimento aos exportadores pela lei Kandir, eliminar os galhos da infraestrutura, além de reduzir o custo do capital.

Furlan comemorou a redução da TJLP na semana passada e afirmou que a taxa ainda pode cair mais ao longo desse ano.

Algumas propostas do Ministro: “acelerar a política industrial, modernizar a lei cambial, estimular o empreendedorismo, desonrar a produção”. Por que não fez isso antes?

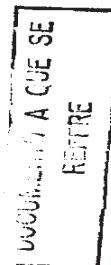
Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Arrecadação de ICMS sobe 20% em março

De São Paulo

O Estado de São Paulo arrecadou R\$ 3,59 bilhões em imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), uma elevação real de 20,2% na comparação com março de 2005. A própria Secretaria da Fazenda lembra que o crescimento se deve ao feriado do carnaval, que este ano foi no fim de fevereiro. Por conta disso, o recolhimento de imposto que deveria ter acontecido em 25 de fevereiro foi postergado para março. A arrecadação também apresenta aumento real no acumulado do trimestre: 6,6% em relação a igual período de 2005.

O aumento das importações na última semana de março contribuiu em parte para a elevação de arrecadação do imposto. A Fazenda detectou um recolhimento considerado “excepcional” ao fim do mês. Mesmo com a queda da taxa média de câmbio em 0,5%, São Paulo elevou o quantum médio diário na importação em 0,8% em relação a fevereiro. Mesmo com esse aumento, porém, a arrecadação nas importações decresceu na comparação dos últimos doze meses, com variação negativa de 12,8%, explicada em grande parte pela valorização do real em 25,7% no período.

Sem considerar o recolhimento nas importações, houve um aumento real de 10,2% no comparativo do acumulado no ano e de 9,6% no dos últimos doze meses. No acumulado do bimestre, alguns setores apresentaram crescimento, como têxteis, vestuário e acessórios, bebida, loja de departamento e supermercados. Para o trimestre, não há dados setoriais.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “A metralhadora verbal de Lula”, publicada pelo **Correio Braziliense** em sua edição de 15 de abril do corrente.

A matéria destaca, em síntese, que o Partido dos Trabalhadores corre sérios riscos com a aproximação das eleições. Segundo a matéria, “o presidente-candidato precisará defender o governo e atacar a oposição. E, assim, deverá improvisar. São justamente nesses improvisos que Lula constrói frases complicadas”.

Nos próximos seis meses, o presidente estará mais exposto por causa das eleições. E é justamente neste período que os riscos de improvisações do petista serão altos — para o bem e o mal do governo

A metralhadora verbal de Lula

RODRIGO LOPES
DO ESTADO DE MINAS

De tempos em tempos, a metralhadora verbal do presidente Luiz Inácio Lula da Silva até pode permanecer calada — principalmente quando novas denúncias desestabilizam o Planalto. Mas é só o presidente tomar conhecimento de alguma pescúia de opinião favorável ou perceber uma plateia mais disposta para voltar aos disparos. Na última quinta-feira, foi assim. Em silêncio desde a divulgação do relatório da Procuradoria Geral da República contra os principais escudeiros no escândalo do mensalão e da denúncia de quebra de sigilo do casal Francisco dos Santos Costa, Lula decidiu voltar a cargar: “A oposição anda nervosa”, disse o presidente.

Nos próximos seis meses que antecedem as eleições, o presidente-candidato precisará defender o governo e atacar a oposição. E, assim, deverá improvisar. São justamente nesses improvisos que Lula constrói frases complicadas. É o esperar pelos apelos de paciência, mensagens sentimentais e as comparações — o que há de mais descomplicado nos discursos de Lula — com o governo dos pais, as etapas da reforma de uma casa, a duração da gravidez e até o tempo de maturação dos filhos.

“A coisa que mais queria na minha vida, quando casei com a minha galega, era um filho. Ela engravidou logo no primeiro dia de casamento, porque pernambucano não deixa por menos. Mas tive que esperar nove meses para nascer a criança e mais um mês para ouvir papai”, disse em justificativa à cobrança de resultados, já no primeiro ano de governo.

Uma outra pérola: “Você pode estar com fome, mas, se plantou fígão, tem que esperar 90 dias. Se plantar um pé de suja, tem que esperar 100 dias. E, quando a gente planta, tem que adubar, jogar águia, regar sempre, para que a árvore nasça forte e frondosa e não morra com a primeira seca”, afirmou, demonstrando que um governo precisa ser sólido.

Lávrio

Presidentes são líderes. Quando falam, apelam para fortalecer valores. Ao discursar no Nordeste, Lula disse que não é o livro que ensina a governar. Talvez fosse uma tentativa de identificação com a região, que tem os menores índices de escolaridade no país. Ao falar do acidente em Alcântara (MA), em 2003, em que morreram 22 pessoas, foi indulgente. “Há males que vêm para bem”.

Numa homenagem às mulheres, disse: “Minha mãe era uma mulher que nasceu analfabeta. Se soubesse ler ao nascer, seria um fenômeno para a ciência. Em encontro com parlamentares, vangloriou-se dos seus contatos internacionais. O presidente disse que o país está na penúria e depois afirmou que os líderes da América Latina vivem no século XIX. E tudo numa noite só. “Um dia acordei invocado e liguei para Bush”, exibiu-se.

Chefs de Estado pensam estratégicamente até nos contratos supostamente informais. Portanto, quando Lula do presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, o outro país tem que seguir um objetivo travado. Na próxima vez que ele acordar indignado, não deve ligar para ninguém antes de refletir sobre o quê e por quê o presidente do Brasil quer falar com outro o chefe de Estado. Em pelo menos duas ocasiões ofendeu países que estava visitando: na Namíbia, disse que a capital era lata limpa que nem parecia africana. Na Índia, sobre o Taj Mahal: “Um país que constrói um monumento daquela magnitude tem tudo para ser mais desenvolvido do que é atualmente.” Portanto, prepare-se: Lula nos próximos meses estará mais exposto. O risco de improviso é grande.

*A oposição
anda nervosa*

*Um erro, em qualquer
outro governo, é mais
um erro. No nosso, não
pode acontecer*

*Todo mundo tem o
direito de ser contra, a
favor ou muito pelo
contrário*

*Nenhum ser humano
é 100% mau e
nenhum ser humano
é 100% bom*

*Na Amazônia, vivem
20 milhões de cidadãos
que têm mulheres e
filhos*

*O governo tenta
fazer o simples,
porque o difícil é
difícil*

O governo que se prepare: o risco dos improvisos nos discursos do Presidente Lula é grande.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar reportagem publicada na **Folha de S.Paulo**, intitulada “Restauração do Alvorada acaba depois de 15 meses”, de 26 de março do corrente.

Depois de três anos de “marquetagens” sem limites, agora o Presidente Lula não disfarça mais. O casal Lula e Marisa receberão 200 convidados no Palácio da Alvorada para um evento de “término das obras de restauração”. Seria cômico se não fosse gravíssimo. O Presidente Lula parece querer um dia de

JK e, como não tem obras para inaugurar, inaugura uma reforma.

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que a reportagem acima citada seja dada como lida e que seja considerada como parte deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

É CASA NOVA. Inauguração é quinta-feira. Não há previsão para o retorno do presidente

Restauração do Alvorada acaba depois de 15 meses

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Um evento na próxima quinta-feira no Palácio da Alvorada vai marcar o término das obras de restauração da residência oficial da Presidência da República.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a primeira-dama Marisa Letícia vão receber cerca de 200 convidados, de patrocinadores da obra e integrantes do Legislativo e Judiciário, além de ministros e Presidentes de estatais.

Ainda não há data confirmada para o retorno do casal ao Palácio, inaugurado em 1958.

Lula e Marisa estão desde o início de outubro de 2004 na residência da Granja do Torto. Inicialmente orçada em cerca de R\$ 16 milhões e iniciada 15 meses atrás, a restauração foi concluída com um custo de R\$ 18,4 milhões.

O valor foi dividido em cotas de R\$ 920 mil para cada uma das 20 empresas que bancaram o projeto. A Abdir (Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base) coordenou o recolhimento do dinheiro do patrocínio

—acertado em 2004, num jantar de dirigentes da entidade com Lula para solucionar principalmente problemas hidráulicos e elétricos.

Um dos pontos delicados da obra foi a restauração do piso térreo, montado com jacaandá-dabahia, árvore nativa cuja extração é proibida pelo Ibama (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis). O órgão teve de disponibilizar madeira do mesmo tipo apreendido em operações de fiscalização.

A restauração vinha sendo adiada desde 1999, pelo menos. Na ocasião, durante o governo FHC (1995-2002), a Fundação Banco do Brasil chegou a encomendar um projeto ao arquiteto Oscar Niemeyer —autor do desenho do Palácio. A obra, porém, nunca chegou a ser concretizada.

Agora, além de Niemeyer, a restauração teve o crivo do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). (EDUARDO SCOLESE E PEDRO DIAS LEITE)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Lula afaga MST e cita ruralistas caloteiros”, publicada no jornal **O Estado de São Paulo** de 20 de abril do corrente.

A matéria ilustra bem a desarticulação do governo Lula: “Um dia depois de o Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues classificar de vandalismo as ações dos sem-terra, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez agrados aos chamados movimentos sociais, cujo grupo de maior destaque é o MST”. Como se não bastasse, “Lula também estimulou os movimentos so-

ciais a aproveitarem a oportunidade para fazer mais reivindicações”.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado**, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GOVERNO

Lula afaga MST e cita ruralistas caloteiros

Movimento social tem de reivindicar, diz ele, na contramão de Rodrigues

Leoncio Nossa
ENVIADO ESPECIAL
TENENTE PORTELA

Um dia depois de o ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, classificar de vandalismo as ações dos sem-terra, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez agrados aos chamados movimentos sociais, cujo grupo de maior destaque é o MST. Em visita a três cidades do Rio Grande do Sul, Lula atacou ontem os grandes fazendeiros, apontando a existência de caloteiros entre eles.

Lula também estimulou os movimentos sociais a aproveitarem a oportunidade para fazer mais reivindicações e criticou seu antecessor, o presidente Fernando Henrique Cardoso. “Não tenham medo de reivindicar”, disse, ao discursar durante visita a uma aldeia de índios caingangues. “Se têm de reivindicar, aproveitem e reivindiquem no meu governo, pois, se eu não atender, muito mais difícil será ser atendido (depois).”

Antes do discurso, um agricultor chamou a atenção na platéia. “Lula, salve a agricultura!”, gritou o homem. O presidente, então, reclamou dos fazendeiros que dão calote. “Alguns neste país não pagam (a dívida) quando você faz o refinanciamento”, disse. “Se a gente não der um chega para lá nisso, estimula os honestos a virarem desonestos, pois passa a ser vantagem não pagar”, prosseguiu. “É preciso separar as laranjas podres das boas para não perder o pomar.”

Lula afirmou que vetou projeto aprovado pelos parlamentares que beneficiaria 590 grandes produtores em dívida com o governo e custaria R\$ 7 bilhões aos cofres públicos. “Preferimos atender aos pequenos produtores.” O presidente salientou que o “cêu” costuma se “rebelar”, causando encherentes e secas. “Temos de saber o que é crise e o que é esperteza.”

Em discurso de 33 minutos, feito boa parte de improviso, o presidente defendeu o programa Bolsa Família. “Eu sei que muita gente não gosta e queria que a gente gastasse todo o dinheiro do Estado apenas com a aquela parte que há 500 anos recebe esse dinheiro”, afirmou. “Achamos que o dinheiro do Estado deve ser repartido de for-

Na Reserva do Guarita, Lula conheceu as irmãs Fátima, de 14 anos, e Lúcia, 15 anos. Loiras, elas são índias albinas, como muitas outras adolescentes caingangues que têm um raro distúrbio hereditário. •

majusta.”

Lula disse que “mais extraordinário” não é investir em pontes e postes, mas na melhoria da vida das pessoas. “Tem gente que diz assim: ‘o Lula, ao invés de gastar dinheiro fazendo isso, deveria estar fazendo outra coisa.’” O presidente fez brincadeira ao falar da inauguração de uma rádio comunitária na aldeia, que só transmitirá notícias nas línguas caingangue e guarani.

“Fico pensando como eles vão falar mal de mim nessa rádio”, disse Lula, que evitou comentários sobre a crise política e as denúncias contra sua gestão. Segundo o presidente, nada é impossível quando se pensa em melhorar a vida dos mais pobres. “Estou aprendendo e, lamentavelmente, só aos 60 anos e no último ano de governo, que não existe nada impossível”, ressaltou.

O governo investiu R\$ 2,5 milhões na rede de energia elétrica na reserva indígena. O programa Luz para Todos beneficia um total de 1.071 famílias caingangues. •

Presidente defende criação de reservas

... Lula criticou ontem duramente quem se posiciona contra a homologação de novas reservas indígenas, numa clara referência ao presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Mércio Pereira Gomes. “Não faltavam aqueles que escreviam artigos dizendo que os índios tinham muita terra”, afirmou, numa referência à entrevista de Mércio ao Estado, em 13 de janeiro, quando ele reclamou que “não há limites nas reivindicações por novas terras”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Gastos do governo sobem 14,5% no 1º tri”, publicada no jornal **Folha de São Paulo** em sua edição de 26 de abril do corrente.

A matéria destaca que, segundo dados divulgados pelo Tesouro Nacional, os gastos do Governo Federal cresceram 14,5% nos três primeiros meses de 2006, no ano eleitoral. Embora ainda não seja oficial, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá ser candidato

RECEITA ORTODOXA *Despesas aumentaram R\$ 11,3 bi no período ante 2005; dispêndio com pessoal e máquina cresce R\$ 6,9 bi*

Gastos do governo sobem 14,5% no 1º tri

RECEITA ORTODOXA
Despesas aumentaram R\$ 11,3 bi no período ante 2005; dispêndio com pessoal e máquina cresce R\$ 6,9 bi

	2005	2006
Receita do Tesouro	90.924,0	98.488,5
+ Receita da Previdência	+ 23.654,1	+ 26.716,2
Receita do Banco Central	386,5	352,9
= Receita total	114.964,6	125.557,6
 - Transferências a Estados e municípios	- 20.304,8	- 22.071,3
 = Receita líquida do Tesouro (descartadas transferências a Estados e municípios)	94.659,8	103.486,3
 Despesa do Tesouro	44.994,4	51.923,3
+ Despesa da Previdência	+ 32.240,2	+ 36.613,5
Despesa do Banco Central	386,6	342,8
= Despesa total	77.621,2	88.879,6
 Resultado primário do governo central	17.038,6	14.666,7
 Resultado primário do governo central (% do PIB)	3,89%	3,06%

Fonte: Tesouro Nacional

SHEILA D'AMORIM
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Os gastos do governo federal cresceram 14,5% nos três primeiros meses de 2006, ano eleitoral, segundo dados divulgados ontem pelo Tesouro Nacional. Embora ainda não seja oficial, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá ser candidato à reeleição. O aumento nas despesas poderá ajudar no seu desempenho eleitoral.

Em números, as despesas da União, da Previdência Social e do Banco Central aumentaram R\$ 11,3 bilhões no trimestre e chegaram a R\$ 88,879 bilhões no final de março —contra R\$ 77,621 bilhões no mesmo período do ano passado. Esse desempenho foi influenciado pelos gastos com pessoal e manutenção da máquina pública, que cresceram no período R\$ 6,9 bilhões.

O crescimento dos gastos classificados como outras despesas

com custeio e capital, que inclui os programas sociais como Bolsa-Família e manutenção dos ministérios, foi de R\$ 2,1 bilhões no primeiro trimestre deste ano, aumento de 13,8% sobre o mesmo período do ano passado.

Os gastos com pessoal subiram R\$ 3,3 bilhões, mas, segundo Tarácio Godoy, secretário-adjunto do Tesouro, o maior peso ficou por conta de reajuste e pagamento de pessoal do Legislativo e Judiciário e pagamento de dívidas judiciais. “Isso correspondeu a R\$ 2 bilhões”, disse, incluindo na conta também R\$ 400 milhões para a criação de novos cargos no Ministério Público da União.

Segundo ele, o Executivo respondeu pelo crescimento de R\$ 1,3 bilhão. Isso devido ao reajuste dos militares. Além disso, também aumentaram os gastos com investimentos. Segundo Godoy, no primeiro trimestre essas despesas somaram R\$ 2,3 bilhões,

contra um total de investimento no mesmo período do ano passado de R\$ 1,3 bilhão.

Aperto menor

No primeiro trimestre deste ano, a economia realizada somente pelo governo federal (sem as estatais) para pagamento de juros que incidem sobre a dívida pública —o superávit primário— ficou em R\$ 14,6 bilhões, 3,06% do PIB. No mesmo período de 2005, esse superávit foi de R\$ 17,04 bilhões, 3,89% do PIB. Em números, o governo economizou quase R\$ 3 bilhões a mais em 2005.

Desde o final do ano passado, o governo tem acelerado os gastos públicos, o que, somado às despesas crescentes da Previdência Social com o pagamento de benefícios, vem contribuindo para reduzir o esforço fiscal. Por conta disso, economistas e analistas do mercado financeiro questionam o cumprimento da meta de ajuste

fiscal estipulada para todo o setor público, inclusive Estados e municípios e estatais.

A meta de 2006 está fixada em 4,25% da produção nacional medida pelo PIB (Produto Interno Bruto). Dessa meta, o governo federal responde pela maior parte do esforço, 2,45% do PIB. Incluindo as estatais federais, como a Petrobras, essa participação sobe para 3,15% do PIB.

A Fazenda já trabalha até com a possibilidade de o governo federal realizar um esforço maior: 3,35% do PIB. Segundo Godoy, isso serviria para compensar maiores gastos de Estados e municípios, e não os da própria União.

“Essa é uma forma preventiva de o governo federal se antecipar a gastos adicionais de Estados e municípios, normais num ano de eleição”, afirmou o secretário. “O compromisso é cumprir o 4,25% do PIB fixados para todo setor público, e a meta será atingida.”

Ipea propõe ao governo manter meta de inflação

DA SUCURSAL DO RIO

Estudo divulgado pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) propõe que o CMN (Conselho Monetário Nacional) mantenha a meta de inflação em 4,5% em 2008. A reunião do conselho está marcada para o mês de junho. De acordo com o estudo divulgado, para evitar uma leitura de afrouxamento da política monetária, o CMN deveria reduzir a margem de tolerância para 1,5 ponto percentual. Desta forma, o teto da inflação de 2008 seria de 6,0%.

“Os resultados encontrados sugerem que não será trivial alcançar estritamente a meta de 4,5% em 2007 nos cenários em que há desvalorização do real ante o dólar (moderada ou mais elevada) ao mesmo tempo em que a taxa de juros continua a diminuir”, afirma o estudo divulgado.

Na avaliação do Ipea, caso a taxa de inflação se aproxime dos 4,5% seria possível definir no futuro uma meta de inflação de 4,0%.

Déficit da Previdência atinge R\$ 9,8 bilhões

CLÁUDIA DIANNI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O déficit da Previdência Social chegou a R\$ 9,8 bilhões no primeiro trimestre, valor 10,3% superior ao saldo negativo dos três primeiros meses de 2005.

A arrecadação das contribuições previdenciárias somou R\$ 26,7 bilhões no período, com aumento de 8,6% em relação ao mesmo período do ano passado, mas as despesas com o pagamento de benefícios chegaram a R\$ 36,7 bilhões, com alta de 8,6%.

Para este ano, o governo estima déficit de R\$ 45,2 bilhões, que, se confirmado, será 17,4% maior do que o do ano passado, quando o déficit nas contas da Previdência foi de R\$ 38,5 bilhões, em valores atualizados. A conta já inclui o

reajuste de 5% nos benefícios dos segurados que ganham mais de um salário mínimo (R\$ 350).

Em março foram pagos 24 milhões de benefícios. A diferença entre a arrecadação e o pagamento desses benefícios resultou em saldo negativo de R\$ 2,6 bilhões, com aumentos de 6,7% em relação ao déficit de fevereiro e de 7,3% em relação a março de 2005.

Segundo o secretário da Previdência Social, Helmut Schwarzer, a arrecadação de março foi recorde, sem considerar o mês de dezembro, atípico por causa da contribuição sobre o 13º salário.

Já descontadas as transferências feitas pelo Ministério da Previdência, a arrecadação ficou em R\$ 9,3 bilhões no mês passado, com alta de 7,2% na comparação com o mesmo período de 2005 e queda

de 1,6% em relação a fevereiro deste ano.

Schwarzer atribuiu o aumento da arrecadação ao trabalho de gestão e de fiscalização do ministério e ao mercado de trabalho.

“O nível de emprego se sustentou em fevereiro, o que ajudou a aumentar a arrecadação em relação ao ano passado.”

Os pagamentos de benefícios somaram R\$ 11,8 bilhões em março. No mês passado, o governo concedeu 70 mil benefícios a mais porque o mês teve cinco dias úteis a mais do que fevereiro.

No final do ano passado, o Ministério da Previdência previu que o déficit do INSS chegaria a R\$ 46 bilhões neste ano. As contas foram refeitas no início do ano, quando a previsão caiu para R\$ 44,26 bilhões, já considerando o

reajuste do salário mínimo de R\$ 300 para R\$ 350 e o aumento de 3,39% para os benefícios acima do salário mínimo.

Como o governo decidiu reajustar esses benefícios em 5%, o ministério refez novamente os cálculos e chegou ao déficit de R\$ 45,2 bilhões. “O impacto do reajuste acima da inflação para os benefícios superiores ao salário mínimo será de R\$ 954 milhões.”

Segundo ele, o aumento do mínimo e os reajustes dos benefícios acima do mínimo explicam o aumento de mais de 17% no déficit projetado para 2006. Schwarzer disse que a previsão de receita para este ano é de R\$ 119,2 bilhões, contra gastos de R\$ 164,4 bilhões.

→ LEIA MAIS sobre Previdência à pág. B14

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 57 minutos.)

(O.S.: 12609/2006)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 04 DE MAIO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Comunico aos Senadores inscritos que o encerramento da sessão se dará após a fala desses quatro oradores inscritos: Senadora Heloísa Helena, Senador Arthur Virgílio, Senador Eduardo Suplicy e Senador Gilvam Borges.

Vai inverter? Então, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

Prorrogo a sessão por mais 25 minutos.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, acabo de apresentar à Comissão de Relações Exteriores requerimento acrescentando o nome do Embaixador brasileiro em La Paz Antonino Mena Gonçalves*, para prestar esclarecimentos aos Senadores sobre o que viu nesse episódio do confisco de bens brasileiros em La Paz.

Vou procurar ser telegráfico, para obedecer à determinação da Mesa de falar em apenas 5 minutos. Registro o fim melancólico da Conferência de Iguazú. O Presidente Lula se ampara em Chávez e em Néstor Kirschner* – não sei para que os dois estarem lá –, e, ao contrário de endurecer o seu diálogo político com a Bolívia e defender o interesse brasileiro, o que é dever dele, diz que vai ajudar a Bolívia, pensando ele que ajudar a Bolívia é ajudar as trapalhadas do Presidente Evo Morales. Não é.

O Líder, hoje, da América do Sul, por mais que isso seja obscuro, é o Sr. Chávez. Quem reconhece isso é a revista **Time**, que coloca Lula fora dos 100 mais relevantes personagens do mundo.

Mas vejo, Sr. Presidente, uma grande contradição entre o que anuncia o Presidente da Petrobras, Dr. Gabrielli, que diz que vai endurecer, deixando de investir na Bolívia até isso se resolver, e, desautorizando a Petrobrás, Lula diz que não, que vamos continuar investindo.

Vou pedir a V. Ex^a que faça constar dos **Anais** da Casa matéria da revista **Veja on-line**, em que o venezuelano Chávez mostra apoio total à Bolívia, diz que é amigo de Lula, que pensa que existe amizade em política externa. Não existe. Friamente, o que existe é o interesse de cada nação. Cada um defenda o seu com tranquilidade, com luta, com força, com fé! Chávez joga o tempo inteiro para enfraquecer a liderança de Lula, e Lula, tanto quanto no caso da corrupção, parece que não sabe de nada.

Do mesmo jeito, peço que seja incluída nos **Anais** matéria da **Folha On-line**, que diz: “Bolívia pede explicações ao Brasil sobre ingresso de policiais no país”. A situação está mais quente.

Solicito ainda que conste dos **Anais** o inteiro teor desse pronunciamento, Sr. Presidente, passo a resumir-lo para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido conforme o Regimento, para que essas matéria possam constar dos **Anais**.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado.

Quando o Presidente Lula fala em integração, é de se perguntar: que integração ele quer?

À la Chávez?

À la Morales?

À la Lula? Que integração é essa? Ele está perdendo o Uruguai no Mercosul.

Morales está arrogante, diz que a nacionalização é uma decisão soberana, mas, se ele não pagar pelo que nacionalizou, aí é confisco, é expropriação. Todavia, se uma Corte como a de Haia for acionada, vai ficar bem patente algo simples: a Bolívia não tem dinheiro para pagar a dinheirama toda que a Petrobras investiu lá. Ele está excluindo a Bolívia do cenário internacional, marginalizando-a do mundo atual, porque não há quem tenha coragem de investir num país que mostra esse nível de insegurança em relação a cumprimento de contratos.

Vejo o Embaixador Rubens Ricupero, grande homem público, brasileiro, indignado, chamando tudo isso de despropósito. Mas não sei como o Presidente Lula, tão vaidoso, tão cioso de uma suposta liderança subcontinental, aceita esse papel subalterno em relação a Chávez.

Vejo que o correto é se trazer o Embaixador Antonino Mena Gonçalves para cá, deixando lá um encarregado de negócios **ad interim**. Não se manda-ria para lá logo o novo Embaixador Frederico Araújo – os dois são competentíssimos –, para mostrar ao Governo boliviano a nossa insatisfação. Mais ainda: jogar duramente, ameaçar com sanções econômicas, ameaçar com a ida à Corte de Haia, a uma corte arbi-

tral de Nova York, como sugerido pelo Presidente da Petrobras, Dr. Gabrielli.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir ainda que a coluna, de hoje, de Miriam Leitão, intitulada “É o cúmulo”, seja também inserida nos Anais, juntamente com esse discurso e com a matéria do Caderno Econômico, de Jander Ramon e Tânia Monteiro, que diz: “Ao chegar ao encontro, Chávez fala sobre integração do continente”.

Encerro, dizendo que o noticiário **on-line** do jornal **El Clarín**, de Buenos Aires, dá uma idéia da submissão a que se prestou o Presidente Lula. Ele foi buscar lá e saiu tosquiado. Esperava que Chávez para ali fosse como tutor da Bolívia, mas nada disso aconteceu. Pensou que iria para aliviar tensões. Ao contrário, Lula levou uma verdadeira pancada na moleira, tendo sido obrigado a ouvir o venezuelano chamar a Petrobras de chantagista. Foi o que ouviu do Sr. Chaves: que a Petrobras era uma empresa chantagista.

Há um noticiário no jornal argentino que não deixa dúvidas em relação a esse grande vexame internacio-

nal do Presidente Lula. E peço também que vá para os Anais da Casa. “No último momento los presidentes interrompieron o debate em la cúpula del gas.” Os presidentes interromperam o debate na cúpula do gás. Um fim melancólico para tratativas que revelam a falta de liderança e de comando de um Presidente que mostrou que tem canela de vidro e queixo de vidro – já que falávamos de Popó há pouco –, para enfrentar uma crise de grande monta. Amarelou, é a verdade. Não revelou a segurança de que o Brasil careceria para olhar em Sua Excelência a figura de um Presidente da República capaz de mostrar que defende os interesses dos brasileiros. Ele parece mais preocupado em, de maneira sindical, justificar a Bolívia, ao invés de firmemente defender o interesse do povo que o elegeu. É a poupança do povo brasileiro que está enfiada sem futuro na Bolívia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Se ainda há quem defenda o gesto demagógico-chavezístico do Presidente Evo Morales, é chegada a hora de repensar o conceito sobre o dirigente boliviano e acerca do que, realmente, há por detrás de tudo isso.

Basta ler o noticiário online desta tarde, que diz:

04/05/2006 - 10h35

Para Morales, Petrobras 'chantageia' e deixa economia da Bolívia 'mal'

Com todas as letras, o boliviano disse isso depois que a estatal brasileira anunciou que já não fará investimentos naquele país.

Além de usar a palavra *chantagem*, ele que se mostra amigo de outro termo (calote), Evo disse que a Petrobrás *explora os recursos bolivianos e deixa mal a economia do país*.

E como a comprovar as dúvidas que levantei ontem, aqui neste Plenário, acerca da reunião de Iguazú, Evo foi taxativo, segundo a notícia veiculada há pouco pela Agência EFE:

A reunião de hoje em Puerto Iguazú (Argentina) com o presidente desse país, Nestor Kirchner, o do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e Hugo Chávez, da Venezuela, não é para negociar nada, mas para levar adiante a integração energética entre os países sul-americanos.

Que integração é essa? À la Lula ou à la Chávez? Ou à la Morales?

Pouco importa. É tudo farinha do mesmo saco. E nenhuma presta!

Por isso é que Chávez lá está, de olho na sua pretensão ditatorial de se transformar em líder absoluto no Continente.

Vai conseguir, até por gravidade.

Em primeiro lugar porque Lula vai fundo no canto do cisne.

Lula deve imaginar-se, ele próprio, o Líder. Mas, na prática, abaixa-se e ajoelha-se diante do venezuelano.

Notem a arrogância de Morales:

"A nacionalização é uma decisão soberana e não negociaremos nada sobre esse tema", afirmou o presidente boliviano."

Só faltou ele dizer:

Não negociaremos nada e PONTO FINAL!

Acho que já é tarde para que Lula, se tivesse bom senso, ele, sim, dizer PONTO FINAL!

Se ele, Lula, vier a dizer algo parecido, será no "Dia de São Nunca"

A orientação do Presidente à Chancelaria brasileira é tortuosa. Vale usar aspas e ler a colunista Miriam Leitão:

"Os erros sequenciais nesta crise estão fazendo com que os embaixadores aposentados deixem de lado a tradicional atitude discreta para alertar para os riscos."

A jornalista menciona o Embaixador Rubens Ricupero, que se declara indignado com o que chama de despropósito.

E mais:

Chávez não ajuda em nada; pelo contrário. Também está impondo mudanças unilaterais nos contratos com as empresas que foram para a Venezuela explorar o petróleo do Orinoco.

E Morales fez o que fez por inspiração do modelo venezuelano. Ambos têm com o Brasil uma política de duplidade de posições e propósitos.

Uma vez mais citando Ricupero, diz Miriam Leitão: *O Embaixador está coberto de razão: aceitar agora negociar com Morales na presença de Chávez é o cúmulo. Mas nós chegamos ao cúmulo!*

Há pouco, li o noticiário das 14 horas, via online. E ali está, claramente e não em Latim clássico, as verdadeiras intenções do Encontro de Puerto Iguazú.

Quem mais falou foi Chávez. E deu o recado, para explicar a que veio ou a que foi:

PUERTO IGUAZÚ, Argentina - O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, disse hoje que o encontro com os presidentes da Bolívia, Evo Morales; do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva; e da Argentina,

Néstor Kirchner, tratará, além da questão do gás, do processo de integração do continente. "Faz mais de 200 anos que tentamos nos integrar e há 200 anos o (hemisfério) norte está tratando de não nos deixar integrar", disse. Ele destacou que, diante do problema do gás, "não há tensão que valha quando há vontade de integração".

ANEXOS: MATÉRIAS DOS JORNais:

PUERTO IGUAZÚ, Argentina - O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, disse hoje que o encontro com os presidentes da Bolívia, Evo Morales; do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva; e da Argentina, Néstor Kirchner, tratará, além da questão do gás, do processo de integração do continente. "Faz mais de 200 anos que tentamos nos integrar e há 200 anos o (hemisfério) norte está tratando de não nos deixar integrar", disse. Ele destacou que, diante do problema do gás, "não há tensão que valha quando há vontade de integração".

Chávez chegou junto com Morales ao Iguazú Grand Hotel, em Puerto Iguazú, na Argentina, na tríplice fronteira com Brasil e Paraguai. Lula e Kirchner os esperavam para discutir a crise política no mercado de gás natural, provocada pelo decreto boliviano de nacionalização das reservas de petróleo e gás daquele país.

Antes do encontro entre os quatro presidentes, Lula e Kirchner conversaram durante cerca de 40 minutos. Brasil e Argentina são os dois principais consumidores do gás boliviano e assessores do governo brasileiro admitiram que, na reunião, os presidentes dos dois países debateram uma estratégia de ação conjunta para negociarem preço e regularidade de fornecimento de combustível com o presidente Morales.

O maior problema está no risco de aumento do preço do gás natural que o governo boliviano pretende exigir e que, segundo analistas do setor, pode representar uma

alta de 45% sobre os preços atuais. Após a chegada de Chávez e Morales, os quatro presidentes passaram a se reunir isoladamente, sem a presença de nenhum ministro ou assessor. Depois da reunião, eles deverão almoçar e a previsão é de que façam um pronunciamento, por volta das 15 horas, horário de Brasília.

Assunto principal

Nesta reunião entre os quatro presidentes, o preço do gás natural da Bolívia será o principal assunto da reunião. A expectativa do governo brasileiro, segundo fontes, é que a conversa entre os presidentes seja de entendimento para a preservação do trabalho de unidade da região, já que o Brasil defende a construção de um bloco da América do Sul.

Mas isso, segundo as mesmas fontes, não significa que a Petrobras abrirá mão de entrar com recurso em Nova York, contra a quebra do contrato, por parte do governo boliviano, ao nacionalizar as operações de gás e petróleo no país.

Para o governo brasileiro o principal ponto da discussão, que é garantir a continuidade do abastecimento de gás, está resolvido. E com essa primeira etapa vencida, será discutido agora o preço do produto. Autoridades brasileiras ressaltam que não há uma divisão nesse episódio, deixando de um lado os fornecedores e de outro os consumidores. O que existe, afirma, é o interesse maior de continuação do bloco regional.

(FOLHA DE S. PAULO, 4/5/06)

O presidente da Bolívia, Evo Morales, disse nesta quinta-feira que a Petrobras faz "chantagem" ao desistir de investimentos no país e que há outras empresas interessadas no gás boliviano. Também afirmou que a estatal brasileira explora os recursos e deixa a economia do país "mal".

Ele deu a declaração ao comentar o anúncio feito ontem pela Petrobrás, segundo o qual a estatal brasileira deixará de investir na Bolívia devido à nacionalização do setor de gás e petróleo.

As declarações de Morales estão em comunicado divulgado pela Agência Boliviana de Informação (ABI).

"Podem chantagear, mas não é possível que, com nossos recursos, tenham uma grande empresa e deixem a economia de nosso país mal", acrescentou.

O presidente afirmou que sobram empresas petrolíferas de vários continentes interessadas em realizar negócios com a Bolívia, em alusão aos protestos da Petrobras e da hispano-argentina Repsol YPF contra a nacionalização, que dá ao Estado o "controle absoluto" dos hidrocarbonetos bolivianos.

O governante boliviano também disse que a reunião de hoje em Puerto Iguazú (Argentina) com o presidente desse país, Nestor Kirchner, o do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e Hugo Chávez, da Venezuela, não é para negociar nada, mas para levar adiante a integração energética entre os países sul-americanos.

Morales, segundo a "ABI", referiu-se assim a versões que indicam

que na reunião de hoje seriam negociados os termos do decreto de nacionalização dos hidrocarbonetos, anunciado na segunda-feira, e a forma como essa medida afeta empresas do Brasil e da Argentina.

Morales disse que os governos do Brasil e da Argentina têm de, necessariamente, entender seu pedido de pagar mais pelo gás de seu país.

"Sim, Brasil e Argentina têm de aumentar o preço do gás que estão comprando porque, segundo o acordo, em 2004, os preços já deveriam ter sido revistos, e, portanto, lamento que os Governos não tenham feito isso", disse Morales após reunir-se ontem à noite em La Paz com o presidente venezuelano, Hugo Chávez.

Morales declarou que por falta de uma boa administração, a empresa estatal Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB) esteve em má situação, mas que se recuperará.

O presidente comentou a experiência da também estatal petrolífera PDVSA, da Venezuela, que há nove anos passava por uma situação parecida com a da YPFB e agora é uma das mais importantes do mundo, segundo Morales.

"Neste momento, a PDVSA recuperou seus hidrocarbonetos e, com o companheiro Chávez, chegou ao que é agora", afirmou Morales.

Era o que tinha a dizer.

D:\Meus Documentos\DISC 04 MAY 05 BOLIVIAN.doc

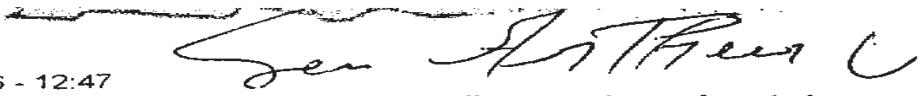
Arthur.Virgilio@senador.gov.br

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Economia

04 de maio de 2006 - 12:47


[clique aqui para imprimir >>](#)**Ao chegar ao encontro, Chávez fala sobre integração do continente**

Ele destacou que, diante do problema do gás, "não há tensão que valha quando há vontade de integração"

Jander Ramon e Tânia Monteiro

PUERTO IGUAZÚ, Argentina - O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, disse hoje que o encontro com os presidentes da Bolívia, Evo Morales; do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva; e da Argentina, Néstor Kirchner, tratará, além da questão do gás, do processo de integração do continente. "Faz mais de 200 anos que tentamos nos integrar e há 200 anos o (hemisfério) norte está tratando de não nos deixar integrar", disse. Ele destacou que, diante do problema do gás, "não há tensão que valha quando há vontade de integração".

Chávez chegou junto com Morales ao Iguazú Grand Hotel, em Puerto Iguazú, na Argentina, na tríplice fronteira com Brasil e Paraguai. Lula e Kirchner os esperavam para discutir a crise política no mercado de gás natural, provocada pelo decreto boliviano de nacionalização das reservas de petróleo e gás daquele país.

Antes do encontro entre os quatro presidentes, Lula e Kirchner conversaram durante cerca de 40 minutos. Brasil e Argentina são os *dois principais consumidores do gás boliviano* e assessores do governo brasileiro admitiram que, na reunião, os presidentes dos dois países debateram uma estratégia de ação conjunta para negociarem preço e regularidade de fornecimento de combustível com o presidente Morales.

O maior problema está no risco de aumento do preço do gás natural que o governo boliviano pretende exigir e que, segundo analistas do setor, pode representar uma alta de 45% sobre os preços atuais.

Após a chegada de Chávez e Morales, os quatro presidentes passaram a se reunir isoladamente, sem a presença de nenhum ministro ou assessor. Depois da reunião, eles deverão almoçar e a previsão é de que façam um pronunciamento, por volta das 15 horas, horário de Brasília.

Assunto principal

Nesta reunião entre os quatro presidentes, o preço do gás natural da Bolívia será o principal assunto da reunião. A expectativa do governo brasileiro, segundo fontes, é que a conversa entre os presidentes seja de entendimento para a preservação do trabalho de unidade da região, já que o Brasil defende a construção de um bloco da América do Sul.

Mas isso, segundo as mesmas fontes, não significa que a Petrobras abrirá mão de entrar com recurso em Nova York, contra a quebra do contrato, por parte do governo boliviano, ao nacionalizar as operações de gás e petróleo no país.

Para o governo brasileiro o principal ponto da discussão, que é garantir a continuidade do abastecimento de gás, está resolvido. E com essa primeira etapa vencida, será discutido agora o preço do produto. Autoridades brasileiras ressaltam que não há uma divisão nesse episódio, deixando de um lado os fornecedores e de outro os consumidores. O que existe, afirma, é o interesse maior de continuação do bloco regional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Sou: Arthur Viegas

ECONOMIA

Publicado em 04 de maio de 2006

PANORAMA ECONÔMICO

Miriam Leitão

paneco@oglobo.com.br

É o cúmulo

Os erros seqüenciais nesta crise estão fazendo com que embaixadores aposentados deixem de lado a tradicional atitude discreta para alertar para os riscos. O embaixador Rubens Ricupero se diz "indignado" com o "despropósito" da posição brasileira nesta crise e com a fraqueza da nota de resposta divulgada pelo Brasil na terça-feira. Acha um equívoco negociar agora na presença de Hugo Chávez.

— Nunca aceitamos negociar sob uma posição de força, nunca pautamos a política externa por razões ideológicas, nunca fomos frouxos ou mostramos falta de firmeza. Eu sou um embaixador aposentado e tenho simpatia por várias posições do atual governo, como a luta por uma cadeira na ONU, mas se fato é porque é um absurdo considerar que o que a Bolívia está defendendo é a sua soberania nacional. Ela expropriou ativos do Brasil e rasgou tratados que foram negociados de Estado a Estado — disse o ex-ministro da Fazenda e embaixador brasileiro com uma vasta experiência, inclusive nas negociações com a Bolívia.

Ricupero, como é de seu feitio, faz uma longa digressão histórica para mostrar seu ponto: o de que não é apenas uma questão empresarial em jogo, não é apenas um prejuízo para a Petrobras, coisa do mundo dos negócios. A Petrobras realizou investimentos sob a égide de acordos assinados entre os dois países. São, portanto, não os interesses empresariais da Petrobras que estão sendo ofendidos, mas, sim, o interesse

— A Petrobras está na Bolívia numa condição diferente de outras petrolíferas. Foi para lá no contexto de acordos internacionais que começaram logo ao fim da Guerra do Chaco, em 1938, quando já se falava de cooperação energética. Depois uma comissão bilateral, da qual participei, presidida por Paulo Bellotti, negociou o acordo assinado pelo presidente Geisel e pelo ministro Silveira em 22 de abril de 1974, em Cochabamba, quando o Brasil já se comprometia a comprar gás da empresa. Outras difíceis negociações foram fechadas. Não de empresa a empresa, mas de Estado a Estado.

Baseada na confiança desses tratados costurados durante décadas, a Petrobras investiu e viabilizou a compra pelo Brasil do gás boliviano.

— Foi com base nesses acordos que o Brasil construiu um gasoduto de 3.000km que custou US\$ 8 bilhões. O governo tinha que deixar clara sua revolta, tinha que mostrar que não aceitará este desaforo. Eles violaram compromissos internacionais com o Brasil e o Brasil responde que isso é a soberania deles? O que a Bolívia fez viola o espírito e a letra dos acordos nos quais a Petrobras se baseou para investir. É ruptura unilateral, o Brasil tem que fazer valer seus direitos internacionais.

Na entrevista à CNN internacional, o presidente Evo Morales chamou de "usurpadoras" as empresas estrangeiras e não fez qualquer distinção à Petrobras. Todas elas, usurpadoras. O governo Lula aparentemente concorda com isso, pois fez uma nota em que comparou a violência da decisão boliviana com a nossa heróica campanha do "Petróleo é nosso". Nada mais enviesado ideologicamente e estúpido. O gás é dos bolivianos, e todos os recursos naturais do subsolo, mas o que houve lá foi que uma empresa estatal, que já havia vendido seus ativos, tomou tudo de volta e mais todos os outros que o investimento de empresas estrangeiras conseguiu amealhar. Ocuparam com tropas as instalações das companhias estrangeiras e agora dizem que querem negociar. Fazem a seguinte oferta: quem não concordar com as condições impostas terá de sair do país. A interpretação que o Brasil fez do que houve só interessa a Evo Morales. É espantoso que o presidente Lula concorde com Morales.

— Não se pode aceitar negociar assim, quando o outro lado está numa posição de força. Numa discussão com a própria Bolívia, no começo da República, o Barão do Rio Branco não aceitou a declaração de soberania deles sobre o Acre e conduziu a negociação que levou ao Tratado de Petrópolis. Mesmo se fosse uma questão de soberania boliviana, quando se rasga o contrato, perde-se a razão. A Argentina tinha direito sobre as Malvinas, sempre reconhecemos isso, mas, quando

invadiu as ilhas, perdeu a razão. Nunca fomos assim com esta falta de firmeza, estas confusões ideológicas. Nós nos distanciamos demais do que sempre foi nossa tradição diplomática — queixa-se.

Quem mais perde é a Bolívia, lembra o embaixador.

— Nós éramos a melhor chance que eles tinham de investimento e crescimento, mas o Brasil não pode aceitar calado que o país ocupe com forças militares as instalações de uma empresa brasileira, que está lá para cumprir tratados dos países, e dizer depois que aceitamos negociar.

Ricupero acha também errado envolver o presidente Hugo Chávez na negociação de uma solução. Lembra que recentemente Chávez ocupou as propriedades da Total e da ENI e obrigou as outras petrolíferas a aceitar o controle da PDVSA sobre todos os negócios sob pena de ter que deixar a Venezuela.

— Hugo Chávez não ajuda em nada; pelo contrário. Também está impondo mudanças unilaterais nos contratos com as empresas que foram para a Venezuela explorar o petróleo do Orinoco. Morales fez o que fez por inspiração do modelo venezuelano. Ambos têm com o Brasil uma política de duplicidade de posições e propósitos.

O embaixador está coberto de razão: aceitar agora negociar com Morales na presença de Chávez é o cúmulo. Mas nós chegamos ao cúmulo.

Encerro, lendo o noticiário online do jornal *El Clarín*, de Buenos Aires, que dá uma idéia da submissão a que se prestou o Presidente Lula

Em letras firmes, Lula foi buscar lá e saiu tosqueado.

Esperava que Chaves⁸ iria, como tutor da Bolívia, contribuir para aliviar tensões, mas nada disso aconteceu.

Foi uma pancada direta na moleira de Lula, obrigado a ouvir o venezuelano chamar a Petrobrás de chantageadora. *Lula* —

Eis o noticiário do jornal argentino, que não deixa dúvida do grande vexame de Lula, que, no entanto, nem de leve desconfia de que levou a pancada na moleira:

Ultimo Momento

15:15 | Los presidentes interrumpieron el debate en la cumbre del gas

Kirchner y sus pares de Bolivia, Brasil y Venezuela almuerzan en el hotel de Iguazú donde se realiza el encuentro. Están reunidos por el anuncio de nacionalización de hidrocarburos que hizo La Paz. Antes del encuentro, el mandatario boliviano espesó el clima y calificó la anulación de inversiones de Petrobras en su país como un "chantaje".

La reunión clave entre el presidente Néstor Kirchner y sus pares de Bolivia, Evo Morales, Brasil, Lula da Silva, y Venezuela, Hugo Chávez, tras el anuncio de La Paz de nacionalización de los hidrocarburos, transcurrió durante algo más de tres horas en el más absoluto hermetismo. El encuentro arrancó con clima espeso, ya que antes de ingresar, el mandatario boliviano calificó de "chantaje" la anulación de inversiones en su país anunciada por la compañía brasileña Petrobrás. Pero poco después de las 15 los mandatarios se dejaron ver prodigando sonrisas.

Los presidentes interrumpieron la discusión para un almuerzo. Y se espera que luego den una conferencia de prensa. "Ha sido una reunión extraordinaria", declaró escuetamente el venezolano Hugo Chávez a la prensa, al salir con sus pares de la sala del hotel de Iguazú.

Antes del encuentro entre las cuatro partes, Kirchner y Lula mantuvieron un primer encuentro a solas. El análisis que dominó todas las conversaciones es acerca de las posibles consecuencias de la nacionalización de los hidrocarburos dispuesta por el gobierno de La Paz, en medio de una fuerte tensión diplomática de alcance continental.

La cumbre fue impulsada por Lula y apoyada por Kirchner. La medida llevada a cabo por el Gobierno de La Paz supone unas condiciones más duras en la negociación sobre los precios del gas que Bolivia exporta a la región y afecta directamente a la estatal brasileña Petrobras y a Repsol YPF.

La decisión del gobierno boliviano obliga a las petroleras a renegociar sus contratos de explotación en los próximos seis meses. E implica que esas firmas deberán entregar su producción a la estatal boliviana YPFB para su comercialización.

El encuentro de los presidentes servirá para analizar a fondo la situación. Kirchner y, sobre todo, Lula buscarán que se tomen ciertos recaudos para que la medida no tenga un fuerte impacto negativo en las economías de Argentina y Brasil.

El suministro de gas boliviano representa el 5% del mercado en Argentina, pero, en Brasil, resulta vital en el Estado de San Pablo, el principal polo económico del país. Aunque en lo discursivo Lula bajó los decibeles de la polémica, su ministro de Hacienda, Guido Mantega, amenazó con demandar a Bolivia ante los tribunales internacionales en Nueva York si La Paz exige un precio mayor por el gas tras la nacionalización.

Esta mañana llegó la réplica de Evo Morales, que calificó de "chantaje" la decisión de la petrolera brasileña Petrobrás de levantar inversiones, en un comunicado de la Agencia Boliviana de Información. Y reiteró que la nacionalización "es una decisión soberana y no negociaremos nada sobre ese tema".

DOCUMENTO A QUÉ SE REFERE



**AGÊNCIA ESTADO
Broadcast**
Líder em informações financeiras

- > 16:27 —LULA: VAMOS TRABALHAR JUNTOS PARA MELHORAR SITUAÇÃO DA BOLÍVIA
- 16:26 ARGENTINA: PREÇO AO CONSUMIDOR SOBE 1,0% EM ABRIL
- > 16:25 —LULA: ABASTECIMENTO FOI GARANTIDO; PREÇOS SERÃO DISCUTIDOS
- > 16:24 —LULA: BRASIL E BOLÍVIA DISCUTIRÃO PENDÊNCIAS BILATERALMENTE
- 16:23 NY: AÇÕES E JURO DO T-BOND SOBEM; DÓLAR SEGUE EM QUEDA
- > 16:21 —MORALES AGRADECE SOLIDARIEDADE DE LULA, KIRCHNER E CHÁVEZ
- 16:19 GLOBAL40 RECUA COM VENDA DE LOCAIS; RISCO BRASIL ESTÁVEL EM 215 PB
- 16:19 —KIRCHNER: PRESIDENTES CONCORDAM SOBRE NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO
- 16:17 —PRESIDENTES FALAM SOBRE REUNIÃO QUE DISCUTIU GÁS BOLIVIANO
- > 16:17 AMORIM: CRÍTICAS S/CONDUÇÃO DA CRISE COM A BOLÍVIA SÃO OPORTUNISTAS
- 16:16 DÓLAR PRONTO FECHA EM QUEDA DE 0,22% A R\$ 2,070 NA RODA DA BM&F
- 16:12 A.RATING: INFLAÇÃO REFORÇA PREVISÃO DE QUEDA DE 0,75PP DA SELIC
- 16:08 CADE PODE JULGAR NA 4ª COMPRA DE AÇÕES DA GASMIG PELA PETROBRAS
- > 16:07 AMORIM: CONVERSA ENTRE PRESIDENTES FOI BOA MAS NÃO ESTÁ CONCLUÍDA

Venezuelano mostra 'apoio total' à Bolívia

04 de Maio de 2006

O presidente venezuelano Hugo Chávez desembarcou na noite desta quarta-feira em La Paz, capital da Bolívia, para dar reforçar seu apoio à decisão de Evo Morales de nacionalizar a exploração de gás e petróleo.. Depois de se reunir por quase três horas com Morales, Chávez saiu do encontro com o anúncio de que a estatal venezuelana PDVSA está disposta a investir no desenvolvimento de hidrocarbonetos na Bolívia.

- A expectativa do governo brasileiro era que Chávez pudesse amenizar as decisões recentes de Morales, mas as declarações do venezuelano deixaram claro que além de esse não ser seu objetivo, ele está disposto a colaborar com Morales até o fim. "Entre La Paz e Caracas estaremos trilhando a integração bolivariana de nosso povo", afirmou. A posição de Chavéz de concordância total com Morales ocorreu poucas horas antes do encontro que ambos terão com o presidente Lula, na Argentina.

Logo que desembarcou, o venezuelano defendeu a posição de Morales. "A Bolívia está recuperando o controle de seus recursos energéticos para colocá-los a serviço dos bolivianos. Com isso, Evo vai ter mais recursos para lutar contra a miséria, a pobreza, o analfabetismo, a desnutrição", afirmou.

O venezuelano afirmou que sua prioridade é a construção do grande gasoduto que faria a integração energética da América do Sul, com gás da Venezuela e da Bolívia. "A Bolívia tem uma das maiores reservas de gás natural do mundo. Com a Venezuela, temos uma das maiores reservas do continente americano. Esse gás, matéria-prima fundamental para a energia e o desenvolvimento, tanto a Bolívia como a Venezuela estamos dispostos a colocá-lo à disposição dos povos da América do Sul", declarou.

04/05/2006 - 14h59

Bolívia pede explicações ao Brasil sobre ingresso de policiais no país

da Folha Online

O chanceler boliviano David Choquehuanca enviou hoje uma notificação ao governo brasileiro em que pede que seja feita uma investigação sobre o suposto ingresso de dois policiais federais no país vizinho, segundo a Agência Boliviana de Informação.

Ontem uma rede de televisão boliviana mostrou imagens de cidadãos brasileiros ingressando no território boliviano em Puerto Suárez escoltados por dois motoristas identificados como da Polícia Federal.

Todos eles supostamente dariam apoio às manifestações em cidades bolivianas contra a expulsão da siderúrgica EBX, instalada no país vizinho ao custo de US\$ 60 milhões pelo empresário Eike Batista.

Segundo a agência, as imagens mostram que os policiais federais escoltaram uma marcha de brasileiros e bolivianos no país vizinho organizada pelo Comitê Cívico de Puerto Suárez. Há bandeiras dos dois países no protesto.

O comandante da polícia boliviana, general Isaac Pimentel, afirmou que o ato configura "invasão" do território nacional e que não permitirá a repetição desse acontecimento.

Nos últimos dias houve manifestações em diversas cidades bolivianas porque a saída da siderúrgica levará à não-criação de cerca de 6.000 empregos.

A Bolívia acusa a siderúrgica de ter se instalado em local irregular --a legislação do país vizinho proíbe atividades de estrangeiros a uma distância de 50 km da fronteira. Além disso, a EBX não teria licença ambiental para o empreendimento.

Terminou a reunião dos Presidentes em Iguazú.

Leio a notícia que acaba de chegar, com novas trapalhadas de Lula e os entrechoques e desencontros entre ele e o Presidente da Petrobrás:

Em entrevista coletiva no Rio de Janeiro, Gabrielli afirmou: 'Estamos suspendendo qualquer possibilidade de investimento adicional na Bolívia'. Ele disse que até mesmo a já programada ampliação do gasoduto que traz o combustível para o Brasil seria paralisada.

Além disso, o executivo afirmou que não aceitava aumentos no preço do gás fornecido pelo país vizinho e que estava disposto a contestar a imposição de reajustes em uma corte arbitral de Nova York.

ENQUANTO ISSO, em Iguazú, Ao lado dos presidentes Néstor Kirchner (Argentina), Hugo Chávez (Venezuela) e Evo Morales (Bolívia), Lula disse, entretanto, que vai trabalhar com os três colegas para ajudar a Bolívia.

'Vamos ver como contribuir para a Bolívia melhorar a qualidade de vida de sua gente', disse Lula. Ele também afirmou que continua disposto a firmar outros acordos com a Bolívia além do gás.

'Nenhum dos presidentes aqui vai tomar uma decisão que dificulte a integração da América do Sul e do Mercosul', afirmou.

Na reunião, entretanto, não houve acordo sobre um possível aumento dos preços do gás fornecido pela Bolívia ao Brasil.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO NA SESSÃO DO DIA 4 DE MAIO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Marco Maciel, Sras e Srs. Senadores, quero, antes de iniciar a comunicação inadiável para a qual me inscrevi, parabenizar nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, que hoje preside o Brasil. Tenho certeza absoluta, como bem disse aqui o Senador Antonio Carlos Magalhães, que o Brasil muito estaria a lucrar se o Presidente Renan Calheiros pudesse ficar mais tempo à frente de nosso Executivo. Parabenizo o Presidente Renan Calheiros e o Brasil.

– Sr. Presidente, ontem, a nobre Senadora Ana Júlia Carepa usou da tribuna para fazer um pronunciamento a respeito da Lei de Incentivos Fiscais do Estado

do Pará, considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Eu estava ausente do plenário, e o Líder Arthur Virgílio, em virtude de um telefonema meu, disse à Senadora que eu hoje responderia ao pronunciamento dela. Eu mesmo disse à Senadora que hoje responderia ao seu pronunciamento. E eu mesmo fiz uma ligação para o gabinete dela pedindo que estivesse aqui presente para que pudéssemos esclarecer os dois pontos da questão. Lamentavelmente a Senadora Ana Júlia teve que viajar para Belém, para o Pará, e não pode estar aqui, mas, de qualquer maneira, eu farei os comentários a respeito do pronunciamento de S. Exa. E S. Exa disse aqui, com muita ênfase, que o Governo do Estado do Pará teria sido incompetente agido de má fé ou de forma irresponsável ao propor à Assembléia Legislativa do Estado uma lei inconstitucional. Eu lamento a falta de conhecimento da Senadora nesse aspecto, mesmo porque não é da sua atividade permanente a geração de emprego. A Sena-

dora não deve ter gerado, ainda, nas suas atividades nenhum emprego e não sabe que a lei encaminhada à Assembléia Legislativa não é constitucional; ela se torna ou se tornou constitucional, e como tal, foi considerada pelo Supremo Tribunal Federal por não ter sido referendada pelo Confaz, composto pelos secretários de fazenda de todos os Estados brasileiros. Essas leis que incentivam a atração de investimento para qualquer Estado brasileiro, não só no caso do Pará, só se tornam constitucionais quando referendadas pelo Confaz. A aprovação, Presidente Marco Maciel – V. Ex^a tem conhecimento disso –, tem de ser por unanimidade. Por causa da lamentável guerra fiscal, não há consenso no Confaz para suas aprovações. Então, todas as leis em vigor, não só as do Estado do Pará, são constitucionais. O que é lastimável – e aí, sim, é irresponsabilidade, é má-fé das parlamentares do Pará, a Vereadora Suely Oliveira e a Deputada Araceli Lemos, que entraram com a Adin para tornar a lei constitucional. Elas têm de responder pela ação que fizeram já que colocaram em risco a produção de centenas de empresas que foram incentivadas pela lei. Mas disse ainda a Senadora, aqui, que o Governo do Estado estava perdendo receita em função da lei, que era incompetência do Governo. Não é não, Senadora Ana Júlia! O Governo do Estado tem sido competente e rigoroso na aplicação da lei, tanto é que já atraiu, ao longo da sua existência, mais de R\$6 bilhões de investimentos para o Pará, incentivando 167 empresas e gerando mais de 150 mil empregos.

Senadora Ana Júlia, a isenção dada é sobre receita futura, são impostos que não existem no Estado, que passarão a existir no futuro, e que o Governo do Estado abre mão, a sociedade paraense abre mão, para que possa, no futuro, ter aumento de arrecadação. Mesmo assim, com todos esses incentivos dados, a arrecadação própria do Pará tem crescido ao longo desses dez anos, passando de R\$40 milhões, Senador Marco Maciel, quando o Governador Almir Gabriel assumiu o Estado, em 1995, para a margem de R\$300 milhões por mês, em 2005. Portanto, houve um aumento de mais de doze vezes, ou seja, houve um incremento da receita do Estado de 1.200%, desde a assunção do governo do PSDB até hoje.

Srs e Srs. Senadores, a Senadora Ana Júlia Carepa sabe que o Estado do Pará, ao longo do mandato do PSDB, ao longo desses 11 anos, triplicou o seu PIB, passando de R\$10 bilhões para R\$30 bilhões.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Flexa Ribeiro, vai acabar o tempo agora e, com certeza, o Senador Marco Maciel...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Faço um apelo ao nobre Senador Leonel Pavan para que o aparte seja breve, porque há líderes e outros oradores inscritos.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Bem menos que o tempo dos outros oradores, Sr. Presidente. Senador Flexa Ribeiro, ontem, a Senadora Júlia Carepa estava equivocada. S. Ex^a sentiu isso, porque um Senador ou um Deputado deve defender o seu Estado, a sua gente, a criação de empregos, a geração de renda. O discurso de S. Ex^a foi totalmente equivocado. V. Ex^a deu uma demonstração de amor ao Pará, até porque Almir Gabriel foi um grande Senador e Simon Jatene é um grande Governador. V. Ex^a, que aqui defende o Pará, o Brasil, a geração de empregos e quer fazer com que o Pará continue crescendo. V. Ex^a mostra, com transparéncia, o que deseja para o seu Estado, inclusive convidou a Senadora para o debate. Porém, S. Ex^a sentiu que cometeu um erro, que houve um equívoco em seu pronunciamento. Certamente, S. Ex^a voltará à tribuna para concordar com o que V. Ex^a está abordando. V. Ex^a dá uma demonstração de amor ao Pará, pois realmente quer que as empresas produzam mais emprego e renda para aquele importante Estado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Leonel Pavan o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, a população do meu Estado sabe, de forma clara e transparente, da verdade a respeito da Lei de Incentivos Fiscais no Pará.

A situação é lamentável. Ontem, houve uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado do Pará para discutir a Lei dos Incentivos Fiscais, mas a autora da Adin, a Deputada Araceli, e também o PT, o PCdoB e o P-SOL não compareceram à audiência pública para debater com a sociedade organizada do Estado e com a Assembléia Legislativa a questão que aflige o Pará. Repito: a própria autora da Adin, que deveria ter ido à Assembléia para discutir a questão, não compareceu ao debate.

Ao encerrar, agradeço ao povo do Pará, que realmente reconhece o trabalho do Governador Simão Jatene para colocar o Estado no caminho do desenvolvimento, gerando emprego e renda. A própria Senadora Ana Júlia reconheceu isso ontem, quando disse que o Governador Simão Jatene está fazendo investimentos importantes na área da saúde, nos hospitais regionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente Tião Viana.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 005 , DE 2006

Dispõe sobre o fornecimento de passagens e a concessão de diárias de viagem, a serviço, e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar,

RESOLVE:

Art. 1º O Servidor do Senado Federal, que se deslocar a serviço, de Brasília – DF para outra localidade do território nacional ou do exterior, fará jus à percepção de diárias na forma definida por este Ato, observado o Anexo I que integra o Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2002.

§ 1º A concessão de diárias tem caráter indenizatório e cestina-se a indenizar o servidor de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana na localidade de destino.

§ 2º Quando o deslocamento for autorizado para o comparecimento a cursos, congressos, seminários e outros eventos similares, aplicar-se-á igualmente o disposto neste artigo.

Art. 2º As diárias concedidas contam-se pelo número de dias correspondentes ao evento para o qual foi designado o servidor, incluindo-se os dias de partida e de chegada.

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor das diárias:

I – quando o evento para o qual foi designado não exigir pernoite fora da sede;

II – no dia de partida da sede;

III – no dia do retorno à sede;

IV – quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada, em próprio da Fazenda Nacional ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública;

V – quando designado para compor equipe de apoio às viagens oficiais do presidente do Senado Federal.

§ 2º O servidor que se afastar de Brasília para acompanhar, na qualidade de assessor, senador ou dirigentes FC-10 ou FC-9, fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

§ 3º Quando as despesas com pousada, alimentação e deslocamento urbano forem custeadas por outros órgãos ou por entidades privadas, o Senado, na hipótese desses valores serem inferiores aos constantes do Anexo I que integra o Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2002, apenas complementará o valor da diária.

Art. 3º As passagens e as diárias serão fornecidas e pagas antecipadamente, por solicitação de titular de Órgão da Estrutura Administrativa, mediante autorização:

I – do Presidente do Senado, no caso de viagem ao exterior; e

II – do Diretor-Geral, nos demais casos.

§ 1º A solicitação para concessão de passagens e diárias será obrigatoriamente feita através de formulário padronizado, na forma do Anexo I deste Ato.

§ 2º Na hipótese de prorrogação do prazo do evento para o qual foi designado o servidor, este fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período em excesso, observados os requisitos da concessão inicial.

Art. 4º Além das diárias, o servidor fará jus a adicional de embarque/desembarque destinado a cobrir despesas de deslocamento do lugar de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem.

§ 1º O adicional de embarque/desembarque tem caráter indenizatório, e é devido em valor único, independentemente do período ou das viagens decorrentes.

§ 2º O adicional de embarque/desembarque é concedido no próprio ato de concessão de diárias.

Art. 5º O servidor que receber diárias, passagens e adicional de embarque/desembarque e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-los integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º A autoridade que requerer o fornecimento de passagem e a concessão de diária em desacordo com este Ato responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem assim pelo custo das passagens, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

Art. 7º Nas viagens oficiais do Presidente do Senado no território nacional as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Presidência da Casa para tais fins.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, o Diretor-Geral manterá suprimento de fundos destinado ao custeio das despesas da comitiva oficial que não puderem ser previamente contratadas.

Art. 8º O Senador em missão oficial do Senado fará jus à percepção de diárias na forma do art. 2º.

Art. 9º Passam a integrar o Anexo I o Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2002 os cargos de Assessor Técnico, Secretário Parlamentar, Assistente Parlamentar e Colaborador Eventual, nos patamares correspondentes à FC-8, FC-7, FC-6 e FC-7, respectivamente.

Art. 10 As despesas de alimentação e pousada de colaboradores eventuais, previstas no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, quando fora de Brasília, serão indenizadas mediante concessão de diárias correndo à conta do Senado Federal, sob a rubrica orçamentária “classificação de serviços específicos”.

Parágrafo único. Colaborador eventual é a pessoa que, não possuindo vínculo com a Administração Pública Federal, seja convidada a prestar serviços ou participar de eventos, em caráter temporário, eventual ou emergencial relacionados a atividades para as quais o Senado Federal não disponha de servidor habilitado.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 05 de maio de 2006.



Ato nº 005/2006-CD

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Órgão Solicitante:

Caracterização do Favorecido (a):

Nome:	Cargo/Função: Seleccione
Matrícula:	Ramal:
CPF:	

Dados Bancários:

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------	----------	-----------------

Finalidade da Concessão de Diárias:

--

Período do evento: De _____ a _____

Atestando a veracidade das informações prestadas, declaro ter ciência e conhecimento do inteiro teor do Ato da Comissão Diretora nº _____, de 2006, bem como, comprometo-me a restituir os valores por mim recebidos em caso de cancelamento do evento e/ou diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuando depósito à conta abaixo.

Conta Única do Tesouro
 Banco do Brasil
 UG/Gestão/Finalidade: 020001.00001.68802-9
 Identificador 2: (CPF do depositante)

Em _____ / _____ / _____
 Assinatura _____

Informações da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Quantidade de Diárias	Valor da Diária	Adicional de Embarque/Desembarque
Total Pago:	Data: / /	Ordem Bancária nº:
Responsável pelos Lançamentos: Nome:		Mat.

Informações da Secretaria de Recursos Humanos

Registrado no Cadastro Funcional do Servidor em _____ / _____ / _____
Responsável pelos Lançamentos: Nome: _____ Mat.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 804 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e observado o disposto no artigo 5º do Ato nº 26, de 2004, da Comissão Diretora,

RESOLVE :

designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA FILHO**, matrícula 4353-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE JURÍDICO**, símbolo **FC-06**, da Advocacia, com efeitos a partir de 01 de maio de 2006.

Senado Federal, 04 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 805 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006782/06-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCELO CARDOSO DE CARVALHO**, matrícula n.º 178760, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Ney Suassuna, a partir de 04 de maio de 2006.

Senado Federal, em 05 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João **
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**(9 titulares e 9 suplentes)****Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB****Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾ PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfiliou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio - PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽⁸⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995	4^a Eleição Geral: 13.03.2003
2^a Eleição Geral: 30.06.1999	5^a Eleição Geral: 23.11.2005
3^a Eleição Geral: 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003
5ª Designação: 22.03.2005
6ª Designação: 20.04.2005
7ª Designação: 16.05.2005
8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

¹ Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055

**GESTÃO
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 310 PÁGINAS